



**EDITAL DE CHAMADA PUBLICA OBJETIVANDO CREDENCIAMENTO DE TERCEIROS (PESSOA JURIDICA), PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NAS SECRETARIAS DOS MUNICÍPIOS QUE FAZEM PARTE DO CONSORCIO CISNORTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026**  
**CHAMADA PUBLICA Nº 003/2026**

**SINTESE DO OBJETO:** Constitui objeto na realização de procedimentos de credenciamento de terceiros (pessoas jurídicas), pautando no fornecimento de mão de obra técnica qualificada na prestação de serviços de capacitação dos servidores lotados nas respectivas Secretarias Municipais de Saúde dos 19 (dezenove) Municípios filiados ao Consorcio CISNORTE, quais sejam os Municípios de **(Brasília de Minas, Japonvar, Luislandia, Pedras de Maria da Cruz, Lontra, Ubaí, São Francisco, Varzelândia, Patis, Ibiracatu, São Romão, Mirabela, Pintópolis, Campo Azul, Urucuia, Icarai de Minas, São João da Ponte, Chapada Gaúcha e Cônego Marinho)**, visando aprimoramento técnico, operacional e gerencial das equipes envolvidas na execução das políticas públicas de saúde, em face das constantes atualizações normativas, protocolos clínicos, diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como da evolução das práticas e tecnologias aplicadas à gestão e à assistência à saúde, onde neste contexto, torna-se imprescindível que os servidores estejam devidamente preparados para atuar de forma eficiente, segura e alinhada às melhores práticas, onde o credenciamento dar-se-á conforme disposto no edital da chamada pública e, o detalhado referência, no termo de credenciamento e, na carta de solicitação de credenciamento, onde a celebração do termo de credenciamento, dar-se-á de forma direta através inexigibilidade de licitação com fulcro no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e em observância ao detalhado no art. 79 da supracitada Lei Federal, em atendimento à solicitação da Diretoria Executiva do Consorcio CISNORTE.

## PREÂMBULO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS - CISNORTE/MG**, Associação Pública regida pela Lei Federal nº. 11.107/2005, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.905.312/0001-44, com sede administrativa situada na Rodovia MG 202 nº 1165 - Bairro Vale Verde I - CEP: 39.330-000 - Brasília de Minas/MG, através do seu Presidente e Prefeito do Município de Japonvar(MG), **Sr. Welson Gonçalves da Silva**, torna público que estará aberto credenciamento de terceiros, (pessoa jurídica), devidamente qualificada para o **“fornecimento de mão de obra com qualificação técnica para a prestação de serviços de capacitação dos servidores lotados nas respectivas Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios filiados ao Consorcio CISNORTE”** conforme consta do detalhado no anexo II - termo de referência, pautando no atendimento dos Municípios filiados ao Consorcio CISNORTE quais sejam os Municípios de **(Brasília de Minas, Japonvar, Luislandia, Pedras de Maria da Cruz, Lontra, Ubaí, São Francisco, Varzelândia, Patis, Ibiracatu, São Romão, Mirabela, Pintópolis, Campo Azul, Urucuia, Icarai de Minas, São João da Ponte, Chapada Gaúcha e Cônego Marinho)**, credenciamento este que se dar-se-á nos termos deste edital, em observância ao detalhado no anexo II – termo de referência, onde a futura contratação dar-se-á através de termo de credenciamento que será celebrado com o Consorcio CISNORTE, conforme avençado no anexo I - minuta do termo de credenciamento, onde, o envelope contendo a documentação de habilitação deverá ser entregue no departamento de licitações, no período de **(15.05 a 05.06.2026)**, do corrente ano e, nos horários de **(08h:00m às 17h00m– horário de Brasília)** e, a sessão pública de abertura dos envelopes pautando na verificação da documentação de credenciamento, será realizada no dia **(09.06.2026)**, com início às **(09h:00m – horário de Brasília)**, onde a celebração do termo de credenciamento, dar-se-á através Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no **caput** c/c inciso IV do art. 74 da Lei Federal de Licitação nº: 14.133, de 1º de abril de 2021, ficando as inscrições de credenciamento em aberto, para fins de cadastro de reserva, pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme detalhado a seguir:

**REQUISITANTE:** Diretoria Executiva do Consorcio CISONORTE



**JUSTIFICATIVA:** Considerando a necessidade de melhoria da qualificação dos servidores lotados nas secretarias municipais dos Municípios Consorciados, quais sejam os Municípios de (Brasília de Minas, Japonvar, Luislândia, Pedras de Maria da Cruz, Lontra, Ubaí, São Francisco, Varzelândia, Patis, Ibiracatu, São Romão, Mirabela, Pintópolis, Campo Azul, Urucuia, Icarai de Minas, São João da Ponte, Chapada Gaúcha e Cônego Marinho), justifica-se a abertura de novo processo licitatório, pautando no credenciamento de terceiros (pessoa jurídica) para o fornecimento de mão de obra com qualificação técnica para a prestação de serviços de capacitação dos servidores lotados nas respectivas Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios filiados ao Consorcio CISNORTE, conforme disposto no edital da chamada publica, em observância ao disposto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, em observância no que couber o disposto no Decreto Federal nº 11.878, de 2024, que regulamenta os procedimentos de credenciamento no âmbito da União e que será utilizado pelo Consorcio CISNORTE, no presente processo licitatório, onde a celebração dos termos de credenciamento dar-se-á, de forma direta, através inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso IV do art. 74 da supracitada Lei Federal.

## INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

- a) Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação (Sr. Rodrigo Pinto dos Reis), com auxiliado pela equipe de apoio, todos designados pela Portaria nº 004, de 10 de abril de 2026.
- b) O servidor na qualidade de Agente de Contratação, com o auxílio da equipe de apoio, terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar os procedimentos licitatório decorrente da presente chamada publica, pautando em receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública; verificar a conformidade da documentação exigida para fins credenciamento, conforme exigido neste edital; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando o processo para apreciação da assessoria jurídica em licitações e missão do parecer jurídico final e, após o feito encaminhar o processo ao Presidente do Consorcio CISNORTE, para o despacho que julgar conveniente.
- c) Conforme detalhado na “**Carta de Solicitação de Credenciamento**”, onde a pessoa jurídica, identificará o lote em que manifesta interesse em credenciar, onde na ocorrência de credenciamento de mais de uma pessoa jurídica, o valor total do lote, será objeto de divisão em igualdade entre os Credenciadas.
- d) Pautando pelo cumprimento do princípio da transparência, este edital e seus anexos serão publicados na íntegra no site eletrônico do Consorcio CISNORTE, <https://cisnorte.com.br/> e, o aviso da chamada publica será publicado no PNCP e nos órgãos oficiais de publicação (DOU, DOE e Jornal de Grande Circulação) bem como no quadro de aviso localizado no hall de entrada do prédio do Consorcio CISNORTE, localizado na Rodovia MG 202, nº 1165, Bairro Veredas I, Brasília de Minas(MG), e o edital, permanecerá aberto para credenciamento de novos interessados, pelo prazo de 90 (noventa) dias, como “**cadastro de reserva**” onde, as eventuais credenciadas, gozarão do direito de celebrar termo de credenciamento, com o Consorcio CISNORTE, somente na ocorrência de haver desistência da continuidade na prestação dos serviços pela pessoa jurídica credenciada no ato do desfecho desta Chamada Publica e, será objeto de rateio somente do saldo remanescente existente no respectivo termo de credenciamento, entre os Credenciadas no cadastro de reserva.
- e) O período de recebimento dos envelopes contendo documentação pautando no credenciamento, bem como a abertura da sessão pública de avaliação documental, dar-se-á conforme detalhado abaixo:

**DATA INICIAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** 15 de maio de 2026, das 08h:00 às 17h:00m

**DATA FINAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES :** 05 de junho de 2026 às 17h:00m horário de Brasília

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 09 de junho de 2026 - às 09h00m – horário de Brasília.

**VALIDADE DO CREDENCIAMENTO:** 12 (doze) meses, prorrogado nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021 .

**LOCAL:** Sala da de Licitação do CISNORTE, localizada à Rodovia MG 202, nº 1165, Vale Verde I, Brasília de Minas - MG, CEP: 39.330-000.



## 1. DA VINCULAÇÃO DAS PARTES

1.1 As partes (Consortio CISNORTE e as Empresas), ficam vinculadas aos ditames da Lei Federal nº 14.133, de 2021, onde, dada a previsibilidade disposta no inciso I do art. 78 da supracitada Lei Federal, os procedimentos de credenciamento de pessoa jurídica, pautando na futura celebração de termo de credenciamento, objeto desta chamada publica, será regida no que couber o disposto no inciso I do art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ficam vinculados ainda ao disposto no anexo I termo de referência e demais anexos, instrumentos estes que fazem parte integrante deste edital de chamada publica, para todos os efeitos legais e de direito, independentemente na não transcrição in totum.

1.2 Conforme constou do detalhado no Documento Oficial de Demanda (DFD) e, no Estudo Técnico Preliminar(ETP), documentos estes elaborados pela Gerência de Saúde do Consorcio CISNORTE, onde, no caso vertente, a celebração do termo de credenciamento, dar-se-á através Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no caput c/c inciso IV do art. 74 da Lei Federal de Licitação nº: 14.133, de de 2021, conforme constou do detalhado no anexo I – termo de referência.

## 2 – OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente edital no credenciamento de terceiros (pessoas jurídicas) para o **“fornecimento de mão de obra devidamente qualificada para a prestação de serviços de capacitação dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde dos Municípios Consorciados, visando o aprimoramento técnico, operacional e gerencial das equipes envolvidas na execução das políticas públicas de saúde. A necessidade da capacitação decorre ainda da constante atualização das normativas, protocolos clínicos, diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como da evolução das práticas e tecnologias aplicadas à gestão e à assistência em saúde”** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e no anexo I - Termo de Referência e demais anexos.

2.2 É sabido que o edital faz lei entre as partes (Administração e Licitantes), portanto as empresas interessadas em participar do credenciamento, deverá observar o detalhamento dos serviços a serem prestados por profissionais com qualificação técnica para ministrar curso e treinamento, conforme distribuídos nos lotes detalhados no item 4 deste edital que identifica o custo unitário de cada serviços, bem como em observancia ao detalhado no anexo III – carta de credenciamento e demais anexos, instrumentos estes que fazem parte integrante deste edital de chamada publica..

## 3- REGÊNCIA LEGAL

3.1 O presente credenciamento é regido pelo art. 79 inciso I da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, no que couber, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado, e as regras capituladas neste credenciamento.

## 4- DA IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E O VALOR UNITÁRIO

4.1 Encontra-se detalhado em cada lote, onde segue informado o quantitativo 01 (um) dos serviços para todos lotes, pautando identificar o valor unitário de cada serviço, sendo que consta do detalhado no anexo I – termo de referência que identifica as quantidades de serviços e o valor total de cada lote:

LOTE	UND	QTD	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.
01	SERV	01	<b>LOTE 01 – CAPACITAÇÃO INTEGRADA EM GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, com realização de curso presencial com carga horária mínima de 08 (oito) horas por módulo, incluindo fornecimento de material didático e emissão de certificado	R\$ 5.016,00



		<p>de conclusão. A capacitação será realizada no município contratante, por profissionais qualificados, com formação de nível técnico ou superior em área compatível com o conteúdo.</p> <p>A capacitação deverá ser estruturada de forma modular, podendo ser executada por meio da realização de um ou mais cursos, de forma independente ou integrada, conforme demanda do contratante, desde que observados os conteúdos programáticos estabelecidos. Trata-se de capacitação de natureza integrada e interdependente, cuja organização em um único lote visa garantir coerência pedagógica, visão sistêmica do Sistema Único de Saúde e eficiência na execução contratual. Inclui-se, de forma integrada, conteúdos relacionados à Vigilância em Saúde no território, considerando sua natureza transversal e estratégica para a organização das ações e serviços no âmbito do SUS.</p> <p><b>METODOLOGIA</b> – A capacitação deverá utilizar metodologia ativa, aplicada à realidade dos serviços de saúde, com ênfase na problematização do cotidiano e na aplicabilidade prática dos conteúdos. Estruturada de forma modular, sendo cada módulo executado como um curso independente.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p> <p><b>MÓDULO 1 – FUNDAMENTOS, LEGISLAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO SUS</b> Abrange os fundamentos estruturantes do sistema e sua base legal. Evolução histórica das políticas públicas de saúde no Brasil; Fundamentos constitucionais do Sistema Único de Saúde; Princípios doutrinários e organizativos do SUS; Marco legal, com ênfase nas Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; Organização e estrutura do SUS nas esferas federal, estadual e municipal; Responsabilidades interfederativas; Financiamento do SUS e blocos de custeio; Instrumentos de planejamento em saúde (Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatório Anual de Gestão); Regionalização e organização das Redes de Atenção à Saúde; Indicadores como instrumentos de gestão estratégica.</p> <p><b>MÓDULO 2 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E PROCESSO DE TRABALHO</b> Foca na organização da APS e no funcionamento das equipes. Política Nacional de Atenção Básica vigente; APS como porta de entrada e coordenadora do cuidado; Organização das Unidades Básicas de Saúde; Territorialização e adscrição de clientela; Processo de trabalho das equipes multiprofissionais; Organização de fluxos assistenciais e protocolos internos; Monitoramento e avaliação por indicadores de desempenho.</p> <p><b>MÓDULO 3 – GESTÃO, GOVERNANÇA E QUALIFICAÇÃO DOS</b></p>	
--	--	--	--



		<p><b>SERVIÇOS</b> Aborda a organização e gestão dos serviços no âmbito municipal. Fundamentos da governança em saúde pública; Princípios da administração pública aplicados ao SUS; Planejamento estratégico em saúde; Organização dos serviços municipais de saúde; Elaboração e implementação de protocolos e POPs; Organização de fluxos assistenciais e administrativos; Monitoramento de indicadores e desempenho;</p> <p><b>MÓDULO 4 – REGISTROS, INFORMAÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b> Enfatiza o uso qualificado da informação em saúde. Fundamentos dos sistemas de informação em saúde; Importância da qualidade dos dados; Registros em saúde sob a perspectiva técnica e legal; Notificação compulsória de agravos; Fluxos de informação entre assistência e vigilância; Subnotificação e seus impactos; Proteção de dados, sigilo e responsabilidade profissional.</p> <p><b>MÓDULO 5 – CONTROLE SOCIAL NO SUS</b> Trata da participação social e do controle das políticas públicas. Fundamentos da participação social na saúde; Organização e funcionamento dos Conselhos de Saúde; Conferências de Saúde; Processos de deliberação, fiscalização e acompanhamento; Análise dos instrumentos de gestão sob a ótica do controle social.</p> <p><b>MÓDULO 6 – ÉTICA, HUMANIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO EM SAÚDE</b> Aborda aspectos éticos, relacionais e de humanização no cuidado. Ética e bioética no serviço público de saúde; Responsabilidade civil, administrativa e ética; Sigilo profissional e Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); Registros em prontuário e implicações legais; Política Nacional de Humanização; Acolhimento como diretriz do processo de trabalho; Comunicação efetiva e escuta qualificada; Empatia, postura profissional e manejo de conflitos; Trabalho em equipe e atendimento a usuários em situação de vulnerabilidade.</p> <p><b>MÓDULO 7 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO TERRITÓRIO E INTEGRAÇÃO COM A APS</b> Enfatiza a integração entre vigilância e atenção primária no território. Fundamentos da Vigilância em Saúde no SUS; Organização das ações de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador; Territorialização e identificação de riscos e vulnerabilidades; Articulação intersetorial e integração com a Atenção Primária à Saúde;</p>	
--	--	--	--



			<p>Atuação integrada de ACS e ACE no território; Sistemas de informação em saúde, notificação compulsória e investigação epidemiológica; Monitoramento e análise de dados em saúde; Planejamento e execução de ações de prevenção e controle de agravos; Educação em saúde e comunicação com a comunidade; Fundamentos e rotinas da Vigilância Sanitária municipal; Inspeções sanitárias, aplicação de normas e controle de riscos;</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Profissionais da rede municipal de saúde, incluindo equipes assistenciais, gestores, coordenadores, profissionais da vigilância em saúde e demais trabalhadores envolvidos na organização, gestão e execução das ações e serviços no âmbito do SUS. <b>QUANTIDADE POR TURMA: Máximo de 50 (cinquenta) participantes.</b></p>	
02	SERV	01	<p><b>SAÚDE MENTAL DO TRABALHADOR DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE ESGOTAMENTO PROFISSIONAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, com realização de curso presencial, com carga horária de 08 (oito) horas, incluindo material didático e emissão de certificado de conclusão, a ser ministrado no município contratante, com metodologia ativa e aplicada à realidade dos serviços de saúde, por profissionais qualificados, com formação compatível em saúde mental, saúde do trabalhador e desenvolvimento de equipes no contexto do SUS.</p> <p><b>METODOLOGIA</b> – O curso deverá utilizar metodologia ativa, com ênfase em discussão de casos reais, dinâmicas de grupo, reflexão coletiva, simulações de situações de conflito e sobrecarga e aplicação de estratégias práticas voltadas à realidade das equipes.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p> <p><b>FUNDAMENTOS DA SAÚDE MENTAL DO TRABALHADOR NO SUS</b> Fundamentos da saúde mental do trabalhador no contexto do sistema único de saúde; relação entre processo de trabalho e saúde mental.</p> <p><b>FATORES DE RISCO PSICOSSOCIAIS</b> Fatores de risco psicossociais nos serviços de saúde; sobrecarga de trabalho e estresse ocupacional; impactos na qualidade da assistência.</p> <p><b>ESGOTAMENTO PROFISSIONAL E BURNOUT</b> Síndrome de Burnout: conceito; sinais de alerta; identificação precoce de esgotamento em profissionais da saúde.</p> <p><b>ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO E AUTOCUIDADO</b></p>	R\$ 5.315,00



			<p>Estratégias de prevenção do esgotamento profissional; autocuidado; regulação emocional.</p> <p><b>COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES DE TRABALHO</b> Comunicação não violenta; gestão de conflitos nas equipes; fortalecimento do trabalho em equipe.</p> <p><b>CULTURA ORGANIZACIONAL E APOIO INSTITUCIONAL</b> Cultura de apoio institucional; promoção de ambientes de trabalho saudáveis; organização do processo de trabalho como fator de proteção.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO:</b> Profissionais da rede municipal de saúde, incluindo equipes assistenciais, gestores, coordenadores e demais trabalhadores dos serviços. <b>QUANTIDADE POR TURMA: MÁXIMO DE 50 (CINQUENTA) PARTICIPANTES.</b></p>	
03	SERV	01	<p><b>LOTE 03 – SEGURANÇA, QUALIDADE E BIOSSEGURANÇA NOS SERVIÇOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, com realização de curso presencial com carga horária mínima de 08 (oito) horas por módulo, incluindo fornecimento de material didático e emissão de certificado de conclusão.</p> <p>A capacitação será realizada no município contratante, com metodologia ativa e aplicada à realidade dos serviços de saúde, por profissionais qualificados, com formação de nível técnico ou superior em área compatível com o conteúdo. A capacitação deverá ser estruturada de forma modular, podendo ser executada por meio da realização de um ou mais cursos, treinamentos, oficinas ou módulos temáticos, de forma independente ou integrada, conforme demanda do contratante, desde que observados os conteúdos programáticos estabelecidos. Trata-se de capacitação de natureza integrada e interdependente, cuja organização em um único lote visa garantir padronização de condutas, segurança assistencial, redução de riscos e eficiência na execução contratual.</p> <p><b>METODOLOGIA</b> A capacitação deverá utilizar metodologia ativa e aplicada à realidade dos serviços, com ênfase na problematização, na análise de riscos e na aplicabilidade imediata. Deverá incluir, no mínimo: simulações práticas; estudos de caso; discussões técnicas; análise de situações-problema vivenciadas na rotina dos serviços. Estruturada de forma modular, sendo cada módulo executado como um curso independente.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p> <p><b>MÓDULO 1 – SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR NOS SERVIÇOS DE SAÚDE</b></p> <p>Fundamentos da saúde do trabalhador aplicados ao contexto do</p>	R\$ 5.726,67



		<p>SUS; Identificação, classificação e prevenção dos riscos ocupacionais (físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e psicossociais); Uso correto de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC); Condutas pós-acidente com material biológico; Prevenção de acidentes com perfurocortantes; Ergonomia no ambiente de trabalho; Prevenção do adoecimento mental relacionado ao trabalho; Organização segura dos ambientes; Rotinas de biossegurança; Promoção da cultura de prevenção e responsabilidade individual e coletiva.</p> <p><b>SEGURANÇA DO PACIENTE E QUALIDADE NA ASSISTÊNCIA</b></p> <p>Fundamentos da segurança do paciente no âmbito do sistema único de saúde; Diretrizes do programa nacional de segurança do paciente; Conceitos de evento adverso, incidente, quase erro e gestão de riscos assistenciais; Cultura de segurança e responsabilidade compartilhada na equipe de saúde; Implantação e funcionamento do núcleo de segurança do paciente; Protocolos básicos de segurança do paciente aplicáveis aos serviços municipais; Identificação segura do paciente; Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos; Prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde; Comunicação efetiva entre profissionais; Notificação de eventos adversos; Análise de causa raiz; Monitoramento de indicadores de qualidade e segurança; Estratégias de melhoria contínua da assistência.</p> <p><b>MÓDULO 2 – PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÕES NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE</b></p> <p>Fundamentos e princípios da prevenção e controle de infecções em serviços de saúde; Infecções respiratórias agudas (IRAS), incluindo agentes etiológicos, formas de transmissão e fatores de risco; Infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS em APS, hospitais e demais serviços); Boas práticas de higienização das mãos; Uso correto de equipamentos de proteção individual; Organização de ambientes seguros de atendimento; Triagem, isolamento e definição de fluxos de atendimento; Desinfecção de superfícies e equipamentos; Vacinação e medidas preventivas coletivas; Notificação, monitoramento e registro de casos; Educação em saúde para profissionais e usuários;</p>	
--	--	--	--



			<p>Aplicação de protocolos vigentes com ênfase na redução de transmissão e intercorrências.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Profissionais de nível técnico e superior, equipes assistenciais, gestores, coordenadores, responsáveis técnicos, profissionais de apoio e administrativo, bem como demais trabalhadores da rede municipal de saúde atuantes na atenção primária, serviços hospitalares, urgência e emergência e demais pontos de atenção.</p> <p><b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Máximo de 50 (cinquenta) participantes.</p>	
04	SERV	01	<p><b>ZELADORIA, HIGIENIZAÇÃO E APOIO OPERACIONAL NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, com realização de curso presencial com carga horária de 08 (oito) horas, incluindo material didático e emissão de certificado de conclusão, a ser ministrado no município contratante, com metodologia ativa e prática, destinado às equipes de zeladoria, higienização e apoio operacional das unidades da rede municipal de saúde.</p> <p>A capacitação deverá ser ministrada por profissionais de nível técnico ou superior, com formação compatível com o conteúdo, sendo considerado diferencial técnico a experiência como instrutor em capacitações na área de biossegurança, limpeza e desinfecção em serviços de saúde.</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> O curso deverá utilizar metodologia ativa, com ênfase em atividades práticas demonstrativas, simulações de rotinas reais das unidades de saúde, aplicação de checklists operacionais e discussão de situações do cotidiano dos serviços.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p> <p><b>FUNDAMENTOS DE BIOSSEGURANÇA</b> Princípios de biossegurança aplicados aos serviços de saúde; prevenção de riscos ocupacionais.</p> <p><b>CONCEITOS E CLASSIFICAÇÃO DE PROCESSOS</b> Conceitos de limpeza, desinfecção e esterilização; classificação de áreas (críticas, semicríticas e não críticas); rotinas específicas conforme o tipo de área.</p> <p><b>USO DE EPIs E SEGURANÇA DO TRABALHADOR</b> Uso correto de equipamentos de proteção individual conforme a atividade; prevenção de acidentes ocupacionais; condutas em caso de exposição a material biológico.</p> <p><b>TÉCNICAS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO</b> Técnicas adequadas de limpeza de superfícies; técnicas de desinfecção de ambientes; padronização de rotinas.</p> <p><b>PRODUTOS SANEANTES</b> Preparo e diluição correta; armazenamento seguro; uso racional e seguro dos produtos.</p>	R\$ 5.250,00



			<p><b>MANEJO DE RESÍDUOS EM SAÚDE</b> Manejo, segregação e descarte correto de resíduos de serviços de saúde; boas práticas no acondicionamento.</p> <p><b>ORGANIZAÇÃO OPERACIONAL E FLUXOS</b> Organização e controle básico de materiais e insumos; procedimentos seguros para transporte interno; comunicação adequada com a equipe assistencial.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO:</b> Profissionais de zeladoria, higienização, serviços gerais e apoio operacional das unidades da rede municipal de saúde.</p> <p><b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Máximo de 50 (cinquenta) participantes.</p>	
05	SERV	01	<p><b>CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (CME) E PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, com realização de curso presencial com carga horária de 08 (oito) horas, incluindo material didático e emissão de certificado de conclusão, a ser ministrado no município contratante, com metodologia ativa e aplicada à realidade dos serviços, por profissionais qualificados, com formação em nível superior em enfermagem ou outras áreas da saúde.</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> O curso deverá utilizar metodologia ativa, com ênfase em demonstrações práticas, simulações de rotinas reais, discussão de situações do cotidiano dos serviços e aplicação de checklists operacionais.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b> <b>FUNDAMENTOS DO PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE</b> Fundamentos do processamento de produtos para saúde na atenção primária à saúde; classificação de artigos (críticos, semicríticos e não críticos).</p> <p><b>ORGANIZAÇÃO E FLUXO DA CME</b> Fluxo físico e organização da central de material e esterilização; setorização; fluxo unidirecional; organização das rotinas.</p> <p><b>ETAPAS DO PROCESSAMENTO DE MATERIAIS</b> Limpeza, descontaminação, secagem, inspeção e preparo dos materiais; embalagem, identificação e acondicionamento para esterilização.</p> <p><b>ESTERILIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS PROCESSOS</b> Métodos de esterilização utilizados, com ênfase em autoclave; controle e monitoramento dos processos (testes químicos, biológicos e registros).</p>	R\$ 5.243,33



			<p><b>ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E RASTREABILIDADE</b> Armazenamento e prazo de validade dos materiais esterilizados; distribuição segura; rastreabilidade dos materiais processados.</p> <p><b>BIOSSEGURANÇA E SEGURANÇA DO TRABALHADOR</b> biossegurança no processamento de materiais; uso adequado de epi's; prevenção de acidentes.</p> <p><b>GESTÃO, REGISTROS E QUALIDADE NA CME</b> organização documental e registros; rotinas padronizadas; identificação de não conformidades e adoção de condutas corretivas</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO:</b> profissionais da rede municipal de saúde envolvidos nas rotinas de processamento e esterilização de materiais. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Máximo de 50 (cinquenta) participantes.</p>	
06	SERV	01	<p><b>IMUNIZAÇÃO E SALA DE VACINA</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação de curso presencial com carga horária de 08 (oito) horas, incluindo material didático e emissão de certificado de conclusão, a ser ministrado presencialmente no município contratante. O curso deverá ser ministrado por instrutor(es) devidamente qualificados, com formação técnica ou superior na área da saúde, com registro no respectivo conselho profissional, formação compatível. Será considerado diferencial técnico: Experiência na área de imunização e sala de vacina.</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> O curso deverá utilizar metodologia ativa, com ênfase em: atividades práticas e demonstrativas; simulação de rotinas de sala de vacina; discussão de situações reais do cotidiano dos serviços; aplicação de fluxos e protocolos do SUS.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b> <b>FUNDAMENTOS DA IMUNIZAÇÃO NO SUS</b> Imunização no âmbito do Sistema Único de Saúde; Programa Nacional de Imunizações (PNI); Calendário Nacional de Vacinação.</p> <p><b>ORGANIZAÇÃO DA SALA DE VACINA</b> Organização, funcionamento e rotinas da sala de vacina; Estrutura física e fluxos de atendimento; Atuação da equipe multiprofissional.</p> <p><b>GESTÃO DE IMUNOBOLÓGICOS</b> Controle de estoque e validade de imunobiológicos; Organização e controle de insumos.</p> <p><b>REDE DE FRIO E CONSERVAÇÃO</b> Rede de frio; Conservação de vacinas; Monitoramento de temperatura;</p>	R\$ 5.640,00



			<p>Condutas frente a desvios de temperatura.</p> <p><b>TÉCNICAS DE ADMINISTRAÇÃO DE VACINAS</b> Procedimentos técnicos de preparo; Administração de vacinas; Vias de aplicação.</p> <p><b>REGISTRO E SEGURANÇA DO PACIENTE</b> Registro das doses aplicadas; Segurança do paciente; Ética e responsabilidade profissional.</p> <p><b>EVENTOS ADVERSOS E VIGILÂNCIA</b> Identificação de eventos adversos pós-vacinação; Manejo adequado; Notificação; Ações de vigilância epidemiológica relacionadas à imunização.</p> <p><b>INTEGRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIAS DE COBERTURA</b> Integração entre vigilância e assistência; Comunicação efetiva com o usuário; Busca ativa de faltosos; Humanização do atendimento.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Todos os profissionais de nível técnico e superior envolvidos em imunização e atendimento em sala de vacina. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Máximo de 20 (vinte) participantes.</p>	
07	SERV	01	<p><b>LOTE 07 – PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE (PICS)</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, com realização de curso presencial com carga horária de 08 (oito) horas por módulo, incluindo fornecimento de material didático e emissão de certificado de conclusão.</p> <p>A capacitação será ministrada no município contratante, por profissionais qualificados, com formação de nível técnico ou superior compatível com a área das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde ou áreas correlatas, com registro no respectivo conselho profissional, quando aplicável.</p> <p>A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos, materiais e insumos necessários à execução das atividades teóricas e práticas, compatíveis com as técnicas aplicadas.</p> <p>Os conteúdos descritos possuem caráter mínimo e exemplificativo, podendo a Administração solicitar adequações ou inclusão de temas correlatos, conforme necessidades do serviço.</p> <p>O curso poderá ser contratado individualmente ou, a critério da Administração, de forma combinada com até 02 (dois) cursos, desde que haja compatibilidade de conteúdo, carga horária e condições técnicas, operacionais e logísticas para execução no mesmo período.</p>	R\$ 5.836,33



		<p><b>METODOLOGIA:</b> A capacitação deverá utilizar metodologia ativa, com ênfase na vivência prática, participação dos profissionais e aplicação das técnicas no contexto da Rede Municipal de Saúde. Estruturada de forma modular, sendo cada módulo executado como um curso independente.</p> <p>Deverá incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Discussão de casos aplicados à realidade dos serviços;</li><li>Atividades em grupo;</li><li>Orientação para aplicação segura das práticas no SUS.</li></ul> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b> <b>O curso deverá abordar, de forma integrada e orientada à prática:</b></p> <p><b>MÓDULO 1 – FUNDAMENTOS DAS PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES NO SUS</b> Introdução às Práticas Integrativas e Complementares em Saúde no SUS; Princípios, diretrizes e organização das PICS na Atenção Primária à Saúde; Inserção das PICS no cuidado integral e na promoção da saúde; Integração das práticas ao trabalho multiprofissional.</p> <p><b>MÓDULO 2 – TERAPIAS MANUAIS E CORPORAIS</b> Fundamentos das terapias manuais e corporais; Técnicas de massoterapia; Noções de shiatsu; Reflexologia; Ventosaterapia; Aplicação segura das técnicas.</p> <p><b>MÓDULO 3 – TERAPIAS ENERGÉTICAS E DE ESTIMULAÇÃO DE PONTOS</b> Fundamentos das terapias energéticas; Noções introdutórias de acupuntura; Auriculoterapia; Cromoterapia; Técnicas correlatas de estimulação de pontos; Indicações e cuidados na aplicação.</p> <p><b>MÓDULO 4 – TERAPIAS NÃO FARMACOLÓGICAS</b> Práticas de mindfulness e meditação; Técnicas de relaxamento e respiração; Noções de musicoterapia; Aromaterapia; Estratégias de promoção do bem-estar e redução do estresse.</p> <p><b>MÓDULO 5 – PRÁTICAS SUPERVISIONADAS E APLICAÇÃO SEGURA</b> Demonstração e prática supervisionada das técnicas abordadas; Orientação para aplicação segura no ambiente da APS;</p>	
--	--	--	--



			<p>Limites de atuação profissional; Identificação de contraindicações e cuidados necessários.</p> <p><b>MÓDULO 6 – ÉTICA, HUMANIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CUIDADO</b> Ética profissional na aplicação das PICS; Humanização do cuidado; Comunicação com o usuário; Integração das PICS aos fluxos assistenciais; Registro das práticas em prontuário.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Profissionais de saúde das áreas assistenciais, técnicas e de apoio, atuantes na Rede Municipal de Saúde. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Máximo de 20 (vinte) participantes.</p>	
08	SERV	01	<p><b>LOTE 08 – SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE: ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO, PRÁTICAS ASSISTENCIAIS, URGÊNCIAS ODONTOLÓGICAS E ATUAÇÃO DE ASB/TSB</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, com realização de curso presencial de 08 (oito) horas de duração por módulo, incluindo fornecimento de material didático e emissão de certificado de conclusão. A capacitação será ministrada no município contratante, com utilização de metodologia ativa, vivencial e com ênfase em atividades práticas, simulações e discussão de casos da realidade local.</p> <p>A execução deverá ser realizada por profissionais qualificados, com formação em nível superior em Odontologia.</p> <p>A capacitação deverá ser estruturada de forma modular, podendo ser executada por meio da realização de um ou mais cursos, treinamentos, oficinas ou módulos temáticos, de forma independente ou integrada, conforme demanda do contratante, desde que observados os conteúdos programáticos estabelecidos.</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> A capacitação deverá utilizar metodologia ativa, vivencial e orientada à prática, com ênfase na aplicabilidade imediata no processo de trabalho das equipes. Deverá incluir, no mínimo: simulações práticas; discussão de casos da realidade local, atividades práticas supervisionadas; análise de processos de trabalho. Estruturada de forma modular, sendo cada módulo executado como um curso independente.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b> <b>MÓDULO 1 – ORGANIZAÇÃO DA SAÚDE BUCAL NA APS</b> Diretrizes da política nacional de saúde bucal – brasil sorridente; Planejamento de ações em odontologia no contexto da atenção primária à saúde; Organização do processo de trabalho das equipes de saúde bucal; Estruturação de agendas e acesso dos usuários; Aplicação dos protocolos da atenção básica em saúde bucal; Registros em prontuário; Organização dos fluxos assistenciais na rede de atenção à saúde.</p>	R\$ 6.022,50



			<p><b>MÓDULO 2 – PRÁTICAS ASSISTENCIAIS E URGÊNCIAS ODONTOLÓGICAS NA APS</b> Princípios de biossegurança na prática odontológica; Organização do ambiente de trabalho e dos materiais; Prevenção de infecções relacionadas à assistência; Acolhimento odontológico e classificação de risco na atenção primária; Organização da demanda espontânea e programada; Manejo de urgências odontológicas simples Atuação em equipe nas situações de urgência; Orientação ao usuário e à família; Registros em prontuário; Fluxos de encaminhamento na rede de atenção à saúde.</p> <p><b>MÓDULO 3 – ATUAÇÃO DE ASB E TSB NO APOIO AO CUIDADO ODONTOLÓGICO</b> Rotinas de biossegurança na saúde bucal; Organização, limpeza, desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos; Preparo do ambiente e do paciente para o atendimento odontológico; Acolhimento do usuário na recepção odontológica; Apoio ao atendimento clínico; Atuação nas situações de urgência sob supervisão do cirurgião-dentista; Orientação em saúde bucal aos usuários; Registros em prontuário; Organização do fluxo de atendimento na atenção primária à saúde.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Cirurgiões-dentistas, auxiliares e técnicos em saúde bucal (ASB/TSB) e demais profissionais vinculados à atenção primária à saúde e à rede municipal de saúde. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> máximo de 15 (quinze) participantes.</p>	
09	SERV	01	<p><b>MANEJO DE FERIDAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE –</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, com realização de curso presencial, com carga horária de 08 (oito) horas, com metodologia ativa, abordagem predominantemente prática e ênfase na padronização de condutas assistenciais, aplicadas à realidade da rede municipal de saúde. A empresa contratada deverá realizar o fornecimento integral de material didático, insumos, modelos anatômicos, recursos para simulação prática e equipamentos necessários à execução das atividades, bem como a emissão de certificado individual de conclusão. O curso será ministrado presencialmente no município contratante.</p> <p><b>QUALIFICAÇÃO DO INSTRUTOR:</b> O curso deverá ser ministrado por profissional de nível superior na área da saúde; com formação compatível com o conteúdo ministrado; Será exigido o atendimento a uma das seguintes condições: especialização em Estomatoterapia</p>	R\$ 7.286,67



		<p>ou Enfermagem Dermatológica; ou experiência comprovada no atendimento a usuários portadores de feridas de média e alta complexidade.</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> O curso deverá utilizar metodologia ativa, com ênfase em: atividades práticas supervisionadas; Simulações clínicas orientadas; discussão de casos aplicados à realidade.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b> <b>FUNDAMENTOS DO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO</b> Anatomia e fisiologia da pele; Fases do processo de cicatrização; Princípios gerais do manejo de feridas.</p> <p><b>CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE FERIDAS</b> Classificação das feridas quanto à etiologia; Classificação quanto à profundidade e grau de contaminação; Avaliação do exsudato; Influência dos fatores nutricionais; Avaliação clínica sistematizada da pele perilesional.</p> <p><b>FATORES QUE INTERFEREM NA CICATRIZAÇÃO</b> Fatores locais que interferem na cicatrização; Fatores sistêmicos que interferem na cicatrização; Identificação de riscos e complicações.</p> <p><b>APLICAÇÃO DO MÉTODO TIME</b> Conceito e fundamentos do método TIME; Aplicação prática como ferramenta de avaliação clínica; Tomada de decisão baseada na avaliação da ferida.</p> <p><b>ORGANIZAÇÃO DO CUIDADO E ATUAÇÃO NA REDE</b> Manejo de feridas nos três níveis de atenção à saúde; Papel da equipe multiprofissional; Organização do cuidado na Atenção Primária.</p> <p><b>ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO</b> Critérios técnicos para acompanhamento da evolução da ferida; Registro clínico e monitoramento; Avaliação de resultados e ajustes de conduta.</p> <p><b>PRÁTICA CLÍNICA APLICADA</b> Simulações práticas; Discussão de casos clínicos; Aplicação dos conteúdos na rotina.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, médicos e demais profissionais de saúde de nível superior autorizados pelos respectivos conselhos de classe para atuação no manejo de feridas.</p> <p><b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Máximo de 20 (vinte) participantes,</p>	
--	--	--	--

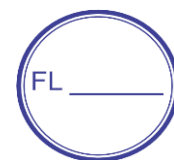


			visando garantir supervisão individualizada, interação técnica efetiva e qualidade na execução das atividades práticas.	
10	SERV	01	<p><b>MANEJO DE FERIDAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENDIMENTO DOMICILIAR E EDUCAÇÃO DO PACIENTE –</b></p> <p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação presencial, com carga horária de 08 (oito) horas, com metodologia ativa, abordagem predominantemente prática e ênfase na padronização de condutas assistenciais, aplicada à realidade da rede municipal, incluindo fornecimento integral, pela empresa contratada, de material didático, insumos, modelos anatômicos, recursos para simulação prática, equipamentos necessários à execução das atividades e emissão de certificado individual de conclusão.</p> <p>O curso será ministrado presencialmente no município contratante, por profissional de nível superior, Será exigido o atendimento a uma das seguintes condições: especialização em Estomaterapia ou Enfermagem Dermatológica; ou experiência comprovada no atendimento a usuários portadores de feridas de média e alta complexidade.</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> O curso deverá utilizar metodologia ativa, com ênfase em: atividades práticas supervisionadas; Simulações clínicas orientadas; discussão de situações reais do atendimento domiciliar na atenção primária.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p> <p><b>FUNDAMENTOS DO MANEJO DE FERIDAS NO DOMICÍLIO</b> Princípios do manejo de feridas no contexto do atendimento domiciliar; Adaptação das condutas assistenciais à realidade da Rede Municipal de Saúde.</p> <p><b>ORGANIZAÇÃO DO CUIDADO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA</b> Organização e planejamento da assistência pela Estratégia Saúde da Família; Continuidade do cuidado entre domicílio e Unidade Básica de Saúde; Articulação da equipe multiprofissional.</p> <p><b>ESTRUTURA E CONDIÇÕES PARA O ATENDIMENTO DOMICILIAR</b> Estruturação e composição da maleta de curativos; Adaptação das técnicas ao ambiente domiciliar; Consideração das condições sanitárias e estruturais do domicílio.</p> <p><b>SEGURANÇA NO ATENDIMENTO DOMICILIAR</b> Segurança do profissional durante a visita domiciliar; Medidas de proteção e prevenção de riscos.</p>	R\$ 7.003,33



# CISNORTE

Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas



			<p><b>EDUCAÇÃO EM SAÚDE E AUTOCUIDADO</b> Educação em saúde voltada ao paciente e ao cuidador; Orientações sobre autocuidado; Higiene, alimentação e hidratação; Prevenção de complicações; Estratégias para fortalecimento da adesão ao tratamento.</p> <p><b>REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DO CUIDADO</b> Registro das ações realizadas no domicílio; Acompanhamento longitudinal do paciente; Articulação da equipe para continuidade do cuidado; Referenciamento aos demais níveis de atenção à saúde quando necessário.</p> <p><b>PRÁTICA APLICADA AO CONTEXTO DOMICILIAR</b> Simulações práticas; Discussão de casos aplicados à realidade da Estratégia Saúde da Família; Aplicação dos conteúdos na rotina do território.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, agentes comunitários de saúde e demais profissionais da Estratégia Saúde da Família. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Máximo de 20 (vinte) participantes, visando garantir supervisão individualizada, interação técnica efetiva e qualidade na execução das atividades práticas.</p>	
11	SERV	01	<p><b>CAPACITAÇÃO EM HIGIENIZAÇÃO E DESBRIDAMENTO DE FERIDAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico de capacitação profissional em saúde, na modalidade híbrida (teórico-prática), com fornecimento integral de materiais, insumos e recursos didáticos, visando à qualificação de enfermeiros da rede municipal para o manejo adequado de feridas, com ênfase nas técnicas de higienização e desbridamento.</p> <p><b>CARGA HORÁRIA E ESTRUTURA DA CAPACITAÇÃO</b> A capacitação terá carga horária total de 10 (dez) horas, distribuídas da seguinte forma: I – 2 (duas) horas de aulas teóricas remotas síncronas, realizadas em plataforma digital disponibilizada pela empresa contratada, com abordagem fundamentada em evidências científicas atualizadas e diretrizes técnicas aplicáveis à rede municipal de saúde;</p> <p><b>II – 6 (SEIS) HORAS DE TREINAMENTO PRESENCIAL PRÁTICO</b> Com aplicação das técnicas de higienização e desbridamento de feridas por meio de simulação realística em modelos anatômicos, com supervisão direta do instrutor;</p> <p><b>III – 2 (DUAS) HORAS DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO INDIVIDUAL PÓS-CAPACITAÇÃO</b> Realizado de forma remota e síncrona, por meio de plataforma digital a ser definida conforme adequação ao perfil dos profissionais participantes, destinado à discussão da aplicabilidade do conteúdo à</p>	R\$ 9.783,33



		<p>realidade assistencial local.</p> <p><b>FORNECIMENTO DE MATERIAIS (OBRIGATÓRIO)</b> O curso deverá incluir, obrigatoriamente, o fornecimento pela empresa contratada de: Material didático digital ou impresso; Kits individuais para prática de higienização e desbridamento; Equipamentos de proteção individual (EPIs); Soluções antissépticas; Instrumentais para desbridamento instrumental conservador; Modelos anatômicos para simulação prática; Todos os materiais deverão ser utilizados durante a capacitação para fins de treinamento prático supervisionado.</p> <p><b>QUALIFICAÇÃO DOS INSTRUTORES</b> A capacitação deverá ser ministrada por profissional com formação em Enfermagem; com especialização em Estomaterapia ou Enfermagem Dermatológica ou Experiência comprovada no atendimento a usuários portadores de feridas de média e alta complexidade, incluindo realização ou supervisão de desbridamento conforme protocolos assistenciais vigentes..</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> A capacitação deverá utilizar metodologia híbrida, com ênfase em: Ensino baseado em evidências científicas atualizadas; Simulação realística supervisionada; Treinamento prático individualizado; Discussão de casos clínicos reais; Acompanhamento pós-capacitação com foco na aplicação prática.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b> <b>FUNDAMENTOS DO MANEJO DE FERIDAS</b> Bases científicas do manejo de feridas fundamentadas em evidências; Classificação e avaliação de feridas; Aplicação dos métodos TIME e RYB.</p> <p><b>HIGIENIZAÇÃO DE FERIDAS</b> Conceito de higienização de feridas; Princípios da limpeza tecidual.</p> <p><b>DESBRIDAMENTO CONCEITOS E INDICAÇÕES</b> Conceito e objetivos do desbridamento; Indicações e contraindicações; Critérios de segurança e limites técnicos de atuação.</p> <p><b>TIPOS DE DESBRIDAMENTO</b> Desbridamento autolítico; Desbridamento enzimático; Desbridamento mecânico; Desbridamento instrumental conservador.</p> <p><b>ASPECTOS LEGAIS E ÉTICOS</b></p>	
--	--	--	--



			<p>Atuação do enfermeiro no desbridamento; Aspectos legais e éticos conforme legislação vigente; Responsabilidade profissional.</p> <p><b>TECNOLOGIAS AVANÇADAS EM DESBRIDAMENTO (TEÓRICO)</b> Princípios do desbridamento hidro (tecnologia tipo Versajet ou equivalente); Indicações clínicas; Benefícios e limitações; Critérios para encaminhamento a serviços especializados; <b>Obs.:</b> abordagem exclusivamente teórica, sem execução prática.</p> <p><b>PRÁTICA SUPERVISIONADA</b> Simulação realística das técnicas de desbridamento instrumental conservador; Utilização de cureta, bisturi e pinças em modelos anatômicos.</p> <p><b>DISCUSSÃO DE CASOS E APLICAÇÃO NA REDE</b> Discussão de casos clínicos; Aplicação nos diferentes níveis de atenção à saúde; Integração com a realidade da rede municipal.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Enfermeiros da rede municipal de saúde. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Máximo de 20 (vinte) participantes, visando garantir supervisão individualizada, interação técnica efetiva e qualidade na execução das atividades práticas.</p>	
12	SERV	01	<p><b>CAPACITAÇÃO EM COBERTURAS E CURATIVOS NO MANEJO DE FERIDAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico de capacitação profissional em saúde, na modalidade híbrida (teórico-prática), com fornecimento de material didático e emissão de certificado de conclusão, visando à qualificação dos profissionais da rede municipal de saúde para o uso racional, seguro e tecnicamente fundamentado de coberturas e curativos no manejo de feridas, em todos os níveis de atenção.</p> <p>Carga horária e estrutura da capacitação. A capacitação terá carga horária total de 8 (oito) horas, distribuídas da seguinte forma:</p> <p><b>I – 2 (duas) horas de aulas teóricas remotas síncronas</b> Realizadas em plataforma digital disponibilizada pela empresa contratada, com abordagem fundamentada em evidências científicas atualizadas e diretrizes técnicas aplicáveis à rede municipal de saúde;</p> <p><b>II – 6 (seis) horas de treinamento presencial</b></p> <p>Realizado no município contratante, com metodologia ativa, discussão de casos clínicos e simulação aplicada à realidade dos diferentes níveis de atenção.</p> <p><b>Recursos didáticos (obrigatório)</b> O curso deverá incluir: Recursos demonstrativos para exemplificação das principais</p>	R\$ 8.093,33



		<p>coberturas utilizadas na rede municipal de saúde, sem vinculação a marca específica; Material de apoio para simulação de avaliação do leito da ferida;</p> <p><b>QUALIFICAÇÃO DOS INSTRUTORES:</b> A capacitação deverá ser ministrada por profissionais: de nível superior na área da saúde; com Especialização em Estomaterapia ou Enfermagem Dermatológica; ou Experiência comprovada em manejo de feridas, curativos e controle de infecção, em conformidade com a legislação profissional vigente e normativas do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN).</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> A capacitação deverá utilizar metodologia híbrida, com ênfase em: Ensino baseado em evidências científicas; Discussão de casos clínicos reais; Simulação prática aplicada ao contexto da rede; Integração entre teoria e prática assistencial.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p> <p><b>FUNDAMENTOS DAS COBERTURAS E CURATIVOS</b> Classificação das principais coberturas utilizadas no manejo de feridas; Mecanismos de ação das coberturas; Indicação clínica.</p> <p><b>AVALIAÇÃO E TOMADA DE DECISÃO CLÍNICA</b> Critérios técnicos para seleção de curativos conforme características do leito da ferida; Avaliação do volume de exsudato; Fase da cicatrização.</p> <p><b>USO racional de insumos</b> Uso racional dos insumos disponíveis na rede municipal de saúde; Critérios clínicos para troca de curativos.</p> <p><b>INFECÇÃO EM FERIDAS</b> Reconhecimento de sinais clínicos de infecção local; Diferenciação entre contaminação, colonização e infecção; Condutas frente à suspeita de infecção nos diferentes níveis de atenção.</p> <p><b>SEGURANÇA DO PACIENTE E USO DE ANTIMICROBIANOS</b> Limites do uso de antimicrobianos tópicos e sistêmicos; Uso racional e segurança do paciente; Prevenção de infecção relacionada ao manejo de feridas.</p> <p><b>REDE DE ATENÇÃO E CONTINUIDADE DO CUIDADO</b> Critérios de encaminhamento para outros níveis de atenção; Integração entre serviços.</p> <p><b>REGISTRO E MONITORAMENTO</b> Registro das ações assistenciais;</p>	
--	--	--	--



			<p>Monitoramento e acompanhamento do paciente; Segurança assistencial.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, médicos e demais profissionais da rede municipal de saúde. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Máximo de 20 (vinte) participantes, visando garantir interação técnica efetiva, discussão qualificada e aplicação adequada das metodologias ativas.</p>	
13	SERV	01	<p><b>MANEJO DE FERIDAS CRÔNICAS EM IDOSOS E PACIENTES ACAMADOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação presencial, com carga horária de 08 (oito) horas, com metodologia ativa, abordagem predominantemente prática e ênfase na padronização de condutas assistenciais, aplicada à realidade da rede municipal, incluindo fornecimento integral, pela empresa contratada, de material didático, insumos, modelos anatômicos, recursos para simulação prática, equipamentos necessários à execução das atividades e emissão de certificado individual de conclusão.</p> <p><b>RECURSOS DIDÁTICOS (OBRIGATÓRIO):</b> A empresa contratada deverá fornecer integralmente:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material didático;</li><li>• Insumos;</li><li>• Modelos anatômicos;</li><li>• Recursos para simulação prática;</li><li>• Equipamentos necessários à execução das atividades;</li></ul> <p><b>QUALIFICAÇÃO DOS INSTRUTORES:</b> A capacitação deverá ser ministrada por profissional de nível superior; Apresentar especialização em uma área: Estomaterapia, Enfermagem Dermatológica, Geriatria, Gerontologia ou áreas afins..</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> A capacitação deverá utilizar: metodologia ativa; abordagem predominantemente prática; ênfase na padronização de condutas assistenciais; aplicação à realidade da rede municipal.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p> <p><b>CONCEITOS E CARACTERÍSTICAS DAS FERIDAS CRÔNICAS</b> Conceitos e características das feridas crônicas mais prevalentes</p> <p><b>DIFERENCIAÇÃO CLÍNICA DAS FERIDAS</b> Diferenciação clínica entre úlceras venosas, arteriais, mistas e lesões por pressão;</p> <p><b>CICATRIZAÇÃO NO ENVELHECIMENTO</b> Particularidades do processo de cicatrização no envelhecimento; Fatores associados ao idoso que interferem na evolução das feridas;</p>	R\$ 7.000,00



			<p><b>MANEJO ASSISTENCIAL</b> Manejo assistencial conforme o tipo de úlcera;</p> <p><b>PREVENÇÃO E CUIDADOS COM A PELE</b> Prevenção de lesões por pressão em pacientes acamados; Medidas de alívio de pressão e cuidados com a pele.</p> <p><b>CUIDADO CONTÍNUO E APOIO</b> Estratégias de cuidado contínuo; Orientação à família e ao cuidador.</p> <p><b>ACOMPANHAMENTO E REDE DE ATENÇÃO</b> Acompanhamento longitudinal na aps; Critérios clínicos para encaminhamento.</p> <p><b>REGISTRO E MONITORAMENTO</b> Registros e monitoramento da evolução.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, médicos, agentes comunitários de saúde e demais profissionais da atenção primária à saúde. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Quantidade máxima de 20 (vinte) participantes, visando garantir supervisão individualizada, interação técnica efetiva e qualidade na execução das atividades práticas.</p>	
14	SERV	01	<p><b>AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DE RISCO E PREVENÇÃO DE AMPUTAÇÕES NO PÉ DIABÉTICO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação na modalidade híbrida, com carga horária total de 08 (oito) horas, sendo 02 (duas) horas em ambiente virtual síncrono e 06 (seis) horas presenciais, incluindo material didático e emissão de certificado de conclusão. A etapa presencial deverá ser realizada no município contratante, com metodologia ativa, problematizadora e aplicada à realidade da rede municipal de saúde, contemplando a atenção primária à saúde e os demais pontos de atenção da rede de cuidados.</p> <p><b>CARGA HORÁRIA E ESTRUTURA DA CAPACITAÇÃO</b> A capacitação terá carga horária total de 08 (oito) horas, distribuídas da seguinte forma:</p> <p><b>ETAPA ONLINE SÍNCRONA – 02 HORAS</b> Destinar-se-á à fundamentação teórica e normativa. A realização da etapa em ambiente virtual síncrono será de inteira responsabilidade da empresa contratada, incluindo a disponibilização de plataforma digital adequada, acesso aos participantes, suporte técnico, controle de frequência e garantia de estabilidade e qualidade da transmissão.</p> <p><b>Etapa presencial – 06 horas</b> Terá foco na aplicação prática e contextualizada à realidade dos</p>	R\$ 9.002,67



		<p>serviços municipais.</p> <p><b>QUALIFICAÇÃO DOS INSTRUTORES</b> A capacitação deverá ser ministrada por profissionais de nível superior e formação complementar ou curso específico de Pós-graduação ou capacitação específica na área de tratamento de feridas, pé diabético e/ou atenção à saúde (incluindo avaliação vascular/neuropática e manejo de lesões crônicas)..</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> O curso deverá utilizar: metodologias ativas; estudo de casos; discussão dirigida; simulação de situações clínicas; integração teórico-prática; garantindo aplicabilidade imediata no processo de trabalho das equipes.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p> <p><b>FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E FISIOPATOLOGIA</b> Conceitos e fisiopatologia do pé diabético;</p> <p><b>FATORES DE RISCO E CLASSIFICAÇÃO</b> Identificação de fatores de risco para lesões e amputações; Classificação do risco do pé diabético.</p> <p><b>ORGANIZAÇÃO DO CUIDADO E REGISTRO</b> Critérios de encaminhamento para atenção especializada; Registro em prontuário; Diretrizes assistenciais e estratégias de organização do cuidado na rede municipal de saúde.</p> <p><b>AVALIAÇÃO CLÍNICA DOS PÉS</b> Avaliação sistemática dos pés na rede municipal de saúde; Inspeção clínica e testes de sensibilidade; Identificação de sinais de alerta.</p> <p><b>CONDUTAS E MANEJO DE LESÕES</b> Condutas assistenciais na presença de lesões; Manejo de feridas em pé diabético; Uso racional de terapias compressivas quando indicadas; Prevenção de infecções.</p> <p><b>EDUCAÇÃO EM SAÚDE E AUTOCUIDADO</b> Orientações para o autocuidado e educação em saúde;</p> <p><b>ACOMPANHAMENTO E CONTINUIDADE DO CUIDADO</b> Acompanhamento longitudinal do usuário com diabetes mellitus;</p> <p><b>PREVENÇÃO DE AMPUTAÇÕES E PRÁTICA APLICADA</b> Discussão e simulação de casos clínicos; Estratégias para prevenção de amputações no âmbito da rede municipal de saúde.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b></p>	
--	--	--	--



			Enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, médicos e demais profissionais atuantes na rede municipal de saúde. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Quantidade máxima de 20 (vinte) participantes, visando garantir supervisão individualizada, interação técnica efetiva e qualidade na execução das atividades práticas.	
15	SERV	01	<b>FUNDAMENTOS DA LASERTERAPIA E FOTOBIMODULAÇÃO NA ENFERMAGEM</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação na modalidade híbrida, com carga horária total de 12 (doze) horas, sendo 04 (quatro) horas em ambiente virtual síncrono e 08 (oito) horas presenciais, incluindo material didático e emissão de certificado de conclusão. A etapa presencial deverá ser realizada no município contratante, com metodologia ativa, aplicada à realidade dos serviços da rede municipal de saúde, com ênfase na incorporação segura da tecnologia no processo de trabalho das equipes.  <b>Carga horária e estrutura da capacitação</b> A capacitação terá carga horária total de 12 (doze) horas, distribuídas da seguinte forma: <b>Etapa online síncrona – 04 horas</b> Destinar-se-á à fundamentação teórica e à base científica. A realização da etapa em ambiente virtual síncrono será de inteira responsabilidade da empresa contratada, incluindo a disponibilização de plataforma digital adequada, acesso aos participantes, suporte técnico, controle de frequência e garantia de estabilidade e qualidade da transmissão. <b>Etapa presencial – 08 horas</b> Terá foco na aplicação prática dos fundamentos teóricos, com metodologia ativa e contextualização à realidade dos serviços municipais. <b>Qualificação dos instrutores</b> A capacitação deverá ser ministrada por profissionais: graduados em enfermagem, com comprovação de formação específica em Laserterapia com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas ou superior;  <b>METODOLOGIA:</b> O curso deverá utilizar: metodologias ativas; discussão interativa; simulação supervisionada; integração teórico-prática; garantindo aplicabilidade no processo de trabalho das equipes.  <b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b>  <b>FUNDAMENTOS FÍSICOS E BASE CIENTÍFICA</b> Fundamentos físicos da luz laser e led; Espectro eletromagnético; Comprimentos de onda e penetração tecidual; Princípios de biofotônica;  <b>INTERAÇÃO E MECANISMOS BIOLÓGICOS</b> Interação da luz com o tecido biológico;	R\$ 14.016,67



			<p>Mecanismos celulares da fotobiomodulação; Efeitos fisiológicos anti-inflamatórios, analgésicos e cicatrizantes.</p> <p><b>EVIDÊNCIAS E BASE NORMATIVA</b> Discussão interativa de evidências científicas; Fundamentação normativa conforme resolução COFEN nº 739/2024 e parecer técnico COFEN nº 114/2021.</p> <p><b>BIOSSEGURANÇA E SEGURANÇA NO USO</b> Biossegurança no uso do equipamento; Riscos ocupacionais; Uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIS); Normas de segurança.</p> <p><b>ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE E TECNOLOGIA</b> Organização do ambiente para utilização segura da tecnologia; Demonstração técnica do funcionamento dos equipamentos.</p> <p><b>PRÁTICA SUPERVISIONADA E APLICAÇÃO</b> Simulação supervisionada de ajustes básicos de parâmetros; Discussão de casos clínicos voltados à rotina da rede municipal de saúde.</p> <p>A prática presencial será realizada por meio de demonstração técnica e simulação supervisionada, em conformidade com as normas de biossegurança, segurança do paciente e responsabilidade profissional, garantindo conformidade ética, técnica e legal. O curso deverá observar os domínios de conhecimento exigidos para atuação profissional com laserterapia, assegurando a qualificação teórico-prática para atuação segura no âmbito da rede municipal de saúde.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Enfermeiros e técnicos de enfermagem da rede municipal de saúde, observados os limites de atuação profissional previstos na legislação vigente. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Quantidade máxima de 20 (vinte) participantes, visando garantir supervisão individualizada, interação técnica efetiva e qualidade na execução das atividades práticas.</p>	
16	SERV	01	<p><b>APLICAÇÃO CLÍNICA DA LASERTERAPIA NO PROCESSO DE ENFERMAGEM NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação na modalidade híbrida, com carga horária total de 12 (doze) horas, sendo 04 (quatro) horas em ambiente virtual síncrono e 08 (oito) horas presenciais, incluindo material didático e emissão de certificado de conclusão. A etapa presencial deverá ser realizada no município contratante, com metodologia ativa, aplicada à realidade dos serviços da rede municipal de saúde, com ênfase na incorporação segura da tecnologia no processo de trabalho das equipes.</p>	R\$ 14.390,00



		<p><b>CARGA HORÁRIA E ESTRUTURA DA CAPACITAÇÃO</b> A capacitação terá carga horária total de 12 (doze) horas, distribuídas da seguinte forma:</p> <p><b>ETAPA ONLINE SÍNCRONA – 04 HORAS</b> Destinar-se-á à fundamentação teórica, base legal e organização do cuidado.</p> <p>A realização da etapa em ambiente virtual síncrono será de inteira responsabilidade da empresa contratada, incluindo a disponibilização de plataforma digital adequada, acesso aos participantes, suporte técnico, controle de frequência e garantia de estabilidade e qualidade da transmissão.</p> <p><b>ETAPA PRESENCIAL – 08 HORAS</b> Terá foco na aplicação clínica e prática supervisionada, contextualizada à realidade dos serviços municipais.</p> <p><b>QUALIFICAÇÃO DOS INSTRUTORES</b> A capacitação deverá ser ministrada por profissionais: graduados em enfermagem; com comprovação de formação específica em Laserterapia com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas ou superior; <b>METODOLOGIA:</b> O curso deverá utilizar: Metodologias ativas; discussão interativa; estudo de casos; simulação supervisionada; integração teórico-prática; garantindo aplicabilidade imediata na rotina dos serviços.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p> <p><b>FUNDAMENTOS FÍSICOS E INTERAÇÃO TECIDUAL</b> Princípios físicos da laserterapia; Interação da luz com os tecidos biológicos.</p> <p><b>DOSIMETRIA E PARÂMETROS</b> Dosimetria e cálculo de parâmetros (energia, potência, densidade de energia e tempo de aplicação);</p> <p><b>INDICAÇÕES, SEGURANÇA E RESPONSABILIDADE</b> Indicações e contraindicações clínicas; Aspectos de biossegurança; Responsabilidade profissional;</p> <p><b>PROCESSO DE ENFERMAGEM E REGISTRO</b> Prescrição de enfermagem; Registro em prontuário.</p> <p><b>BASE NORMATIVA E DISCUSSÃO CLÍNICA</b> Discussão interativa de casos clínicos; Fundamentação normativa conforme resolução COFEN nº 739/2024 e parecer técnico COFEN nº 114/2021.</p>	
--	--	---	--



			<p><b>AVALIAÇÃO CLÍNICA E PLANEJAMENTO TERAPÊUTICO</b> Avaliação clínica do paciente; Definição de objetivos terapêuticos; Seleção e ajuste de parâmetros.</p> <p><b>APLICAÇÃO CLÍNICA DA LASERTERAPIA</b> Protocolos seguros para feridas agudas e crônicas; Lesões de pele; Processos inflamatórios; Controle da dor; Aplicação da laserterapia dentro do processo de enfermagem.</p> <p><b>EVOLUÇÃO E PRÁTICA SUPERVISIONADA</b> Evolução clínica; Estudo e discussão de casos; Prática supervisionada; A prática presencial será realizada por meio de demonstração técnica e simulação supervisionada, em conformidade com as normas de biossegurança, segurança do paciente e responsabilidade profissional, garantindo aplicabilidade imediata na rotina dos serviços da rede municipal de saúde. O curso deverá observar os domínios de conhecimento exigidos para atuação profissional com laserterapia, assegurando conformidade ética, técnica e legal.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Enfermeiros da rede municipal de saúde. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Quantidade máxima de 20 (vinte) participantes, visando garantir supervisão individualizada, interação técnica efetiva e qualidade na execução das atividades práticas.</p>	
17	SERV	01	<p><b>TÉCNICA DE CURATIVOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE –</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, com realização de curso presencial de 08 (oito) horas de duração, incluindo material didático e emissão de certificado de conclusão, a ser ministrado no município contratante, com metodologia ativa aplicada à realidade da rede municipal de saúde por profissionais qualificados (nível superior).</p> <p><b>CARGA HORÁRIA E ESTRUTURA DA CAPACITAÇÃO</b> A capacitação terá carga horária total de 08 (oito) horas, sendo:</p> <p><b>CAPACITAÇÃO PRESENCIAL – 08 HORAS</b> Realizada no município contratante, com metodologia ativa e aplicação prática voltada à realidade da rede municipal de saúde.</p> <p><b>QUALIFICAÇÃO DOS INSTRUTORES</b> A capacitação deverá ser ministrada por profissionais de nível superior em enfermagem, Formação complementar, sendo necessário: pós-graduação em Estomaterapia, Enfermagem Dermatológica, Urgência e Emergência, Terapia Intensiva, Saúde</p>	R\$ 8.006,67



			<p>Pública ou Atenção Primária à Saúde.</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> O curso deverá utilizar: metodologia ativa; abordagem prática; padronização de rotinas assistenciais; aplicação à realidade da rede municipal de saúde.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p> <p><b>FUNDAMENTOS DOS CURATIVOS</b> Fundamentos técnicos da execução de curativos na aps; Objetivos do curativo no processo de cicatrização;</p> <p><b>PREPARO E ORGANIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO</b> Preparo do ambiente, do paciente e dos materiais; Organização do campo de trabalho.</p> <p><b>TÉCNICAS DE CURATIVO</b> Aplicação da técnica limpa e da técnica estéril conforme indicação; Passo a passo da realização do curativo simples e padronizado na unidade básica de saúde.</p> <p><b>CUIDADOS DURANTE O PROCEDIMENTO</b> Cuidados com a pele perilesional durante a execução; Uso adequado de equipamentos de proteção individual.</p> <p><b>BIOSSEGURANÇA E SEGURANÇA DO PACIENTE</b> Princípios de biossegurança aplicados à prática assistencial; Descarte correto de resíduos; Segurança do paciente durante o procedimento.</p> <p><b>REGISTRO E QUALIDADE ASSISTENCIAL</b> Registro adequado em prontuário; Identificação de falhas técnicas recorrentes e estratégias para padronização da rotina da sala de curativos.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Técnicos e auxiliares de enfermagem atuantes na rede municipal de saúde e demais profissionais responsáveis pela execução de curativos na rede. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Quantidade máxima de 20 (vinte) participantes, visando garantir supervisão individualizada, interação técnica efetiva e qualidade na execução das atividades práticas.</p>	
18	SERV	01	<p><b>ADMINISTRAÇÃO SEGURA DE MEDICAMENTOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE: FUNDAMENTOS E PRÁTICA –</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, com realização de curso presencial com carga horária de 08 (oito) horas, incluindo material didático e emissão de certificado de conclusão.</p> <p>A capacitação será ministrada no município contratante, com metodologia ativa e aplicada à realidade de toda a rede municipal de</p>	R\$ 7.616,67



		<p>saúde. A execução deverá ser realizada por profissional de nível superior na área da saúde (Enfermagem, Farmácia ou áreas afins).</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> A capacitação deverá utilizar metodologia ativa, com ênfase na aplicação prática e na redução de erros assistenciais. Deverá incluir, no mínimo: simulações práticas de preparo e administração; estudos de caso; Discussão de situações-problema; treinamento prático das técnicas.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p> <p><b>FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO SEGURA DE MEDICAMENTOS</b> Fundamentos da administração segura de medicamentos em toda a rede municipal de saúde; Legislação e normativas aplicáveis à prática de enfermagem; Os "9 certos" da administração de medicamentos e prevenção de erros; Leitura, interpretação e conferência de prescrições.</p> <p><b>CÁLCULOS, PREPARO E TÉCNICAS DE ADMINISTRAÇÃO</b> Cálculo de doses, diluições e gotejamento; Técnicas corretas de preparo e administração pelas vias intramuscular, subcutânea, endovenosa, intradérmica, oral, tópica e inalatória/nebulização; Rotina segura de preparo e administração.</p> <p><b>SEGURANÇA, ARMAZENAMENTO E MONITORAMENTO</b> Organização, armazenamento, conservação, controle de validade e temperatura de medicamentos; Identificação, conduta e notificação de reações adversas; Gerenciamento de resíduos perfurocortantes e infectantes; Registros adequados em prontuário e sistemas eletrônicos.</p> <p><b>PRÁTICA ASSISTENCIAL E CONDUTAS EM INTERCORRÊNCIAS</b> Simulação prática de preparo e administração; Condutas em intercorrências imediatas pós-administração; Aplicação das boas práticas tanto na atenção primária à saúde quanto em unidades hospitalares.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Enfermeiros, técnicos de enfermagem e demais profissionais envolvidos na administração de medicamentos, atuantes em toda a rede municipal de saúde. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Quantidade máxima de 20 (vinte) participantes, visando garantir supervisão individualizada, interação técnica efetiva e qualidade na execução das atividades práticas.</p>		
19	SERV	01	<p><b>LOTE 19 – ANÁLISES CLÍNICAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE: COLETA, PROCESSOS PRÉ-ANALÍTICOS E ORGANIZAÇÃO DO FLUXO LABORATORIAL – Contratação de</b></p>	R\$ 5.383,33

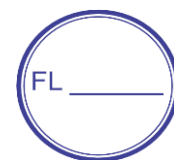


		<p>empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, com realização de curso presencial de 08 (oito) horas de duração por módulo, incluindo material didático e emissão de certificado de conclusão. A capacitação será ministrada no município contratante, com abordagem teórico-prática, utilização de metodologia ativa e ênfase na aplicação à realidade dos serviços de saúde. A execução deverá ser realizada por profissionais qualificados, com formação compatível com a área de análises clínicas.</p> <p><b>QUALIFICAÇÃO DOS INSTRUTORES</b></p> <p>A capacitação deverá ser ministrada por profissionais de nível técnico ou superior, com formação na área de análises clínicas, patologia clínica, laboratório ou áreas correlatas.</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> A capacitação deverá utilizar metodologia ativa, com ênfase na aplicação prática e na organização dos processos de trabalho. Deverá incluir, no mínimo: simulações práticas de coleta e rotinas laboratoriais; estudos de caso; discussão de situações-problema; análise de fluxos de trabalho. Estruturada de forma modular, sendo cada módulo executado como um curso independente.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p> <p><b>MÓDULO 1 – FUNDAMENTOS E ORGANIZAÇÃO DAS ANÁLISES CLÍNICAS NA REDE</b> Fundamentos das análises clínicas no contexto da rede municipal de saúde; Organização do fluxo de solicitação, coleta, processamento e liberação de exames laboratoriais; Integração entre unidades solicitantes e laboratórios de referência; Definição de responsabilidades técnicas na rede; Protocolos para solicitação adequada de exames conforme nível de atenção; Critérios de priorização e racionalização de exames; Articulação das análises clínicas com a rede de atenção à saúde.</p> <p><b>PROCESSO PRÉ-ANALÍTICO E TÉCNICAS DE COLETA</b> Preparo adequado do paciente para exames laboratoriais; Orientações pré-analíticas; Identificação correta do paciente e das amostras; Técnicas de coleta de sangue venoso e capilar; Coleta de urina, fezes e outros materiais biológicos; Uso adequado de tubos e frascos de coleta e ordem de preenchimento; Organização da sala de coleta; Simulação prática das técnicas e rotinas.</p> <p><b>QUALIDADE, SEGURANÇA E LOGÍSTICA DAS AMOSTRAS</b> Acondicionamento, conservação e transporte de amostras; Biossegurança, uso de equipamentos de proteção individual (EPIS)</p>	
--	--	---	--



# CISNORTE

Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas



			<p>e prevenção de acidentes com perfurocortantes; Erros pré-analíticos mais frequentes e estratégias de prevenção; Segurança do paciente no processo diagnóstico; Rastreabilidade das amostras e resultados; Organização do transporte Inter unidades.</p> <p><b>MÓDULO 2 – GESTÃO, MONITORAMENTO E QUALIDADE LABORATORIAL</b> Monitoramento de indicadores laboratoriais; Controle de qualidade interno e externo; Análise de inconsistências e retrabalho; Interpretação básica de laudos laboratoriais no contexto clínico; Gestão de contratos laboratoriais (quando houver terceirização); Organização documental e conformidade com normas sanitárias; Estratégias para melhoria da eficiência e resolutividade diagnóstica no município;</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Enfermeiros, técnicos de enfermagem, biomédicos, farmacêuticos e demais profissionais da rede municipal de saúde envolvidos na solicitação, coleta, processamento, gestão ou utilização de exames laboratoriais.</p> <p><b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Quantidade máxima de 20 (vinte) participantes, visando garantir supervisão individualizada, interação técnica efetiva e qualidade na execução das atividades práticas.</p>	
20	SERV	01	<p><b>MANEJO DE BOLSAS DE OSTOMIA E CUIDADOS COM ESTOMAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação prática para técnicos e auxiliares de enfermagem, com realização de curso presencial de 08 (oito) horas de duração, incluindo material didático e emissão de certificado de conclusão. A capacitação será ministrada no município contratante, com ênfase em atividades práticas e simulação realística. A empresa contratada deverá fornecer, obrigatoriamente, todos os insumos necessários à execução das atividades práticas, incluindo bolsas de ostomia, placas, pastas, barreiras protetoras, modelos anatômicos de simulação de estomas e demais materiais específicos, os quais deverão ser utilizados durante a capacitação para demonstração prática e simulação. Trata-se de capacitação voltada à qualificação técnica dos profissionais para o manejo adequado de estomas, com foco na segurança do paciente, prevenção de complicações e promoção do autocuidado.</p> <p><b>QUALIFICAÇÃO DOS INSTRUTORES</b> A capacitação deverá ser ministrada por profissionais: com graduação em enfermagem, apresentar especialização em Estomaterapia ou curso de capacitação específico em manejo de estomas e cuidado ao paciente ostomizado.</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> A capacitação deverá utilizar metodologia prática e aplicada à realidade dos serviços, com ênfase em simulação e</p>	R\$ 5.110,00



			<p>treinamento técnico. Deverá incluir, no mínimo: Demonstração prática com uso de materiais específicos; Simulação realística em modelos anatômicos; Estudo de casos; Treinamento prático supervisionado.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p> <p><b>FUNDAMENTOS E AVALIAÇÃO DO PACIENTE OSTOMIZADO</b> Conceito e tipos de estomas (colostomia, ileostomia e urostomia); Avaliação da pele periestoma; Identificação de complicações mais frequentes na atenção primária à saúde.</p> <p><b>DISPOSITIVOS E INDICAÇÕES TERAPÊUTICAS</b> Tipos de bolsas, placas e adjuvantes e suas indicações; Uso adequado de pastas, barreiras e protetores cutâneos; Recorte e adaptação da placa ao estoma.</p> <p><b>TÉCNICA DE MANEJO E TROCA DO DISPOSITIVO</b> Técnica correta de higienização; Troca da bolsa de ostomia; Demonstração prática da troca completa do dispositivo; Utilização dos materiais fornecidos pela empresa contratada em modelos anatômicos.</p> <p><b>CUIDADO CONTÍNUO, EDUCAÇÃO E ENCAMINHAMENTO</b> Orientações ao paciente e familiar para o autocuidado; Registro adequado em prontuário; Situações que exigem encaminhamento para atendimento especializado; Estudo de casos práticos com manuseio direto dos materiais.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Técnicos e auxiliares de enfermagem atuantes na rede municipal de saúde. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Quantidade máxima de 20 (vinte) participantes, visando garantir supervisão individualizada, interação técnica efetiva e qualidade na execução das atividades práticas.</p>	
21	SERV	01	<p><b>CAPACITAÇÃO EM INSERÇÃO, TROCA E MANUTENÇÃO DE SONDAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, com realização de curso presencial com carga horária de 08 (oito) horas, incluindo fornecimento de material didático e emissão de certificado de conclusão. A capacitação será ministrada no município contratante, com ênfase na aplicação prática e na qualificação dos procedimentos assistenciais na rede municipal de saúde. Trata-se de capacitação voltada à padronização das técnicas de inserção, troca e manutenção de sondas, com foco na segurança do paciente, prevenção de complicações e qualificação da assistência na rede municipal de saúde.</p>	R\$ 5.796,67



		<p><b>QUALIFICAÇÃO DOS INSTRUTORES</b> A capacitação deverá ser ministrada por profissionais com formação em nível superior em enfermagem.</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> A capacitação deverá utilizar metodologia ativa, com ênfase na prática assistencial e na aplicação imediata no processo de trabalho. Deverá incluir, no mínimo: Simulação prática em modelos anatômicos; Demonstração técnica dos procedimentos; estudo e discussão de casos clínicos; Treinamento prático supervisionado. Estruturada de forma modular, sendo cada módulo executado como um curso independente.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p> <p><b>MÓDULO 1 – FUNDAMENTOS E INDICAÇÕES PARA SONDAÇÃO</b> Tipos de sondas utilizadas na atenção primária à saúde (nasogástricas, vesicais e gastrostomias, incluindo manejo e troca); Avaliação clínica do paciente; Indicações para sondagem.</p> <p><b>Módulo 2 – BIOSSEGURANÇA E PREPARO PARA O PROCEDIMENTO</b> Princípios de higiene, assepsia, antissepsia e biossegurança; Preparo do ambiente, do paciente e dos materiais.</p> <p><b>Módulo 3 – TÉCNICAS DE INSERÇÃO, TROCA E MANEJO</b> Técnicas de inserção e troca de sondas; Manejo das complicações mais frequentes; Administração segura de dietas e medicações.</p> <p><b>Módulo 4 – CUIDADOS PÓS-PROCEDIMENTO E MONITORAMENTO</b> Cuidados pós-procedimento; Registros em prontuário; Aplicação de protocolos institucionais; Prática simulada em modelos anatômicos; Estudo e discussão de casos clínicos.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Enfermeiros atuantes na atenção primária à saúde e nas unidades básicas de saúde da rede municipal. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Máximo de 20 (vinte) participantes, visando garantir supervisão individualizada, interação técnica efetiva e qualidade na execução das atividades práticas.</p>	
--	--	--	--



22	SERV	01	<p><b>LOTE 22 – URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE: ACOLHIMENTO, CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, SUPORTE DE VIDA (SBV/AVANÇADO) E MANEJO CLÍNICO E TRAUMÁTICO</b></p> <p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, com realização de cursos presenciais, podendo contemplar diferentes módulos temáticos no âmbito do eixo, com carga horária de 08 (oito) horas por módulo, incluindo material didático e emissão de certificado de conclusão, ministrados presencialmente no município contratante.</p> <p><b>QUALIFICAÇÃO DOS INSTRUTORES</b></p> <p>Os cursos deverão ser ministrados por profissionais de nível técnico ou superior na área da saúde com formação compatível com o conteúdo ministrado em urgência, emergência e/ou atendimento pré-hospitalar (APH). Para o módulo que envolva suporte básico e treinamento prático, os instrutores deverão apresentar: habilitação formal como instrutor em instituição certificadora reconhecida na área de suporte básico e/ou avançado de vida; sendo admitidos certificados como CTILBS ou equivalente, com credenciamento vigente na data da realização do curso serão considerados diferenciais técnicos: experiência como docente ou instrutor em cursos na área de urgência e emergência, atuação em serviços de urgência, emergência ou cenários de alta complexidade, certificações em suporte avançado de vida (acls, atls, phtls ou equivalentes); comprovação de atualização profissional recente na área.</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> Para os módulos práticos, será obrigatória a utilização de metodologia ativa, com simulação realística e treinamento de habilidades, incluindo: Manequins de RCP adulto, infantil e lactente de média ou alta fidelidade; Desfibrilador externo automático (DEA) de treinamento; Dispositivos para manejo de vias aéreas (bolsa-válvula-máscara, cânulas e dispositivos supra glóticos, quando aplicável); Materiais para imobilização, acesso venoso e simulação de cenários. Estruturada de forma modular, sendo cada módulo executado como um curso independente.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p> <p><b>MÓDULO 1 – ACOLHIMENTO, ORGANIZAÇÃO DO FLUXO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO</b></p> <p>Fundamentos do acolhimento no contexto do SUS; Organização do fluxo de entrada do usuário na unidade; Critérios clínicos e administrativos para priorização do atendimento; Identificação de sinais de alerta; Aplicação de protocolos de classificação de risco; Registro da classificação realizada; Comunicação entre equipe assistencial; Organização do fluxo interno e externo para encaminhamentos; Definição de responsabilidades da equipe multiprofissional;</p>	R\$ 5.883,33
----	------	----	---	--------------



		<p>Estratégias de padronização com foco na segurança do paciente.</p> <p><b>MÓDULO 2 – ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH) E REMOÇÃO SEGURA</b> Princípios do atendimento pré-hospitalar; Avaliação inicial do paciente para transporte; Critérios de estabilização mínima antes da remoção; Técnicas de imobilização para transporte; Movimentação segura do paciente; Organização da equipe durante a remoção; Comunicação interinstitucional; Preenchimento de documentação pertinente; Medidas de segurança durante o deslocamento.</p> <p><b>MÓDULO 3 – SUPORTE BÁSICO DE VIDA (SBV)</b> Reconhecimento da parada cardiorrespiratória (PCR); Avaliação da responsividade e respiração; Acionamento do serviço de emergência; Execução da RCP em adultos, crianças e lactentes (conforme diretrizes vigentes); Uso do DEA; Organização da equipe durante a reanimação; Desobstrução de vias aéreas por corpo estranho; Cuidados pós-retorno da circulação espontânea; Medidas de segurança no atendimento.</p> <p><b>MÓDULO 4 – SUPORTE AVANÇADO DE VIDA E PACIENTE CRÍTICO</b> Reconhecimento de ritmos cardíacos; Identificação de ritmos chocáveis e não chocáveis; Organização da reanimação com liderança definida; Acesso venoso e administração de medicações; Manejo de vias aéreas e ventilação; Monitorização inicial do paciente crítico; Tomada de decisão em cenários simulados; Estabilização até transferência.</p> <p><b>MÓDULO 5 – EMERGÊNCIAS CLÍNICAS</b> Dor torácica e síndrome coronariana aguda; Acidente vascular cerebral (AVC); Dispneia aguda; Crise hipertensiva; Hipoglicemia; Anafilaxia; Outras intercorrências frequentes; Condutas imediatas; Monitorização e encaminhamento; Registro assistencial.</p> <p><b>MÓDULO 6 – ATENDIMENTO AO TRAUMA</b> Avaliação primária e secundária; Protocolo sistematizado de atendimento ao trauma;</p>	
--	--	--	--



			<p>Identificação de lesões graves; Controle de hemorragias; Estabilização de fraturas; Avaliação do mecanismo de trauma; Monitorização; Encaminhamento seguro.</p> <p><b>MÓDULO 7 – SEGURANÇA DO PACIENTE E ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO</b> Segurança do paciente em urgência e emergência; Organização do processo de trabalho; Padronização de fluxos assistenciais; Redução de erros e eventos adversos; Integração da rede de atenção à saúde.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Profissionais da rede municipal de saúde envolvidos no acolhimento, atendimento, estabilização, transporte e manejo de pacientes em situações de urgência e emergência. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Quantidade máxima de 30 (trinta) participantes, visando garantir supervisão individualizada, interação técnica efetiva e qualidade na execução das atividades práticas.</p>	
23	SERV	01	<p><b>SUPOORTE RESPIRATÓRIO AO RECÉM-NASCIDO NA SALA DE PARTO: FUNDAMENTOS E PRÁTICA</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, com realização de curso presencial com carga horária de 08 (oito) horas, incluindo fornecimento de material didático e emissão de certificado de conclusão, a ser ministrado no município contratante, com metodologia ativa, teórico-prática e aplicada à realidade dos serviços.</p> <p>A capacitação deverá ser conduzida por profissionais qualificados, com formação de nível superior em Enfermagem, Fisioterapia, Medicina ou áreas correlatas da saúde.</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> O curso deverá utilizar metodologia ativa, com ênfase em: Demonstrações práticas; Simulações realísticas; Discussão de casos clínicos; Treinamento de habilidades em cenário de sala de parto. O curso deverá abordar, de forma integrada e orientada à prática.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p> <p><b>ASSISTÊNCIA IMEDIATA AO RECÉM-NASCIDO</b> Fatores de risco para dificuldades respiratórias; Identificação de sinais de desconforto respiratório; Manejo respiratório inicial; Posicionamento do recém-nascido; Controle térmico e estabilização.</p> <p><b>SUPOORTE VENTILATÓRIO NA SALA DE PARTO</b></p>	R\$ 14.246,67



			<p>Monitorização do recém-nascido; Ventilação com pressão positiva; Uso de CPAP neonatal; Oxigenoterapia no recém-nascido; Manejo do desconforto respiratório; Princípios da reanimação neonatal.</p> <p><b>PRÁTICA APLICADA</b> Simulação de atendimento ao recém-nascido na sala de parto; Discussão de casos clínicos; Condutas em situações críticas.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Enfermeiros e técnicos de enfermagem atuantes em sala de parto, maternidade ou assistência ao recém-nascido na rede municipal de saúde. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> máxima de 20 (vinte) participantes. visando garantir supervisão individualizada, interação técnica efetiva e qualidade na execução das atividades práticas.</p>	
24	SERV	01	<p><b>CONDUÇÃO SEGURA E TRANSPORTE SANITÁRIO COM APOIO AO ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR PARA MOTORISTAS DE AMBULÂNCIA</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, com realização de curso presencial com carga horária de 08 (oito) horas, incluindo material didático e emissão de certificado de conclusão, a ser ministrado no município contratante, com metodologia ativa, ênfase em simulação prática e aplicação à realidade do transporte sanitário e do atendimento pré-hospitalar.</p> <p>A capacitação deverá ser ministrada por instrutores devidamente qualificados, com formação técnica ou superior em saúde, segurança, trânsito ou áreas correlatas. Devem ser apresentadas certificações específicas compatíveis com o conteúdo, tais como atendimento pré-hospitalar (APH) e suporte básico de vida (BLS), sendo considerados diferenciais experiência em serviços de urgência e emergência, atuação em serviços móveis de urgência e experiência com simulação realística.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p> <p>Legislação de trânsito aplicada a veículos de emergência; Condução segura e defensiva; Uso de sinais sonoros e luminosos; Procedimentos padrão no transporte sanitário de pacientes; Apoio ao atendimento pré-hospitalar; Noções de primeiros socorros e suporte básico de vida; Segurança da equipe e do paciente; Biossegurança; Comunicação efetiva com a equipe e central de regulação; Condutas em situações de risco e acidentes; Ética, responsabilidade profissional e humanização no atendimento. Recursos didáticos e estrutura prática (obrigatório): Para as atividades práticas, a empresa contratada deverá</p>	R\$ 5.793,33



			<p>disponibilizar, no mínimo: Veículo ou ambulância para simulação; Manequins para treinamento; Maca, cadeira de rodas e pranchas; Equipamentos de imobilização; Equipamentos de proteção individual (EPIS); Materiais de sinalização; Recursos audiovisuais.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO:</b> Motoristas de ambulância da rede municipal de saúde. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Máximo 30 (trinta) participantes, visando garantir supervisão adequada, interação técnica efetiva e qualidade na execução das atividades práticas.</p>	
25	SERV	01	<p><b>POLÍTICAS DE SAÚDE DIGITAL E MODALIDADES DE ATENÇÃO REMOTA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, com realização de curso presencial com carga horária de 08 (oito) horas, incluindo material didático e emissão de certificado de conclusão, destinado à capacitação em políticas de saúde digital e modalidades de atenção remota no âmbito do sistema único de saúde (sus), a ser ministrado no município contratante, com metodologia ativa e aplicada à realidade da rede municipal de saúde. A capacitação deverá observar as diretrizes do programa sus digital, da política nacional de atenção básica e demais normativas vigentes do ministério da saúde.</p> <p>A empresa contratada deverá disponibilizar instrutor(es) de nível superior nas áreas da saúde, gestão, tecnologia da informação ou áreas correlatas. Desejável atuação, formação, capacitação ou atuação acadêmica em saúde digital no âmbito do SUS, telessaúde ou sistemas de informação em saúde.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p> <p>Fundamentos das políticas públicas de saúde digital no sus; Diretrizes e objetivos do programa sus digital; Organização da telessaúde no contexto municipal; Modalidades de atenção remota, incluindo telemedicina, teleconsulta, teleconsultoria, tele interconsulta, telemonitoramento, tele orientação e telediagnóstico; Regulamentação vigente e responsabilidades éticas no atendimento remoto; Sigilo profissional e proteção de dados em saúde; Prontuário eletrônico e interoperabilidade entre sistemas; Integração entre atendimento presencial e remoto; Organização de fluxos assistenciais; Estratégias de telemonitoramento para condições crônicas; Teleconsultoria para apoio matricial; Indicadores e monitoramento das ações digitais; Planejamento e governança da saúde digital na rede municipal.</p>	R\$ 6.083,00



		<b>PÚBLICO-ALVO:</b> Profissionais e gestores da rede municipal de saúde envolvidos na organização, execução ou gestão de ações de saúde digital e modalidades de atenção remota no âmbito do SUS. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Máximo 50 (cinquenta) participantes.	
--	--	---	--

4.2 O valor global por conta da contratação dos serviços estima-se um valor global de **R\$ 13.182.941,50 (treze milhões, cento e oitenta e dois mil, novecentos quarenta e um reais e cinquenta centavos)** onde, pautando em definir o valor global limite das despesas para cada município, foi realizada a somatória do número de habitantes dos 19 (dezenove) municípios, conforme detalhado no quadro abaixo, onde foi identificado um total de 274.611 habitantes, com base nas informações do IBGE em face do censo de 2022, onde foi identificado o número de habitantes e os respectivos percentuais da população em relação ao montante dos habitantes, onde aplicado os respectivos percentuais sobre o valor global supracitado, identifica o valor global limite das despesas a serem contraídas por cada Município, (exemplificando  $19.182.941,50 \times 11,66\%$ , identifica o valor limite do Município de Brasília de Minas, como sendo de R\$ 1.537.130,98), conforme detalhado no quadro abaixo:

NOME DOS MUNICÍPIO	QTDE HAB.	PERC. POPUL	VR TOTAL LIMITE
1. Brasília de Minas	32.025	11,66%	R\$ 1.537.130,98
2. Japonvar	8.556	3,12%	R\$ 411.307,77
3. Luislandia	6.210	2,26%	R\$ 297.934,48
4. Pedras de Maria da Cruz	10.422	3,80%	R\$ 500.951,78
5. Lontra	8.799	3,20%	R\$ 421.854,13
6. Ubai	11.708	4,26%	R\$ 561.593,31
7. São Francisco	52.762	19,21%	R\$ 2.532.443,06
8. Varzelândia	18.840	6,86%	R\$ 904.349,79
9. Patis	4.837	1,76%	R\$ 232.019,77
10. Ibiracatu	5.139	1,87%	R\$ 246.521,01
11. São Romão	10.315	3,76%	R\$ 495.678,60
12. Mirabela	13.651	4,97%	R\$ 655.192,19
13. Pintópolis	7.084	2,58%	R\$ 340.119,89
14. Campo Azul	3.714	1,35%	R\$ 177.969,71
15. Urucuia	17.479	6,37%	R\$ 839.753,37
16. Icarai de Minas	19.548	7,12%	R\$ 938.625,43
17. São João da Ponte	23.930	8,71%	R\$ 1.148.234,20
18. Chapada Gaucha	12.355	4,50%	R\$ 593.232,37
19. Cônego Marinho	7.237	2,64%	R\$ 348.029,66
<b>Totais</b>	<b>274.611</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 13.182.941,50</b>

4.3 Os Municípios filiados ao Consórcio CISNORTE, gozará do direito de contrair despesas por conta da prestação de serviços de cada lote, em conformidade com o seu limite de despesas estimada populacionalmente e, em conformidade com os serviços e valores limites registrados nos respectivos termos de credenciamento, onde o Consórcio repassará além de cópia de todo o processo para o conhecimento dos respectivos Municípios filiados do Consórcio, encaminhará ainda planilha identificando o valor global limite de despesas de cada lote que o Município poderá requisitar junto a pessoa jurídica credenciada, devendo o Município, através da respectiva Secretaria Municipal de Saúde, realizar a contratação dos serviços em observância ao princípio da igualdade, bem como deverá manter controle rigoroso das despesas em conjunto com a pessoa jurídica credenciada, pautando em evitar que o valor não ultrapasse o seu limite de percentual e valor.



## 5- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 No caso vertente considerando que as despesas serão contraídas pelos Municípios filiados ao Consórcio CISNORTE, a dotação orçamentária informada pelo Consórcio CISNORTE, servirá apenas como cumprimento das exigências da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme detalhado a seguir: 012110.302.0002.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM SAÚDE - 339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recurso: 16590020 - Reduzido: 27

## 6- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CREDENCIAMENTO E DOS IMPEDIMENTOS

6.1 Poderão participar do credenciamento somente pessoas jurídicas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto do credenciamento, conforme consta do detalhado no anexo I – termo de credenciamento que comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos neste edital.

6.2 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

6.3 Não poderão participar deste credenciamento, direta ou indiretamente, ou participar do Termo de Credenciamento dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

6.3.1 Servidor ou dirigente do (a) órgão gerenciador ou de órgãos participantes do certame.

6.3.2 Que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

6.3.3 Que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e no âmbito deste Consórcio.

6.4 Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/cnep](http://www.portaltransparencia.gov.br/cnep)), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar Termo de Credenciamentos com a Administração Pública, onde:

6.4.1 Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Termo de Credenciamento Social, desde que sejam semelhantes ao objeto do certame.

6.5 A agente de contratação, juntamente com sua equipe de apoio, reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.6 Os documentos serão autenticados pelo agente de contratação, juntamente com sua equipe de apoio;

6.7 As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento ou estabelecidos em lei, desde que estejam com o prazo de vigência para gozar do direito na participação do credenciamento.

6.8 O Agente de Contratação poderá realizar procedimentos de diligência nos termos da Lei, porém não se obriga ao mesmo na realização dos procedimentos,.

### 6.9 Não será admitida neste credenciamento a participação de pessoas jurídicas:

6.9.1 Reunidas em consórcio e ou cooperativas ou qualquer que seja sua forma de constituição;

6.9.2 Inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas



Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no Cadastro de Fornecedores do Estado, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

## 7. DO PROCEDIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

7.1 A pessoa jurídica interessada em participar no Credenciamento junto ao Consorcio CISNORTE, deverá preencher o anexo III – Carta de Credenciamento, identificando os respectivos lotes que manifestar interesse em participar, em observância ao detalhado no anexo I – termo de referência e enfeixar no envelope junto com a documentação de habilitação.

7.2 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o interessado será declarado habilitado em termo circunstanciado a ser encaminhado via e-mail para os proponentes e publicado na página eletrônica do CISNORTE (<https://cisnorte.com.br/>) e no Diário Oficial Eletrônico da Associação Mineira de Municípios - AMM-MG.

7.3 Considerando o princípio da igualdade e da vinculação ao edital, conforme dispõe o art. 5º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, onde obriga-se aos interessados a apresentar toda a documentação em conformidade com o exigido neste edital de chamada pública, no anexo I – termo de referência, no anexo I-A – da qualificação técnica e regularidade, onde não será objeto de interposição de recurso, na ocorrência do Agente de Contratação recusar a realizar do credenciamento.

7.4 Efetivado o procedimento de avaliação dos documentos de credenciamento e declarado em ata de registro de ocorrência informações de que a pessoa jurídica goza do direito no credenciamento por apresentar toda a documentação com regularidade, o processo será encaminhado para a assessoria jurídica avaliar e emitir o parecer jurídico final onde concluído o feito o processo será encaminhado à Presidente do Consorcio CISNORTE, para o despacho que julgar conveniente.

7.5 O termo de credenciamento assinado pelas partes (Consorcio CISNORTE e a Pessoa Jurídica), poderão ser revogados pelo CISNORTE a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba aos Credenciadas ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título, for nos termos da legislação vigente.

## 8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 Para efeito de inscrição de solicitação de credenciamento, a pessoa jurídica, através do seu representante preencherá a “**Carta de Solicitação de Credenciamento**”, objeto do anexo III, onde consta de forma detalhada os respectivos lotes, com a identificação dos quantitativos de serviços, custo unitário de cada serviço, o valor total de cada tipo de serviço, bem como o valor global estimado do credenciamento, onde, em observância ao detalhado no anexo I – termo de referência, a pessoa jurídica interessada no credenciamento, deverá proceder a identificação dos serviços que pretende credenciar em cada lote, conforme modelo do anexo III.

8.2 As informações prestadas na “**Carta de Solicitação de Credenciamento**” serão de inteira responsabilidade da pessoa jurídica, dispondo a Secretaria Municipal de Saúde o direito de excluir do processo de credenciamento aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

8.3 Para a realização do credenciamento será permitida a participação **somente de pessoa jurídica**, a qual deverá apresentar cópias da seguinte documentação perquiridos abaixo, devendo a mesma ser enfeixada no envelope que receberá o nº 01 (um), e terá a natureza eliminatória uma vez constatada a ausência de qualquer documento e, deverá conter o dístico “**Documentação habilitação**” e constar ainda no mesmo, o nome da pessoa jurídica candidata no credenciamento, onde considerando a fé pública, a pessoa jurídica avoca para si total responsabilidade de que a documentação apresentada espelha a legalidade, mesmo porque toda a documentação será exigida novamente para



fins assinatura do Termo de Credenciamento administrativo, onde à época será necessária a apresentação do original acompanhado de cópia para fins autenticação pelo Departamento de Licitação.

## **9. Da documentação para credenciamento:**

9.1 Este instrumento convocatório/edital, faz lei interna entre as partes, onde nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a proponente licitante que manifestar interesse em participar do presente chamada publica pautada no credenciamento de pessoa jurídica para ministrar curso de capacitação de servidores da saúde lotados nas respectivas secretarias municipais dos Entes Públicos filiados ao Consórcio, deverá apresentar a seguinte documentação:

9.1.1 Cópia do Termo de Credenciamento social ou instrumento equivalente e que ensejou na criação da empresa, ou da microempresa, ou da empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, acompanhada do último termo de alteração.

### **9.1.2 Documentação relativa a habilitação jurídica – (art. 62, inciso I):**

9.1.2.1 Registro comercial no caso de empresa individual, ou;

9.1.2.2 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades pör ações, acompanhado de documentos de eleição dos membros da diretoria, ou;

9.1.2.3 inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

9.1.2.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **9.1.3 Documentação relativa a qualificação técnica-(art. 62, inciso II):**

9.1.3.1 Cópia de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público e ou privado, comprovando aptidão no fornecimento dos objetos iguais ou semelhantes ao da presente licitação.

#### **9.1.3.2 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E REGULARIDADE**

A licitante deverá comprovar sua qualificação técnica e regularidade mediante a apresentação dos seguintes documentos:

#### **A – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – RESPONSÁVEL TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

A licitante deverá comprovar a existência de Responsável Técnico na área de Enfermagem, devidamente registrado no COREN-MG, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT) vigente, vinculada a empresa;
- b) Comprovação de registro profissional ativo do Responsável Técnico;
- c) Comprovação de vínculo entre o profissional e a empresa, por meio de contrato, declaração ou outro documento hábil.

#### **ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**



Compete ao Responsável Técnico a supervisão técnica das capacitações, incluindo:  
Supervisão dos conteúdos programáticos dos cursos;  
Validação de materiais didáticos e instrumentos pedagógicos;  
Garantia de conformidade com as normas do SUS e legislações aplicáveis;  
Orientação técnica aos instrutores;  
Monitoramento da qualidade das ações formativas.

**Parágrafo único:**

As atividades previstas possuem caráter exclusivamente educativo, não configurando prestação de assistência direta à saúde.

**B- REGULARIDADE SANITÁRIA**

Apresentação de Licença Sanitária vigente, expedida pelo órgão competente; ou, quando aplicável, documento de dispensa de licenciamento sanitário ou autorização equivalente, emitido pela autoridade sanitária competente, conforme a natureza das atividades desenvolvidas.

**C - REGULARIDADE JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS**

Apresentação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou documento equivalente vigente; ou, quando aplicável, declaração de dispensa, certidão de isenção ou documento que comprove a classificação da atividade como de baixo risco, nos termos da legislação estadual e normas aplicáveis.

**D - ROL DE PROFISSIONAIS**

A proponente deverá apresentar relação nominal dos profissionais com previsão de atuação na execução dos serviços objeto deste credenciamento, demonstrando capacidade técnico-operacional mínima para atendimento das demandas previstas.

A relação deverá conter, no mínimo:

- Nome completo;
- Formação profissional;
- Área de atuação prevista ou função a ser desempenhada.

A apresentação deste rol possui caráter meramente indicativo e comprobatório da disponibilidade técnica e operacional da empresa, não implicando vinculação exclusiva ou obrigatoriedade de manutenção integral dos profissionais inicialmente relacionados durante toda a vigência contratual.

A ausência de vínculo empregatício prévio com os profissionais relacionados não constitui impedimento, desde que a empresa comprove disponibilidade para mobilização da equipe quando da contratação.

**E - PLATAFORMA DE ENSINO A DISTÂNCIA (EAD)**

A licitante deverá comprovar a disponibilidade de plataforma de Ensino a Distância (EAD) para suporte às atividades formativas, especialmente para cursos ofertados na modalidade híbrida.

A plataforma deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

Permitir acesso remoto dos alunos aos conteúdos;

Disponibilizar materiais didáticos digitais (vídeos, apostilas, avaliações, entre outros);

Emitir relatórios e/ou certificados;

Estar vinculada à licitante, podendo ser plataforma própria ou contratada, desde que sob sua gestão e responsabilidade.

Parágrafo único:

Preferencialmente, a plataforma deverá operar com identidade institucional da empresa, tais como domínio próprio, ambiente personalizado ou solução equivalente.



## JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Considerando que o objeto da presente contratação compreende a prestação de serviços especializados de capacitação e educação permanente para profissionais da área da saúde, faz-se necessária a definição de requisitos mínimos de qualificação técnica, visando assegurar a adequada execução dos serviços, a qualidade técnico-científica dos conteúdos ministrados e a efetividade do processo de ensino-aprendizagem. As exigências estabelecidas possuem pertinência direta com a natureza do objeto contratado, especialmente em razão da complexidade dos temas abordados, que envolvem práticas assistenciais, protocolos clínicos, segurança do paciente, atualização profissional e padronização de condutas no âmbito da saúde pública.

A indicação de responsável técnico e de profissionais com formação e experiência compatíveis tem como finalidade garantir que as capacitações sejam conduzidas por equipe apta, qualificada e devidamente habilitada, assegurando confiabilidade técnica, observância das normas profissionais aplicáveis e adequada supervisão pedagógica das atividades desenvolvidas.

### 9.1.4 Documentação relativa a regularidade fiscal e trabalhista – (art. 62, inciso III):

9.1.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.1.4.2 Certidão Negativa ou Positiva de Efeito Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, emitida pela Receita Federal do Brasil.

9.1.4.3 Certificado de Regularidade (certidão negativa de débitos) para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

9.1.4.4 Certificado de Regularidade (certidão negativa de débitos) para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

9.1.4.5 Certificado de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).

9.1.4.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 9.1.5 Documentação qualificação econômica e financeira (art. 62, inciso IV)

9.1.5.1 A Cópia do Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercícios e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, em observância ao disposto no inciso I do art. 69 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo os instrumentos conter a assinatura do contador e do representante da empresa, bem como enquadrar nos índices demonstrados abaixo:

a) A comprovação da boa situação financeira da Proponente/Licitante será aferida com base nos índices resultantes da aplicação das fórmulas a seguir:

- **Índice de Liquidez Geral (ILG)** igual ou maior do que 1,00. Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo.



$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXÍGIVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,00$$

**Índice de Liquidez Corrente (ILC)** igual ou maior que 1,00. Será considerado com Índice de Liquidez Corrente o quociente do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1,00$$

➤ **Índice de Endividamento (IE)** igual ou menor que 0,85 (zero virgula oitenta e cinco). Será considerado com Índice de Endividamento o quociente da soma Passivo Circulante com Exigível a Longo Prazo pela Ativo Total.

$$\text{IE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXÍGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} \leq 0,85$$

b) Fica facultado ao Proponente Licitante o direito de substituir o (IE – índice de endividamento) exigido acima por (SG – solvência geral) desde que o (SG) seja maior ou igual a ( $\geq 1,00$ ), solvência geral) desde que o (SG) seja maior ou igual a ( $\geq 1,00$ ).

9.1.5.2 Em se tratando de empresa que enquadra no disposto no § 6º do art. 69, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a mesma deverá apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, mesmo que zerado os lançamentos, devendo o instrumento conter a assinatura do contador e do representante legal da empresa.

9.1.5.3 Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante, com data de emissão igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias, em observância ao disposto no inciso II do art. 69 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.1.5.4 As empresas constituídas no exercício em curso ficam dispensadas:

- I – da apresentação de demonstrações contábeis relativas a exercícios anteriores;
- II – da comprovação dos índices econômico-financeiros previstos no item 9.1.5.1.



Para fins de habilitação econômico-financeira de Empresas Constituídas no exercício em curso, deverão apresentar:

Balanco de abertura devidamente registrado, quando exigível.

Balancete analítico atualizado, extraído do sistema contábil da empresa, assinado por contador legalmente habilitado e representante legal;

#### 9.1.6 Declarações diversas

9.1.6.1 **Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, em atendimento ao disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, em observância ao modelo do anexo IV esta declaração deverá ser anexada junto com a documentação habilitação e inserida no envelope

9.1.6.2 **Declaração de inexistência de fato impeditivo, para contratar com a administração pública**, em observância ao disposto no **caput** c/c o inciso IV do art. 156, conforme modelo do Anexo V, esta declaração deverá ser anexada junto com a documentação habilitação e inserida no envelope contendo documentação

9.1.6.3 **Declaração dos requisitos de habilitação**, conforme dispõe o inciso I, do **caput** do art. 63, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, em observância ao modelo do anexo VI, esta declaração deverá ser anexada junto com a documentação habilitação e inserida no envelope contendo documentação.

9.1.6.4 **declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos**, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme dispõe o inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme modelo do anexo VII, habilitação e inserida no envelope contendo documentação.

9.2 A Carta de solicitação de credenciamento, objeto do anexo III – devidamente preenchida, e assinada por quem de direito de representação, conforme constou do detalhado no no modelo e no anexo I – termo de referência.

9.3 A pessoa jurídica interessada no credenciamento deverá inteirar ainda das exigências dos documentos elencados no anexo I-A – qualificação técnica e regularidade, devendo empastar toda a documentação exigida no respectivo lote que manifestar interesse em participar, onde considerando que cada lote trata-se de assunto específico, a pessoa jurídica deverá anexar toda a documentação do profissional técnico, independentemente do mesmo vir a ministrar curso em mais de um lote. A ausência da documentação exigida para cada lote implica no não credenciamento da pessoa jurídica, facultado à pessoa jurídica no direito de reapresentar toda a documentação para gozar do direito no cadastro de reserva.

9.4 A ausência de qualquer documento perquirido nos subitens conexos do subitem 9.1 implica no não credenciamento e não será objeto de recurso administrativo.

9.5 A pessoa jurídica inscrita através de instrumento de procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, é necessário apresentar copia do instrumento de procuração.

9.6 Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição de solicitação de credenciamento por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda seu autor na forma da lei.

## 10. DO PROCESSO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL E DOS PROCEDIMENTOS E DA DIVISÃO DO VALOR GLOBAL ESTIMADO



10.1 Os procedimentos de verificação documental perquirida, pautando no credenciamento da pessoa jurídica, dar-se-á em ato público na sala do departamento de licitação do Consorcio CISNORTE, localizada na Rodov. MG 202, nº 1165, Bairro Vale Veerde I, Brasília de Minas no dia **(09.06.2026, com início às 09h:00m – horário de Brasília)**, e, será coordenado pelo Agente de Contratação do Consorcio CISNORTE.

10.2 Na ocorrência de credenciamento de mais de uma pessoa jurídica, o valor total de cada lote será dividido entre as pessoas jurídicas devidamente credenciada nos termos deste edital.

10.3 Na ocorrência do credenciamento de somente uma pessoa jurídica, a mesma gozará do direito ao credenciamento do valor limite de 70% (setenta por cento) do valor total de cada lote e o remanescente ou seja os 30% (trinta por cento), será reservado para o cadastro de reserva, onde decorrido o prazo de 90 (noventa) dias para o cadastro de reserva será convocado todos os licitantes que vier a cadastrar neste período e o valor será dividido em igualdade.

## 11 RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1 Considerando que o credenciamento se limita a apresentação de documentação, conforme constou do exigido nos subitens conexos do subitem 9.1, o que configura o princípio da igualdade e da vinculação ao edital, na ocorrência deixar de apresentar qual documento, a mesma não será credenciada, e será objeto de inserção dos motivos na ata de registro de ocorrência e, não será objeto de apresentação de recurso administrativo, onde a mesma poderá reapresentar toda a documentação para gozar do direito no cadastro de reserva

## 12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1 Objetivando tornar o ato público, o resultado final desta Chamada Pública, será publicado no quadro de aviso localizado no hall de entrada da sede Administrativa do Consorcio CISNORTE, bem como será publicado ainda no site oficial do Consorcio CISNORTE (<https://cisnorte.com.br>) e no PNCP e demais órgãos de publicação.

## 13 DA CONVOCAÇÃO DO CREDENCIADA PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:

13.1 A convocação da pessoa jurídica devidamente Credenciada nos termos deste edital, será mediante instrumento feito pelo departamento de licitação do Consorcio CISNORTE e publicado no sitio oficial do Consorcio CISNORTE, (<https://cisnorte.com.br>) via e-mail identificado pelo Credenciada cujo pessoa jurídica devidamente credenciada deverá comparecer junto ao Departamento de Licitações, no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas a contar da data da expedição do ato de convocação, para a celebração do termo de credenciamento conforme modelo da minuta do anexo II.

13.2 O não comparecimento da pessoa jurídica devidamente credenciada, no prazo previsto no subitem 5.1, implicará na sua automática desclassificação, sujeitando o mesmo em incorrer em sanções administrativas em observância no que couber ao disposto nos artigos (155 e 156) da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 sujeitando em multa pecuniária no percentual de 5,00% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o valor anual estimado para a contratação, garantido o contraditório e a ampla defesa, onde, nesse caso, facultará a administração de realizar novo procedimento de sorteio nos termos do disposto no item 3 (três) deste edital, pautando na futura contratação de nova pessoa jurídica, por conta da prestação dos serviços de fornecimento de mão de obra de profissional com qualificação técnica na realização de exames de Raio X em equipamento convencional, objeto deste edital de chamada pública.

13.3 O termo de credenciamento será celebrado entre as partes (Administração e Credenciada), através de inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput c/c inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.4 O termo de credenciamento, terá a vigência o período de 12 (doze), a contar da data da sua assinatura, em observância ao disposto no art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



13.5 Considerando que trata-se de serviços contínuos, em observância ao interesse público, o termo de credenciamento poderá ter sua vigência prorrogada, em conformidade com os ditames do art. 106, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.6 No ato da celebração do termo de credenciamento, a pessoa jurídica, deverá reapresentar, todas as certidões comprovando a regularidade para com o fisco federal, estadual, municipal, fgts e Trabalhista, devendo ainda ser apresentada as declarações conforme detalhado a seguir:

13.7 O termo de credenciamento celebrados em face desta chamada publica, poderá ter sua vigência encerrada antecipadamente, em decorrência de descumprimento obrigacional por parte da credenciada e, não será objeto de indenização por quebra do instrumento de credenciamento, que será celebrado em observância ao disposto no Título III dos Termo de Credenciamentos Administrativos, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:**

14.1 Nenhuma pessoa jurídica, que manifestar interesse no credenciamento objeto desta chamada publica, poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

14.2 A extinção do termo de credenciamento, poderá ser efetuada em observância no que couber ao disposto no (137 a 139) da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021e, poderá ainda ocorrer ainda:

14.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, observados os princípios e normas que regem a administração pública, dentre elas a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### **15 – CASOS OMISSOS**

15.1 Os casos omissos serão resolvidos em observância à supremacia do interesse público em observância aos ditames da Lei Federal nº 14.133, de 2021

#### **16 – DOS ANEXOS**

16.1 Faz parte integrante deste edital o inteiro teor dos seguintes anexos:

16.1.1 anexo I – termo de referência;

16.1.2 anexo I-A – qualificação técnica e regularidade

16.1.3 Anexo I-B – rol de exigências técnicas dos procedimentos em conformidade com cada lote

16.1.4 Anexo I-C – estudo técnico preliminar – informações complementares

16.1.2 anexo II – minuta do Termo de Credenciamento administrativo

16.1.3 anexo III – carta de solicitação de credenciamento;

16.4 anexo IV - declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em atendimento ao disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

16.1.5 anexo V - declaração de Inexistência de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

16.1.6 anexo VI – declaração requisitos de habilitação;

#### **17 - DO FORO**



17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Brasília de Minas-MG para dirimir questões relativas ao presente Edital da Chamada Pública nº: 003/2026, sob renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Brasília de Minas(MG), 12 de maio de 2026

Welson Gonçalves da Silva  
Presidente do Consorcio CISNORTE



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026  
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026  
CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

**SINTESE DO OBJETO:** Constitui objeto na realização de procedimentos de credenciamento de terceiros (pessoas jurídicas), pautando no fornecimento de mão de obra técnica qualificada na prestação de serviços de capacitação dos servidores lotados nas respectivas Secretarias Municipais de Saúde dos 19 (dezenove) Municípios filiados ao Consórcio CISNORTE, quais sejam os Municípios de **(Brasília de Minas, Japonvar, Luislândia, Pedras de Maria da Cruz, Lontra, Ubaí, São Francisco, Varzelândia, Patis, Ibiracatu, São Romão, Mirabela, Pintópolis, Campo Azul, Urucuaia, Icaraí de Minas, São João da Ponte, Chapada Gaúcha e Cônego Marinho)**, visando aprimoramento técnico, operacional e gerencial das equipes envolvidas na execução das políticas públicas de saúde, em face das constantes atualizações normativas, protocolos clínicos, diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como da evolução das práticas e tecnologias aplicadas à gestão e à assistência à saúde, onde neste contexto, torna-se imprescindível que os servidores estejam devidamente preparados para atuar de forma eficiente, segura e alinhada às melhores práticas, onde o credenciamento dar-se-á conforme disposto no edital da chamada pública e, o detalhado referência, no termo de credenciamento e, na carta de solicitação de credenciamento, onde a celebração do termo de credenciamento, dar-se-á de forma direta através inexigibilidade de licitação com fulcro no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e em observância ao detalhado no art. 79 da supracitada Lei Federal, em atendimento à solicitação da Diretoria Executiva do Consórcio CISNORTE.

**JUSTIFICATIVA:** Considerando a necessidade de melhoria da qualificação dos servidores lotados nas secretarias municipais dos Municípios Consorciados, quais sejam os Municípios de **(Brasília de Minas, Japonvar, Luislândia, Pedras de Maria da Cruz, Lontra, Ubaí, São Francisco, Varzelândia, Patis, Ibiracatu, São Romão, Mirabela, Pintópolis, Campo Azul, Urucuaia, Icaraí de Minas, São João da Ponte, Chapada Gaúcha e Cônego Marinho)**, justifica-se a abertura de novo processo licitatório, pautando no credenciamento de terceiros (pessoa jurídica) para o fornecimento de mão de obra com qualificação técnica para a prestação de serviços de capacitação dos servidores lotados nas respectivas Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios filiados ao Consórcio CISNORTE, conforme disposto no edital da chamada pública, em observância ao disposto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, em observância no que couber o disposto no Decreto Federal nº 11.878, de 2024, que regulamenta os procedimentos de credenciamento no âmbito da União e que será utilizado pelo Consórcio CISNORTE, no presente processo licitatório, onde a celebração dos termos de credenciamento dar-se-á, de forma direta, através inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso IV do art. 74 da supracitada Lei Federal.

### 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Considerando preliminarmente que o Consórcio CISNORTE, realizou estudos técnicos preliminares objetivando na contratação de terceiros (pessoa jurídica), devidamente qualificada, para o fornecimento de mão de obra técnica qualificada na prestação de serviços de capacitação voltada na melhoria na qualificação dos servidores lotados nas respectivas Secretarias Municipais de Saúde, dos Municípios Consorciados, conforme detalhado neste termo de referência, quais sejam os Municípios de **(Brasília de Minas, Japonvar, Luislândia, Pedras de Maria da Cruz, Lontra, Ubaí, São Francisco, Varzelândia, Patis, Ibiracatu, São Romão, Mirabela, Pintópolis, Campo Azul, Urucuaia, Icaraí de Minas, São João da Ponte, Chapada Gaúcha e Cônego Marinho)**, justifica-se a abertura de processo licitatório, pautando no credenciamento de pessoa jurídica que venha manifestar interesse na prestação dos serviços, conforme disposto no edital da chamada pública, em observância ao disposto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, em observância no que couber o disposto no Decreto Federal nº 11.878, de 2024, que regulamenta os procedimentos de credenciamento no âmbito da União e que será utilizado pelo Consórcio CISNORTE, no presente processo licitatório, onde a celebração dos termos de credenciamento dar-se-á, de forma direta, através inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso IV do art. 74 da supracitada Lei Federal.



1.2 Considerando: que o Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas – CISNORTE/MG, visando à contratação de serviços técnicos especializados para a prestação de capacitação e educação permanente em saúde aos servidores, promoverá a realização de chamada pública para fins de credenciamento de pessoas jurídicas especializadas;

1.3 Considerando: que o Consórcio CISNORTE elaborou relação detalhada dos serviços de capacitação e educação permanente em saúde, com a respectiva indicação de mão de obra técnica qualificada necessária à sua execução, encaminhando-a às Secretarias Municipais de Saúde para conhecimento, análise e definição dos tipos e quantitativos de capacitações demandadas, visando atender às necessidades dos serviços públicos de saúde;

1.4 Considerando: que, ao final do procedimento de chamada pública, o Consórcio CISNORTE celebrará Termo de Credenciamento com as pessoas jurídicas habilitadas, visando à execução dos serviços de capacitação, sendo que as despesas decorrentes serão realizadas pelos Municípios requisitantes, com posterior ressarcimento ao Consórcio, conforme os serviços efetivamente demandados

## 2 JUSTIFICATIVA

2.1 O presente credenciamento tem por finalidade atender a demanda dos municípios filiados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas - CISNORTE/MG, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios, restringindo-se aos cursos relacionados em cada lote.

2.2 O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas – CISNORTE/MG, ao longo de sua trajetória, tem desempenhado papel fundamental no fortalecimento da saúde pública regional, promovendo a integração de municípios e garantindo maior eficiência na gestão compartilhada dos serviços de saúde.

2.3 Trata-se, portanto, de medida que visa dar maior efetividade às ações do Consórcio CISNORTE, garantindo capacitação aos profissionais de Saúde, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade, eficiência e resolutividade dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) nos Municípios consorciados

2.4 Assim, justifica-se plenamente a abertura do presente Credenciamento, que permitirá ao Consórcio CISNORTE ampliar e fortalecer a rede assistencial e cumprir sua missão institucional de apoio técnico e operacional aos municípios filiados, fortalecendo a política pública de saúde regional.

## 3. DOS QUANTITATIVOS, DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS, DOS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS DE CADA LOTE. IMADOS E DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DOS LIMITES DE CREDENCIAMENTO

3.1 Os quantitativos a descrição detalhada dos serviços e o valor unitário e total das despesas encontram-se detalhada nos respectivos lotes conforme detalhado abaixo:

## 4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, LOTES E VALORES ESTIMADOS

LOTE	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL UNIT
01	SERV	48	<b>LOTE 01 – CAPACITAÇÃO INTEGRADA EM GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, com realização de curso presencial com carga horária mínima de 08 (oito) horas por módulo, incluindo fornecimento de material didático e emissão de certificado de	R\$ 5.016,00	R\$ 240.768,00



		<p>conclusão. A capacitação será realizada no município contratante, por profissionais qualificados, com formação de nível técnico ou superior em área compatível com o conteúdo.</p> <p>A capacitação deverá ser estruturada de forma modular, podendo ser executada por meio da realização de um ou mais cursos, de forma independente ou integrada, conforme demanda do contratante, desde que observados os conteúdos programáticos estabelecidos. Trata-se de capacitação de natureza integrada e interdependente, cuja organização em um único lote visa garantir coerência pedagógica, visão sistêmica do Sistema Único de Saúde e eficiência na execução contratual. Inclui-se, de forma integrada, conteúdos relacionados à Vigilância em Saúde no território, considerando sua natureza transversal e estratégica para a organização das ações e serviços no âmbito do SUS.</p> <p><b>METODOLOGIA</b> – A capacitação deverá utilizar metodologia ativa, aplicada à realidade dos serviços de saúde, com ênfase na problematização do cotidiano e na aplicabilidade prática dos conteúdos. Estruturada de forma modular, sendo cada módulo executado como um curso independente.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p> <p><b>MÓDULO 1 – FUNDAMENTOS, LEGISLAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO SUS</b> Abrange os fundamentos estruturantes do sistema e sua base legal. Evolução histórica das políticas públicas de saúde no Brasil; Fundamentos constitucionais do Sistema Único de Saúde; Princípios doutrinários e organizativos do SUS; Marco legal, com ênfase nas Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; Organização e estrutura do SUS nas esferas federal, estadual e municipal; Responsabilidades interfederativas; Financiamento do SUS e blocos de custeio; Instrumentos de planejamento em saúde (Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatório Anual de Gestão); Regionalização e organização das Redes de Atenção à Saúde; Indicadores como instrumentos de gestão estratégica.</p>		
--	--	--	--	--



		<p><b>MÓDULO 2 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E PROCESSO DE TRABALHO</b> Foca na organização da APS e no funcionamento das equipes. Política Nacional de Atenção Básica vigente; APS como porta de entrada e coordenadora do cuidado; Organização das Unidades Básicas de Saúde; Territorialização e adscrição de clientela; Processo de trabalho das equipes multiprofissionais; Organização de fluxos assistenciais e protocolos internos; Monitoramento e avaliação por indicadores de desempenho.</p> <p><b>MÓDULO 3 – GESTÃO, GOVERNANÇA E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS</b> Aborda a organização e gestão dos serviços no âmbito municipal. Fundamentos da governança em saúde pública; Princípios da administração pública aplicados ao SUS; Planejamento estratégico em saúde; Organização dos serviços municipais de saúde; Elaboração e implementação de protocolos e POPs; Organização de fluxos assistenciais e administrativos; Monitoramento de indicadores e desempenho;</p> <p><b>MÓDULO 4 – REGISTROS, INFORMAÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b> Enfatiza o uso qualificado da informação em saúde. Fundamentos dos sistemas de informação em saúde; Importância da qualidade dos dados; Registros em saúde sob a perspectiva técnica e legal; Notificação compulsória de agravos; Fluxos de informação entre assistência e vigilância; Subnotificação e seus impactos; Proteção de dados, sigilo e responsabilidade profissional.</p> <p><b>MÓDULO 5 – CONTROLE SOCIAL NO SUS</b> Trata da participação social e do controle das políticas públicas. Fundamentos da participação social na saúde; Organização e funcionamento dos Conselhos de Saúde; Conferências de Saúde; Processos de deliberação, fiscalização e acompanhamento;</p>		
--	--	--	--	--



		<p>Análise dos instrumentos de gestão sob a ótica do controle social.</p> <p><b>MÓDULO 6 – ÉTICA, HUMANIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO EM SAÚDE</b> Aborda aspectos éticos, relacionais e de humanização no cuidado. Ética e bioética no serviço público de saúde; Responsabilidade civil, administrativa e ética; Sigilo profissional e Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); Registros em prontuário e implicações legais; Política Nacional de Humanização; Acolhimento como diretriz do processo de trabalho; Comunicação efetiva e escuta qualificada; Empatia, postura profissional e manejo de conflitos; Trabalho em equipe e atendimento a usuários em situação de vulnerabilidade.</p> <p><b>MÓDULO 7 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO TERRITÓRIO E INTEGRAÇÃO COM A APS</b> Enfatiza a integração entre vigilância e atenção primária no território. Fundamentos da Vigilância em Saúde no SUS; Organização das ações de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador; Territorialização e identificação de riscos e vulnerabilidades; Articulação intersetorial e integração com a Atenção Primária à Saúde; Atuação integrada de ACS e ACE no território; Sistemas de informação em saúde, notificação compulsória e investigação epidemiológica; Monitoramento e análise de dados em saúde; Planejamento e execução de ações de prevenção e controle de agravos; Educação em saúde e comunicação com a comunidade; Fundamentos e rotinas da Vigilância Sanitária municipal; Inspeções sanitárias, aplicação de normas e controle de riscos;</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Profissionais da rede municipal de saúde, incluindo equipes assistenciais, gestores, coordenadores, profissionais da vigilância em saúde e demais trabalhadores envolvidos na organização, gestão e execução das ações e serviços no âmbito do SUS. <b>QUANTIDADE POR TURMA: Máximo de 50 (cinquenta) participantes.</b></p>		
--	--	--	--	--



# CISNORTE

Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas



02	SERV	48	<p><b>SAÚDE MENTAL DO TRABALHADOR DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE ESGOTAMENTO PROFISSIONAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, com realização de curso presencial, com carga horária de 08 (oito) horas, incluindo material didático e emissão de certificado de conclusão, a ser ministrado no município contratante, com metodologia ativa e aplicada à realidade dos serviços de saúde, por profissionais qualificados, com formação compatível em saúde mental, saúde do trabalhador e desenvolvimento de equipes no contexto do SUS.</p> <p><b>METODOLOGIA</b> – O curso deverá utilizar metodologia ativa, com ênfase em discussão de casos reais, dinâmicas de grupo, reflexão coletiva, simulações de situações de conflito e sobrecarga e aplicação de estratégias práticas voltadas à realidade das equipes.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p> <p><b>FUNDAMENTOS DA SAÚDE MENTAL DO TRABALHADOR NO SUS</b> Fundamentos da saúde mental do trabalhador no contexto do sistema único de saúde; relação entre processo de trabalho e saúde mental.</p> <p><b>FATORES DE RISCO PSICOSSOCIAIS</b> Fatores de risco psicossociais nos serviços de saúde; sobrecarga de trabalho e estresse ocupacional; impactos na qualidade da assistência.</p> <p><b>ESGOTAMENTO PROFISSIONAL E BURNOUT</b> Síndrome de Burnout: conceito; sinais de alerta; identificação precoce de esgotamento em profissionais da saúde.</p> <p><b>ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO E AUTOCUIDADO</b> Estratégias de prevenção do esgotamento profissional; autocuidado; regulação emocional.</p> <p><b>COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES DE TRABALHO</b> Comunicação não violenta; gestão de conflitos nas equipes; fortalecimento do trabalho em equipe.</p> <p><b>CULTURA ORGANIZACIONAL E APOIO INSTITUCIONAL</b> Cultura de apoio institucional; promoção de</p>	R\$ 5.315,00	R\$ 255.120,00
----	------	----	--	--------------	----------------

CNPJ nº: 00.905.312/0001-44 \*\*\* Insc. Estadual - Isenta \*\*\* Site: <https://cisnorte.com.br/>

Rod. MG 202 nº 1165 \*\*\* Bairro Vale Verde I \*\*\* CEP: 39.330.000

Brasília de Minas/MG \*\*\* Telefone: (38) 3231-2979



			<p>ambientes de trabalho saudáveis; organização do processo de trabalho como fator de proteção.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO:</b> Profissionais da rede municipal de saúde, incluindo equipes assistenciais, gestores, coordenadores e demais trabalhadores dos serviços. <b>QUANTIDADE POR TURMA: MÁXIMO DE 50 (CINQUENTA) PARTICIPANTES.</b></p>		
03	SERV	48	<p><b>LOTE 03 – SEGURANÇA, QUALIDADE E BIOSSEGURANÇA NOS SERVIÇOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, com realização de curso presencial com carga horária mínima de 08 (oito) horas por módulo, incluindo fornecimento de material didático e emissão de certificado de conclusão.</p> <p>A capacitação será realizada no município contratante, com metodologia ativa e aplicada à realidade dos serviços de saúde, por profissionais qualificados, com formação de nível técnico ou superior em área compatível com o conteúdo. A capacitação deverá ser estruturada de forma modular, podendo ser executada por meio da realização de um ou mais cursos, treinamentos, oficinas ou módulos temáticos, de forma independente ou integrada, conforme demanda do contratante, desde que observados os conteúdos programáticos estabelecidos. Trata-se de capacitação de natureza integrada e interdependente, cuja organização em um único lote visa garantir padronização de condutas, segurança assistencial, redução de riscos e eficiência na execução contratual.</p> <p><b>METODOLOGIA</b> A capacitação deverá utilizar metodologia ativa e aplicada à realidade dos serviços, com ênfase na problematização, na análise de riscos e na aplicabilidade imediata. Deverá incluir, no mínimo: simulações práticas; estudos de caso; discussões técnicas; análise de situações-problema vivenciadas na rotina dos serviços. Estruturada de forma modular, sendo cada módulo executado como um curso independente.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p> <p><b>MÓDULO 1 – SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR NOS SERVIÇOS DE SAÚDE</b></p>	R\$ 5.726,67	R\$ 274.880,16

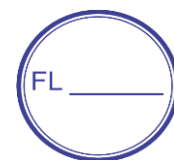


		<p>Fundamentos da saúde do trabalhador aplicados ao contexto do SUS; Identificação, classificação e prevenção dos riscos ocupacionais (físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e psicossociais); Uso correto de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC); Condutas pós-acidente com material biológico; Prevenção de acidentes com perfurocortantes; Ergonomia no ambiente de trabalho; Prevenção do adoecimento mental relacionado ao trabalho; Organização segura dos ambientes; Rotinas de biossegurança; Promoção da cultura de prevenção e responsabilidade individual e coletiva.</p> <p><b>SEGURANÇA DO PACIENTE E QUALIDADE NA ASSISTÊNCIA</b></p> <p>Fundamentos da segurança do paciente no âmbito do sistema único de saúde; Diretrizes do programa nacional de segurança do paciente; Conceitos de evento adverso, incidente, quase erro e gestão de riscos assistenciais; Cultura de segurança e responsabilidade compartilhada na equipe de saúde; Implantação e funcionamento do núcleo de segurança do paciente; Protocolos básicos de segurança do paciente aplicáveis aos serviços municipais; Identificação segura do paciente; Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos; Prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde; Comunicação efetiva entre profissionais; Notificação de eventos adversos; Análise de causa raiz; Monitoramento de indicadores de qualidade e segurança; Estratégias de melhoria contínua da assistência.</p> <p><b>MÓDULO 2 – PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÕES NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE</b></p> <p>Fundamentos e princípios da prevenção e controle de infecções em serviços de saúde; Infecções respiratórias agudas (IRAS), incluindo agentes etiológicos, formas de transmissão e fatores de risco;</p>		
--	--	--	--	--



# CISNORTE

Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas



			<p>Infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS em APS, hospitais e demais serviços); Boas práticas de higienização das mãos; Uso correto de equipamentos de proteção individual; Organização de ambientes seguros de atendimento; Triagem, isolamento e definição de fluxos de atendimento; Desinfecção de superfícies e equipamentos; Vacinação e medidas preventivas coletivas; Notificação, monitoramento e registro de casos; Educação em saúde para profissionais e usuários; Aplicação de protocolos vigentes com ênfase na redução de transmissão e intercorrências.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Profissionais de nível técnico e superior, equipes assistenciais, gestores, coordenadores, responsáveis técnicos, profissionais de apoio e administrativo, bem como demais trabalhadores da rede municipal de saúde atuantes na atenção primária, serviços hospitalares, urgência e emergência e demais pontos de atenção.</p> <p><b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Máximo de 50 (cinquenta) participantes.</p>		
04	SERV	48	<p><b>ZELADORIA, HIGIENIZAÇÃO E APOIO OPERACIONAL NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, com realização de curso presencial com carga horária de 08 (oito) horas, incluindo material didático e emissão de certificado de conclusão, a ser ministrado no município contratante, com metodologia ativa e prática, destinado às equipes de zeladoria, higienização e apoio operacional das unidades da rede municipal de saúde.</p> <p>A capacitação deverá ser ministrada por profissionais de nível técnico ou superior, com formação compatível com o conteúdo, sendo considerado diferencial técnico a experiência como instrutor em capacitações na área de biossegurança, limpeza e desinfecção em serviços de saúde.</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> O curso deverá utilizar metodologia ativa, com ênfase em atividades práticas demonstrativas, simulações de rotinas reais das unidades de saúde, aplicação de checklists operacionais e discussão de situações do cotidiano dos serviços.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b> <b>FUNDAMENTOS DE BIOSSEGURANÇA</b> Princípios de biossegurança aplicados aos serviços de saúde; prevenção de riscos ocupacionais.</p>	R\$ 5.250,00	R\$ 252.000,00



			<p><b>CONCEITOS E CLASSIFICAÇÃO DE PROCESSOS</b> Conceitos de limpeza, desinfecção e esterilização; classificação de áreas (críticas, semicríticas e não críticas); rotinas específicas conforme o tipo de área.</p> <p><b>USO DE EPIs E SEGURANÇA DO TRABALHADOR</b> Uso correto de equipamentos de proteção individual conforme a atividade; prevenção de acidentes ocupacionais; condutas em caso de exposição a material biológico.</p> <p><b>TÉCNICAS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO</b> Técnicas adequadas de limpeza de superfícies; técnicas de desinfecção de ambientes; padronização de rotinas.</p> <p><b>PRODUTOS SANEANTES</b> Preparo e diluição correta; armazenamento seguro; uso racional e seguro dos produtos.</p> <p><b>MANEJO DE RESÍDUOS EM SAÚDE</b> Manejo, segregação e descarte correto de resíduos de serviços de saúde; boas práticas no acondicionamento.</p> <p><b>ORGANIZAÇÃO OPERACIONAL E FLUXOS</b> Organização e controle básico de materiais e insumos; procedimentos seguros para transporte interno; comunicação adequada com a equipe assistencial.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO:</b> Profissionais de zeladoria, higienização, serviços gerais e apoio operacional das unidades da rede municipal de saúde. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Máximo de 50 (cinquenta) participantes.</p>		
05	SERV	48	<p><b>CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (CME) E PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, com realização de curso presencial com carga horária de 08 (oito) horas, incluindo material didático e emissão de certificado de conclusão, a ser ministrado no município contratante, com metodologia ativa e aplicada à realidade dos serviços, por profissionais qualificados, com formação em nível superior em enfermagem ou outras áreas da saúde.</p>	R\$ 5.243,33	R\$ 251.679,84



		<p><b>METODOLOGIA:</b> O curso deverá utilizar metodologia ativa, com ênfase em demonstrações práticas, simulações de rotinas reais, discussão de situações do cotidiano dos serviços e aplicação de checklists operacionais.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b> <b>FUNDAMENTOS DO PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE</b> Fundamentos do processamento de produtos para saúde na atenção primária à saúde; classificação de artigos (críticos, semicríticos e não críticos).</p> <p><b>ORGANIZAÇÃO E FLUXO DA CME</b> Fluxo físico e organização da central de material e esterilização; setorização; fluxo unidirecional; organização das rotinas.</p> <p><b>ETAPAS DO PROCESSAMENTO DE MATERIAIS</b> Limpeza, descontaminação, secagem, inspeção e preparo dos materiais; embalagem, identificação e acondicionamento para esterilização.</p> <p><b>ESTERILIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS PROCESSOS</b> Métodos de esterilização utilizados, com ênfase em autoclave; controle e monitoramento dos processos (testes químicos, biológicos e registros).</p> <p><b>ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E RASTREABILIDADE</b> Armazenamento e prazo de validade dos materiais esterilizados; distribuição segura; rastreabilidade dos materiais processados.</p> <p><b>BIOSSEGURANÇA E SEGURANÇA DO TRABALHADOR</b> biossegurança no processamento de materiais; uso adequado de epi's; prevenção de acidentes.</p> <p><b>GESTÃO, REGISTROS E QUALIDADE NA CME</b> organização documental e registros; rotinas padronizadas; identificação de não conformidades e adoção de condutas corretivas</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO:</b> profissionais da rede municipal de saúde envolvidos nas rotinas de processamento e esterilização de materiais. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Máximo de 50 (cinquenta) participantes.</p>		
--	--	---	--	--



06	SERV	40	<p><b>IMUNIZAÇÃO E SALA DE VACINA</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação de curso presencial com carga horária de 08 (oito) horas, incluindo material didático e emissão de certificado de conclusão, a ser ministrado presencialmente no município contratante. O curso deverá ser ministrado por instrutor(es) devidamente qualificados, com formação técnica ou superior na área da saúde, com registro no respectivo conselho profissional, formação compatível. Será considerado diferencial técnico: Experiência na área de imunização e sala de vacina.</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> O curso deverá utilizar metodologia ativa, com ênfase em: atividades práticas e demonstrativas; simulação de rotinas de sala de vacina; discussão de situações reais do cotidiano dos serviços; aplicação de fluxos e protocolos do SUS.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b> <b>FUNDAMENTOS DA IMUNIZAÇÃO NO SUS</b> Imunização no âmbito do Sistema Único de Saúde; Programa Nacional de Imunizações (PNI); Calendário Nacional de Vacinação.</p> <p><b>ORGANIZAÇÃO DA SALA DE VACINA</b> Organização, funcionamento e rotinas da sala de vacina; Estrutura física e fluxos de atendimento; Atuação da equipe multiprofissional.</p> <p><b>GESTÃO DE IMUNOBOLÓGICOS</b> Controle de estoque e validade de imunobiológicos; Organização e controle de insumos.</p> <p><b>REDE DE FRIO E CONSERVAÇÃO</b> Rede de frio; Conservação de vacinas; Monitoramento de temperatura; Condutas frente a desvios de temperatura.</p> <p><b>TÉCNICAS DE ADMINISTRAÇÃO DE VACINAS</b> Procedimentos técnicos de preparo; Administração de vacinas; Vias de aplicação.</p> <p><b>REGISTRO E SEGURANÇA DO PACIENTE</b> Registro das doses aplicadas; Segurança do paciente; Ética e responsabilidade profissional.</p>	R\$ 5.640,00	R\$ 225.600,00
----	------	----	--	--------------	----------------



			<p><b>EVENTOS ADVERSOS E VIGILÂNCIA</b> Identificação de eventos adversos pós-vacinação; Manejo adequado; Notificação; Ações de vigilância epidemiológica relacionadas à imunização.</p> <p><b>INTEGRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIAS DE COBERTURA</b> Integração entre vigilância e assistência; Comunicação efetiva com o usuário; Busca ativa de faltosos; Humanização do atendimento.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Todos os profissionais de nível técnico e superior envolvidos em imunização e atendimento em sala de vacina. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Máximo de 20 (vinte) participantes.</p>		
07	SERV	56	<p><b>LOTE 07 – PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE (PICS) –</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, com realização de curso presencial com carga horária de 08 (oito) horas por módulo, incluindo fornecimento de material didático e emissão de certificado de conclusão.</p> <p>A capacitação será ministrada no município contratante, por profissionais qualificados, com formação de nível técnico ou superior compatível com a área das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde ou áreas correlatas, com registro no respectivo conselho profissional, quando aplicável.</p> <p>A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos, materiais e insumos necessários à execução das atividades teóricas e práticas, compatíveis com as técnicas aplicadas.</p> <p>Os conteúdos descritos possuem caráter mínimo e exemplificativo, podendo a Administração solicitar adequações ou inclusão de temas correlatos, conforme necessidades do serviço.</p> <p>O curso poderá ser contratado individualmente ou, a critério da Administração, de forma combinada com até 02 (dois) cursos, desde que haja compatibilidade de conteúdo, carga horária e condições técnicas, operacionais e logísticas para execução no mesmo período.</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> A capacitação deverá utilizar</p>	R\$ 5.836,33	R\$ 326.834,48



		<p>metodologia ativa, com ênfase na vivência prática, participação dos profissionais e aplicação das técnicas no contexto da Rede Municipal de Saúde. Estruturada de forma modular, sendo cada módulo executado como um curso independente.</p> <p>Deverá incluir:</p> <p>Discussão de casos aplicados à realidade dos serviços;</p> <p>Atividades em grupo;</p> <p>Orientação para aplicação segura das práticas no SUS.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b> <b>O curso deverá abordar, de forma integrada e orientada à prática:</b></p> <p><b>MÓDULO 1 – FUNDAMENTOS DAS PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES NO SUS</b> Introdução às Práticas Integrativas e Complementares em Saúde no SUS; Princípios, diretrizes e organização das PICS na Atenção Primária à Saúde; Inserção das PICS no cuidado integral e na promoção da saúde; Integração das práticas ao trabalho multiprofissional.</p> <p><b>MÓDULO 2 – TERAPIAS MANUAIS E CORPORAIS</b> Fundamentos das terapias manuais e corporais; Técnicas de massoterapia; Noções de shiatsu; Reflexologia; Ventosaterapia; Aplicação segura das técnicas.</p> <p><b>MÓDULO 3 – TERAPIAS ENERGÉTICAS E DE ESTIMULAÇÃO DE PONTOS</b> Fundamentos das terapias energéticas; Noções introdutórias de acupuntura; Auriculoterapia; Cromoterapia; Técnicas correlatas de estimulação de pontos; Indicações e cuidados na aplicação.</p> <p><b>MÓDULO 4 – TERAPIAS NÃO FARMACOLÓGICAS</b> Práticas de mindfulness e meditação; Técnicas de relaxamento e respiração; Noções de musicoterapia; Aromaterapia; Estratégias de promoção do bem-estar e redução do estresse.</p>		
--	--	---	--	--



			<p><b>MÓDULO 5 – PRÁTICAS SUPERVISIONADAS E APLICAÇÃO SEGURA</b> Demonstração e prática supervisionada das técnicas abordadas; Orientação para aplicação segura no ambiente da APS; Limites de atuação profissional; Identificação de contraindicações e cuidados necessários.</p> <p><b>MÓDULO 6 – ÉTICA, HUMANIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CUIDADO</b> Ética profissional na aplicação das PICS; Humanização do cuidado; Comunicação com o usuário; Integração das PICS aos fluxos assistenciais; Registro das práticas em prontuário.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Profissionais de saúde das áreas assistenciais, técnicas e de apoio, atuantes na Rede Municipal de Saúde. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Máximo de 20 (vinte) participantes.</p>		
08	SERV	57	<p><b>LOTE 08 – SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE: ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO, PRÁTICAS ASSISTENCIAIS, URGÊNCIAS ODONTOLÓGICAS E ATUAÇÃO DE ASB/TSB –</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, com realização de curso presencial de 08 (oito) horas de duração por módulo, incluindo fornecimento de material didático e emissão de certificado de conclusão. A capacitação será ministrada no município contratante, com utilização de metodologia ativa, vivencial e com ênfase em atividades práticas, simulações e discussão de casos da realidade local. A execução deverá ser realizada por profissionais qualificados, com formação em nível superior em Odontologia. A capacitação deverá ser estruturada de forma modular, podendo ser executada por meio da realização de um ou mais cursos, treinamentos, oficinas ou módulos temáticos, de forma independente ou integrada, conforme demanda do contratante, desde que observados os conteúdos programáticos estabelecidos. <b>METODOLOGIA:</b> A capacitação deverá utilizar metodologia ativa, vivencial e orientada à prática,</p>	R\$ 6.022,50	R\$ 343.282,50



		<p>com ênfase na aplicabilidade imediata no processo de trabalho das equipes. Deverá incluir, no mínimo: simulações práticas; discussão de casos da realidade local, atividades práticas supervisionadas; análise de processos de trabalho. Estruturada de forma modular, sendo cada módulo executado como um curso independente.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b> <b>MÓDULO 1 – ORGANIZAÇÃO DA SAÚDE BUCAL NA APS</b> Diretrizes da política nacional de saúde bucal – brasil sorridente; Planejamento de ações em odontologia no contexto da atenção primária à saúde; Organização do processo de trabalho das equipes de saúde bucal; Estruturação de agendas e acesso dos usuários; Aplicação dos protocolos da atenção básica em saúde bucal; Registros em prontuário; Organização dos fluxos assistenciais na rede de atenção à saúde.</p> <p><b>MÓDULO 2 – PRÁTICAS ASSISTENCIAIS E URGÊNCIAS ODONTOLÓGICAS NA APS</b> Princípios de biossegurança na prática odontológica; Organização do ambiente de trabalho e dos materiais; Prevenção de infecções relacionadas à assistência; Acolhimento odontológico e classificação de risco na atenção primária; Organização da demanda espontânea e programada; Manejo de urgências odontológicas simples Atuação em equipe nas situações de urgência; Orientação ao usuário e à família; Registros em prontuário; Fluxos de encaminhamento na rede de atenção à saúde.</p> <p><b>MÓDULO 3 – ATUAÇÃO DE ASB E TSB NO APOIO AO CUIDADO ODONTOLÓGICO</b> Rotinas de biossegurança na saúde bucal; Organização, limpeza, desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos; Preparo do ambiente e do paciente para o atendimento odontológico; Acolhimento do usuário na recepção odontológica; Apoio ao atendimento clínico; Atuação nas situações de urgência sob supervisão</p>		
--	--	---	--	--



			<p>do cirurgião-dentista; Orientação em saúde bucal aos usuários; Registros em prontuário; Organização do fluxo de atendimento na atenção primária à saúde.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Cirurgiões-dentistas, auxiliares e técnicos em saúde bucal (ASB/TSB) e demais profissionais vinculados à atenção primária à saúde e à rede municipal de saúde. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> máximo de 15 (quinze) participantes.</p>		
09	SERV	108	<p><b>MANEJO DE FERIDAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, com realização de curso presencial, com carga horária de 08 (oito) horas, com metodologia ativa, abordagem predominantemente prática e ênfase na padronização de condutas assistenciais, aplicadas à realidade da rede municipal de saúde.</p> <p>A empresa contratada deverá realizar o fornecimento integral de material didático, insumos, modelos anatômicos, recursos para simulação prática e equipamentos necessários à execução das atividades, bem como a emissão de certificado individual de conclusão. O curso será ministrado presencialmente no município contratante.</p> <p><b>QUALIFICAÇÃO DO INSTRUTOR:</b> O curso deverá ser ministrado por profissional de nível superior na área da saúde; com formação compatível com o conteúdo ministrado; Será exigido o atendimento a uma das seguintes condições: especialização em Estomaterapia ou Enfermagem Dermatológica; ou experiência comprovada no atendimento a usuários portadores de feridas de média e alta complexidade.</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> O curso deverá utilizar metodologia ativa, com ênfase em: atividades práticas supervisionadas; Simulações clínicas orientadas; discussão de casos aplicados à realidade.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b> <b>FUNDAMENTOS DO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO</b> Anatomia e fisiologia da pele; Fases do processo de cicatrização; Princípios gerais do manejo de feridas.</p> <p><b>CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE FERIDAS</b> Classificação das feridas quanto à etiologia;</p>	R\$ 7.286,67	R\$ 786.960,36



			<p>Classificação quanto à profundidade e grau de contaminação; Avaliação do exsudato; Influência dos fatores nutricionais; Avaliação clínica sistematizada da pele perilesional.</p> <p><b>FATORES QUE INTERFEREM NA CICATRIZAÇÃO</b> Fatores locais que interferem na cicatrização; Fatores sistêmicos que interferem na cicatrização; Identificação de riscos e complicações.</p> <p><b>APLICAÇÃO DO MÉTODO TIME</b> Conceito e fundamentos do método TIME; Aplicação prática como ferramenta de avaliação clínica; Tomada de decisão baseada na avaliação da ferida.</p> <p><b>ORGANIZAÇÃO DO CUIDADO E ATUAÇÃO NA REDE</b> Manejo de feridas nos três níveis de atenção à saúde; Papel da equipe multiprofissional; Organização do cuidado na Atenção Primária.</p> <p><b>ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO</b> Critérios técnicos para acompanhamento da evolução da ferida; Registro clínico e monitoramento; Avaliação de resultados e ajustes de conduta.</p> <p><b>PRÁTICA CLÍNICA APLICADA</b> Simulações práticas; Discussão de casos clínicos; Aplicação dos conteúdos na rotina.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, médicos e demais profissionais de saúde de nível superior autorizados pelos respectivos conselhos de classe para atuação no manejo de feridas. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Máximo de 20 (vinte) participantes, visando garantir supervisão individualizada, interação técnica efetiva e qualidade na execução das atividades práticas.</p>		
10	SERV	108	<p><b>MANEJO DE FERIDAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENDIMENTO DOMICILIAR E EDUCAÇÃO DO PACIENTE</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação presencial, com carga horária de 08 (oito) horas, com metodologia ativa, abordagem</p>	R\$ 7.003,33	R\$ 756.359,64



		<p>predominantemente prática e ênfase na padronização de condutas assistenciais, aplicada à realidade da rede municipal, incluindo fornecimento integral, pela empresa contratada, de material didático, insumos, modelos anatômicos, recursos para simulação prática, equipamentos necessários à execução das atividades e emissão de certificado individual de conclusão.</p> <p>O curso será ministrado presencialmente no município contratante, por profissional de nível superior, Será exigido o atendimento a uma das seguintes condições: especialização em Estomaterapia ou Enfermagem Dermatológica; ou experiência comprovada no atendimento a usuários portadores de feridas de média e alta complexidade.</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> O curso deverá utilizar metodologia ativa, com ênfase em: atividades práticas supervisionadas; Simulações clínicas orientadas; discussão de situações reais do atendimento domiciliar na atenção primária.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p> <p><b>FUNDAMENTOS DO MANEJO DE FERIDAS NO DOMICÍLIO</b> Princípios do manejo de feridas no contexto do atendimento domiciliar; Adaptação das condutas assistenciais à realidade da Rede Municipal de Saúde.</p> <p><b>ORGANIZAÇÃO DO CUIDADO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA</b> Organização e planejamento da assistência pela Estratégia Saúde da Família; Continuidade do cuidado entre domicílio e Unidade Básica de Saúde; Articulação da equipe multiprofissional.</p> <p><b>ESTRUTURA E CONDIÇÕES PARA O ATENDIMENTO DOMICILIAR</b> Estruturação e composição da maleta de curativos; Adaptação das técnicas ao ambiente domiciliar; Consideração das condições sanitárias e estruturais do domicílio.</p> <p><b>SEGURANÇA NO ATENDIMENTO DOMICILIAR</b> Segurança do profissional durante a visita domiciliar; Medidas de proteção e prevenção de riscos.</p>		
--	--	---	--	--



			<p><b>EDUCAÇÃO EM SAÚDE E AUTOCUIDADO</b> Educação em saúde voltada ao paciente e ao cuidador; Orientações sobre autocuidado; Higiene, alimentação e hidratação; Prevenção de complicações; Estratégias para fortalecimento da adesão ao tratamento.</p> <p><b>REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DO CUIDADO</b> Registro das ações realizadas no domicílio; Acompanhamento longitudinal do paciente; Articulação da equipe para continuidade do cuidado; Referenciamento aos demais níveis de atenção à saúde quando necessário.</p> <p><b>PRÁTICA APLICADA AO CONTEXTO DOMICILIAR</b> Simulações práticas; Discussão de casos aplicados à realidade da Estratégia Saúde da Família; Aplicação dos conteúdos na rotina do território.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, agentes comunitários de saúde e demais profissionais da Estratégia Saúde da Família. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Máximo de 20 (vinte) participantes, visando garantir supervisão individualizada, interação técnica efetiva e qualidade na execução das atividades práticas.</p>		
11	SERV	57	<p><b>CAPACITAÇÃO EM HIGIENIZAÇÃO E DESBRIDAMENTO DE FERIDAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico de capacitação profissional em saúde, na modalidade híbrida (teórico-prática), com fornecimento integral de materiais, insumos e recursos didáticos, visando à qualificação de enfermeiros da rede municipal para o manejo adequado de feridas, com ênfase nas técnicas de higienização e desbridamento.</p> <p><b>CARGA HORÁRIA E ESTRUTURA DA CAPACITAÇÃO</b> A capacitação terá carga horária total de 10 (dez) horas, distribuídas da seguinte forma: I – 2 (duas) horas de aulas teóricas remotas síncronas, realizadas em plataforma digital disponibilizada pela empresa contratada, com abordagem fundamentada em evidências científicas atualizadas e diretrizes técnicas aplicáveis à rede municipal de saúde;</p>	R\$ 9.783,33	R\$ 557.649,81



		<p><b>II – 6 (SEIS) HORAS DE TREINAMENTO PRESENCIAL PRÁTICO</b> Com aplicação das técnicas de higienização e desbridamento de feridas por meio de simulação realística em modelos anatômicos, com supervisão direta do instrutor;</p> <p><b>III – 2 (DUAS) HORAS DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO INDIVIDUAL PÓS-CAPACITAÇÃO</b> Realizado de forma remota e síncrona, por meio de plataforma digital a ser definida conforme adequação ao perfil dos profissionais participantes, destinado à discussão da aplicabilidade do conteúdo à realidade assistencial local.</p> <p><b>FORNECIMENTO DE MATERIAIS (OBRIGATÓRIO)</b> O curso deverá incluir, obrigatoriamente, o fornecimento pela empresa contratada de: Material didático digital ou impresso; Kits individuais para prática de higienização e desbridamento; Equipamentos de proteção individual (EPIs); Soluções antissépticas; Instrumentais para desbridamento instrumental conservador; Modelos anatômicos para simulação prática; Todos os materiais deverão ser utilizados durante a capacitação para fins de treinamento prático supervisionado.</p> <p><b>QUALIFICAÇÃO DOS INSTRUTORES</b> A capacitação deverá ser ministrada por profissional com formação em Enfermagem; com especialização em Estomaterapia ou Enfermagem Dermatológica ou Experiência comprovada no atendimento a usuários portadores de feridas de média e alta complexidade, incluindo realização ou supervisão de desbridamento conforme protocolos assistenciais vigentes..</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> A capacitação deverá utilizar metodologia híbrida, com ênfase em: Ensino baseado em evidências científicas atualizadas; Simulação realística supervisionada; Treinamento prático individualizado; Discussão de casos clínicos reais; Acompanhamento pós-capacitação com foco na aplicação prática.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b> <b>FUNDAMENTOS DO MANEJO DE FERIDAS</b> Bases científicas do manejo de feridas</p>		
--	--	--	--	--



		<p>fundamentadas em evidências; Classificação e avaliação de feridas; Aplicação dos métodos TIME e RYB.</p> <p><b>HIGIENIZAÇÃO DE FERIDAS</b> Conceito de higienização de feridas; Princípios da limpeza tecidual.</p> <p><b>DESBRIDAMENTO CONCEITOS E INDICAÇÕES</b> Conceito e objetivos do desbridamento; Indicações e contraindicações; Critérios de segurança e limites técnicos de atuação.</p> <p><b>TIPOS DE DESBRIDAMENTO</b> Desbridamento autolítico; Desbridamento enzimático; Desbridamento mecânico; Desbridamento instrumental conservador.</p> <p><b>ASPECTOS LEGAIS E ÉTICOS</b> Atuação do enfermeiro no desbridamento; Aspectos legais e éticos conforme legislação vigente; Responsabilidade profissional.</p> <p><b>TECNOLOGIAS AVANÇADAS EM DESBRIDAMENTO (TEÓRICO)</b> Princípios do desbridamento hidro (tecnologia tipo Versajet ou equivalente); Indicações clínicas; Benefícios e limitações; Critérios para encaminhamento a serviços especializados; <b>Obs.:</b> abordagem exclusivamente teórica, sem execução prática.</p> <p><b>PRÁTICA SUPERVISIONADA</b> Simulação realística das técnicas de desbridamento instrumental conservador; Utilização de cureta, bisturi e pinças em modelos anatômicos.</p> <p><b>DISCUSSÃO DE CASOS E APLICAÇÃO NA REDE</b> Discussão de casos clínicos; Aplicação nos diferentes níveis de atenção à saúde; Integração com a realidade da rede municipal.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Enfermeiros da rede municipal de saúde. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Máximo de 20 (vinte) participantes, visando garantir supervisão individualizada, interação técnica efetiva e qualidade</p>		
--	--	---	--	--



			na execução das atividades práticas.		
12	SERV	108	<p><b>CAPACITAÇÃO EM COBERTURAS E CURATIVOS NO MANEJO DE FERIDAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico de capacitação profissional em saúde, na modalidade híbrida (teórico-prática), com fornecimento de material didático e emissão de certificado de conclusão, visando à qualificação dos profissionais da rede municipal de saúde para o uso racional, seguro e tecnicamente fundamentado de coberturas e curativos no manejo de feridas, em todos os níveis de atenção.</p> <p>Carga horária e estrutura da capacitação. A capacitação terá carga horária total de 8 (oito) horas, distribuídas da seguinte forma:</p> <p><b>I – 2 (duas) horas de aulas teóricas remotas síncronas</b></p> <p>Realizadas em plataforma digital disponibilizada pela empresa contratada, com abordagem fundamentada em evidências científicas atualizadas e diretrizes técnicas aplicáveis à rede municipal de saúde;</p> <p><b>II – 6 (seis) horas de treinamento presencial</b></p> <p>Realizado no município contratante, com metodologia ativa, discussão de casos clínicos e simulação aplicada à realidade dos diferentes níveis de atenção.</p> <p><b>Recursos didáticos (obrigatório)</b></p> <p>O curso deverá incluir:</p> <p>Recursos demonstrativos para exemplificação das principais coberturas utilizadas na rede municipal de saúde, sem vinculação a marca específica;</p> <p>Material de apoio para simulação de avaliação do leito da ferida;</p> <p><b>QUALIFICAÇÃO DOS INSTRUTORES:</b> A capacitação deverá ser ministrada por profissionais: de nível superior na área da saúde; com Especialização em Estomaterapia ou Enfermagem Dermatológica; ou Experiência comprovada em manejo de feridas, curativos e controle de infecção, em conformidade com a legislação profissional vigente e normativas do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN).</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> A capacitação deverá utilizar metodologia híbrida, com ênfase em: Ensino baseado em evidências científicas; Discussão de casos clínicos reais; Simulação prática aplicada ao</p>	R\$ 8.093,33	R\$ 874.079,64



		<p>contexto da rede; Integração entre teoria e prática assistencial.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p> <p><b>FUNDAMENTOS DAS COBERTURAS E CURATIVOS</b> Classificação das principais coberturas utilizadas no manejo de feridas; Mecanismos de ação das coberturas; Indicação clínica.</p> <p><b>AValiação e TOMADA DE DECISÃO CLÍNICA</b> Critérios técnicos para seleção de curativos conforme características do leito da ferida; Avaliação do volume de exsudato; Fase da cicatrização.</p> <p><b>USO racional de insumos</b> Uso racional dos insumos disponíveis na rede municipal de saúde; Critérios clínicos para troca de curativos.</p> <p><b>INFEÇÃO EM FERIDAS</b> Reconhecimento de sinais clínicos de infecção local; Diferenciação entre contaminação, colonização e infecção; Condutas frente à suspeita de infecção nos diferentes níveis de atenção.</p> <p><b>SEGURANÇA DO PACIENTE E USO DE ANTIMICROBIANOS</b> Limites do uso de antimicrobianos tópicos e sistêmicos; Uso racional e segurança do paciente; Prevenção de infecção relacionada ao manejo de feridas.</p> <p><b>REDE DE ATENÇÃO E CONTINUIDADE DO CUIDADO</b> Critérios de encaminhamento para outros níveis de atenção; Integração entre serviços.</p> <p><b>REGISTRO E MONITORAMENTO</b> Registro das ações assistenciais; Monitoramento e acompanhamento do paciente; Segurança assistencial.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, médicos e demais profissionais da rede municipal de</p>		
--	--	---	--	--



			saúde. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Máximo de 20 (vinte) participantes, visando garantir interação técnica efetiva, discussão qualificada e aplicação adequada das metodologias ativas.		
13	SERV	108	<b>MANEJO DE FERIDAS CRÔNICAS EM IDOSOS E PACIENTES ACAMADOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação presencial, com carga horária de 08 (oito) horas, com metodologia ativa, abordagem predominantemente prática e ênfase na padronização de condutas assistenciais, aplicada à realidade da rede municipal, incluindo fornecimento integral, pela empresa contratada, de material didático, insumos, modelos anatômicos, recursos para simulação prática, equipamentos necessários à execução das atividades e emissão de certificado individual de conclusão.  <b>RECURSOS DIDÁTICOS (OBRIGATÓRIO):</b> A empresa contratada deverá fornecer integralmente: <ul style="list-style-type: none"><li>• Material didático;</li><li>• Insumos;</li><li>• Modelos anatômicos;</li><li>• Recursos para simulação prática;</li><li>• Equipamentos necessários à execução das atividades;</li></ul> <b>QUALIFICAÇÃO DOS INSTRUTORES:</b> A capacitação deverá ser ministrada por profissional de nível superior; Apresentar especialização em uma área: Estomaterapia, Enfermagem Dermatológica, Geriatria, Gerontologia ou áreas afins..  <b>METODOLOGIA:</b> A capacitação deverá utilizar: metodologia ativa; abordagem predominantemente prática; ênfase na padronização de condutas assistenciais; aplicação à realidade da rede municipal.  <b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b>  <b>CONCEITOS E CARACTERÍSTICAS DAS FERIDAS CRÔNICAS</b> Conceitos e características das feridas crônicas mais prevalentes  <b>DIFERENCIAÇÃO CLÍNICA DAS FERIDAS</b>	R\$ 7.000,00	R\$ 756.000,00



			<p>Diferenciação clínica entre úlceras venosas, arteriais, mistas e lesões por pressão;</p> <p><b>CICATRIZAÇÃO NO ENVELHECIMENTO</b> Particularidades do processo de cicatrização no envelhecimento; Fatores associados ao idoso que interferem na evolução das feridas;</p> <p><b>MANEJO ASSISTENCIAL</b> Manejo assistencial conforme o tipo de úlcera;</p> <p><b>PREVENÇÃO E CUIDADOS COM A PELE</b> Prevenção de lesões por pressão em pacientes acamados; Medidas de alívio de pressão e cuidados com a pele.</p> <p><b>CUIDADO CONTÍNUO E APOIO</b> Estratégias de cuidado contínuo; Orientação à família e ao cuidador.</p> <p><b>ACOMPANHAMENTO E REDE DE ATENÇÃO</b> Acompanhamento longitudinal na aps; Critérios clínicos para encaminhamento.</p> <p><b>REGISTRO E MONITORAMENTO</b> Registros e monitoramento da evolução.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, médicos, agentes comunitários de saúde e demais profissionais da atenção primária à saúde. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Quantidade máxima de 20 (vinte) participantes, visando garantir supervisão individualizada, interação técnica efetiva e qualidade na execução das atividades práticas.</p>		
14	SERV	108	<p><b>AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DE RISCO E PREVENÇÃO DE AMPUTAÇÕES NO PÉ DIABÉTICO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE –</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação na modalidade híbrida, com carga horária total de 08 (oito) horas, sendo 02 (duas) horas em ambiente virtual síncrono e 06 (seis) horas presenciais, incluindo material didático e emissão de certificado de conclusão. A etapa presencial deverá ser realizada no município contratante, com metodologia ativa, problematizadora e aplicada à realidade da rede municipal de saúde, contemplando a atenção primária à saúde e os demais pontos de atenção da rede de cuidados.</p>	R\$ 9.002,67	R\$ 972.288,36



		<p><b>CARGA HORÁRIA E ESTRUTURA DA CAPACITAÇÃO</b> A capacitação terá carga horária total de 08 (oito) horas, distribuídas da seguinte forma:</p> <p><b>ETAPA ONLINE SÍNCRONA – 02 HORAS</b> Destinar-se-á à fundamentação teórica e normativa. A realização da etapa em ambiente virtual síncrono será de inteira responsabilidade da empresa contratada, incluindo a disponibilização de plataforma digital adequada, acesso aos participantes, suporte técnico, controle de frequência e garantia de estabilidade e qualidade da transmissão.</p> <p><b>Etapa presencial – 06 horas</b> Terá foco na aplicação prática e contextualizada à realidade dos serviços municipais.</p> <p><b>QUALIFICAÇÃO DOS INSTRUTORES</b> A capacitação deverá ser ministrada por profissionais de nível superior e formação complementar ou curso específico de Pós-graduação ou capacitação específica na área de tratamento de feridas, pé diabético e/ou atenção à saúde (incluindo avaliação vascular/neuropática e manejo de lesões crônicas)..</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> O curso deverá utilizar: metodologias ativas; estudo de casos; discussão dirigida; simulação de situações clínicas; integração teórico-prática; garantindo aplicabilidade imediata no processo de trabalho das equipes.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p> <p><b>FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E FISIOPATOLOGIA</b> Conceitos e fisiopatologia do pé diabético;</p> <p><b>FATORES DE RISCO E CLASSIFICAÇÃO</b> Identificação de fatores de risco para lesões e amputações; Classificação do risco do pé diabético.</p> <p><b>ORGANIZAÇÃO DO CUIDADO E REGISTRO</b> Critérios de encaminhamento para atenção especializada; Registro em prontuário; Diretrizes assistenciais e estratégias de organização do cuidado na rede municipal de saúde.</p>		
--	--	--	--	--



			<p><b>AVALIAÇÃO CLÍNICA DOS PÉS</b> Avaliação sistemática dos pés na rede municipal de saúde; Inspeção clínica e testes de sensibilidade; Identificação de sinais de alerta.</p> <p><b>CONDUTAS E MANEJO DE LESÕES</b> Condutas assistenciais na presença de lesões; Manejo de feridas em pé diabético; Uso racional de terapias compressivas quando indicadas; Prevenção de infecções.</p> <p><b>EDUCAÇÃO EM SAÚDE E AUTOCUIDADO</b> Orientações para o autocuidado e educação em saúde;</p> <p><b>ACOMPANHAMENTO E CONTINUIDADE DO CUIDADO</b> Acompanhamento longitudinal do usuário com diabetes mellitus;</p> <p><b>PREVENÇÃO DE AMPUTAÇÕES E PRÁTICA APLICADA</b> Discussão e simulação de casos clínicos; Estratégias para prevenção de amputações no âmbito da rede municipal de saúde.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, médicos e demais profissionais atuantes na rede municipal de saúde. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Quantidade máxima de 20 (vinte) participantes, visando garantir supervisão individualizada, interação técnica efetiva e qualidade na execução das atividades práticas.</p>		
15	SERV	104	<p><b>FUNDAMENTOS DA LASERTERAPIA E FOTOBIMODULAÇÃO NA ENFERMAGEM –</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação na modalidade híbrida, com carga horária total de 12 (doze) horas, sendo 04 (quatro) horas em ambiente virtual síncrono e 08 (oito) horas presenciais, incluindo material didático e emissão de certificado de conclusão. A etapa presencial deverá ser realizada no município contratante, com metodologia ativa, aplicada à realidade dos serviços da rede municipal de saúde, com ênfase na incorporação segura da tecnologia no processo de trabalho das equipes.</p>	R\$ 14.016,67	R\$ 1.457.733,68



		<p><b>Carga horária e estrutura da capacitação</b> A capacitação terá carga horária total de 12 (doze) horas, distribuídas da seguinte forma:</p> <p><b>Etapa online síncrona – 04 horas</b> Destinar-se-á à fundamentação teórica e à base científica. A realização da etapa em ambiente virtual síncrono será de inteira responsabilidade da empresa contratada, incluindo a disponibilização de plataforma digital adequada, acesso aos participantes, suporte técnico, controle de frequência e garantia de estabilidade e qualidade da transmissão.</p> <p><b>Etapa presencial – 08 horas</b> Terá foco na aplicação prática dos fundamentos teóricos, com metodologia ativa e contextualização à realidade dos serviços municipais.</p> <p><b>Qualificação dos instrutores</b> A capacitação deverá ser ministrada por profissionais: graduados em enfermagem, com comprovação de formação específica em Laserterapia com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas ou superior;</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> O curso deverá utilizar: metodologias ativas; discussão interativa; simulação supervisionada; integração teórico-prática; garantindo aplicabilidade no processo de trabalho das equipes.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p> <p><b>FUNDAMENTOS FÍSICOS E BASE CIENTÍFICA</b> Fundamentos físicos da luz laser e led; Espectro eletromagnético; Comprimentos de onda e penetração tecidual; Princípios de biofotônica;</p> <p><b>INTERAÇÃO E MECANISMOS BIOLÓGICOS</b> Interação da luz com o tecido biológico; Mecanismos celulares da fotobiomodulação; Efeitos fisiológicos anti-inflamatórios, analgésicos e cicatrizantes.</p> <p><b>EVIDÊNCIAS E BASE NORMATIVA</b> Discussão interativa de evidências científicas; Fundamentação normativa conforme resolução COFEN nº 739/2024 e parecer técnico COFEN nº 114/2021.</p> <p><b>BIOSSEGURANÇA E SEGURANÇA NO USO</b> Biossegurança no uso do equipamento;</p>		
--	--	--	--	--



			<p>Riscos ocupacionais; Uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIS); Normas de segurança.</p> <p><b>ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE E TECNOLOGIA</b> Organização do ambiente para utilização segura da tecnologia; Demonstração técnica do funcionamento dos equipamentos.</p> <p><b>PRÁTICA SUPERVISIONADA E APLICAÇÃO</b> Simulação supervisionada de ajustes básicos de parâmetros; Discussão de casos clínicos voltados à rotina da rede municipal de saúde.</p> <p>A prática presencial será realizada por meio de demonstração técnica e simulação supervisionada, em conformidade com as normas de biossegurança, segurança do paciente e responsabilidade profissional, garantindo conformidade ética, técnica e legal. O curso deverá observar os domínios de conhecimento exigidos para atuação profissional com laserterapia, assegurando a qualificação teórico-prática para atuação segura no âmbito da rede municipal de saúde.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Enfermeiros e técnicos de enfermagem da rede municipal de saúde, observados os limites de atuação profissional previstos na legislação vigente. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Quantidade máxima de 20 (vinte) participantes, visando garantir supervisão individualizada, interação técnica efetiva e qualidade na execução das atividades práticas.</p>		
16	SERV	57	<p><b>APLICAÇÃO CLÍNICA DA LASERTERAPIA NO PROCESSO DE ENFERMAGEM NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação na modalidade híbrida, com carga horária total de 12 (doze) horas, sendo 04 (quatro) horas em ambiente virtual síncrono e 08 (oito) horas presenciais, incluindo material didático e emissão de certificado de conclusão. A etapa presencial deverá ser realizada no município contratante, com metodologia ativa, aplicada à realidade dos serviços da rede municipal de saúde, com ênfase na incorporação segura da tecnologia no processo de trabalho das equipes.</p>	R\$ 14.390,00	R\$ 820.230,00



		<p><b>CARGA HORÁRIA E ESTRUTURA DA CAPACITAÇÃO</b> A capacitação terá carga horária total de 12 (doze) horas, distribuídas da seguinte forma:</p> <p><b>ETAPA ONLINE SÍNCRONA – 04 HORAS</b> Destinar-se-á à fundamentação teórica, base legal e organização do cuidado.</p> <p>A realização da etapa em ambiente virtual síncrono será de inteira responsabilidade da empresa contratada, incluindo a disponibilização de plataforma digital adequada, acesso aos participantes, suporte técnico, controle de frequência e garantia de estabilidade e qualidade da transmissão.</p> <p><b>ETAPA PRESENCIAL – 08 HORAS</b> Terá foco na aplicação clínica e prática supervisionada, contextualizada à realidade dos serviços municipais.</p> <p><b>QUALIFICAÇÃO DOS INSTRUTORES</b> A capacitação deverá ser ministrada por profissionais: graduados em enfermagem; com comprovação de formação específica em Laserterapia com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas ou superior; <b>METODOLOGIA:</b> O curso deverá utilizar: Metodologias ativas; discussão interativa; estudo de casos; simulação supervisionada; integração teórico-prática; garantindo aplicabilidade imediata na rotina dos serviços.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p> <p><b>FUNDAMENTOS FÍSICOS E INTERAÇÃO TECIDUAL</b> Princípios físicos da laserterapia; Interação da luz com os tecidos biológicos.</p> <p><b>DOSIMETRIA E PARÂMETROS</b> Dosimetria e cálculo de parâmetros (energia, potência, densidade de energia e tempo de aplicação);</p> <p><b>INDICAÇÕES, SEGURANÇA E RESPONSABILIDADE</b> Indicações e contraindicações clínicas; Aspectos de biossegurança; Responsabilidade profissional;</p>		
--	--	--	--	--



			<p><b>PROCESSO DE ENFERMAGEM E REGISTRO</b> Prescrição de enfermagem; Registro em prontuário.</p> <p><b>BASE NORMATIVA E DISCUSSÃO CLÍNICA</b> Discussão interativa de casos clínicos; Fundamentação normativa conforme resolução COFEN nº 739/2024 e parecer técnico COFEN nº 114/2021.</p> <p><b>AValiação CLÍNICA E PLANEJAMENTO TERAPÊUTICO</b> Avaliação clínica do paciente; Definição de objetivos terapêuticos; Seleção e ajuste de parâmetros.</p> <p><b>APLICAÇÃO CLÍNICA DA LASERTERAPIA</b> Protocolos seguros para feridas agudas e crônicas; Lesões de pele; Processos inflamatórios; Controle da dor; Aplicação da laserterapia dentro do processo de enfermagem.</p> <p><b>EVOLUÇÃO E PRÁTICA SUPERVISIONADA</b> Evolução clínica; Estudo e discussão de casos; Prática supervisionada; A prática presencial será realizada por meio de demonstração técnica e simulação supervisionada, em conformidade com as normas de biossegurança, segurança do paciente e responsabilidade profissional, garantindo aplicabilidade imediata na rotina dos serviços da rede municipal de saúde. O curso deverá observar os domínios de conhecimento exigidos para atuação profissional com laserterapia, assegurando conformidade ética, técnica e legal.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Enfermeiros da rede municipal de saúde. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Quantidade máxima de 20 (vinte) participantes, visando garantir supervisão individualizada, interação técnica efetiva e qualidade na execução das atividades práticas.</p>		
17	SERV	83	<p><b>TÉCNICA DE CURATIVOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, com realização de curso presencial de 08 (oito) horas de duração, incluindo material didático e emissão de certificado de conclusão, a ser</p>	R\$ 8.006,67	R\$ 664.553,61



		<p>ministrado no município contratante, com metodologia ativa aplicada à realidade a rede municipal de saúde por profissionais qualificados (nível superior).</p> <p><b>CARGA HORÁRIA E ESTRUTURA DA CAPACITAÇÃO</b> A capacitação terá carga horária total de 08 (oito) horas, sendo:</p> <p><b>CAPACITAÇÃO PRESENCIAL – 08 HORAS</b> Realizada no município contratante, com metodologia ativa e aplicação prática voltada à realidade da rede municipal de saúde.</p> <p><b>QUALIFICAÇÃO DOS INSTRUTORES</b> A capacitação deverá ser ministrada por profissionais de nível superior em enfermagem, Formação complementar, sendo necessário: pós-graduação em Estomaterapia, Enfermagem Dermatológica, Urgência e Emergência, Terapia Intensiva, Saúde Pública ou Atenção Primária à Saúde.</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> O curso deverá utilizar: metodologia ativa; abordagem prática; padronização de rotinas assistenciais; aplicação à realidade da rede municipal de saúde.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p> <p><b>FUNDAMENTOS DOS CURATIVOS</b> Fundamentos técnicos da execução de curativos na aps; Objetivos do curativo no processo de cicatrização;</p> <p><b>PREPARO E ORGANIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO</b> Preparo do ambiente, do paciente e dos materiais; Organização do campo de trabalho.</p> <p><b>TÉCNICAS DE CURATIVO</b> Aplicação da técnica limpa e da técnica estéril conforme indicação; Passo a passo da realização do curativo simples e padronizado na unidade básica de saúde.</p> <p><b>CUIDADOS DURANTE O PROCEDIMENTO</b> Cuidados com a pele perilesional durante a execução; Uso adequado de equipamentos de proteção individual.</p>		
--	--	--	--	--



			<p><b>BIOSSEGURANÇA E SEGURANÇA DO PACIENTE</b> Princípios de biossegurança aplicados à prática assistencial; Descarte correto de resíduos; Segurança do paciente durante o procedimento.</p> <p><b>REGISTRO E QUALIDADE ASSISTENCIAL</b> Registro adequado em prontuário; Identificação de falhas técnicas recorrentes e estratégias para padronização da rotina da sala de curativos.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Técnicos e auxiliares de enfermagem atuantes na rede municipal de saúde e demais profissionais responsáveis pela execução de curativos na rede. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Quantidade máxima de 20 (vinte) participantes, visando garantir supervisão individualizada, interação técnica efetiva e qualidade na execução das atividades práticas.</p>		
18	SERV	104	<p><b>ADMINISTRAÇÃO SEGURA DE MEDICAMENTOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE: FUNDAMENTOS E PRÁTICA</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, com realização de curso presencial com carga horária de 08 (oito) horas, incluindo material didático e emissão de certificado de conclusão.</p> <p>A capacitação será ministrada no município contratante, com metodologia ativa e aplicada à realidade de toda a rede municipal de saúde. A execução deverá ser realizada por profissional de nível superior na área da saúde (Enfermagem, Farmácia ou áreas afins).</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> A capacitação deverá utilizar metodologia ativa, com ênfase na aplicação prática e na redução de erros assistenciais. Deverá incluir, no mínimo: simulações práticas de preparo e administração; estudos de caso; Discussão de situações-problema; treinamento prático das técnicas.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p> <p><b>FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO SEGURA DE MEDICAMENTOS</b> Fundamentos da administração segura de</p>	R\$ 7.616,67	R\$ 792.133,68



			<p>medicamentos em toda a rede municipal de saúde; Legislação e normativas aplicáveis à prática de enfermagem; Os “9 certos” da administração de medicamentos e prevenção de erros; Leitura, interpretação e conferência de prescrições.</p> <p><b>CÁLCULOS, PREPARO E TÉCNICAS DE ADMINISTRAÇÃO</b> Cálculo de doses, diluições e gotejamento; Técnicas corretas de preparo e administração pelas vias intramuscular, subcutânea, endovenosa, intradérmica, oral, tópica e inalatória/nebulização; Rotina segura de preparo e administração.</p> <p><b>SEGURANÇA, ARMAZENAMENTO E MONITORAMENTO</b> Organização, armazenamento, conservação, controle de validade e temperatura de medicamentos; Identificação, conduta e notificação de reações adversas; Gerenciamento de resíduos perfurocortantes e infectantes; Registros adequados em prontuário e sistemas eletrônicos.</p> <p><b>PRÁTICA ASSISTENCIAL E CONDUTAS EM INTERCORRÊNCIAS</b> Simulação prática de preparo e administração; Condutas em intercorrências imediatas pós-administração; Aplicação das boas práticas tanto na atenção primária à saúde quanto em unidades hospitalares.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Enfermeiros, técnicos de enfermagem e demais profissionais envolvidos na administração de medicamentos, atuantes em toda a rede municipal de saúde. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Quantidade máxima de 20 (vinte) participantes, visando garantir supervisão individualizada, interação técnica efetiva e qualidade na execução das atividades práticas.</p>		
19	SERV	29	<p><b>LOTE 19 – ANÁLISES CLÍNICAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE: COLETA, PROCESSOS PRÉ-ANALÍTICOS E ORGANIZAÇÃO DO FLUXO LABORATORIAL</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, com realização de curso presencial de 08 (oito) horas de duração por módulo, incluindo material didático e emissão de certificado de</p>	R\$ 5.383,33	R\$ 156.116,57



		<p>conclusão. A capacitação será ministrada no município contratante, com abordagem teórico-prática, utilização de metodologia ativa e ênfase na aplicação à realidade dos serviços de saúde. A execução deverá ser realizada por profissionais qualificados, com formação compatível com a área de análises clínicas.</p> <p><b>QUALIFICAÇÃO DOS INSTRUTORES</b></p> <p>A capacitação deverá ser ministrada por profissionais de nível técnico ou superior, com formação na área de análises clínicas, patologia clínica, laboratório ou áreas correlatas</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> A capacitação deverá utilizar metodologia ativa, com ênfase na aplicação prática e na organização dos processos de trabalho. Deverá incluir, no mínimo: simulações práticas de coleta e rotinas laboratoriais; estudos de caso; discussão de situações-problema; análise de fluxos de trabalho. Estruturada de forma modular, sendo cada módulo executado como um curso independente.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b> <b>MÓDULO 1 – FUNDAMENTOS E ORGANIZAÇÃO DAS ANÁLISES CLÍNICAS NA REDE</b> Fundamentos das análises clínicas no contexto da rede municipal de saúde; Organização do fluxo de solicitação, coleta, processamento e liberação de exames laboratoriais; Integração entre unidades solicitantes e laboratórios de referência; Definição de responsabilidades técnicas na rede; Protocolos para solicitação adequada de exames conforme nível de atenção; Critérios de priorização e racionalização de exames; Articulação das análises clínicas com a rede de atenção à saúde.</p> <p><b>PROCESSO PRÉ-ANALÍTICO E TÉCNICAS DE COLETA</b> Preparo adequado do paciente para exames laboratoriais; Orientações pré-analíticas; Identificação correta do paciente e das amostras; Técnicas de coleta de sangue venoso e capilar; Coleta de urina, fezes e outros materiais biológicos; Uso adequado de tubos e frascos de coleta e ordem de preenchimento; Organização da sala de coleta; Simulação prática das técnicas e rotinas.</p>		
--	--	--	--	--



			<p><b>QUALIDADE, SEGURANÇA E LOGÍSTICA DAS AMOSTRAS</b> Acondicionamento, conservação e transporte de amostras; Biossegurança, uso de equipamentos de proteção individual (EPIS) e prevenção de acidentes com perfurocortantes; Erros pré-analíticos mais frequentes e estratégias de prevenção; Segurança do paciente no processo diagnóstico; Rastreabilidade das amostras e resultados; Organização do transporte Inter unidades.</p> <p><b>MÓDULO 2 – GESTÃO, MONITORAMENTO E QUALIDADE LABORATORIAL</b> Monitoramento de indicadores laboratoriais; Controle de qualidade interno e externo; Análise de inconsistências e retrabalho; Interpretação básica de laudos laboratoriais no contexto clínico; Gestão de contratos laboratoriais (quando houver terceirização); Organização documental e conformidade com normas sanitárias; Estratégias para melhoria da eficiência e resolutividade diagnóstica no município;</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Enfermeiros, técnicos de enfermagem, biomédicos, farmacêuticos e demais profissionais da rede municipal de saúde envolvidos na solicitação, coleta, processamento, gestão ou utilização de exames laboratoriais.</p> <p><b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Quantidade máxima de 20 (vinte) participantes, visando garantir supervisão individualizada, interação técnica efetiva e qualidade na execução das atividades práticas.</p>		
20	SERV	83	<p><b>MANEJO DE BOLSAS DE OSTOMIA E CUIDADOS COM ESTOMAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação prática para técnicos e auxiliares de enfermagem, com realização de curso presencial de 08 (oito) horas de duração, incluindo material didático e emissão de certificado de conclusão. A capacitação será ministrada no município contratante, com ênfase em atividades práticas e simulação realística. A empresa contratada deverá fornecer, obrigatoriamente, todos os insumos necessários à execução das atividades práticas, incluindo bolsas</p>	R\$ 5.110,00	R\$ 424.130,00



		<p>de ostomia, placas, pastas, barreiras protetoras, modelos anatômicos de simulação de estomas e demais materiais específicos, os quais deverão ser utilizados durante a capacitação para demonstração prática e simulação. Trata-se de capacitação voltada à qualificação técnica dos profissionais para o manejo adequado de estomas, com foco na segurança do paciente, prevenção de complicações e promoção do autocuidado.</p> <p><b>QUALIFICAÇÃO DOS INSTRUTORES</b> A capacitação deverá ser ministrada por profissionais: com graduação em enfermagem, apresentar especialização em Estomaterapia ou curso de capacitação específico em manejo de estomas e cuidado ao paciente ostomizado.</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> A capacitação deverá utilizar metodologia prática e aplicada à realidade dos serviços, com ênfase em simulação e treinamento técnico. Deverá incluir, no mínimo: Demonstração prática com uso de materiais específicos; Simulação realística em modelos anatômicos; Estudo de casos; Treinamento prático supervisionado.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p> <p><b>FUNDAMENTOS E AVALIAÇÃO DO PACIENTE OSTOMIZADO</b> Conceito e tipos de estomas (colostomia, ileostomia e urostomia); Avaliação da pele periestoma; Identificação de complicações mais frequentes na atenção primária à saúde.</p> <p><b>DISPOSITIVOS E INDICAÇÕES TERAPÊUTICAS</b> Tipos de bolsas, placas e adjuvantes e suas indicações; Uso adequado de pastas, barreiras e protetores cutâneos; Recorte e adaptação da placa ao estoma.</p> <p><b>TÉCNICA DE MANEJO E TROCA DO DISPOSITIVO</b> Técnica correta de higienização; Troca da bolsa de ostomia; Demonstração prática da troca completa do dispositivo; Utilização dos materiais fornecidos pela empresa contratada em modelos anatômicos.</p>		
--	--	--	--	--



			<p><b>CUIDADO CONTÍNUO, EDUCAÇÃO E ENCAMINHAMENTO</b> Orientações ao paciente e familiar para o autocuidado; Registro adequado em prontuário; Situações que exigem encaminhamento para atendimento especializado; Estudo de casos práticos com manuseio direto dos materiais.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Técnicos e auxiliares de enfermagem atuantes na rede municipal de saúde. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Quantidade máxima de 20 (vinte) participantes, visando garantir supervisão individualizada, interação técnica efetiva e qualidade na execução das atividades práticas.</p>		
21	SERV	57	<p><b>CAPACITAÇÃO EM INSERÇÃO, TROCA E MANUTENÇÃO DE SONDAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, com realização de curso presencial com carga horária de 08 (oito) horas, incluindo fornecimento de material didático e emissão de certificado de conclusão. A capacitação será ministrada no município contratante, com ênfase na aplicação prática e na qualificação dos procedimentos assistenciais na rede municipal de saúde. Trata-se de capacitação voltada à padronização das técnicas de inserção, troca e manutenção de sondas, com foco na segurança do paciente, prevenção de complicações e qualificação da assistência na rede municipal de saúde.</p> <p><b>QUALIFICAÇÃO DOS INSTRUTORES</b> A capacitação deverá ser ministrada por profissionais com formação em nível superior em enfermagem.</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> A capacitação deverá utilizar metodologia ativa, com ênfase na prática assistencial e na aplicação imediata no processo de trabalho. Deverá incluir, no mínimo: Simulação prática em modelos anatômicos; Demonstração técnica dos procedimentos; estudo e discussão de casos clínicos; Treinamento prático supervisionado. Estruturada de forma modular, sendo cada módulo executado como um curso independente.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p>	R\$ 5.796,67	R\$ 330.410,19



		<p><b>MÓDULO 1 – FUNDAMENTOS E INDICAÇÕES PARA SONDAGEM</b> Tipos de sondas utilizadas na atenção primária à saúde (nasogástricas, vesicais e gastrostomias, incluindo manejo e troca); Avaliação clínica do paciente; Indicações para sondagem.</p> <p><b>Módulo 2 – BIOSSEGURANÇA E PREPARO PARA O PROCEDIMENTO</b> Princípios de higiene, assepsia, antissepsia e biossegurança; Preparo do ambiente, do paciente e dos materiais.</p> <p><b>Módulo 3 – TÉCNICAS DE INSERÇÃO, TROCA E MANEJO</b> Técnicas de inserção e troca de sondas; Manejo das complicações mais frequentes; Administração segura de dietas e medicações.</p> <p><b>Módulo 4 – CUIDADOS PÓS-PROCEDIMENTO E MONITORAMENTO</b> Cuidados pós-procedimento; Registros em prontuário; Aplicação de protocolos institucionais; Prática simulada em modelos anatômicos; Estudo e discussão de casos clínicos.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Enfermeiros atuantes na atenção primária à saúde e nas unidades básicas de saúde da rede municipal. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Máximo de 20 (vinte) participantes, visando garantir supervisão individualizada, interação técnica efetiva e qualidade na execução das atividades práticas.</p>		
--	--	--	--	--



22	SERV	73	<p><b>LOTE 22 – URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE: ACOLHIMENTO, CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, SUPORTE DE VIDA (SBV/AVANÇADO) E MANEJO CLÍNICO E TRAUMÁTICO</b></p> <p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, com realização de cursos presenciais, podendo contemplar diferentes módulos temáticos no âmbito do eixo, com carga horária de 08 (oito) horas por módulo, incluindo material didático e emissão de certificado de conclusão, ministrados presencialmente no município contratante.</p> <p><b>QUALIFICAÇÃO DOS INSTRUTORES</b></p> <p>Os cursos deverão ser ministrados por profissionais de nível técnico ou superior na área da saúde com formação compatível com o conteúdo ministrado em urgência, emergência e/ou atendimento pré-hospitalar (APH). Para o módulo que envolva suporte básico e treinamento prático, os instrutores deverão apresentar: habilitação formal como instrutor em instituição certificadora reconhecida na área de suporte básico e/ou avançado de vida; sendo admitidos certificados como CTILBS ou equivalente, com credenciamento vigente na data da realização do curso serão considerados diferenciais técnicos: experiência como docente ou instrutor em cursos na área de urgência e emergência, atuação em serviços de urgência, emergência ou cenários de alta complexidade, certificações em suporte avançado de vida (acls, atls, phtls ou equivalentes); comprovação de atualização profissional recente na área.</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> Para os módulos práticos, será obrigatória a utilização de metodologia ativa, com simulação realística e treinamento de habilidades, incluindo: Manequins de RCP adulto, infantil e lactente de média ou alta fidelidade; Desfibrilador externo automático (DEA) de treinamento; Dispositivos para manejo de vias aéreas (bolsa-válvula-máscara, cânulas e dispositivos supra glóticos, quando aplicável); Materiais para imobilização, acesso venoso e simulação de cenários. Estruturada de forma modular, sendo cada módulo executado como um curso independente.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p>	R\$ 5.883,33	R\$ 429.483,09
----	------	----	---	--------------	----------------



		<p><b>MÓDULO 1 – ACOLHIMENTO, ORGANIZAÇÃO DO FLUXO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO</b> Fundamentos do acolhimento no contexto do SUS; Organização do fluxo de entrada do usuário na unidade; Critérios clínicos e administrativos para priorização do atendimento; Identificação de sinais de alerta; Aplicação de protocolos de classificação de risco; Registro da classificação realizada; Comunicação entre equipe assistencial; Organização do fluxo interno e externo para encaminhamentos; Definição de responsabilidades da equipe multiprofissional; Estratégias de padronização com foco na segurança do paciente.</p> <p><b>MÓDULO 2 – ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH) E REMOÇÃO SEGURA</b> Princípios do atendimento pré-hospitalar; Avaliação inicial do paciente para transporte; Critérios de estabilização mínima antes da remoção; Técnicas de imobilização para transporte; Movimentação segura do paciente; Organização da equipe durante a remoção; Comunicação interinstitucional; Preenchimento de documentação pertinente; Medidas de segurança durante o deslocamento.</p> <p><b>MÓDULO 3 – SUPORTE BÁSICO DE VIDA (SBV)</b> Reconhecimento da parada cardiorrespiratória (PCR); Avaliação da responsividade e respiração; Acionamento do serviço de emergência; Execução da RCP em adultos, crianças e lactentes (conforme diretrizes vigentes); Uso do DEA; Organização da equipe durante a reanimação; Desobstrução de vias aéreas por corpo estranho; Cuidados pós-retorno da circulação espontânea; Medidas de segurança no atendimento.</p> <p><b>MÓDULO 4 – SUPORTE AVANÇADO DE VIDA E PACIENTE CRÍTICO</b> Reconhecimento de ritmos cardíacos; Identificação de ritmos chocáveis e não chocáveis; Organização da reanimação com liderança definida; Acesso venoso e administração de medicações; Manejo de vias aéreas e ventilação; Monitorização inicial do paciente crítico; Tomada de decisão em cenários simulados;</p>		
--	--	--	--	--



			<p>Estabilização até transferência.</p> <p><b>MÓDULO 5 – EMERGÊNCIAS CLÍNICAS</b> Dor torácica e síndrome coronariana aguda; Acidente vascular cerebral (AVC); Dispneia aguda; Crise hipertensiva; Hipoglicemia; Anafilaxia; Outras intercorrências frequentes; Condutas imediatas; Monitorização e encaminhamento; Registro assistencial.</p> <p><b>MÓDULO 6 – ATENDIMENTO AO TRAUMA</b> Avaliação primária e secundária; Protocolo sistematizado de atendimento ao trauma; Identificação de lesões graves; Controle de hemorragias; Estabilização de fraturas; Avaliação do mecanismo de trauma; Monitorização; Encaminhamento seguro.</p> <p><b>MÓDULO 7 – SEGURANÇA DO PACIENTE E ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO</b> Segurança do paciente em urgência e emergência; Organização do processo de trabalho; Padronização de fluxos assistenciais; Redução de erros e eventos adversos; Integração da rede de atenção à saúde.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Profissionais da rede municipal de saúde envolvidos no acolhimento, atendimento, estabilização, transporte e manejo de pacientes em situações de urgência e emergência. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Quantidade máxima de 30 (trinta) participantes, visando garantir supervisão individualizada, interação técnica efetiva e qualidade na execução das atividades práticas.</p>		
23	SERV	29	<p><b>SUPOORTE RESPIRATÓRIO AO RECÉM-NASCIDO NA SALA DE PARTO: FUNDAMENTOS E PRÁTICA</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, com realização de curso presencial com carga horária de 08 (oito) horas, incluindo fornecimento de material didático e emissão de certificado de conclusão, a ser ministrado no município contratante, com metodologia ativa, teórico-prática e aplicada à realidade dos serviços.</p>	R\$ 14.246,67	R\$ 413.153,43



			<p>A capacitação deverá ser conduzida por profissionais qualificados, com formação de nível superior em Enfermagem, Fisioterapia, Medicina ou áreas correlatas da saúde.</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> O curso deverá utilizar metodologia ativa, com ênfase em: Demonstrações práticas; Simulações realísticas; Discussão de casos clínicos; Treinamento de habilidades em cenário de sala de parto. O curso deverá abordar, de forma integrada e orientada à prática.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p> <p><b>ASSISTÊNCIA IMEDIATA AO RECÉM-NASCIDO</b> Fatores de risco para dificuldades respiratórias; Identificação de sinais de desconforto respiratório; Manejo respiratório inicial; Posicionamento do recém-nascido; Controle térmico e estabilização.</p> <p><b>SUORTE VENTILATÓRIO NA SALA DE PARTO</b> Monitorização do recém-nascido; Ventilação com pressão positiva; Uso de CPAP neonatal; Oxigenoterapia no recém-nascido; Manejo do desconforto respiratório; Princípios da reanimação neonatal.</p> <p><b>PRÁTICA APLICADA</b> Simulação de atendimento ao recém-nascido na sala de parto; Discussão de casos clínicos; Condutas em situações críticas.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Enfermeiros e técnicos de enfermagem atuantes em sala de parto, maternidade ou assistência ao recém-nascido na rede municipal de saúde. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> máxima de 20 (vinte) participantes, visando garantir supervisão individualizada, interação técnica efetiva e qualidade na execução das atividades práticas.</p>		
24	SERV	62	<b>CONDUÇÃO SEGURA E TRANSPORTE SANITÁRIO COM APOIO AO ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR PARA MOTORISTAS DE AMBULÂNCIA</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, com realização de curso presencial com carga horária de 08 (oito) horas, incluindo	R\$ 5.793,33	R\$ 359.186,46



		<p>material didático e emissão de certificado de conclusão, a ser ministrado no município contratante, com metodologia ativa, ênfase em simulação prática e aplicação à realidade do transporte sanitário e do atendimento pré-hospitalar. A capacitação deverá ser ministrada por instrutores devidamente qualificados, com formação técnica ou superior em saúde, segurança, trânsito ou áreas correlatas. Devem ser apresentadas certificações específicas compatíveis com o conteúdo, tais como atendimento pré-hospitalar (APH) e suporte básico de vida (BLS), sendo considerados diferenciais experiência em serviços de urgência e emergência, atuação em serviços móveis de urgência e experiência com simulação realística.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p> <p>Legislação de trânsito aplicada a veículos de emergência; Condução segura e defensiva; Uso de sinais sonoros e luminosos; Procedimentos padrão no transporte sanitário de pacientes; Apoio ao atendimento pré-hospitalar; Noções de primeiros socorros e suporte básico de vida; Segurança da equipe e do paciente; Biossegurança; Comunicação efetiva com a equipe e central de regulação; Condutas em situações de risco e acidentes; Ética, responsabilidade profissional e humanização no atendimento. Recursos didáticos e estrutura prática (obrigatório): Para as atividades práticas, a empresa contratada deverá disponibilizar, no mínimo: Veículo ou ambulância para simulação; Manequins para treinamento; Maca, cadeira de rodas e pranchas; Equipamentos de imobilização; Equipamentos de proteção individual (EPIS); Materiais de sinalização; Recursos audiovisuais.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO:</b> Motoristas de ambulância da rede municipal de saúde. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Máximo 30 (trinta) participantes, visando garantir supervisão adequada, interação técnica efetiva e qualidade na execução das atividades práticas.</p>		
--	--	---	--	--



# CISNORTE

Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas

FL \_\_\_\_\_

25	SERV	76	<p><b>POLÍTICAS DE SAÚDE DIGITAL E MODALIDADES DE ATENÇÃO REMOTA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, com realização de curso presencial com carga horária de 08 (oito) horas, incluindo material didático e emissão de certificado de conclusão, destinado à capacitação em políticas de saúde digital e modalidades de atenção remota no âmbito do sistema único de saúde (sus), a ser ministrado no município contratante, com metodologia ativa e aplicada à realidade da rede municipal de saúde.</p> <p>A capacitação deverá observar as diretrizes do programa sus digital, da política nacional de atenção básica e demais normativas vigentes do ministério da saúde.</p> <p>A empresa contratada deverá disponibilizar instrutor(es) de nível superior nas áreas da saúde, gestão, tecnologia da informação ou áreas correlatas. Desejável atuação, formação, capacitação ou atuação acadêmica em saúde digital no âmbito do SUS, telessaúde ou sistemas de informação em saúde.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p> <p>Fundamentos das políticas públicas de saúde digital no sus; Diretrizes e objetivos do programa sus digital; Organização da telessaúde no contexto municipal; Modalidades de atenção remota, incluindo telemedicina, teleconsulta, teleconsultoria, teleinterconsulta, telemonitoramento, tele orientação e telediagnóstico; Regulamentação vigente e responsabilidades éticas no atendimento remoto; Sigilo profissional e proteção de dados em saúde; Prontuário eletrônico e interoperabilidade entre sistemas; Integração entre atendimento presencial e remoto; Organização de fluxos assistenciais; Estratégias de telemonitoramento para condições crônicas; Teleconsultoria para apoio matricial; Indicadores e monitoramento das ações digitais; Planejamento e governança da saúde digital na rede municipal.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO:</b></p> <p>Profissionais e gestores da rede municipal de saúde envolvidos na organização, execução ou gestão de ações de saúde digital e modalidades de atenção</p>	R\$ 6.083,00	R\$ 462.308,00
----	------	----	---	--------------	----------------

CNPJ nº: 00.905.312/0001-44 \*\*\* Insc. Estadual - Isenta \*\*\* Site: <https://cisnorte.com.br/>

Rod. MG 202 nº 1165 \*\*\* Bairro Vale Verde I \*\*\* CEP: 39.330.000

Brasília de Minas/MG \*\*\* Telefone: (38) 3231-2979





NOME DOS MUNICÍPIO	QTDE HAB.	PERC. POPUL	VR TOTAL LIMITE
1. Brasília de Minas	32.025	11,66%	R\$ 1.537.130,98
2. Japonvar	8.556	3,12%	R\$ 411.307,77
3. Luislandia	6.210	2,26%	R\$ 297.934,48
4. Pedras de Maria da Cruz	10.422	3,80%	R\$ 500.951,78
5. Lontra	8.799	3,20%	R\$ 421.854,13
6. Ubai	11.708	4,26%	R\$ 561.593,31
7. São Francisco	52.762	19,21%	R\$ 2.532.443,06
8. Varzelândia	18.840	6,86%	R\$ 904.349,79
9. Patis	4.837	1,76%	R\$ 232.019,77
10. Ibiracatu	5.139	1,87%	R\$ 246.521,01
11. São Romão	10.315	3,76%	R\$ 495.678,60
12. Mirabela	13.651	4,97%	R\$ 655.192,19
13. Pintópolis	7.084	2,58%	R\$ 340.119,89
14. Campo Azul	3.714	1,35%	R\$ 177.969,71
15. Uruçuia	17.479	6,37%	R\$ 839.753,37
16. Icarai de Minas	19.548	7,12%	R\$ 938.625,43
17. São João da Ponte	23.930	8,71%	R\$ 1.148.234,20
18. Chapada Gaucha	12.355	4,50%	R\$ 593.232,37
19. Cônego Marinho	7.237	2,64%	R\$ 348.029,66
<b>Totais</b>	<b>274.611</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 13.182.941,50</b>

## 5. DA CONVOCAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

5.1 A convocação para para assinatura do termo de credenciamento será efetivada mediante comunicação formal encaminhada à pessoa jurídica devidamente Credenciada, por intermédio do Departamento de Licitação do Consórcio CISNORTE.

5.2 A recusa injustificada da prestação do serviço por parte da Credenciada implicará em descredenciamento, ficando sujeita às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3 A futura Credenciada fica ciente de que não poderá transferir, total ou parcialmente, a terceiros os serviços objeto deste credenciamento, sob pena de incorrer nas sanções administrativas cabíveis.

## 6. DESCRITIVO NECESSÁRIO PARA PROVA DE CONCEITO (POC)

6.1 A prima facie é forçoso observar que os valores globais de cada lote, será objeto de rateio entre as pessoas jurídicas devidamente credenciada, onde no caso vertente uma vez tratar-se de prestação de serviços, e, mesmo ciente de que a Lei Federal nº 14.133, de 2021, cuida-se de aquisição de bens, a Administração do Consórcio, pautando em trazer mais segurança ao Ente Público no ato da escolha da pessoa jurídica credenciada, decide pela exigência de prova de conceito, onde:

6.1.1 A pessoa jurídica devidamente credenciada, uma vez assinado o termo de credenciamento, será convocada pela Diretoria Executiva do Consórcio CISNORTE, para submeter-se a Prova de Conceito (PoC) em reunião a ser realizada na cidade de Brasília de Minas, envolvendo a participação de Prefeitos e Secretários(as) dos respectivos Entes Públicos filiados ao Consórcio CISNORTE, reunião esta que será pautada na apresentação da prova de conceito do lote em que a Diretoria Executiva do Consórcio vier a definir em data oportuna, onde a prova de conceito constituirá na apresentação de forma resumida pelo profissional qualificado do lote correspondente aos serviços e, será objeto de apresentação com duração máxima de 02h:00m (duas) horas para que os participantes possam avaliar os trabalhos apresentados e escolher a



empresa credenciada para gozar do direito de ministrar o eventual curso que o Ente Público manifestar interesse em observância no que couber ao disposto no (Acordão no 2763/2013 – Plenário, TCU).

6.2 Justifica-se a realização da prova de conceito que limitar-se na exposição dos trabalhos oferecidas presencialmente e na forma online se dá porque, ao longo do tempo os Entes Públicos, têm realizado contratações envolvendo trabalhos técnicos e sistema, acabam por encontrar dificuldade na implementação dos trabalhos, o que em tese acabam gerando transtorno entre as partes (Administração e Licitante).

## **7. DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

### **7.1 Da Qualificação Técnica e Regularidade**

7.1.1 A licitante deverá comprovar sua qualificação técnica e regularidade mediante apresentação dos seguintes documentos:

#### **I – Responsável Técnico**

a) Quando aplicável à natureza das atividades formativas, especialmente nos módulos que envolvam práticas assistenciais em enfermagem, a licitante deverá comprovar a existência de Responsável Técnico devidamente registrado no Conselho Regional competente, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 1) Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT) vigente, vinculada à empresa;
- 2) Comprovação de registro profissional ativo do Responsável Técnico;
- 3) Comprovação de vínculo entre o profissional e a empresa, por meio de contrato, declaração ou outro documento hábil.

#### **II – Atribuições do Responsável Técnico**

a) Compete ao Responsável Técnico a supervisão técnica das capacitações, incluindo:

- 1) supervisão dos conteúdos programáticos;
- 2) validação de materiais didáticos e instrumentos pedagógicos;
- 3) garantia de conformidade com normas técnicas, legislações aplicáveis e diretrizes do SUS;
- 4) orientação técnica aos instrutores;
- 5) monitoramento da qualidade das ações formativas.

b) As atividades previstas possuem caráter exclusivamente educativo, não configurando prestação de assistência direta à saúde.

#### **III – Regularidade Sanitária**

a) Apresentação de Licença Sanitária vigente expedida pelo órgão competente ou, quando aplicável, documento de dispensa de licenciamento sanitário ou autorização equivalente, conforme a natureza das atividades desenvolvidas.

#### **IV – Regularidade junto ao Corpo de Bombeiros**



a) Apresentação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou documento equivalente vigente ou, quando aplicável, declaração de dispensa, certidão de isenção ou documento equivalente, conforme legislação vigente.

#### **V –Relação de Profissionais**

a) Apresentação de relação nominal dos profissionais que atuarão na execução dos serviços, devendo ser organizada por lote dos cursos de capacitação, contendo, no mínimo:

- 1) nome completo;
- 2) formação profissional;
- 3) área de atuação prevista, vinculada ao respectivo lote de atuação.

b) A referida relação deverá ser devidamente assinada pelo representante legal da empresa, responsabilizando-se pela veracidade das informações apresentadas.

#### **VI - Das condições de substituição dos profissionais**

a) A apresentação da relação de profissionais não implica obrigatoriedade de vinculação definitiva dos profissionais indicados à execução dos serviços, sendo facultada à empresa a substituição dos profissionais relacionados, desde que o profissional substituto possua qualificação técnica equivalente ou superior e atenda integralmente às exigências estabelecidas neste Edital, sem prejuízo da qualidade e da adequada execução dos serviços contratados.

#### **VII – Plataforma de Ensino a Distância (EAD)**

a) A licitante deverá comprovar disponibilidade de plataforma de ensino a distância para suporte às atividades formativas ofertadas na modalidade híbrida.

b) A plataforma deverá, no mínimo:

- 1) permitir acesso remoto aos conteúdos;
- 2) disponibilizar materiais didáticos digitais;
- 3) possibilitar emissão de relatórios e/ou certificados.

c) A plataforma poderá ser própria ou contratada, desde que esteja sob gestão e responsabilidade da licitante.

## **8. OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO CISNORTE E DOS MUNICÍPIOS**

### **8.1 – Obrigações do Consórcio CISNORTE**

8.1.1 Compete à Presidência do Consórcio CISNORTE designar servidor para atuar como fiscal da execução do Termo de Credenciamento, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como designar a Gerência de Saúde como unidade responsável pelo acompanhamento técnico, monitoramento, avaliação e controle da execução dos serviços contratados.



8.1.2 Uma vez assinado o termo de credenciamento com as respectivas pessoas jurídica, a Diretoria Executiva do Consorcio, realizará os trabalhos para apresentação da “prova de conceito”, conforme constou do detalhado nos subitens conexos do subitem 6.1.

8.1.3 Compete à Diretoria Executiva do Consórcio CISNORTE intermediar junto aos Municípios demandantes para que os pagamentos sejam realizados com regularidade até o 10º (décimo) dia útil de cada mês.

8.1.4 Uma vez recebidos os valores decorrentes da demanda mensal, o Consórcio CISNORTE realizará o pagamento à Credenciada até o 30º (trigésimo) dia contado da apresentação da nota fiscal.

8.1.5 Compete ao Consórcio CISNORTE expedir notificação extrajudicial à Credenciada na ocorrência de descumprimento obrigacional relacionado ao Termo de Credenciamento e que venha expor ao Wnte Público em prejuízo, garantido o contraditório e ampla defesa.

8.1.6 Compete ao Departamento de Licitação promover a publicação dos extratos dos Termos de Credenciamento nos órgãos oficiais, conforme art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **8.2 – Obrigações dos Municípios**

8.2.1 Compete ao Município, por meio da respectiva Secretaria Municipal de Saúde, realizar o agendamento das turmas e encaminhar o quantitativo de profissionais participantes.

8.2.2 Disponibilizar estrutura adequada, necessários à execução das capacitações.

8.2.3 O Município deverá manter controle das despesas efetivamente assumidas, isentando o Consórcio CISNORTE de responsabilidade sobre sua gestão financeira.

8.2.4 Ao final de cada mês, a Secretaria Municipal de Saúde deverá analisar e atestar os relatórios de prestação de serviços encaminhados pela Credenciada, para providencias decorrente pautando em repassar à Diretoria do Consorcio CISNORTE, informações acerca do valor das despesas contraidas pelo respectivo Município filiados ao Consorcio.

8.2.5 Após recebimento da nota fiscal emitida contra o Consórcio CISNORTE, o Município adotará as providências necessárias para empenho e pagamento das despesas.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA**

9.1 A Credenciada obriga-se a cumprir integralmente as disposições constantes no edital, no Termo de Referência e no Termo de Credenciamento.

9.2 Executar os serviços em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária e do Sistema Único de Saúde (SUS).

9.3 Disponibilizar recursos de audio visual (data show, telão para exposição), incluindo materiais didáticos e operacionais necessários à execução das capacitações, bem como ao final do curso fornecer certificado de capacitação a todos os participante.

9.4 Responsabilizar-se pelos danos causados ao Poder Público ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços.

9.5 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da contratação da equipe técnica, inclusive encargos sociais e trabalhistas, bem como custear as despesas com transporte, alimentação e hospedagem, isentando o Ente Público



contratante de qualquer despesa decorrente.

9.6 A Credenciada não poderá transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, os serviços objeto do Termo de Credenciamento, salvo autorização expressa da Administração, observada a legislação vigente.

9.7 Manter durante toda a vigência do Termo de Credenciamento as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.8 Emitir relatório mensal dos serviços prestados e encaminhá-lo à Gerência de Saúde do Consórcio CISNORTE.

9.9 Emitir nota fiscal acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista pertinentes.

9.10 Disponibilizar profissionais devidamente qualificados para execução das atividades.

9.11 Facilitar o acompanhamento e fiscalização dos serviços pelos órgãos competentes.

9.12 Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas e previdenciários dos profissionais envolvidos.

9.13 Manter compatibilidade com todas as condições de habilitação exigidas durante toda a vigência do credenciamento.

9.14 Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.

#### **9.15 – Das Atividades Práticas – Lote 07 (PICS)**

9.15.1 A execução das atividades formativas referentes ao Lote 07 – Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) poderá contemplar atividades práticas supervisionadas, oficinas demonstrativas e vivências educativas, desde que vinculadas ao conteúdo programático e aos objetivos pedagógicos do curso.

9.15.2 As atividades possuirão caráter exclusivamente educativo e demonstrativo, não configurando atendimento clínico individual, consulta, diagnóstico, prescrição ou qualquer ato privativo de profissão regulamentada fora do contexto de formação.

9.15.3 A pessoa jurídica que vier a assinar o termo de credenciamento, será responsável por assegurar que as atividades sejam conduzidas por profissionais habilitados, observadas as competências legais e normas vigentes.

#### **9.16 As práticas deverão observar:**

9.16.1 as diretrizes da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (PNPIC);

9.16.2 as normas éticas e legais dos respectivos conselhos profissionais;

9.16.3 os princípios da segurança do participante, humanização e não invasividade.

9.17 Fica vedada a realização de procedimentos invasivos, diagnósticos ou terapêuticos não autorizados pelas normativas profissionais vigentes.

## **10. CONVOCAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

10.1 A convocação da pessoa jurídica credenciada para assinatura do Termo de Credenciamento será realizada formalmente pelo Consórcio CISNORTE, através do Departamento de Licitação.



10.2 O não comparecimento da convocada sujeitará a empresa às sanções previstas no edital.

10.3 A execução dos serviços deverá observar integralmente o edital, o Termo de Referência e o Termo de Credenciamento.

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 Considerando que as despesas serão suportadas pelos Municípios consorciados, a dotação orçamentária informada pelo Consórcio CISNORTE atenderá às exigências da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **12. DO REAJUSTE DOS VALORES**

12.1 Durante o período de 12 (doze) meses de vigência do Termo de Credenciamento, os valores registrados para prestação dos serviços não serão objeto de reajuste.

12.2 Decorrido o período de 12 (doze) meses, os valores poderão ser reajustados, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, com base no IPCA/IBGE ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 A empresa credenciada que se recusar injustificadamente a assinar o Termo de Credenciamento ou apresentar documentação falsa ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a Credenciada às penalidades previstas na legislação vigente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

## **14. CASOS OMISSOS**

14.1 Os casos omissos será resolvidos em observância à supremacia do interesse público e em conformidade com os ditames da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Brasília de Minas/MG, 12 de maio de 2026

Welson Gonçalves da Silva  
Presidente do Consorcio CISNORTE



**ANEXO I – A -DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E REGULARIDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026**  
**CRENCIAMENTO Nº 003/2026**

A licitante deverá comprovar sua qualificação técnica e regularidade mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**I – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – RESPONSÁVEL TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

A licitante deverá comprovar a existência de Responsável Técnico na área de Enfermagem, devidamente registrado no COREN-MG, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT) vigente, vinculada a empresa;
- b) Comprovação de registro profissional ativo do Responsável Técnico;
- c) Comprovação de vínculo entre o profissional e a empresa, por meio de contrato, declaração ou outro documento hábil.

**ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Compete ao Responsável Técnico a supervisão técnica das capacitações, incluindo:

- a) Supervisão dos conteúdos programáticos dos cursos;
- b) Validação de materiais didáticos e instrumentos pedagógicos;
- c) Garantia de conformidade com as normas do SUS e legislações aplicáveis;
- d) Orientação técnica aos instrutores;
- e) Monitoramento da qualidade das ações formativas.
- f) As atividades previstas possuem caráter exclusivamente educativo, não configurando prestação de assistência direta à saúde.

**II – REGULARIDADE SANITÁRIA**

Apresentação de Licença Sanitária vigente, expedida pelo órgão competente; ou, quando aplicável, documento de dispensa de licenciamento sanitário ou autorização equivalente, emitido pela autoridade sanitária competente, conforme a natureza das atividades desenvolvidas.

**III – REGULARIDADE JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS**

Apresentação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou documento equivalente vigente; ou, quando aplicável, declaração de dispensa, certidão de isenção ou documento que comprove a classificação da atividade como de baixo risco, nos termos da legislação estadual e normas aplicáveis.

**IV – ROL DE PROFISSIONAIS**

Apresentação de relação nominal dos profissionais que atuarão na execução dos serviços, contendo, no mínimo:

Nome completo;

Formação profissional;

Atuação Prevista;

A apresentação deste rol possui caráter meramente indicativo e comprobatório da disponibilidade técnica e operacional da empresa, não implicando vinculação exclusiva ou obrigatoriedade de manutenção integral dos profissionais inicialmente relacionados durante



toda a vigência contratual.

A ausência de vínculo empregatício prévio com os profissionais relacionados não constitui impedimento, desde que a empresa comprove disponibilidade para mobilização da equipe quando da contratação.

#### **V – PLATAFORMA DE ENSINO A DISTÂNCIA (EAD)**

A licitante deverá comprovar a disponibilidade de plataforma de Ensino a Distância (EAD) para suporte às atividades formativas, especialmente para cursos ofertados na modalidade híbrida.

A plataforma deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

Permitir acesso remoto dos alunos aos conteúdos;

Disponibilizar materiais didáticos digitais (vídeos, apostilas, avaliações, entre outros);

Emitir relatórios e/ou certificados;

Estar vinculada à licitante, podendo ser plataforma própria ou contratada, desde que sob sua gestão e responsabilidade.

Parágrafo único:

Preferencialmente, a plataforma deverá operar com identidade institucional da empresa, tais como domínio próprio, ambiente personalizado ou solução equivalente.

#### **JUSTIFICATIVA TÉCNICA**

As exigências acima visam assegurar a adequada qualificação técnica da licitante, a regularidade sanitária e de segurança das atividades desenvolvidas, bem como a efetiva disponibilidade de profissionais habilitados para execução do objeto.

A exigência de Responsável Técnico em Enfermagem fundamenta-se na necessidade de supervisão qualificada dos conteúdos e práticas pedagógicas, garantindo conformidade com as normas do SUS e legislações aplicáveis.

A disponibilização de plataforma EAD justifica-se em razão da execução de cursos na modalidade híbrida (presencial e a distância), sendo indispensável para assegurar a continuidade do processo de ensino-aprendizagem, o acompanhamento dos participantes e a adequada gestão das atividades formativas.

Este instrumento faz parte integrante do termo de referencia para todos os efeitos legais e de direito.

Brasília de Minas, 12 de maio de 2026

Welson Gonçalves da Silva  
Presidente do Consórcio CISNORTE



**ANEXO I-B – ROL DE EXIGENCIAS TÉCNICAS DOS PROFISSIONAIS EM CONFOMIDADE COM DA LOTE**

PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026  
CHAMADA PUBLICA Nº 003/2026

LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	EXIGÊNCIAS
01	<b>LOTE 01 – CAPACITAÇÃO INTEGRADA EM GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS</b>  MÓDULO 1 – FUNDAMENTOS, LEGISLAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO SUS  MÓDULO 2 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E PROCESSO DE TRABALHO  MÓDULO 3 – GESTÃO, GOVERNANÇA E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS  MÓDULO 4 – REGISTROS, INFORMAÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  MÓDULO 5 – CONTROLE SOCIAL NO SUS  MÓDULO 6 – ÉTICA, HUMANIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO EM SAÚDE  MÓDULO 7 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO TERRITÓRIO E INTEGRAÇÃO COM A APS	REQUISITOS MÍNIMOS E CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS  ( ) Profissionais qualificados, com formação de nível técnico ou superior em área compatível com o conteúdo. ( ) Formação acadêmica complementar, sendo desejável pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) em áreas como Saúde Pública, Saúde Coletiva, Atenção Primária à Saúde, Gestão em Saúde, Epidemiologia ou áreas afins.
02	<b>SAÚDE MENTAL DO TRABALHADOR DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE ESGOTAMENTO PROFISSIONAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)</b>  FUNDAMENTOS DA SAÚDE MENTAL DO TRABALHADOR NO SUS FATORES DE RISCO PSICOSSOCIAIS ESGOTAMENTO PROFISSIONAL E BURNOUT ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO E AUTOCUIDADO COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES DE TRABALHO CULTURA ORGANIZACIONAL E APOIO INSTITUCIONAL	( ) Profissionais qualificados, com formação de nível superior em área compatível com o conteúdo (Psicologia, Enfermagem, Medicina, Serviço Social, Terapia Ocupacional ou áreas afins). ( ) Formação acadêmica complementar, sendo desejável pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) em áreas como Saúde Mental, Saúde Coletiva, Saúde do Trabalhador, Psicologia Organizacional, Gestão de Pessoas ou áreas afins.
03	<b>LOTE 03 – SEGURANÇA, QUALIDADE E BIOSSEGURANÇA NOS SERVIÇOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	( ) Profissionais com formação de nível técnico ou superior em área da saúde ou áreas afins, compatível com o



	MÓDULO 1 – SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR NOS SERVIÇOS DE SAÚDE SEGURANÇA DO PACIENTE E QUALIDADE NA ASSISTÊNCIA MÓDULO 2 – PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÕES NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	conteúdo.
04	<b>LOTE 04 - ZELADORIA, HIGIENIZAÇÃO E APOIO OPERACIONAL NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE</b> <b>FUNDAMENTOS DE BIOSSEGURANÇA</b> CONCEITOS E CLASSIFICAÇÃO DE PROCESSOS USO DE EPIs E SEGURANÇA DO TRABALHADOR TÉCNICAS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO	( ) Profissionais de nível técnico ou superior, com formação compatível com o conteúdo.
05	<b>LOTE 05 -CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (CME) E PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE</b> FUNDAMENTOS DO PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE ORGANIZAÇÃO E FLUXO DA CME ETAPAS DO PROCESSAMENTO DE MATERIAIS ESTERILIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS PROCESSOS ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E RASTREABILIDADE BIOSSEGURANÇA E SEGURANÇA DO TRABALHADOR GESTÃO, REGISTROS E QUALIDADE NA CME	( ) Profissionais com formação de nível superior em Enfermagem ou outras áreas da saúde.
06	<b>LOTE 06 - IMUNIZAÇÃO E SALA DE VACINA.</b> FUNDAMENTOS DA IMUNIZAÇÃO NO SUS ORGANIZAÇÃO DA SALA DE VACINA GESTÃO DE IMUNOBIOLOGICOS	( ) Profissionais com formação técnica ou superior na área da saúde (Enfermagem, Medicina ou áreas afins) , desejável experiência na área.



	REDE DE FRIO E CONSERVAÇÃO TÉCNICAS DE ADMINISTRAÇÃO DE VACINAS REGISTRO E SEGURANÇA DO PACIENTE EVENTOS ADVERSOS E VIGILÂNCIA INTEGRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIAS DE COBERTURA	
07	<b>LOTE 07 – PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE (PICS)</b>  MÓDULO 1 – FUNDAMENTOS DAS PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES NO SUS  MÓDULO 2 – TERAPIAS MANUAIS E CORPORAIS  MÓDULO 3 – TERAPIAS ENERGÉTICAS E DE ESTIMULAÇÃO DE PONTOS  MÓDULO 4 – TERAPIAS NÃO FARMACOLÓGICAS  MÓDULO 5 – PRÁTICAS SUPERVISIONADAS E APLICAÇÃO SEGURA  MÓDULO 6 – ÉTICA, HUMANIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CUIDADO	( ) Profissionais com formação de nível técnico ou superior na área da saúde, com capacitação e/ou certificação específica nas Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) a serem ministradas, devidamente comprovada, observadas as diretrizes e normativas do SUS.
08	<b>LOTE 08 – SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE: ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO, PRÁTICAS ASSISTENCIAIS, URGÊNCIAS ODONTOLÓGICAS E ATUAÇÃO DE ASB/TSB</b>  MÓDULO 1 – ORGANIZAÇÃO DA SAÚDE BUCAL NA APS MÓDULO 2 – PRÁTICAS ASSISTENCIAIS E URGÊNCIAS ODONTOLÓGICAS NA APS  MÓDULO 3 – ATUAÇÃO DE ASB E TSB NO APOIO AO CUIDADO ODONTOLÓGICO	( ) Profissional com formação de nível superior em Odontologia.
09	<b>LOTE 09 - MANEJO DE FERIDAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE</b>  FUNDAMENTOS DO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE FERIDAS FATORES QUE INTERFEREM NA CICATRIZAÇÃO APLICAÇÃO DO MÉTODO TIME ORGANIZAÇÃO DO CUIDADO E ATUAÇÃO NA REDE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO	( ) Profissional com formação em Enfermagem. ( ) Será exigido o atendimento a uma das seguintes condições: especialização em Estomaterapia ou Enfermagem Dermatológica; ou experiência comprovada no atendimento a usuários portadores de feridas de média e alta complexidade.



	PRÁTICA CLÍNICA APLICADA	
10	<b>LOTE 10 - MANEJO DE FERIDAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENDIMENTO DOMICILIAR E EDUCAÇÃO DO PACIENTE</b>  FUNDAMENTOS DO MANEJO DE FERIDAS NO DOMICÍLIO ORGANIZAÇÃO DO CUIDADO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ESTRUTURA E CONDIÇÕES PARA O ATENDIMENTO DOMICILIAR SEGURANÇA NO ATENDIMENTO DOMICILIAR EDUCAÇÃO EM SAÚDE E AUTOCUIDADO REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DO CUIDADO PRÁTICA APLICADA AO CONTEXTO DOMICILIAR	<p>( ) Profissional com formação em Enfermagem.</p> <p>( ) Será exigido o atendimento a uma das seguintes condições: especialização em Estomaterapia ou Enfermagem Dermatológica; ou experiência comprovada no atendimento a usuários portadores de feridas de média e alta complexidade.</p>
11	<b>LOTE 11 - CAPACITAÇÃO EM HIGIENIZAÇÃO E DESBRIDAMENTO DE FERIDAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.</b>  HIGIENIZAÇÃO DE FERIDAS DESBRIDAMENTO CONCEITOS E INDICAÇÕES TIPOS DE DESBRIDAMENTO ASPECTOS LEGAIS E ÉTICOS TECNOLOGIAS AVANÇADAS EM DESBRIDAMENTO (TEÓRICO) PRÁTICA SUPERVISIONADA DISCUSSÃO DE CASOS E APLICAÇÃO NA REDE	<p>( ) Profissional com formação em Enfermagem.</p> <p>( ) Será exigido o atendimento a uma das seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Especialização em Estomaterapia ou Enfermagem Dermatológica; ou</li><li>• Experiência comprovada no atendimento a usuários portadores de feridas de média e alta complexidade, incluindo realização ou supervisão de desbridamento conforme protocolos assistenciais vigentes.</li></ul>
12	<b>LOTE 12 - CAPACITAÇÃO EM COBERTURAS E CURATIVOS NO MANEJO DE FERIDAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE</b>  FUNDAMENTOS DAS COBERTURAS E CURATIVOS AVALIAÇÃO E TOMADA DE DECISÃO CLÍNICA USO RACIONAL DE INSUMOS INFECÇÃO EM FERIDAS SEGURANÇA DO PACIENTE E USO DE ANTIMICROBIANOS REDE DE ATENÇÃO E CONTINUIDADE DO CUIDADO REGISTRO E MONITORAMENTO	<p>( ) Profissional com formação em Enfermagem.</p> <p>( ) Será exigido o atendimento a uma das seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Especialização em Estomaterapia ou Enfermagem Dermatológica; ou</li><li>• Experiência comprovada em manejo de feridas, curativos e controle de infecção, em conformidade com a legislação profissional vigente e normativas do Conselho Federal de</li></ul>



		Enfermagem (COFEN), quando aplicável.
13	<p><b>LOTE 13 MANEJO DE FERIDAS CRÔNICAS EM IDOSOS E PACIENTES ACAMADOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE</b></p> <p>CONCEITOS E CARACTERÍSTICAS DAS FERIDAS CRÔNICAS DIFERENCIAÇÃO CLÍNICA DAS FERIDAS CICATRIZAÇÃO NO ENVELHECIMENTO MANEJO ASSISTENCIAL PREVENÇÃO E CUIDADOS COM A PELE CUIDADO CONTÍNUO E APOIO ACOMPANHAMENTO E REDE DE ATENÇÃO REGISTRO E MONITORAMENTO</p>	<p>( ) Profissional de nível superior em Enfermagem. ( ) Apresentar especialização em uma área: Estomaterapia, Enfermagem Dermatológica, Geriatria, Gerontologia ou áreas afins.</p>
14	<p><b>LOTE 14 - AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DE RISCO E PREVENÇÃO DE AMPUTAÇÕES NO PÉ DIABÉTICO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE</b></p> <p>FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E FISIOPATOLOGIA FATORES DE RISCO E CLASSIFICAÇÃO ORGANIZAÇÃO DO CUIDADO E REGISTRO AVALIAÇÃO CLÍNICA DOS PÉS CONDUTAS E MANEJO DE LESÕES EDUCAÇÃO EM SAÚDE E AUTOCUIDADO ACOMPANHAMENTO E CONTINUIDADE DO CUIDADO PREVENÇÃO DE AMPUTAÇÕES E PRÁTICA APLICADA</p>	<p>( ) Profissional de nível superior na área da saúde. ( ) Comprovação de formação complementar ou curso específico de Pós-graduação ou capacitação específica na área de tratamento de feridas, pé diabético e/ou atenção à saúde (incluindo avaliação vascular/neuropática e manejo de lesões crônicas).</p>
15	<p><b>LOTE 15 - FUNDAMENTOS DA LASERTERAPIA E FOTOBIMODULAÇÃO NA ENFERMAGEM.</b></p> <p>FUNDAMENTOS FÍSICOS E BASE CIENTÍFICA INTERAÇÃO E MECANISMOS BIOLÓGICOS EVIDÊNCIAS E BASE NORMATIVA BIOSSEGURANÇA E SEGURANÇA NO USO ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE E TECNOLOGIA PRÁTICA SUPERVISIONADA E APLICAÇÃO</p>	<p>( ) Profissional graduado em Enfermagem. ( ) Comprovação de formação específica em Laserterapia e/ou Fotobiomodulação, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, emitida por instituição reconhecida ou entidade formadora.</p>



16	<p><b>LOTE 16 - APLICAÇÃO CLÍNICA DA LASERTERAPIA NO PROCESSO DE ENFERMAGEM NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.</b></p> <p>FUNDAMENTOS FÍSICOS E INTERAÇÃO TECIDUAL DOSIMETRIA E PARÂMETROS INDICAÇÕES, SEGURANÇA E RESPONSABILIDADE PROCESSO DE ENFERMAGEM E REGISTRO BASE NORMATIVA E DISCUSSÃO CLÍNICA AVALIAÇÃO CLÍNICA E PLANEJAMENTO TERAPÊUTICO APLICAÇÃO CLÍNICA DA LASERTERAPIA EVOLUÇÃO E PRÁTICA SUPERVISIONADA</p>	<p>( ) Profissional graduado em Enfermagem. ( ) Comprovação de formação específica em Laserterapia e/ou Fotobiomodulação, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, emitida por instituição reconhecida ou entidade formadora.</p>
17	<p><b>LOTE 17 - TÉCNICA DE CURATIVOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.</b></p> <p>FUNDAMENTOS DOS CURATIVOS PREPARO E ORGANIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO TÉCNICAS DE CURATIVO CUIDADOS DURANTE O PROCEDIMENTO BIOSSEGURANÇA E SEGURANÇA DO PACIENTE REGISTRO E QUALIDADE ASSISTENCIAL</p>	<p>( ) Profissionais de nível superior em Enfermagem. ( ) Formação complementar, sendo necessário pós-graduação em Estomaterapia, Enfermagem Dermatológica, Urgência e Emergência, Terapia Intensiva, Saúde Pública ou Atenção Primária à Saúde.</p>
18	<p><b>LOTE 18 - ADMINISTRAÇÃO SEGURA DE MEDICAMENTOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE: FUNDAMENTOS E PRÁTICA.</b></p> <p>FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO SEGURA DE MEDICAMENTOS CÁLCULOS, PREPARO E TÉCNICAS DE ADMINISTRAÇÃO SEGURANÇA, ARMAZENAMENTO E MONITORAMENTO PRÁTICA ASSISTENCIAL E CONDUTAS EM INTERCORRÊNCIAS</p>	<p>( ) Profissional de nível superior na área da saúde (Enfermagem, Farmácia ou áreas afins).</p>



19	<p><b>LOTE 19 – ANÁLISES CLÍNICAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE: COLETA, PROCESSOS PRÉ-ANALÍTICOS E ORGANIZAÇÃO DO FLUXO LABORATORIAL.</b></p> <p>MÓDULO 1 – FUNDAMENTOS E ORGANIZAÇÃO DAS ANÁLISES CLÍNICAS NA REDE PROCESSO PRÉ-ANALÍTICO E TÉCNICAS DE COLETA QUALIDADE, SEGURANÇA E LOGÍSTICA DAS AMOSTRAS</p> <p>MÓDULO 2 – GESTÃO, MONITORAMENTO E QUALIDADE LABORATORIAL</p>	<p>( ) Profissionais de nível técnico ou superior, com formação na área de análises clínicas, patologia clínica, laboratório ou áreas correlatas.</p>
20	<p><b>LOTE 20 - MANEJO DE BOLSAS DE OSTOMIA E CUIDADOS COM ESTOMAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.</b></p> <p>FUNDAMENTOS E AVALIAÇÃO DO PACIENTE OSTOMIZADO DISPOSITIVOS E INDICAÇÕES TERAPÊUTICAS TÉCNICA DE MANEJO E TROCA DO DISPOSITIVO CUIDADO CONTÍNUO, EDUCAÇÃO E ENCAMINHAMENTO</p>	<p>( ) Profissional com graduação em Enfermagem. ( ) Apresentar especialização em Estomaterapia ou curso de capacitação específico em manejo de estomas e cuidado ao paciente ostomizado.</p>
21	<p><b>LOTE 21 - CAPACITAÇÃO EM INSERÇÃO, TROCA E MANUTENÇÃO DE SONDAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE</b></p> <p>MÓDULO 1 – FUNDAMENTOS E INDICAÇÕES PARA SONDAGEM MÓDULO 2 – BIOSSEGURANÇA E PREPARO PARA O PROCEDIMENTO MÓDULO 3 – TÉCNICAS DE INSERÇÃO, TROCA E MANEJO MÓDULO 4 – CUIDADOS PÓS-PROCEDIMENTO E MONITORAMENTO</p>	<p>( ) Profissionais: com formação em nível superior em enfermagem.</p>



22	<p><b>LOTE 22 – URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE: ACOLHIMENTO, CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, SUPORTE DE VIDA (SBV/AVANÇADO) E MANEJO CLÍNICO E TRAUMÁTICO.</b></p> <p>MÓDULO 1 – ACOLHIMENTO, ORGANIZAÇÃO DO FLUXO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO</p> <p>MÓDULO 2 – ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH) E REMOÇÃO SEGURA</p> <p>MÓDULO 3 – SUPORTE BÁSICO DE VIDA (SBV)</p> <p>MÓDULO 4 – SUPORTE AVANÇADO DE VIDA E PACIENTE CRÍTICO</p> <p>MÓDULO 5 – EMERGÊNCIAS CLÍNICAS</p> <p>MÓDULO 6 – ATENDIMENTO AO TRAUMA</p> <p>MÓDULO 7 – SEGURANÇA DO PACIENTE E ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO</p>	<p>( ) Profissionais de nível técnico ou superior na área da saúde com formação compatível com o conteúdo ministrado.</p> <p>( ) Para o módulo que envolva Suporte Básico de Vida (SBV), os instrutores deverão possuir capacitação formal como instrutor em suporte à vida, emitida por instituição certificadora reconhecida nacional ou internacionalmente.</p> <p>( ) Serão aceitos certificados vigentes nas seguintes áreas ou equivalentes:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• BLS (Basic Life Support)</li><li>• ACLS (Advanced Cardiovascular Life Support)</li><li>• ATLS (Advanced Trauma Life Support)</li><li>• PHTLS (Prehospital Trauma Life Support)</li></ul>
23	<p><b>LOTE 23 - SUPORTE RESPIRATÓRIO AO RECÉM-NASCIDO NA SALA DE PARTO: FUNDAMENTOS E PRÁTICA.</b></p> <p>ASSISTÊNCIA IMEDIATA AO RECÉM-NASCIDO</p> <p>SUPORTE VENTILATÓRIO NA SALA DE PARTO</p> <p>PRÁTICA APLICADA</p>	<p>( ) Profissionais qualificados, com formação de nível superior em Enfermagem, Fisioterapia, Medicina ou áreas correlatas da saúde.</p>
24	<p><b>LOTE 24 - CONDUÇÃO SEGURA E TRANSPORTE SANITÁRIO COM APOIO AO ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR PARA MOTORISTAS DE AMBULÂNCIA.</b></p> <p>LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO APLICADA A VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA;</p> <p>CONDUÇÃO SEGURA E DEFENSIVA;</p> <p>USO DE SINAIS SONOROS E LUMINOSOS;</p>	<p>( ) Profissional com formação técnica ou superior em áreas como trânsito, transporte, segurança, saúde ou áreas correlatas.</p> <p>( ) Certificações compatíveis com o conteúdo, tais como cursos de direção defensiva, condução de veículos de emergência e/ou noções de atendimento pré-hospitalar.</p> <p>( ) Formação ou capacitação em Suporte Básico de Vida</p>



	<p>PROCEDIMENTOS PADRÃO NO TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTES;</p> <p>APOIO AO ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR;</p> <p>NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS E SUPORTE BÁSICO DE VIDA;</p> <p>SEGURANÇA DA EQUIPE E DO PACIENTE;</p> <p>BIOSSEGURANÇA;</p> <p>COMUNICAÇÃO EFETIVA COM A EQUIPE E CENTRAL DE REGULAÇÃO;</p> <p>CONDUTAS EM SITUAÇÕES DE RISCO E ACIDENTES;</p> <p>ÉTICA, RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL E HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO.</p> <p>RECURSOS DIDÁTICOS E ESTRUTURA PRÁTICA (OBRIGATÓRIO):</p> <p>PARA AS ATIVIDADES PRÁTICAS, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR, NO MÍNIMO:</p> <p>VEÍCULO OU AMBULÂNCIA PARA SIMULAÇÃO;</p> <p>MANEQUINS PARA TREINAMENTO;</p> <p>MACA, CADEIRA DE RODAS E PRANCHAS;</p> <p>EQUIPAMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO;</p> <p>EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS);</p> <p>MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO;</p> <p>RECURSOS AUDIOVISUAIS.</p>	<p>(BLS) ou equivalente.</p>
25	<p><b>LOTE 25 - POLÍTICAS DE SAÚDE DIGITAL E MODALIDADES DE ATENÇÃO REMOTA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE</b></p> <p>FUNDAMENTOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE DIGITAL NO SUS;</p> <p>DIRETRIZES E OBJETIVOS DO PROGRAMA SUS DIGITAL;</p> <p>ORGANIZAÇÃO DA TELESSAÚDE NO CONTEXTO MUNICIPAL;</p> <p>MODALIDADES DE ATENÇÃO REMOTA, INCLUINDO</p>	<p>( ) Profissional de nível superior nas áreas da saúde, gestão, tecnologia da informação ou áreas correlatas. Desejável atuação, formação, capacitação ou atuação acadêmica em saúde digital no âmbito do SUS, telessaúde ou sistemas de informação em saúde.</p>



<p>TELEMEDICINA, TELECONSULTA, TELECONSULTORIA, TELEINTERCONSULTA, TELEMONITORAMENTO, TELE ORIENTAÇÃO E TELEDIAGNÓSTICO; REGULAMENTAÇÃO VIGENTE E RESPONSABILIDADES ÉTICAS NO ATENDIMENTO REMOTO; SIGILO PROFISSIONAL E PROTEÇÃO DE DADOS EM SAÚDE; PRONTUÁRIO ELETRÔNICO E INTEROPERABILIDADE ENTRE SISTEMAS; INTEGRAÇÃO ENTRE ATENDIMENTO PRESENCIAL E REMOTO; ORGANIZAÇÃO DE FLUXOS ASSISTENCIAIS; ESTRATÉGIAS DE TELEMONITORAMENTO PARA CONDIÇÕES CRÔNICAS; TELECONSULTORIA PARA APOIO MATRICIAL; INDICADORES E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DIGITAIS; PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA DA SAÚDE DIGITAL NA REDE MUNICIPAL.</p>	
---	--

Brasília de Minas, 12 de maio de 2026

Delson Antunes Fernandes Junior  
Diretor Executivo do Consorcio CISNORTE

Welson Gonçalves da Silva  
Presidente do Consorcio Cisnorte e  
Prefeito do Município de Japonvar



**ANEXO I – C - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2026**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026**  
**CHAMADA PUBLICA Nº 003/2026**

**1. INTRODUÇÃO:**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, onde apresenta os devidos estudos para a contratação de serviços que atendam à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor forma para supri-la, levando sempre em observância às normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços de capacitação dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde dos Municípios Consorciados, visando o aprimoramento técnico, operacional e gerencial das equipes envolvidas na execução das políticas públicas de saúde. A necessidade da capacitação decorre da constante atualização das normativas, protocolos clínicos, diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como da evolução das práticas e tecnologias aplicadas à gestão e à assistência em saúde. Nesse contexto, torna-se imprescindível que os servidores estejam devidamente preparados para atuar de forma eficiente, segura e alinhada às melhores práticas. Destaca-se, ainda, a necessidade de qualificação em procedimentos assistenciais específicos de maior complexidade técnica, relacionados à prática clínica e ao cuidado direto ao usuário, os quais demandam atualização contínua, padronização de condutas e desenvolvimento de habilidades práticas, garantindo maior segurança ao paciente e ao profissional. Adicionalmente, evidencia-se a importância da capacitação das equipes para atuação em situações críticas e de risco iminente, incluindo o manejo inicial de agravos agudos, organização do atendimento em rede e tomada de decisão em contextos de urgência, visando maior resolutividade, agilidade e redução de danos à saúde da população. Ressalta-se que a qualificação dos profissionais contribui diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, promovendo maior resolutividade, humanização no atendimento e otimização dos recursos públicos. Além disso, a capacitação favorece o cumprimento de metas institucionais, indicadores de desempenho e exigências dos órgãos de controle e fiscalização. Ressalta-se ainda que a Administração Pública não dispõe, em seu quadro próprio, de profissionais ou estrutura adequada para a realização de capacitações com o nível técnico e a abrangência necessária, o que justifica a contratação de empresa especializada, com comprovada experiência na área. A contratação encontra respaldo no princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal, bem como nas disposições da Lei nº 14.133/2021, que orienta a busca pela melhor solução para atender às necessidades da Administração Pública. Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade e a vantajosidade da contratação, sendo esta medida essencial para o fortalecimento da gestão pública em saúde e para a melhoria contínua dos serviços ofertados à população.

**3. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, treinamento e aperfeiçoamento profissional destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, dos Municípios Consorciados, quais sejam os Municípios de **(Brasília de Minas, Japonvar, Luislandia, Pedras de Maria da Cruz, Lontra, Ubaí, São Francisco, Varzelândia, Patis, Ibiracatu, São Romão, Mirabela, Pintópolis, Campo Azul, Uruçuia, Icarai de Minas, São João da Ponte, Chapada Gaúcha e Cônego Marinho** abrangendo cursos, palestras, oficinas e demais atividades formativas, com foco no aprimoramento técnico, operacional e gerencial, visando à melhoria da qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

**4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Este processo de prestação de serviços está em pleno alinhamento com o plano de contratações anual do Consórcio Intermunicipal



de Saúde do Norte de Minas – CISNORTE, que está em construção, para o exercício financeiro corrente. Este alinhamento estratégico reforça o compromisso da gestão com a eficácia, a eficiência e a efetividade das contratações públicas, em conformidade com os princípios da Lei 14.133 de abril de 2021, que rege as licitações e contratos. A inserção deste processo de prestação de serviços no plano de contratações anual viabiliza o suprimento contínuo das necessidades da população/administração, o que se alinha a missão deste Consórcio. Sendo assim, a execução deste processo de contratação demonstra o planejamento prévio da demanda em observância dos princípios da administração eficaz e responsável.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1. SERVIÇOS COMUNS

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

### 6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

#### 6.1.1. Da Habilitação Fiscal, Social e trabalhista:

Serão exigidos os documentos previstos no Art. 68 da lei 14.133/2021.

#### 6.1.2. Da Habilitação Econômica/Financeira:

Será exigida a Certidão Negativa de Falência e Concordata, conforme art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a natureza do objeto, caracterizado como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, a qualificação econômico-financeira será exigida de forma simplificada, nos termos a seguir:

I – **Balanco patrimonial:** apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, quando exigível;

II – **Empresa recém-constituída:** para empresas constituídas no exercício em curso, será admitida a apresentação de balanço de abertura, devidamente registrado ou assinado por contador habilitado.

#### 6.1.3. Da Habilitação Técnica:

A licitante deverá comprovar qualificação técnica compatível com o objeto da contratação, incluindo, no mínimo:

- ✓ Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove aptidão para execução de serviços similares;
- ✓ Comprovação da qualificação dos profissionais que atuarão como instrutores, com formação e capacitação compatíveis com as áreas a serem ministradas;
- ✓ Indicação de responsável técnico, quando aplicável à natureza das atividades, especialmente para módulos que envolvam práticas assistenciais;
- ✓ Apresentação de relação dos profissionais que comporão a equipe de execução;
- ✓ Comprovação de disponibilidade de estrutura adequada para execução das atividades formativas, incluindo, quando houver oferta na modalidade híbrida, plataforma de ensino a distância;
- ✓ Atendimento às exigências de regularidade sanitária e de segurança, quando aplicáveis à natureza da atividade.



**7. DO VALOR UNITÁRIO DE CADA SERVIÇO, DA DESCRIÇÃO DETALHADA E DO CUSTO UNITÁRIO**

LOTE	UND	QTD	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.
01	SERV	01	<p><b>LOTE 01 – CAPACITAÇÃO INTEGRADA EM GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, com realização de curso presencial com carga horária mínima de 08 (oito) horas por módulo, incluindo fornecimento de material didático e emissão de certificado de conclusão. A capacitação será realizada no município contratante, por profissionais qualificados, com formação de nível técnico ou superior em área compatível com o conteúdo.</p> <p>A capacitação deverá ser estruturada de forma modular, podendo ser executada por meio da realização de um ou mais cursos, de forma independente ou integrada, conforme demanda do contratante, desde que observados os conteúdos programáticos estabelecidos. Trata-se de capacitação de natureza integrada e interdependente, cuja organização em um único lote visa garantir coerência pedagógica, visão sistêmica do Sistema Único de Saúde e eficiência na execução contratual. Inclui-se, de forma integrada, conteúdos relacionados à Vigilância em Saúde no território, considerando sua natureza transversal e estratégica para a organização das ações e serviços no âmbito do SUS.</p> <p><b>METODOLOGIA</b> – A capacitação deverá utilizar metodologia ativa, aplicada à realidade dos serviços de saúde, com ênfase na problematização do cotidiano e na aplicabilidade prática dos conteúdos. Estruturada de forma modular, sendo cada módulo executado como um curso independente.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p> <p><b>MÓDULO 1 – FUNDAMENTOS, LEGISLAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO SUS</b> Abrange os fundamentos estruturantes do sistema e sua base legal. Evolução histórica das políticas públicas de saúde no Brasil; Fundamentos constitucionais do Sistema Único de Saúde; Princípios doutrinários e organizativos do SUS; Marco legal, com ênfase nas Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; Organização e estrutura do SUS nas esferas federal, estadual e municipal; Responsabilidades interfederativas; Financiamento do SUS e blocos de custeio; Instrumentos de planejamento em saúde (Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatório Anual de Gestão); Regionalização e organização das Redes de Atenção à Saúde; Indicadores como instrumentos de gestão estratégica.</p> <p><b>MÓDULO 2 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E PROCESSO DE TRABALHO</b></p>	R\$ 5.016,00



		<p>Foca na organização da APS e no funcionamento das equipes. Política Nacional de Atenção Básica vigente; APS como porta de entrada e coordenadora do cuidado; Organização das Unidades Básicas de Saúde; Territorialização e adscrição de clientela; Processo de trabalho das equipes multiprofissionais; Organização de fluxos assistenciais e protocolos internos; Monitoramento e avaliação por indicadores de desempenho.</p> <p><b>MÓDULO 3 – GESTÃO, GOVERNANÇA E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS</b> Aborda a organização e gestão dos serviços no âmbito municipal. Fundamentos da governança em saúde pública; Princípios da administração pública aplicados ao SUS; Planejamento estratégico em saúde; Organização dos serviços municipais de saúde; Elaboração e implementação de protocolos e POPs; Organização de fluxos assistenciais e administrativos; Monitoramento de indicadores e desempenho;</p> <p><b>MÓDULO 4 – REGISTROS, INFORMAÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b> Enfatiza o uso qualificado da informação em saúde. Fundamentos dos sistemas de informação em saúde; Importância da qualidade dos dados; Registros em saúde sob a perspectiva técnica e legal; Notificação compulsória de agravos; Fluxos de informação entre assistência e vigilância; Subnotificação e seus impactos; Proteção de dados, sigilo e responsabilidade profissional.</p> <p><b>MÓDULO 5 – CONTROLE SOCIAL NO SUS</b> Trata da participação social e do controle das políticas públicas. Fundamentos da participação social na saúde; Organização e funcionamento dos Conselhos de Saúde; Conferências de Saúde; Processos de deliberação, fiscalização e acompanhamento; Análise dos instrumentos de gestão sob a ótica do controle social.</p> <p><b>MÓDULO 6 – ÉTICA, HUMANIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO EM SAÚDE</b> Aborda aspectos éticos, relacionais e de humanização no cuidado. Ética e bioética no serviço público de saúde; Responsabilidade civil, administrativa e ética; Sigilo profissional e Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); Registros em prontuário e implicações legais; Política Nacional de Humanização; Acolhimento como diretriz do processo de trabalho; Comunicação efetiva e escuta qualificada; Empatia, postura profissional e manejo de conflitos; Trabalho em equipe e atendimento a usuários em situação de vulnerabilidade.</p>	
--	--	--	--



			<p><b>MÓDULO 7 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO TERRITÓRIO E INTEGRAÇÃO COM A APS</b> Enfatiza a integração entre vigilância e atenção primária no território. Fundamentos da Vigilância em Saúde no SUS; Organização das ações de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador; Territorialização e identificação de riscos e vulnerabilidades; Articulação intersetorial e integração com a Atenção Primária à Saúde; Atuação integrada de ACS e ACE no território; Sistemas de informação em saúde, notificação compulsória e investigação epidemiológica; Monitoramento e análise de dados em saúde; Planejamento e execução de ações de prevenção e controle de agravos; Educação em saúde e comunicação com a comunidade; Fundamentos e rotinas da Vigilância Sanitária municipal; Inspeções sanitárias, aplicação de normas e controle de riscos;</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Profissionais da rede municipal de saúde, incluindo equipes assistenciais, gestores, coordenadores, profissionais da vigilância em saúde e demais trabalhadores envolvidos na organização, gestão e execução das ações e serviços no âmbito do SUS. <b>QUANTIDADE POR TURMA: Máximo de 50 (cinquenta) participantes.</b></p>	
02	SERV	01	<p><b>SAÚDE MENTAL DO TRABALHADOR DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE ESGOTAMENTO PROFISSIONAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, com realização de curso presencial, com carga horária de 08 (oito) horas, incluindo material didático e emissão de certificado de conclusão, a ser ministrado no município contratante, com metodologia ativa e aplicada à realidade dos serviços de saúde, por profissionais qualificados, com formação compatível em saúde mental, saúde do trabalhador e desenvolvimento de equipes no contexto do SUS.</p> <p><b>METODOLOGIA</b> – O curso deverá utilizar metodologia ativa, com ênfase em discussão de casos reais, dinâmicas de grupo, reflexão coletiva, simulações de situações de conflito e sobrecarga e aplicação de estratégias práticas voltadas à realidade das equipes.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p> <p><b>FUNDAMENTOS DA SAÚDE MENTAL DO TRABALHADOR NO SUS</b> Fundamentos da saúde mental do trabalhador no contexto do sistema único de saúde; relação entre processo de trabalho e saúde mental.</p>	R\$ 5.315,00



			<p><b>FATORES DE RISCO PSICOSSOCIAIS</b> Fatores de risco psicossociais nos serviços de saúde; sobrecarga de trabalho e estresse ocupacional; impactos na qualidade da assistência.</p> <p><b>ESGOTAMENTO PROFISSIONAL E BURNOUT</b> Síndrome de Burnout: conceito; sinais de alerta; identificação precoce de esgotamento em profissionais da saúde.</p> <p><b>ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO E AUTOCUIDADO</b> Estratégias de prevenção do esgotamento profissional; autocuidado; regulação emocional.</p> <p><b>COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES DE TRABALHO</b> Comunicação não violenta; gestão de conflitos nas equipes; fortalecimento do trabalho em equipe.</p> <p><b>CULTURA ORGANIZACIONAL E APOIO INSTITUCIONAL</b> Cultura de apoio institucional; promoção de ambientes de trabalho saudáveis; organização do processo de trabalho como fator de proteção.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO:</b> Profissionais da rede municipal de saúde, incluindo equipes assistenciais, gestores, coordenadores e demais trabalhadores dos serviços. <b>QUANTIDADE POR TURMA: MÁXIMO DE 50 (CINQUENTA) PARTICIPANTES.</b></p>	
03	SERV	01	<p><b>LOTE 03 – SEGURANÇA, QUALIDADE E BIOSSEGURANÇA NOS SERVIÇOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, com realização de curso presencial com carga horária mínima de 08 (oito) horas por módulo, incluindo fornecimento de material didático e emissão de certificado de conclusão.</p> <p>A capacitação será realizada no município contratante, com metodologia ativa e aplicada à realidade dos serviços de saúde, por profissionais qualificados, com formação de nível técnico ou superior em área compatível com o conteúdo. A capacitação deverá ser estruturada de forma modular, podendo ser executada por meio da realização de um ou mais cursos, treinamentos, oficinas ou módulos temáticos, de forma independente ou integrada, conforme demanda do contratante, desde que observados os conteúdos programáticos estabelecidos. Trata-se de capacitação de natureza integrada e interdependente, cuja organização em um único lote visa garantir padronização de condutas, segurança assistencial, redução de riscos e eficiência na execução contratual.</p> <p><b>METODOLOGIA</b> A capacitação deverá utilizar metodologia ativa e aplicada à realidade dos serviços, com ênfase na problematização, na análise de riscos e na aplicabilidade imediata. Deverá incluir, no mínimo:</p>	R\$ 5.726,67



		<p>simulações práticas; estudos de caso; discussões técnicas; análise de situações-problema vivenciadas na rotina dos serviços. Estruturada de forma modular, sendo cada módulo executado como um curso independente.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p> <p><b>MÓDULO 1 – SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR NOS SERVIÇOS DE SAÚDE</b></p> <p>Fundamentos da saúde do trabalhador aplicados ao contexto do SUS; Identificação, classificação e prevenção dos riscos ocupacionais (físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e psicossociais); Uso correto de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC); Condutas pós-acidente com material biológico; Prevenção de acidentes com perfurocortantes; Ergonomia no ambiente de trabalho; Prevenção do adoecimento mental relacionado ao trabalho; Organização segura dos ambientes; Rotinas de biossegurança; Promoção da cultura de prevenção e responsabilidade individual e coletiva.</p> <p><b>SEGURANÇA DO PACIENTE E QUALIDADE NA ASSISTÊNCIA</b></p> <p>Fundamentos da segurança do paciente no âmbito do sistema único de saúde; Diretrizes do programa nacional de segurança do paciente; Conceitos de evento adverso, incidente, quase erro e gestão de riscos assistenciais; Cultura de segurança e responsabilidade compartilhada na equipe de saúde; Implantação e funcionamento do núcleo de segurança do paciente; Protocolos básicos de segurança do paciente aplicáveis aos serviços municipais; Identificação segura do paciente; Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos; Prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde; Comunicação efetiva entre profissionais; Notificação de eventos adversos; Análise de causa raiz; Monitoramento de indicadores de qualidade e segurança; Estratégias de melhoria contínua da assistência.</p> <p><b>MÓDULO 2 – PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÕES NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE</b></p> <p>Fundamentos e princípios da prevenção e controle de infecções em serviços de saúde; Infecções respiratórias agudas (IRAS), incluindo agentes etiológicos, formas de transmissão e fatores de risco;</p>	
--	--	---	--



			<p>Infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS em APS, hospitais e demais serviços); Boas práticas de higienização das mãos; Uso correto de equipamentos de proteção individual; Organização de ambientes seguros de atendimento; Triagem, isolamento e definição de fluxos de atendimento; Desinfecção de superfícies e equipamentos; Vacinação e medidas preventivas coletivas; Notificação, monitoramento e registro de casos; Educação em saúde para profissionais e usuários; Aplicação de protocolos vigentes com ênfase na redução de transmissão e intercorrências.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Profissionais de nível técnico e superior, equipes assistenciais, gestores, coordenadores, responsáveis técnicos, profissionais de apoio e administrativo, bem como demais trabalhadores da rede municipal de saúde atuantes na atenção primária, serviços hospitalares, urgência e emergência e demais pontos de atenção.</p> <p><b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Máximo de 50 (cinquenta) participantes.</p>	
04	SERV	01	<p><b>ZELADORIA, HIGIENIZAÇÃO E APOIO OPERACIONAL NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, com realização de curso presencial com carga horária de 08 (oito) horas, incluindo material didático e emissão de certificado de conclusão, a ser ministrado no município contratante, com metodologia ativa e prática, destinado às equipes de zeladoria, higienização e apoio operacional das unidades da rede municipal de saúde.</p> <p>A capacitação deverá ser ministrada por profissionais de nível técnico ou superior, com formação compatível com o conteúdo, sendo considerado diferencial técnico a experiência como instrutor em capacitações na área de biossegurança, limpeza e desinfecção em serviços de saúde.</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> O curso deverá utilizar metodologia ativa, com ênfase em atividades práticas demonstrativas, simulações de rotinas reais das unidades de saúde, aplicação de checklists operacionais e discussão de situações do cotidiano dos serviços.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p> <p><b>FUNDAMENTOS DE BIOSSEGURANÇA</b> Princípios de biossegurança aplicados aos serviços de saúde; prevenção de riscos ocupacionais.</p> <p><b>CONCEITOS E CLASSIFICAÇÃO DE PROCESSOS</b> Conceitos de limpeza, desinfecção e esterilização; classificação de áreas (críticas, semicríticas e não críticas); rotinas específicas conforme o tipo de área.</p> <p><b>USO DE EPIs E SEGURANÇA DO TRABALHADOR</b> Uso correto de equipamentos de proteção individual conforme a</p>	R\$ 5.250,00



			<p>atividade; prevenção de acidentes ocupacionais; condutas em caso de exposição a material biológico.</p> <p><b>TÉCNICAS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO</b> Técnicas adequadas de limpeza de superfícies; técnicas de desinfecção de ambientes; padronização de rotinas.</p> <p><b>PRODUTOS SANEANTES</b> Preparo e diluição correta; armazenamento seguro; uso racional e seguro dos produtos.</p> <p><b>MANEJO DE RESÍDUOS EM SAÚDE</b> Manejo, segregação e descarte correto de resíduos de serviços de saúde; boas práticas no acondicionamento.</p> <p><b>ORGANIZAÇÃO OPERACIONAL E FLUXOS</b> Organização e controle básico de materiais e insumos; procedimentos seguros para transporte interno; comunicação adequada com a equipe assistencial.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO:</b> Profissionais de zeladoria, higienização, serviços gerais e apoio operacional das unidades da rede municipal de saúde. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Máximo de 50 (cinquenta) participantes.</p>	
05	SERV	01	<p><b>CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (CME) E PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, com realização de curso presencial com carga horária de 08 (oito) horas, incluindo material didático e emissão de certificado de conclusão, a ser ministrado no município contratante, com metodologia ativa e aplicada à realidade dos serviços, por profissionais qualificados, com formação em nível superior em enfermagem ou outras áreas da saúde.</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> O curso deverá utilizar metodologia ativa, com ênfase em demonstrações práticas, simulações de rotinas reais, discussão de situações do cotidiano dos serviços e aplicação de checklists operacionais.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b> <b>FUNDAMENTOS DO PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE</b> Fundamentos do processamento de produtos para saúde na atenção primária à saúde; classificação de artigos (críticos, semicríticos e não críticos).</p> <p><b>ORGANIZAÇÃO E FLUXO DA CME</b> Fluxo físico e organização da central de material e esterilização; setorização; fluxo unidirecional; organização das rotinas.</p>	R\$ 5.243,33



			<p><b>ETAPAS DO PROCESSAMENTO DE MATERIAIS</b> Limpeza, descontaminação, secagem, inspeção e preparo dos materiais; embalagem, identificação e acondicionamento para esterilização.</p> <p><b>ESTERILIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS PROCESSOS</b> Métodos de esterilização utilizados, com ênfase em autoclave; controle e monitoramento dos processos (testes químicos, biológicos e registros).</p> <p><b>ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E RASTREABILIDADE</b> Armazenamento e prazo de validade dos materiais esterilizados; distribuição segura; rastreabilidade dos materiais processados.</p> <p><b>BIOSSEGURANÇA E SEGURANÇA DO TRABALHADOR</b> biossegurança no processamento de materiais; uso adequado de epi's; prevenção de acidentes.</p> <p><b>GESTÃO, REGISTROS E QUALIDADE NA CME</b> organização documental e registros; rotinas padronizadas; identificação de não conformidades e adoção de condutas corretivas</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO:</b> profissionais da rede municipal de saúde envolvidos nas rotinas de processamento e esterilização de materiais. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Máximo de 50 (cinquenta) participantes.</p>	
06	SERV	01	<p><b>IMUNIZAÇÃO E SALA DE VACINA</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação de curso presencial com carga horária de 08 (oito) horas, incluindo material didático e emissão de certificado de conclusão, a ser ministrado presencialmente no município contratante. O curso deverá ser ministrado por instrutor(es) devidamente qualificados, com formação técnica ou superior na área da saúde, com registro no respectivo conselho profissional, formação compatível. Será considerado diferencial técnico: Experiência na área de imunização e sala de vacina.</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> O curso deverá utilizar metodologia ativa, com ênfase em: atividades práticas e demonstrativas; simulação de rotinas de sala de vacina; discussão de situações reais do cotidiano dos serviços; aplicação de fluxos e protocolos do SUS.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b> <b>FUNDAMENTOS DA IMUNIZAÇÃO NO SUS</b> Imunização no âmbito do Sistema Único de Saúde; Programa Nacional de Imunizações (PNI); Calendário Nacional de Vacinação.</p> <p><b>ORGANIZAÇÃO DA SALA DE VACINA</b> Organização, funcionamento e rotinas da sala de vacina; Estrutura física e fluxos de atendimento;</p>	R\$ 5.640,00



			<p>Atuação da equipe multiprofissional.</p> <p><b>GESTÃO DE IMUNOBIOLOGICOS</b> Controle de estoque e validade de imunobiológicos; Organização e controle de insumos.</p> <p><b>REDE DE FRIO E CONSERVAÇÃO</b> Rede de frio; Conservação de vacinas; Monitoramento de temperatura; Condutas frente a desvios de temperatura.</p> <p><b>TÉCNICAS DE ADMINISTRAÇÃO DE VACINAS</b> Procedimentos técnicos de preparo; Administração de vacinas; Vias de aplicação.</p> <p><b>REGISTRO E SEGURANÇA DO PACIENTE</b> Registro das doses aplicadas; Segurança do paciente; Ética e responsabilidade profissional.</p> <p><b>EVENTOS ADVERSOS E VIGILÂNCIA</b> Identificação de eventos adversos pós-vacinação; Manejo adequado; Notificação; Ações de vigilância epidemiológica relacionadas à imunização.</p> <p><b>INTEGRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIAS DE COBERTURA</b> Integração entre vigilância e assistência; Comunicação efetiva com o usuário; Busca ativa de faltosos; Humanização do atendimento.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Todos os profissionais de nível técnico e superior envolvidos em imunização e atendimento em sala de vacina. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Máximo de 20 (vinte) participantes.</p>	
07	SERV	01	<p><b>LOTE 07 – PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE (PICS) –</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, com realização de curso presencial com carga horária de 08 (oito) horas por módulo, incluindo fornecimento de material didático e emissão de certificado de conclusão.</p> <p>A capacitação será ministrada no município contratante, por profissionais qualificados, com formação de nível técnico ou superior compatível com a área das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde ou áreas correlatas, com registro no respectivo conselho profissional, quando aplicável.</p> <p>A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos, materiais e insumos necessários à execução das atividades teóricas</p>	R\$ 5.836,33



		<p>e práticas, compatíveis com as técnicas aplicadas. Os conteúdos descritos possuem caráter mínimo e exemplificativo, podendo a Administração solicitar adequações ou inclusão de temas correlatos, conforme necessidades do serviço.</p> <p>O curso poderá ser contratado individualmente ou, a critério da Administração, de forma combinada com até 02 (dois) cursos, desde que haja compatibilidade de conteúdo, carga horária e condições técnicas, operacionais e logísticas para execução no mesmo período.</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> A capacitação deverá utilizar metodologia ativa, com ênfase na vivência prática, participação dos profissionais e aplicação das técnicas no contexto da Rede Municipal de Saúde. Estruturada de forma modular, sendo cada módulo executado como um curso independente. Deverá incluir: Discussão de casos aplicados à realidade dos serviços; Atividades em grupo; Orientação para aplicação segura das práticas no SUS.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b> <b>O curso deverá abordar, de forma integrada e orientada à prática:</b></p> <p><b>MÓDULO 1 – FUNDAMENTOS DAS PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES NO SUS</b> Introdução às Práticas Integrativas e Complementares em Saúde no SUS; Princípios, diretrizes e organização das PICS na Atenção Primária à Saúde; Inserção das PICS no cuidado integral e na promoção da saúde; Integração das práticas ao trabalho multiprofissional.</p> <p><b>MÓDULO 2 – TERAPIAS MANUAIS E CORPORAIS</b> Fundamentos das terapias manuais e corporais; Técnicas de massoterapia; Noções de shiatsu; Reflexologia; Ventosaterapia; Aplicação segura das técnicas.</p> <p><b>MÓDULO 3 – TERAPIAS ENERGÉTICAS E DE ESTIMULAÇÃO DE PONTOS</b> Fundamentos das terapias energéticas; Noções introdutórias de acupuntura; Auriculoterapia; Cromoterapia; Técnicas correlatas de estimulação de pontos; Indicações e cuidados na aplicação.</p> <p><b>MÓDULO 4 – TERAPIAS NÃO FARMACOLÓGICAS</b></p>	
--	--	---	--



			<p>Práticas de mindfulness e meditação; Técnicas de relaxamento e respiração; Noções de musicoterapia; Aromaterapia; Estratégias de promoção do bem-estar e redução do estresse.</p> <p><b>MÓDULO 5 – PRÁTICAS SUPERVISIONADAS E APLICAÇÃO SEGURA</b> Demonstração e prática supervisionada das técnicas abordadas; Orientação para aplicação segura no ambiente da APS; Limites de atuação profissional; Identificação de contraindicações e cuidados necessários.</p> <p><b>MÓDULO 6 – ÉTICA, HUMANIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CUIDADO</b> Ética profissional na aplicação das PICS; Humanização do cuidado; Comunicação com o usuário; Integração das PICS aos fluxos assistenciais; Registro das práticas em prontuário.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Profissionais de saúde das áreas assistenciais, técnicas e de apoio, atuantes na Rede Municipal de Saúde. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Máximo de 20 (vinte) participantes.</p>	
08	SERV	01	<p><b>LOTE 08 – SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE: ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO, PRÁTICAS ASSISTENCIAIS, URGÊNCIAS ODONTOLÓGICAS E ATUAÇÃO DE ASB/TSB</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, com realização de curso presencial de 08 (oito) horas de duração por módulo, incluindo fornecimento de material didático e emissão de certificado de conclusão. A capacitação será ministrada no município contratante, com utilização de metodologia ativa, vivencial e com ênfase em atividades práticas, simulações e discussão de casos da realidade local.</p> <p>A execução deverá ser realizada por profissionais qualificados, com formação em nível superior em Odontologia.</p> <p>A capacitação deverá ser estruturada de forma modular, podendo ser executada por meio da realização de um ou mais cursos, treinamentos, oficinas ou módulos temáticos, de forma independente ou integrada, conforme demanda do contratante, desde que observados os conteúdos programáticos estabelecidos.</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> A capacitação deverá utilizar metodologia ativa, vivencial e orientada à prática, com ênfase na aplicabilidade imediata no processo de trabalho das equipes. Deverá incluir, no mínimo: simulações práticas; discussão de casos da realidade local, atividades práticas supervisionadas; análise de processos de trabalho. Estruturada de forma modular, sendo cada módulo executado como um curso independente.</p>	R\$ 6.022,50



		<p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p> <p><b>MÓDULO 1 – ORGANIZAÇÃO DA SAÚDE BUCAL NA APS</b> Diretrizes da política nacional de saúde bucal – brasil sorridente; Planejamento de ações em odontologia no contexto da atenção primária à saúde; Organização do processo de trabalho das equipes de saúde bucal; Estruturação de agendas e acesso dos usuários; Aplicação dos protocolos da atenção básica em saúde bucal; Registros em prontuário; Organização dos fluxos assistenciais na rede de atenção à saúde.</p> <p><b>MÓDULO 2 – PRÁTICAS ASSISTENCIAIS E URGÊNCIAS ODONTOLÓGICAS NA APS</b> Princípios de biossegurança na prática odontológica; Organização do ambiente de trabalho e dos materiais; Prevenção de infecções relacionadas à assistência; Acolhimento odontológico e classificação de risco na atenção primária; Organização da demanda espontânea e programada; Manejo de urgências odontológicas simples Atuação em equipe nas situações de urgência; Orientação ao usuário e à família; Registros em prontuário; Fluxos de encaminhamento na rede de atenção à saúde.</p> <p><b>MÓDULO 3 – ATUAÇÃO DE ASB E TSB NO APOIO AO CUIDADO ODONTOLÓGICO</b> Rotinas de biossegurança na saúde bucal; Organização, limpeza, desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos; Preparo do ambiente e do paciente para o atendimento odontológico; Acolhimento do usuário na recepção odontológica; Apoio ao atendimento clínico; Atuação nas situações de urgência sob supervisão do cirurgião-dentista; Orientação em saúde bucal aos usuários; Registros em prontuário; Organização do fluxo de atendimento na atenção primária à saúde.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Cirurgiões-dentistas, auxiliares e técnicos em saúde bucal (ASB/TSB) e demais profissionais vinculados à atenção primária à saúde e à rede municipal de saúde. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> máximo de 15 (quinze) participantes.</p>		
09	SERV	01	<p><b>MANEJO DE FERIDAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE –</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, com realização de curso presencial, com carga horária de 08 (oito) horas, com metodologia ativa, abordagem predominantemente prática e ênfase na padronização de condutas assistenciais, aplicadas à realidade da rede municipal de saúde. A empresa contratada deverá realizar o fornecimento integral de</p>	R\$ 7.286,67



		<p>material didático, insumos, modelos anatômicos, recursos para simulação prática e equipamentos necessários à execução das atividades, bem como a emissão de certificado individual de conclusão. O curso será ministrado presencialmente no município contratante.</p> <p><b>QUALIFICAÇÃO DO INSTRUTOR:</b> O curso deverá ser ministrado por profissional de nível superior na área da saúde; com formação compatível com o conteúdo ministrado; Será exigido o atendimento a uma das seguintes condições: especialização em Estomaterapia ou Enfermagem Dermatológica; ou experiência comprovada no atendimento a usuários portadores de feridas de média e alta complexidade.</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> O curso deverá utilizar metodologia ativa, com ênfase em: atividades práticas supervisionadas; Simulações clínicas orientadas; discussão de casos aplicados à realidade.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b> <b>FUNDAMENTOS DO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO</b> Anatomia e fisiologia da pele; Fases do processo de cicatrização; Princípios gerais do manejo de feridas.</p> <p><b>CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE FERIDAS</b> Classificação das feridas quanto à etiologia; Classificação quanto à profundidade e grau de contaminação; Avaliação do exsudato; Influência dos fatores nutricionais; Avaliação clínica sistematizada da pele perilesional.</p> <p><b>FATORES QUE INTERFEREM NA CICATRIZAÇÃO</b> Fatores locais que interferem na cicatrização; Fatores sistêmicos que interferem na cicatrização; Identificação de riscos e complicações.</p> <p><b>APLICAÇÃO DO MÉTODO TIME</b> Conceito e fundamentos do método TIME; Aplicação prática como ferramenta de avaliação clínica; Tomada de decisão baseada na avaliação da ferida.</p> <p><b>ORGANIZAÇÃO DO CUIDADO E ATUAÇÃO NA REDE</b> Manejo de feridas nos três níveis de atenção à saúde; Papel da equipe multiprofissional; Organização do cuidado na Atenção Primária.</p> <p><b>ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO</b> Critérios técnicos para acompanhamento da evolução da ferida; Registro clínico e monitoramento; Avaliação de resultados e ajustes de conduta.</p> <p><b>PRÁTICA CLÍNICA APLICADA</b></p>	
--	--	---	--



			<p>Simulações práticas; Discussão de casos clínicos; Aplicação dos conteúdos na rotina.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, médicos e demais profissionais de saúde de nível superior autorizados pelos respectivos conselhos de classe para atuação no manejo de feridas. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Máximo de 20 (vinte) participantes, visando garantir supervisão individualizada, interação técnica efetiva e qualidade na execução das atividades práticas.</p>	
10	SERV	01	<p><b>MANEJO DE FERIDAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENDIMENTO DOMICILIAR E EDUCAÇÃO DO PACIENTE –</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação presencial, com carga horária de 08 (oito) horas, com metodologia ativa, abordagem predominantemente prática e ênfase na padronização de condutas assistenciais, aplicada à realidade da rede municipal, incluindo fornecimento integral, pela empresa contratada, de material didático, insumos, modelos anatômicos, recursos para simulação prática, equipamentos necessários à execução das atividades e emissão de certificado individual de conclusão.</p> <p>O curso será ministrado presencialmente no município contratante, por profissional de nível superior, Será exigido o atendimento a uma das seguintes condições: especialização em Estomaterapia ou Enfermagem Dermatológica; ou experiência comprovada no atendimento a usuários portadores de feridas de média e alta complexidade.</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> O curso deverá utilizar metodologia ativa, com ênfase em: atividades práticas supervisionadas; Simulações clínicas orientadas; discussão de situações reais do atendimento domiciliar na atenção primária.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p> <p><b>FUNDAMENTOS DO MANEJO DE FERIDAS NO DOMICÍLIO</b> Princípios do manejo de feridas no contexto do atendimento domiciliar; Adaptação das condutas assistenciais à realidade da Rede Municipal de Saúde.</p> <p><b>ORGANIZAÇÃO DO CUIDADO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA</b> Organização e planejamento da assistência pela Estratégia Saúde da Família; Continuidade do cuidado entre domicílio e Unidade Básica de Saúde; Articulação da equipe multiprofissional.</p> <p><b>ESTRUTURA E CONDIÇÕES PARA O ATENDIMENTO</b></p>	R\$ 7.003,33



			<p><b>DOMICILIAR</b> Estruturação e composição da maleta de curativos; Adaptação das técnicas ao ambiente domiciliar; Consideração das condições sanitárias e estruturais do domicílio.</p> <p><b>SEGURANÇA NO ATENDIMENTO DOMICILIAR</b> Segurança do profissional durante a visita domiciliar; Medidas de proteção e prevenção de riscos.</p> <p><b>EDUCAÇÃO EM SAÚDE E AUTOCUIDADO</b> Educação em saúde voltada ao paciente e ao cuidador; Orientações sobre autocuidado; Higiene, alimentação e hidratação; Prevenção de complicações; Estratégias para fortalecimento da adesão ao tratamento.</p> <p><b>REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DO CUIDADO</b> Registro das ações realizadas no domicílio; Acompanhamento longitudinal do paciente; Articulação da equipe para continuidade do cuidado; Referenciamento aos demais níveis de atenção à saúde quando necessário.</p> <p><b>PRÁTICA APLICADA AO CONTEXTO DOMICILIAR</b> Simulações práticas; Discussão de casos aplicados à realidade da Estratégia Saúde da Família; Aplicação dos conteúdos na rotina do território.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, agentes comunitários de saúde e demais profissionais da Estratégia Saúde da Família. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Máximo de 20 (vinte) participantes, visando garantir supervisão individualizada, interação técnica efetiva e qualidade na execução das atividades práticas.</p>	
11	SERV	01	<p><b>CAPACITAÇÃO EM HIGIENIZAÇÃO E DESBRIDAMENTO DE FERIDAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico de capacitação profissional em saúde, na modalidade híbrida (teórico-prática), com fornecimento integral de materiais, insumos e recursos didáticos, visando à qualificação de enfermeiros da rede municipal para o manejo adequado de feridas, com ênfase nas técnicas de higienização e desbridamento.</p> <p><b>CARGA HORÁRIA E ESTRUTURA DA CAPACITAÇÃO</b> A capacitação terá carga horária total de 10 (dez) horas, distribuídas da seguinte forma: I – 2 (duas) horas de aulas teóricas remotas síncronas, realizadas em plataforma digital disponibilizada pela empresa contratada, com abordagem fundamentada em evidências científicas atualizadas e diretrizes técnicas aplicáveis à rede municipal de saúde;</p>	R\$ 9.783,33



		<p><b>II – 6 (SEIS) HORAS DE TREINAMENTO PRESENCIAL PRÁTICO</b> Com aplicação das técnicas de higienização e desbridamento de feridas por meio de simulação realística em modelos anatômicos, com supervisão direta do instrutor;</p> <p><b>III – 2 (DUAS) HORAS DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO INDIVIDUAL PÓS-CAPACITAÇÃO</b> Realizado de forma remota e síncrona, por meio de plataforma digital a ser definida conforme adequação ao perfil dos profissionais participantes, destinado à discussão da aplicabilidade do conteúdo à realidade assistencial local.</p> <p><b>FORNECIMENTO DE MATERIAIS (OBRIGATÓRIO)</b> O curso deverá incluir, obrigatoriamente, o fornecimento pela empresa contratada de: Material didático digital ou impresso; Kits individuais para prática de higienização e desbridamento; Equipamentos de proteção individual (EPIs); Soluções antissépticas; Instrumentais para desbridamento instrumental conservador; Modelos anatômicos para simulação prática; Todos os materiais deverão ser utilizados durante a capacitação para fins de treinamento prático supervisionado.</p> <p><b>QUALIFICAÇÃO DOS INSTRUTORES</b> A capacitação deverá ser ministrada por profissional com formação em Enfermagem; com especialização em Estomaterapia ou Enfermagem Dermatológica ou Experiência comprovada no atendimento a usuários portadores de feridas de média e alta complexidade, incluindo realização ou supervisão de desbridamento conforme protocolos assistenciais vigentes..</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> A capacitação deverá utilizar metodologia híbrida, com ênfase em: Ensino baseado em evidências científicas atualizadas; Simulação realística supervisionada; Treinamento prático individualizado; Discussão de casos clínicos reais; Acompanhamento pós-capacitação com foco na aplicação prática.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b> <b>FUNDAMENTOS DO MANEJO DE FERIDAS</b> Bases científicas do manejo de feridas fundamentadas em evidências; Classificação e avaliação de feridas; Aplicação dos métodos TIME e RYB.</p> <p><b>HIGIENIZAÇÃO DE FERIDAS</b> Conceito de higienização de feridas; Princípios da limpeza tecidual.</p> <p><b>DESBRIDAMENTO CONCEITOS E INDICAÇÕES</b> Conceito e objetivos do desbridamento; Indicações e contraindicações;</p>	
--	--	---	--



			<p>Critérios de segurança e limites técnicos de atuação.</p> <p><b>TIPOS DE DESBRIDAMENTO</b> Desbridamento autolítico; Desbridamento enzimático; Desbridamento mecânico; Desbridamento instrumental conservador.</p> <p><b>ASPECTOS LEGAIS E ÉTICOS</b> Atuação do enfermeiro no desbridamento; Aspectos legais e éticos conforme legislação vigente; Responsabilidade profissional.</p> <p><b>TECNOLOGIAS AVANÇADAS EM DESBRIDAMENTO (TEÓRICO)</b> Princípios do desbridamento hidro (tecnologia tipo Versajet ou equivalente); Indicações clínicas; Benefícios e limitações; Critérios para encaminhamento a serviços especializados; <b>Obs.:</b> abordagem exclusivamente teórica, sem execução prática.</p> <p><b>PRÁTICA SUPERVISIONADA</b> Simulação realística das técnicas de desbridamento instrumental conservador; Utilização de cureta, bisturi e pinças em modelos anatômicos.</p> <p><b>DISCUSSÃO DE CASOS E APLICAÇÃO NA REDE</b> Discussão de casos clínicos; Aplicação nos diferentes níveis de atenção à saúde; Integração com a realidade da rede municipal.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Enfermeiros da rede municipal de saúde. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Máximo de 20 (vinte) participantes, visando garantir supervisão individualizada, interação técnica efetiva e qualidade na execução das atividades práticas.</p>	
12	SERV	01	<p><b>CAPACITAÇÃO EM COBERTURAS E CURATIVOS NO MANEJO DE FERIDAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico de capacitação profissional em saúde, na modalidade híbrida (teórico-prática), com fornecimento de material didático e emissão de certificado de conclusão, visando à qualificação dos profissionais da rede municipal de saúde para o uso racional, seguro e tecnicamente fundamentado de coberturas e curativos no manejo de feridas, em todos os níveis de atenção.</p> <p>Carga horária e estrutura da capacitação. A capacitação terá carga horária total de 8 (oito) horas, distribuídas da seguinte forma:</p> <p><b>I – 2 (duas) horas de aulas teóricas remotas síncronas</b> Realizadas em plataforma digital disponibilizada pela empresa contratada, com abordagem fundamentada em evidências científicas atualizadas e diretrizes técnicas aplicáveis à rede municipal de</p>	R\$ 8.093,33



		<p>saúde;</p> <p><b>II – 6 (seis) horas de treinamento presencial</b></p> <p>Realizado no município contratante, com metodologia ativa, discussão de casos clínicos e simulação aplicada à realidade dos diferentes níveis de atenção.</p> <p><b>Recursos didáticos (obrigatório)</b></p> <p>O curso deverá incluir:</p> <p>Recursos demonstrativos para exemplificação das principais coberturas utilizadas na rede municipal de saúde, sem vinculação a marca específica;</p> <p>Material de apoio para simulação de avaliação do leito da ferida;</p> <p><b>QUALIFICAÇÃO DOS INSTRUTORES:</b> A capacitação deverá ser ministrada por profissionais: de nível superior na área da saúde; com Especialização em Estomaterapia ou Enfermagem Dermatológica; ou Experiência comprovada em manejo de feridas, curativos e controle de infecção, em conformidade com a legislação profissional vigente e normativas do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN).</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> A capacitação deverá utilizar metodologia híbrida, com ênfase em: Ensino baseado em evidências científicas; Discussão de casos clínicos reais; Simulação prática aplicada ao contexto da rede; Integração entre teoria e prática assistencial.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p> <p><b>FUNDAMENTOS DAS COBERTURAS E CURATIVOS</b></p> <p>Classificação das principais coberturas utilizadas no manejo de feridas;</p> <p>Mecanismos de ação das coberturas;</p> <p>Indicação clínica.</p> <p><b>AValiação E TOMADA DE DECISÃO CLÍNICA</b></p> <p>Critérios técnicos para seleção de curativos conforme características do leito da ferida;</p> <p>Avaliação do volume de exsudato;</p> <p>Fase da cicatrização.</p> <p><b>USO racional de insumos</b></p> <p>Uso racional dos insumos disponíveis na rede municipal de saúde;</p> <p>Critérios clínicos para troca de curativos.</p> <p><b>INFECCÃO EM FERIDAS</b></p> <p>Reconhecimento de sinais clínicos de infecção local;</p> <p>Diferenciação entre contaminação, colonização e infecção;</p> <p>Condutas frente à suspeita de infecção nos diferentes níveis de atenção.</p> <p><b>SEGURANÇA DO PACIENTE E USO DE ANTIMICROBIANOS</b></p> <p>Limites do uso de antimicrobianos tópicos e sistêmicos;</p>	
--	--	--	--



			<p>Uso racional e segurança do paciente; Prevenção de infecção relacionada ao manejo de feridas.</p> <p><b>REDE DE ATENÇÃO E CONTINUIDADE DO CUIDADO</b> Critérios de encaminhamento para outros níveis de atenção; Integração entre serviços.</p> <p><b>REGISTRO E MONITORAMENTO</b> Registro das ações assistenciais; Monitoramento e acompanhamento do paciente; Segurança assistencial.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, médicos e demais profissionais da rede municipal de saúde. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Máximo de 20 (vinte) participantes, visando garantir interação técnica efetiva, discussão qualificada e aplicação adequada das metodologias ativas.</p>	
13	SERV	01	<p><b>MANEJO DE FERIDAS CRÔNICAS EM IDOSOS E PACIENTES ACAMADOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação presencial, com carga horária de 08 (oito) horas, com metodologia ativa, abordagem predominantemente prática e ênfase na padronização de condutas assistenciais, aplicada à realidade da rede municipal, incluindo fornecimento integral, pela empresa contratada, de material didático, insumos, modelos anatômicos, recursos para simulação prática, equipamentos necessários à execução das atividades e emissão de certificado individual de conclusão.</p> <p><b>RECURSOS DIDÁTICOS (OBRIGATÓRIO):</b> A empresa contratada deverá fornecer integralmente:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material didático;</li><li>• Insumos;</li><li>• Modelos anatômicos;</li><li>• Recursos para simulação prática;</li><li>• Equipamentos necessários à execução das atividades;</li></ul> <p><b>QUALIFICAÇÃO DOS INSTRUTORES:</b> A capacitação deverá ser ministrada por profissional de nível superior; Apresentar especialização em uma área: Estomaterapia, Enfermagem Dermatológica, Geriatria, Gerontologia ou áreas afins..</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> A capacitação deverá utilizar: metodologia ativa; abordagem predominantemente prática; ênfase na padronização de condutas assistenciais; aplicação à realidade da rede municipal.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p> <p><b>CONCEITOS E CARACTERÍSTICAS DAS FERIDAS CRÔNICAS</b> Conceitos e características das feridas crônicas mais prevalentes</p>	R\$ 7.000,00



			<p><b>DIFERENCIAÇÃO CLÍNICA DAS FERIDAS</b> Diferenciação clínica entre úlceras venosas, arteriais, mistas e lesões por pressão;</p> <p><b>CICATRIZAÇÃO NO ENVELHECIMENTO</b> Particularidades do processo de cicatrização no envelhecimento; Fatores associados ao idoso que interferem na evolução das feridas;</p> <p><b>MANEJO ASSISTENCIAL</b> Manejo assistencial conforme o tipo de úlcera;</p> <p><b>PREVENÇÃO E CUIDADOS COM A PELE</b> Prevenção de lesões por pressão em pacientes acamados; Medidas de alívio de pressão e cuidados com a pele.</p> <p><b>CUIDADO CONTÍNUO E APOIO</b> Estratégias de cuidado contínuo; Orientação à família e ao cuidador.</p> <p><b>ACOMPANHAMENTO E REDE DE ATENÇÃO</b> Acompanhamento longitudinal na aps; Critérios clínicos para encaminhamento.</p> <p><b>REGISTRO E MONITORAMENTO</b> Registros e monitoramento da evolução.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, médicos, agentes comunitários de saúde e demais profissionais da atenção primária à saúde. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Quantidade máxima de 20 (vinte) participantes, visando garantir supervisão individualizada, interação técnica efetiva e qualidade na execução das atividades práticas.</p>	
14	SERV	01	<p><b>AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DE RISCO E PREVENÇÃO DE AMPUTAÇÕES NO PÉ DIABÉTICO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação na modalidade híbrida, com carga horária total de 08 (oito) horas, sendo 02 (duas) horas em ambiente virtual síncrono e 06 (seis) horas presenciais, incluindo material didático e emissão de certificado de conclusão. A etapa presencial deverá ser realizada no município contratante, com metodologia ativa, problematizadora e aplicada à realidade da rede municipal de saúde, contemplando a atenção primária à saúde e os demais pontos de atenção da rede de cuidados.</p> <p><b>CARGA HORÁRIA E ESTRUTURA DA CAPACITAÇÃO</b> A capacitação terá carga horária total de 08 (oito) horas, distribuídas da seguinte forma:</p> <p><b>ETAPA ONLINE SÍNCRONA – 02 HORAS</b></p>	R\$ 9.002,67



		<p>Destinar-se-á à fundamentação teórica e normativa. A realização da etapa em ambiente virtual síncrono será de inteira responsabilidade da empresa contratada, incluindo a disponibilização de plataforma digital adequada, acesso aos participantes, suporte técnico, controle de frequência e garantia de estabilidade e qualidade da transmissão.</p> <p><b>Etapa presencial – 06 horas</b> Terá foco na aplicação prática e contextualizada à realidade dos serviços municipais.</p> <p><b>QUALIFICAÇÃO DOS INSTRUTORES</b> A capacitação deverá ser ministrada por profissionais de nível superior e formação complementar ou curso específico de Pós-graduação ou capacitação específica na área de tratamento de feridas, pé diabético e/ou atenção à saúde (incluindo avaliação vascular/neuropática e manejo de lesões crônicas)..</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> O curso deverá utilizar: metodologias ativas; estudo de casos; discussão dirigida; simulação de situações clínicas; integração teórico-prática; garantindo aplicabilidade imediata no processo de trabalho das equipes.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p> <p><b>FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E FISIOPATOLOGIA</b> Conceitos e fisiopatologia do pé diabético;</p> <p><b>FATORES DE RISCO E CLASSIFICAÇÃO</b> Identificação de fatores de risco para lesões e amputações; Classificação do risco do pé diabético.</p> <p><b>ORGANIZAÇÃO DO CUIDADO E REGISTRO</b> Critérios de encaminhamento para atenção especializada; Registro em prontuário; Diretrizes assistenciais e estratégias de organização do cuidado na rede municipal de saúde.</p> <p><b>AVALIAÇÃO CLÍNICA DOS PÉS</b> Avaliação sistemática dos pés na rede municipal de saúde; Inspeção clínica e testes de sensibilidade; Identificação de sinais de alerta.</p> <p><b>CONDUTAS E MANEJO DE LESÕES</b> Condutas assistenciais na presença de lesões; Manejo de feridas em pé diabético; Uso racional de terapias compressivas quando indicadas; Prevenção de infecções.</p> <p><b>EDUCAÇÃO EM SAÚDE E AUTOCUIDADO</b> Orientações para o autocuidado e educação em saúde;</p>	
--	--	--	--



			<p><b>ACOMPANHAMENTO E CONTINUIDADE DO CUIDADO</b> Acompanhamento longitudinal do usuário com diabetes mellitus;</p> <p><b>PREVENÇÃO DE AMPUTAÇÕES E PRÁTICA APLICADA</b> Discussão e simulação de casos clínicos; Estratégias para prevenção de amputações no âmbito da rede municipal de saúde.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, médicos e demais profissionais atuantes na rede municipal de saúde. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Quantidade máxima de 20 (vinte) participantes, visando garantir supervisão individualizada, interação técnica efetiva e qualidade na execução das atividades práticas.</p>	
15	SERV	01	<p><b>FUNDAMENTOS DA LASERTERAPIA E FOTOBIMODULAÇÃO NA ENFERMAGEM</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação na modalidade híbrida, com carga horária total de 12 (doze) horas, sendo 04 (quatro) horas em ambiente virtual síncrono e 08 (oito) horas presenciais, incluindo material didático e emissão de certificado de conclusão. A etapa presencial deverá ser realizada no município contratante, com metodologia ativa, aplicada à realidade dos serviços da rede municipal de saúde, com ênfase na incorporação segura da tecnologia no processo de trabalho das equipes.</p> <p><b>Carga horária e estrutura da capacitação</b> A capacitação terá carga horária total de 12 (doze) horas, distribuídas da seguinte forma: <b>Etapa online síncrona – 04 horas</b> Destinar-se-á à fundamentação teórica e à base científica. A realização da etapa em ambiente virtual síncrono será de inteira responsabilidade da empresa contratada, incluindo a disponibilização de plataforma digital adequada, acesso aos participantes, suporte técnico, controle de frequência e garantia de estabilidade e qualidade da transmissão. <b>Etapa presencial – 08 horas</b> Terá foco na aplicação prática dos fundamentos teóricos, com metodologia ativa e contextualização à realidade dos serviços municipais. <b>Qualificação dos instrutores</b> A capacitação deverá ser ministrada por profissionais: graduados em enfermagem, com comprovação de formação específica em Laserterapia com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas ou superior;</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> O curso deverá utilizar: metodologias ativas; discussão interativa; simulação supervisionada; integração teórico-prática; garantindo aplicabilidade no processo de trabalho das equipes.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p>	R\$ 14.016,67



			<p><b>FUNDAMENTOS FÍSICOS E BASE CIENTÍFICA</b> Fundamentos físicos da luz laser e led; Espectro eletromagnético; Comprimentos de onda e penetração tecidual; Princípios de biofotônica;</p> <p><b>INTERAÇÃO E MECANISMOS BIOLÓGICOS</b> Interação da luz com o tecido biológico; Mecanismos celulares da fotobiomodulação; Efeitos fisiológicos anti-inflamatórios, analgésicos e cicatrizantes.</p> <p><b>EVIDÊNCIAS E BASE NORMATIVA</b> Discussão interativa de evidências científicas; Fundamentação normativa conforme resolução COFEN nº 739/2024 e parecer técnico COFEN nº 114/2021.</p> <p><b>BIOSSEGURANÇA E SEGURANÇA NO USO</b> Biossegurança no uso do equipamento; Riscos ocupacionais; Uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIS); Normas de segurança.</p> <p><b>ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE E TECNOLOGIA</b> Organização do ambiente para utilização segura da tecnologia; Demonstração técnica do funcionamento dos equipamentos.</p> <p><b>PRÁTICA SUPERVISIONADA E APLICAÇÃO</b> Simulação supervisionada de ajustes básicos de parâmetros; Discussão de casos clínicos voltados à rotina da rede municipal de saúde.</p> <p>A prática presencial será realizada por meio de demonstração técnica e simulação supervisionada, em conformidade com as normas de biossegurança, segurança do paciente e responsabilidade profissional, garantindo conformidade ética, técnica e legal. O curso deverá observar os domínios de conhecimento exigidos para atuação profissional com laserterapia, assegurando a qualificação teórico-prática para atuação segura no âmbito da rede municipal de saúde.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Enfermeiros e técnicos de enfermagem da rede municipal de saúde, observados os limites de atuação profissional previstos na legislação vigente. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Quantidade máxima de 20 (vinte) participantes, visando garantir supervisão individualizada, interação técnica efetiva e qualidade na execução das atividades práticas.</p>	
16	SERV	01	<b>APLICAÇÃO CLÍNICA DA LASERTERAPIA NO PROCESSO DE ENFERMAGEM NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de</b>	R\$ 14.390,00



		<p>capacitação na modalidade híbrida, com carga horária total de 12 (doze) horas, sendo 04 (quatro) horas em ambiente virtual síncrono e 08 (oito) horas presenciais, incluindo material didático e emissão de certificado de conclusão. A etapa presencial deverá ser realizada no município contratante, com metodologia ativa, aplicada à realidade dos serviços da rede municipal de saúde, com ênfase na incorporação segura da tecnologia no processo de trabalho das equipes.</p> <p><b>CARGA HORÁRIA E ESTRUTURA DA CAPACITAÇÃO</b> A capacitação terá carga horária total de 12 (doze) horas, distribuídas da seguinte forma:</p> <p><b>ETAPA ONLINE SÍNCRONA – 04 HORAS</b> Destinar-se-á à fundamentação teórica, base legal e organização do cuidado.</p> <p>A realização da etapa em ambiente virtual síncrono será de inteira responsabilidade da empresa contratada, incluindo a disponibilização de plataforma digital adequada, acesso aos participantes, suporte técnico, controle de frequência e garantia de estabilidade e qualidade da transmissão.</p> <p><b>ETAPA PRESENCIAL – 08 HORAS</b> Terá foco na aplicação clínica e prática supervisionada, contextualizada à realidade dos serviços municipais.</p> <p><b>QUALIFICAÇÃO DOS INSTRUTORES</b> A capacitação deverá ser ministrada por profissionais: graduados em enfermagem; com comprovação de formação específica em Laserterapia com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas ou superior; <b>METODOLOGIA:</b> O curso deverá utilizar: Metodologias ativas; discussão interativa; estudo de casos; simulação supervisionada; integração teórico-prática; garantindo aplicabilidade imediata na rotina dos serviços.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p> <p><b>FUNDAMENTOS FÍSICOS E INTERAÇÃO TECIDUAL</b> Princípios físicos da laserterapia; Interação da luz com os tecidos biológicos.</p> <p><b>DOSIMETRIA E PARÂMETROS</b> Dosimetria e cálculo de parâmetros (energia, potência, densidade de energia e tempo de aplicação);</p> <p><b>INDICAÇÕES, SEGURANÇA E RESPONSABILIDADE</b> Indicações e contraindicações clínicas; Aspectos de biossegurança; Responsabilidade profissional;</p>	
--	--	---	--



		<p><b>PROCESSO DE ENFERMAGEM E REGISTRO</b> Prescrição de enfermagem; Registro em prontuário.</p> <p><b>BASE NORMATIVA E DISCUSSÃO CLÍNICA</b> Discussão interativa de casos clínicos; Fundamentação normativa conforme resolução COFEN nº 739/2024 e parecer técnico COFEN nº 114/2021.</p> <p><b>AValiação CLÍNICA E PLANEJAMENTO TERAPÊUTICO</b> Avaliação clínica do paciente; Definição de objetivos terapêuticos; Seleção e ajuste de parâmetros.</p> <p><b>APLICAÇÃO CLÍNICA DA LASERTERAPIA</b> Protocolos seguros para feridas agudas e crônicas; Lesões de pele; Processos inflamatórios; Controle da dor; Aplicação da laserterapia dentro do processo de enfermagem.</p> <p><b>EVOLUÇÃO E PRÁTICA SUPERVISIONADA</b> Evolução clínica; Estudo e discussão de casos; Prática supervisionada; A prática presencial será realizada por meio de demonstração técnica e simulação supervisionada, em conformidade com as normas de biossegurança, segurança do paciente e responsabilidade profissional, garantindo aplicabilidade imediata na rotina dos serviços da rede municipal de saúde. O curso deverá observar os domínios de conhecimento exigidos para atuação profissional com laserterapia, assegurando conformidade ética, técnica e legal.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Enfermeiros da rede municipal de saúde. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Quantidade máxima de 20 (vinte) participantes, visando garantir supervisão individualizada, interação técnica efetiva e qualidade na execução das atividades práticas.</p>		
17	SERV	01	<p><b>TÉCNICA DE CURATIVOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE –</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, com realização de curso presencial de 08 (oito) horas de duração, incluindo material didático e emissão de certificado de conclusão, a ser ministrado no município contratante, com metodologia ativa aplicada à realidade a rede municipal de saúde por profissionais qualificados (nível superior, com registro ativo no respectivo conselho profissional).</p> <p><b>CARGA HORÁRIA E ESTRUTURA DA CAPACITAÇÃO</b> A capacitação terá carga horária total de 08 (oito) horas, sendo:</p>	R\$ 8.006,67



		<p><b>CAPACITAÇÃO PRESENCIAL – 08 HORAS</b> Realizada no município contratante, com metodologia ativa e aplicação prática voltada à realidade da rede municipal de saúde.</p> <p><b>QUALIFICAÇÃO DOS INSTRUTORES</b> A capacitação deverá ser ministrada por profissionais de nível superior em enfermagem, Formação complementar, sendo necessário: pós-graduação em Estomaterapia, Enfermagem Dermatológica, Urgência e Emergência, Terapia Intensiva, Saúde Pública ou Atenção Primária à Saúde.</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> O curso deverá utilizar: metodologia ativa; abordagem prática; padronização de rotinas assistenciais; aplicação à realidade da rede municipal de saúde.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p> <p><b>FUNDAMENTOS DOS CURATIVOS</b> Fundamentos técnicos da execução de curativos na aps; Objetivos do curativo no processo de cicatrização;</p> <p><b>PREPARO E ORGANIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO</b> Preparo do ambiente, do paciente e dos materiais; Organização do campo de trabalho.</p> <p><b>TÉCNICAS DE CURATIVO</b> Aplicação da técnica limpa e da técnica estéril conforme indicação; Passo a passo da realização do curativo simples e padronizado na unidade básica de saúde.</p> <p><b>CUIDADOS DURANTE O PROCEDIMENTO</b> Cuidados com a pele perilesional durante a execução; Uso adequado de equipamentos de proteção individual.</p> <p><b>BIOSSEGURANÇA E SEGURANÇA DO PACIENTE</b> Princípios de biossegurança aplicados à prática assistencial; Descarte correto de resíduos; Segurança do paciente durante o procedimento.</p> <p><b>REGISTRO E QUALIDADE ASSISTENCIAL</b> Registro adequado em prontuário; Identificação de falhas técnicas recorrentes e estratégias para padronização da rotina da sala de curativos.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Técnicos e auxiliares de enfermagem atuantes na rede municipal de saúde e demais profissionais responsáveis pela execução de curativos na rede. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Quantidade máxima de 20 (vinte) participantes, visando garantir supervisão individualizada, interação técnica efetiva e qualidade na execução das atividades práticas.</p>	
--	--	--	--



18	SERV	01	<p><b>ADMINISTRAÇÃO SEGURA DE MEDICAMENTOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE: FUNDAMENTOS E PRÁTICA –</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, com realização de curso presencial com carga horária de 08 (oito) horas, incluindo material didático e emissão de certificado de conclusão.</p> <p>A capacitação será ministrada no município contratante, com metodologia ativa e aplicada à realidade de toda a rede municipal de saúde. A execução deverá ser realizada por profissional de nível superior na área da saúde (Enfermagem, Farmácia ou áreas afins).</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> A capacitação deverá utilizar metodologia ativa, com ênfase na aplicação prática e na redução de erros assistenciais. Deverá incluir, no mínimo: simulações práticas de preparo e administração; estudos de caso; Discussão de situações-problema; treinamento prático das técnicas.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p> <p><b>FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO SEGURA DE MEDICAMENTOS</b> Fundamentos da administração segura de medicamentos em toda a rede municipal de saúde; Legislação e normativas aplicáveis à prática de enfermagem; Os “9 certos” da administração de medicamentos e prevenção de erros; Leitura, interpretação e conferência de prescrições.</p> <p><b>CÁLCULOS, PREPARO E TÉCNICAS DE ADMINISTRAÇÃO</b> Cálculo de doses, diluições e gotejamento; Técnicas corretas de preparo e administração pelas vias intramuscular, subcutânea, endovenosa, intradérmica, oral, tópica e inalatória/nebulização; Rotina segura de preparo e administração.</p> <p><b>SEGURANÇA, ARMAZENAMENTO E MONITORAMENTO</b> Organização, armazenamento, conservação, controle de validade e temperatura de medicamentos; Identificação, conduta e notificação de reações adversas; Gerenciamento de resíduos perfurocortantes e infectantes; Registros adequados em prontuário e sistemas eletrônicos.</p> <p><b>PRÁTICA ASSISTENCIAL E CONDUTAS EM INTERCORRÊNCIAS</b> Simulação prática de preparo e administração; Condutas em intercorrências imediatas pós-administração; Aplicação das boas práticas tanto na atenção primária à saúde quanto em unidades hospitalares.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Enfermeiros, técnicos de enfermagem e demais profissionais</p>	R\$ 7.616,67
----	------	----	--	--------------



			envolvidos na administração de medicamentos, atuantes em toda a rede municipal de saúde. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Quantidade máxima de 20 (vinte) participantes, visando garantir supervisão individualizada, interação técnica efetiva e qualidade na execução das atividades práticas.	
19	SERV	01	<p><b>LOTE 19 – ANÁLISES CLÍNICAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE: COLETA, PROCESSOS PRÉ-ANALÍTICOS E ORGANIZAÇÃO DO FLUXO LABORATORIAL</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, com realização de curso presencial de 08 (oito) horas de duração por módulo, incluindo material didático e emissão de certificado de conclusão. A capacitação será ministrada no município contratante, com abordagem teórico-prática, utilização de metodologia ativa e ênfase na aplicação à realidade dos serviços de saúde. A execução deverá ser realizada por profissionais qualificados, com formação compatível com a área de análises clínicas.</p> <p><b>QUALIFICAÇÃO DOS INSTRUTORES</b></p> <p>A capacitação deverá ser ministrada por profissionais de nível técnico ou superior, com formação na área de análises clínicas, patologia clínica, laboratório ou áreas correlatas</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> A capacitação deverá utilizar metodologia ativa, com ênfase na aplicação prática e na organização dos processos de trabalho. Deverá incluir, no mínimo: simulações práticas de coleta e rotinas laboratoriais; estudos de caso; discussão de situações-problema; análise de fluxos de trabalho. Estruturada de forma modular, sendo cada módulo executado como um curso independente.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p> <p><b>MÓDULO 1 – FUNDAMENTOS E ORGANIZAÇÃO DAS ANÁLISES CLÍNICAS NA REDE</b> Fundamentos das análises clínicas no contexto da rede municipal de saúde; Organização do fluxo de solicitação, coleta, processamento e liberação de exames laboratoriais; Integração entre unidades solicitantes e laboratórios de referência; Definição de responsabilidades técnicas na rede; Protocolos para solicitação adequada de exames conforme nível de atenção; Critérios de priorização e racionalização de exames; Articulação das análises clínicas com a rede de atenção à saúde.</p> <p><b>PROCESSO PRÉ-ANALÍTICO E TÉCNICAS DE COLETA</b> Preparo adequado do paciente para exames laboratoriais; Orientações pré-analíticas; Identificação correta do paciente e das amostras; Técnicas de coleta de sangue venoso e capilar;</p>	R\$ 5.383,33



		<p>Coleta de urina, fezes e outros materiais biológicos; Uso adequado de tubos e frascos de coleta e ordem de preenchimento; Organização da sala de coleta; Simulação prática das técnicas e rotinas.</p> <p><b>QUALIDADE, SEGURANÇA E LOGÍSTICA DAS AMOSTRAS</b> Acondicionamento, conservação e transporte de amostras; Biossegurança, uso de equipamentos de proteção individual (EPIS) e prevenção de acidentes com perfurocortantes; Erros pré-analíticos mais frequentes e estratégias de prevenção; Segurança do paciente no processo diagnóstico; Rastreabilidade das amostras e resultados; Organização do transporte Inter unidades.</p> <p><b>MÓDULO 2 – GESTÃO, MONITORAMENTO E QUALIDADE LABORATORIAL</b> Monitoramento de indicadores laboratoriais; Controle de qualidade interno e externo; Análise de inconsistências e retrabalho; Interpretação básica de laudos laboratoriais no contexto clínico; Gestão de contratos laboratoriais (quando houver terceirização); Organização documental e conformidade com normas sanitárias; Estratégias para melhoria da eficiência e resolutividade diagnóstica no município;</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Enfermeiros, técnicos de enfermagem, biomédicos, farmacêuticos e demais profissionais da rede municipal de saúde envolvidos na solicitação, coleta, processamento, gestão ou utilização de exames laboratoriais.</p> <p><b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Quantidade máxima de 20 (vinte) participantes, visando garantir supervisão individualizada, interação técnica efetiva e qualidade na execução das atividades práticas.</p>		
20	SERV	01	<p><b>MANEJO DE BOLSAS DE OSTOMIA E CUIDADOS COM ESTOMAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação prática para técnicos e auxiliares de enfermagem, com realização de curso presencial de 08 (oito) horas de duração, incluindo material didático e emissão de certificado de conclusão. A capacitação será ministrada no município contratante, com ênfase em atividades práticas e simulação realística. A empresa contratada deverá fornecer, obrigatoriamente, todos os insumos necessários à execução das atividades práticas, incluindo bolsas de ostomia, placas, pastas, barreiras protetoras, modelos anatômicos de simulação de estomas e demais materiais específicos, os quais deverão ser utilizados durante a capacitação para demonstração prática e simulação. Trata-se de capacitação voltada à qualificação técnica dos profissionais para o manejo adequado de estomas, com foco na segurança do paciente, prevenção de complicações e promoção do autocuidado.</p>	R\$ 5.110,00



		<p><b>QUALIFICAÇÃO DOS INSTRUTORES</b> A capacitação deverá ser ministrada por profissionais: com graduação em enfermagem, apresentar especialização em Estomaterapia ou curso de capacitação específico em manejo de estomas e cuidado ao paciente ostomizado.</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> A capacitação deverá utilizar metodologia prática e aplicada à realidade dos serviços, com ênfase em simulação e treinamento técnico. Deverá incluir, no mínimo: Demonstração prática com uso de materiais específicos; Simulação realística em modelos anatômicos; Estudo de casos; Treinamento prático supervisionado.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p> <p><b>FUNDAMENTOS E AVALIAÇÃO DO PACIENTE OSTOMIZADO</b> Conceito e tipos de estomas (colostomia, ileostomia e urostomia); Avaliação da pele periestoma; Identificação de complicações mais frequentes na atenção primária à saúde.</p> <p><b>DISPOSITIVOS E INDICAÇÕES TERAPÊUTICAS</b> Tipos de bolsas, placas e adjuvantes e suas indicações; Uso adequado de pastas, barreiras e protetores cutâneos; Recorte e adaptação da placa ao estoma.</p> <p><b>TÉCNICA DE MANEJO E TROCA DO DISPOSITIVO</b> Técnica correta de higienização; Troca da bolsa de ostomia; Demonstração prática da troca completa do dispositivo; Utilização dos materiais fornecidos pela empresa contratada em modelos anatômicos.</p> <p><b>CUIDADO CONTÍNUO, EDUCAÇÃO E ENCAMINHAMENTO</b> Orientações ao paciente e familiar para o autocuidado; Registro adequado em prontuário; Situações que exigem encaminhamento para atendimento especializado; Estudo de casos práticos com manuseio direto dos materiais.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Técnicos e auxiliares de enfermagem atuantes na rede municipal de saúde. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Quantidade máxima de 20 (vinte) participantes, visando garantir supervisão individualizada, interação técnica efetiva e qualidade na execução das atividades práticas.</p>		
21	SERV	01	<p><b>CAPACITAÇÃO EM INSERÇÃO, TROCA E MANUTENÇÃO DE SONDAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, com realização de curso presencial com carga horária de 08 (oito)</p>	R\$ 5.796,67



horas, incluindo fornecimento de material didático e emissão de certificado de conclusão. A capacitação será ministrada no município contratante, com ênfase na aplicação prática e na qualificação dos procedimentos assistenciais na rede municipal de saúde. Trata-se de capacitação voltada à padronização das técnicas de inserção, troca e manutenção de sondas, com foco na segurança do paciente, prevenção de complicações e qualificação da assistência na rede municipal de saúde.

### **QUALIFICAÇÃO DOS INSTRUTORES**

A capacitação deverá ser ministrada por profissionais com formação em nível superior em enfermagem.

**METODOLOGIA:** A capacitação deverá utilizar metodologia ativa, com ênfase na prática assistencial e na aplicação imediata no processo de trabalho. Deverá incluir, no mínimo: Simulação prática em modelos anatômicos; Demonstração técnica dos procedimentos; estudo e discussão de casos clínicos; Treinamento prático supervisionado. Estruturada de forma modular, sendo cada módulo executado como um curso independente.

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

#### **MÓDULO 1 – FUNDAMENTOS E INDICAÇÕES PARA SONDAGEM**

Tipos de sondas utilizadas na atenção primária à saúde (nasogástricas, vesicais e gastrostomias, incluindo manejo e troca); Avaliação clínica do paciente; Indicações para sondagem.

#### **Módulo 2 – BIOSSEGURANÇA E PREPARO PARA O PROCEDIMENTO**

Princípios de higiene, assepsia, antissepsia e biossegurança; Preparo do ambiente, do paciente e dos materiais.

#### **Módulo 3 – TÉCNICAS DE INSERÇÃO, TROCA E MANEJO**

Técnicas de inserção e troca de sondas;  
Manejo das complicações mais frequentes;  
Administração segura de dietas e medicações.

#### **Módulo 4 – CUIDADOS PÓS-PROCEDIMENTO E MONITORAMENTO**

Cuidados pós-procedimento;  
Registros em prontuário;  
Aplicação de protocolos institucionais;  
Prática simulada em modelos anatômicos;  
Estudo e discussão de casos clínicos.

#### **PÚBLICO-ALVO**

Enfermeiros atuantes na atenção primária à saúde e nas unidades básicas de saúde da rede municipal. **QUANTIDADE POR TURMA:** Máximo de 20 (vinte) participantes, visando garantir supervisão



			individualizada, interação técnica efetiva e qualidade na execução das atividades práticas.	
22	SERV	01	<p><b>LOTE 22 – URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE: ACOLHIMENTO, CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, SUPORTE DE VIDA (SBV/AVANÇADO) E MANEJO CLÍNICO E TRAUMÁTICO</b></p> <p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, com realização de cursos presenciais, podendo contemplar diferentes módulos temáticos no âmbito do eixo, com carga horária de 08 (oito) horas por módulo, incluindo material didático e emissão de certificado de conclusão, ministrados presencialmente no município contratante.</p> <p><b>QUALIFICAÇÃO DOS INSTRUTORES</b></p> <p>Os cursos deverão ser ministrados por profissionais de nível técnico ou superior na área da saúde com formação compatível com o conteúdo ministrado em urgência, emergência e/ou atendimento pré-hospitalar (APH). Para o módulo que envolva suporte básico e treinamento prático, os instrutores deverão apresentar: habilitação formal como instrutor em instituição certificadora reconhecida na área de suporte básico e/ou avançado de vida; sendo admitidos certificados como CTILBS ou equivalente, com credenciamento vigente na data da realização do curso serão considerados diferenciais técnicos: experiência como docente ou instrutor em cursos na área de urgência e emergência, atuação em serviços de urgência, emergência ou cenários de alta complexidade, certificações em suporte avançado de vida (acls, atls, phtls ou equivalentes); comprovação de atualização profissional recente na área.</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> Para os módulos práticos, será obrigatória a utilização de metodologia ativa, com simulação realística e treinamento de habilidades, incluindo: Manequins de RCP adulto, infantil e lactente de média ou alta fidelidade; Desfibrilador externo automático (DEA) de treinamento; Dispositivos para manejo de vias aéreas (bolsa-válvula-máscara, cânulas e dispositivos supra glóticos, quando aplicável); Materiais para imobilização, acesso venoso e simulação de cenários. Estruturada de forma modular, sendo cada módulo executado como um curso independente.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p> <p><b>MÓDULO 1 – ACOLHIMENTO, ORGANIZAÇÃO DO FLUXO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO</b></p> <p>Fundamentos do acolhimento no contexto do SUS; Organização do fluxo de entrada do usuário na unidade; Critérios clínicos e administrativos para priorização do atendimento; Identificação de sinais de alerta; Aplicação de protocolos de classificação de risco; Registro da classificação realizada;</p>	R\$ 5.883,33



		<p>Comunicação entre equipe assistencial; Organização do fluxo interno e externo para encaminhamentos; Definição de responsabilidades da equipe multiprofissional; Estratégias de padronização com foco na segurança do paciente.</p> <p><b>MÓDULO 2 – ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH) E REMOÇÃO SEGURA</b> Princípios do atendimento pré-hospitalar; Avaliação inicial do paciente para transporte; Critérios de estabilização mínima antes da remoção; Técnicas de imobilização para transporte; Movimentação segura do paciente; Organização da equipe durante a remoção; Comunicação interinstitucional; Preenchimento de documentação pertinente; Medidas de segurança durante o deslocamento.</p> <p><b>MÓDULO 3 – SUPORTE BÁSICO DE VIDA (SBV)</b> Reconhecimento da parada cardiorrespiratória (PCR); Avaliação da responsividade e respiração; Acionamento do serviço de emergência; Execução da RCP em adultos, crianças e lactentes (conforme diretrizes vigentes); Uso do DEA; Organização da equipe durante a reanimação; Desobstrução de vias aéreas por corpo estranho; Cuidados pós-retorno da circulação espontânea; Medidas de segurança no atendimento.</p> <p><b>MÓDULO 4 – SUPORTE AVANÇADO DE VIDA E PACIENTE CRÍTICO</b> Reconhecimento de ritmos cardíacos; Identificação de ritmos chocáveis e não chocáveis; Organização da reanimação com liderança definida; Acesso venoso e administração de medicações; Manejo de vias aéreas e ventilação; Monitorização inicial do paciente crítico; Tomada de decisão em cenários simulados; Estabilização até transferência.</p> <p><b>MÓDULO 5 – EMERGÊNCIAS CLÍNICAS</b> Dor torácica e síndrome coronariana aguda; Acidente vascular cerebral (AVC); Dispneia aguda; Crise hipertensiva; Hipoglicemia; Anafilaxia; Outras intercorrências frequentes; Condutas imediatas; Monitorização e encaminhamento; Registro assistencial.</p>	
--	--	--	--



		<p><b>MÓDULO 6 – ATENDIMENTO AO TRAUMA</b> Avaliação primária e secundária; Protocolo sistematizado de atendimento ao trauma; Identificação de lesões graves; Controle de hemorragias; Estabilização de fraturas; Avaliação do mecanismo de trauma; Monitorização; Encaminhamento seguro.</p> <p><b>MÓDULO 7 – SEGURANÇA DO PACIENTE E ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO</b> Segurança do paciente em urgência e emergência; Organização do processo de trabalho; Padronização de fluxos assistenciais; Redução de erros e eventos adversos; Integração da rede de atenção à saúde.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Profissionais da rede municipal de saúde envolvidos no acolhimento, atendimento, estabilização, transporte e manejo de pacientes em situações de urgência e emergência. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Quantidade máxima de 30 (trinta) participantes, visando garantir supervisão individualizada, interação técnica efetiva e qualidade na execução das atividades práticas.</p>		
23	SERV	01	<p><b>SUPOORTE RESPIRATÓRIO AO RECÉM-NASCIDO NA SALA DE PARTO: FUNDAMENTOS E PRÁTICA</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, com realização de curso presencial com carga horária de 08 (oito) horas, incluindo fornecimento de material didático e emissão de certificado de conclusão, a ser ministrado no município contratante, com metodologia ativa, teórico-prática e aplicada à realidade dos serviços.</p> <p>A capacitação deverá ser conduzida por profissionais qualificados, com formação de nível superior em Enfermagem, Fisioterapia, Medicina ou áreas correlatas da saúde.</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> O curso deverá utilizar metodologia ativa, com ênfase em: Demonstrações práticas; Simulações realísticas; Discussão de casos clínicos; Treinamento de habilidades em cenário de sala de parto. O curso deverá abordar, de forma integrada e orientada à prática.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p> <p><b>ASSISTÊNCIA IMEDIATA AO RECÉM-NASCIDO</b> Fatores de risco para dificuldades respiratórias; Identificação de sinais de desconforto respiratório; Manejo respiratório inicial; Posicionamento do recém-nascido;</p>	R\$ 14.246,67



			<p>Controle térmico e estabilização.</p> <p><b>SUPORE VENTILATÓRIO NA SALA DE PARTO</b> Monitorização do recém-nascido; Ventilação com pressão positiva; Uso de CPAP neonatal; Oxigenoterapia no recém-nascido; Manejo do desconforto respiratório; Princípios da reanimação neonatal.</p> <p><b>PRÁTICA APLICADA</b> Simulação de atendimento ao recém-nascido na sala de parto; Discussão de casos clínicos; Condutas em situações críticas.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Enfermeiros e técnicos de enfermagem atuantes em sala de parto, maternidade ou assistência ao recém-nascido na rede municipal de saúde. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> máxima de 20 (vinte) participantes. visando garantir supervisão individualizada, interação técnica efetiva e qualidade na execução das atividades práticas.</p>	
24	SERV	01	<p><b>CONDUÇÃO SEGURA E TRANSPORTE SANITÁRIO COM APOIO AO ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR PARA MOTORISTAS DE AMBULÂNCIA</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, com realização de curso presencial com carga horária de 08 (oito) horas, incluindo material didático e emissão de certificado de conclusão, a ser ministrado no município contratante, com metodologia ativa, ênfase em simulação prática e aplicação à realidade do transporte sanitário e do atendimento pré-hospitalar.</p> <p>A capacitação deverá ser ministrada por instrutores devidamente qualificados, com formação técnica ou superior em saúde, segurança, trânsito ou áreas correlatas. Devem ser apresentadas certificações específicas compatíveis com o conteúdo, tais como atendimento pré-hospitalar (APH) e suporte básico de vida (BLS), sendo considerados diferenciais experiência em serviços de urgência e emergência, atuação em serviços móveis de urgência e experiência com simulação realística.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p> <p>Legislação de trânsito aplicada a veículos de emergência; Condução segura e defensiva; Uso de sinais sonoros e luminosos; Procedimentos padrão no transporte sanitário de pacientes; Apoio ao atendimento pré-hospitalar; Noções de primeiros socorros e suporte básico de vida; Segurança da equipe e do paciente; Biossegurança; Comunicação efetiva com a equipe e central de regulação; Condutas em situações de risco e acidentes;</p>	R\$ 5.793,33



			<p>Ética, responsabilidade profissional e humanização no atendimento. Recursos didáticos e estrutura prática (obrigatório): Para as atividades práticas, a empresa contratada deverá disponibilizar, no mínimo: Veículo ou ambulância para simulação; Manequins para treinamento; Maca, cadeira de rodas e pranchas; Equipamentos de imobilização; Equipamentos de proteção individual (EPIS); Materiais de sinalização; Recursos audiovisuais.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO:</b> Motoristas de ambulância da rede municipal de saúde. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Máximo 30 (trinta) participantes, visando garantir supervisão adequada, interação técnica efetiva e qualidade na execução das atividades práticas.</p>	
25	SERV	01	<p><b>POLÍTICAS DE SAÚDE DIGITAL E MODALIDADES DE ATENÇÃO REMOTA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, com realização de curso presencial com carga horária de 08 (oito) horas, incluindo material didático e emissão de certificado de conclusão, destinado à capacitação em políticas de saúde digital e modalidades de atenção remota no âmbito do sistema único de saúde (sus), a ser ministrado no município contratante, com metodologia ativa e aplicada à realidade da rede municipal de saúde. A capacitação deverá observar as diretrizes do programa sus digital, da política nacional de atenção básica e demais normativas vigentes do ministério da saúde.</p> <p>A empresa contratada deverá disponibilizar instrutor(es) de nível superior nas áreas da saúde, gestão, tecnologia da informação ou áreas correlatas. Desejável atuação, formação, capacitação ou atuação acadêmica em saúde digital no âmbito do SUS, telessaúde ou sistemas de informação em saúde.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p> <p>Fundamentos das políticas públicas de saúde digital no sus; Diretrizes e objetivos do programa sus digital; Organização da telessaúde no contexto municipal; Modalidades de atenção remota, incluindo telemedicina, teleconsulta, teleconsultoria, tele interconsulta, telemonitoramento, tele orientação e telediagnóstico; Regulamentação vigente e responsabilidades éticas no atendimento remoto; Sigilo profissional e proteção de dados em saúde; Prontuário eletrônico e interoperabilidade entre sistemas; Integração entre atendimento presencial e remoto; Organização de fluxos assistenciais; Estratégias de telemonitoramento para condições crônicas; Teleconsultoria para apoio matricial;</p>	R\$ 6.083,00



		Indicadores e monitoramento das ações digitais; Planejamento e governança da saúde digital na rede municipal. <b>PÚBLICO-ALVO:</b> Profissionais e gestores da rede municipal de saúde envolvidos na organização, execução ou gestão de ações de saúde digital e modalidades de atenção remota no âmbito do SUS. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Máximo 50 (cinquenta) participantes.	
--	--	---	--

A estimativa de quantitativos e valor unitário e global de cada lote, baseada no atendimento das demandas dos 19 (dezenove) municípios consorciados foram estimados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas – CISNORTE e, encontra-se detalhado no termo de referência, onde o valor global da despesa foi estimado em **R\$ 13.182.941,50 (treze milhões, cento e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)**.

## 8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para resolver o problema da prestação de serviços de capacitação, treinamento e aperfeiçoamento profissional, destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde dos municípios Consorciados, abrangendo cursos, palestras, oficinas e demais atividades formativas, com foco no aprimoramento técnico, operacional e gerencial, existem várias alternativas possíveis no mercado, cada uma com suas vantagens e desvantagens. Uma das opções é a utilização da mão de obra do próprio consórcio, o que não se torna viável, pois o mesmo não dispõe de profissionais qualificados para ministrar e dirigir os cursos. Outra opção é a contratação de uma empresa especializada na prestação dos respectivos serviços, o que seria tecnicamente viável pois uma empresa especializada teria plena condições de executar os serviços, uma vez que, a mesma possui profissionais qualificados em todas as áreas demandadas. Estabelecer parcerias com escolas técnicas, universidades ou institutos que tenham cursos voltados para essa área também é uma solução, com custos potencialmente reduzidos, oportunidades de aprendizado e desenvolvimento para estudantes, e possibilidade de inovação. Entretanto, a qualidade pode variar, há dependência de cronogramas acadêmicos e potencial limitação de capacidade. A realização de um processo de licitação pública para contratar uma empresa especializada garante transparência no processo de contratação, potencial para obter o melhor preço e cumprimento de requisitos legais. Porém, o processo pode ser demorado, envolve burocracia e necessita de fiscalização rigorosa do contrato. Outra opção é a realização de um pregão eletrônico, uma modalidade de licitação mais ágil que pode resultar em preços mais competitivos, com maior celeridade no processo, competição ampla e possibilidade de redução de custos. Só que o mesmo geraria vários contratos/atas o que dificultaria a gestão e por parte do Consórcio, bem como em virtude da disputa de lances, poderia interferir na qualidade dos serviços prestados. Tem – se, portanto, a opção de ser realizado um procedimento auxiliar de chamamento público – credenciamento, o qual estabelece e fixa-se preços para a prestação dos serviços, tal procedimento garante a qualidade dos serviços, pois serão fixados preços justos, bem como facilita a gestão e deixa os municípios associados livres para a escolha dos cursos do seu interesse e necessidade. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação dos serviços descritos por meio de Credenciamento. Ainda, levou-se em conta contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas. Assim, a contratação de uma empresa para a prestação dos serviços de capacitação de servidores da área da saúde é justificada pela busca de eficiência, qualidade, economia de recursos e foco nas atividades essenciais do Consórcio CISNORTE, contribuindo assim para o aprimoramento e elevação da qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade.

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Natureza do objeto :

Flexibilidade e Eficiência: Resposta rápida e eficiente às demandas variáveis de saúde.

Um procedimento de credenciamento bem estruturado pode simplificar o processo de seleção e contratação de empresas especializadas. Isso resulta em eficiência operacional, redução de burocracia e agilidade na resposta às necessidades demandadas

O processo de credenciamento possibilita preços e valores com custos menores, permitindo um melhor controle de custos. Isso é



crucial para garantir a sustentabilidade financeira do sistema de saúde e a utilização eficiente dos recursos público.

A implementação de um procedimento de credenciamento, promovendo uma seleção qualificada de fornecedores, ampliando o acesso a tecnologias avançadas, otimizando a eficiência operacional, garantindo qualidade e padronização, controlando custos e fortalecendo a transparência nas relações. Essa abordagem se alinha com as melhores práticas de gestão na área de saúde, resultando em benefícios tangíveis para pacientes, profissionais de saúde e a gestão do sistema como um todo.

Conformidade com a Legislação e Eficiência Administrativa

Atendimento aos Princípios Constitucionais do SUS: Conformidades com a Lei Orgânica da saúde e com os princípios da Integridade. A realização de procedimento auxiliar para credenciamento para serviços descritos a preço fixado pelo consórcio, demonstra ser a mais adequada para atender a demanda, permitindo que todos os interessados que satisfaçam determinados requisitos possam se credenciar para a prestação do serviço ( art 79 I da Lei Federal 14.133/2021).

O Credenciamento parece ser o procedimento mais adequado para a referida contratação. O procedimento auxiliar permite uma maior inclusão de prestadores de serviços e garante uma distribuição mais equitativa das oportunidades de trabalho, alinhando-se com os objetivos de desenvolvimento econômico e social da região.

O credenciamento é possível quando se tratar dos seguintes casos: de contratação paralela e não excludente, seleção a critério de terceiros, e em mercados fluidos.

A opção pelo Procedimento de Credenciamento deverá considerar:

Divulgação Pública: Chamamento público com divulgação ampla para garantir a participação de todos os interessados, ficando permanentemente aberto.

Condições Padronizadas: Estabelecimento de critérios claros e objetivos para a seleção e contratação dos serviços.

## 10. JUSTIFICATIVA PARA O CREDENCIAMENTO

Flexibilidade e eficiência na contratação, permitindo uma resposta rápida às necessidades variáveis de saúde.

Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para o consórcio a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo alcançar resultados concretos e mensuráveis no âmbito da gestão e prestação dos serviços públicos de saúde, destacando-se:

O aprimoramento contínuo das competências técnicas, operacionais e gerenciais dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde dos Municípios Consorciados;

A atualização dos profissionais quanto às melhores práticas, normas e protocolos vigentes na área da saúde pública;

A melhoria da eficiência, qualidade e resolutividade dos serviços prestados à população;

O fortalecimento da capacidade institucional das Secretarias, com equipes mais qualificadas e preparadas para atender às demandas do sistema de saúde;

A promoção da padronização de procedimentos e rotinas administrativas e assistenciais;

A redução de falhas operacionais e retrabalho, contribuindo para maior economicidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos;

O estímulo ao desenvolvimento profissional e à valorização dos servidores públicos;

O aumento da satisfação dos usuários do sistema público de saúde, em decorrência da melhoria no atendimento e na prestação dos serviços.

Dessa forma, espera-se que a capacitação contribua diretamente para a elevação do padrão de qualidade dos serviços ofertados, promovendo um atendimento mais humanizado, eficiente e alinhado às necessidades da população.



## 12. IMPACTOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Melhoria significativa na qualidade dos serviços de saúde prestados à população;  
Maior eficiência e produtividade dos servidores;  
Redução de erros operacionais e retrabalho;  
Padronização de processos e rotinas;  
Fortalecimento da gestão e da capacidade institucional;  
Valorização e motivação dos servidores;  
Aumento da satisfação dos usuários do sistema público de saúde;  
Melhoria nos indicadores de desempenho da saúde municipal.

### 1. Possíveis Impactos/Riscos Negativos e Medidas Mitigadoras

#### a) Baixa participação e servidores às capacitações

**Risco:** Resistência à participação ou baixa frequência.

**Medidas Mitigadoras:**

Sensibilização prévia sobre a importância dos treinamentos;  
Planejamento de horários compatíveis com a jornada de trabalho;  
Incentivo da gestão e acompanhamento da participação;  
Alinhamento com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 8.284, de 30 de setembro de 2025, que estabelece a educação permanente em saúde como parte integrante do processo de trabalho das equipes da Atenção Primária, incentivando a participação dos profissionais nas ações formativas.

#### b) Interferência na rotina dos serviços de saúde

**Risco:** Comprometimento temporário do atendimento devido à liberação de servidores para capacitação.

**Medidas Mitigadoras:**

Planejamento escalonado das turmas;  
Realização de capacitações em horários alternativos ou híbridos;  
Organização prévia das equipes para evitar descontinuidade do serviço;  
Observância às diretrizes da Portaria GM/MS nº 8.284/2025, que prevê a liberação programada dos profissionais, limitada e organizada pela gestão local, de forma a evitar desassistência à população;  
Garantia de substituição ou remanejamento interno das equipes durante os períodos de capacitação.

#### c) Contratação de empresa com baixa qualidade técnica

**Risco:** Conteúdo inadequado ou ineficaz.

**Medidas Mitigadoras:**

Definição clara de critérios técnicos no Termo de Referência;  
Exigência de qualificação comprovada da empresa e instrutores;  
Avaliação contínua dos serviços prestados.

#### d) Conteúdo não alinhado às necessidades da Secretaria

**Risco:** Capacitações pouco aplicáveis à realidade local.

**Medidas Mitigadoras:**

Levantamento prévio das necessidades de capacitação;  
Alinhamento do conteúdo com a gestão da Secretaria;  
Possibilidade de ajustes durante a execução contratual.

#### e) Baixa aplicabilidade prática do conhecimento adquirido

**Risco:** Dificuldade dos servidores em aplicar o aprendizado no dia a dia.

**Medidas Mitigadoras:**



Priorização de metodologias práticas (oficinas, estudos de caso);

Monitoramento pós-capacitação;

Incentivo à aplicação dos conhecimentos na rotina de trabalho.

f) Custos sem retorno efetivo (ineficiência do investimento)

Risco: Não alcance dos resultados esperados.

Medidas Mitigadoras:

Definição de indicadores de desempenho;

Avaliação de resultados e impactos das capacitações;

Acompanhamento pela gestão e controle interno.

### 3. Considerações Finais

Com a adoção das medidas mitigadoras propostas, os riscos associados à contratação tornam-se reduzidos e controláveis, potencializando os impactos positivos esperados. Assim, a capacitação dos servidores configura-se como investimento estratégico, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade, eficiência e humanização dos serviços públicos de saúde ofertados à população.

## 13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação de agente de contratação/pregoeiro, equipe de apoio, comissão de licitação;
- d) elaboração de minuta da ata de registro de preço;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

## 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## 15. PROVA DE CONCEITO (POC)

É forçoso observar que os valores globais de cada lote, será objeto de rateio entre as pessoas jurídicas devidamente credenciada, onde no caso vertente uma vez tratar-se de prestação de serviços, e, mesmo ciente de que a Lei Federal nº 14.133, de 2021, cuida-se de aquisição de bens, a Administração do Consorcio, pautando em trazer mais segurança ao Ente Público no ato da escolha da pessoa jurídica credenciada, decide pela exigência de prova de conceito, onde:



A pessoa jurídica devidamente credenciada, uma vez assinado o termo de credenciamento, será convocada pela Diretoria Executiva do Consórcio CISNORTE, para submeter-se a Prova de Conceito (PoC) em reunião a ser realizada na cidade de Brasília de Minas, envolvendo a participação de Prefeitos e Secretários(as) dos respectivos Entes Públicos filiados ao Consórcio CISNORTE, reunião esta que será pautada na apresentação da prova de conceito do lote em que a Diretoria Executiva do Consórcio vier a definir em data oportuna, onde a prova de conceito constituirá na apresentação de forma resumida pelo profissional qualificado do lote correspondente aos serviços e, será objeto de apresentação com duração máxima de 02h:00m (duas) horas para que os participantes possam avaliar os trabalhos apresentados e escolher a empresa credenciada para gozar do direito de ministrar o eventual curso que o Ente Público manifestar interesse em observância no que couber ao disposto no (Acordão no 2763/2013 – Plenário, TCU).

Justifica-se a realização da prova de conceito que limitar-se na exposição dos trabalhos oferecidas presencialmente e na forma online se dá porque, ao longo do tempo os Entes Públicos, têm realizado contratações envolvendo trabalhos técnicos e sistema, acabam por encontrar dificuldade na implementação dos trabalhos, o que em tese acabam gerando transtorno entre as partes (Administração e Licitante).

## 16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE O CREDENCIAMENTO

Diante da análise criteriosa dos benefícios e considerando os objetivos fundamentais desta contratação para este Consórcio, concluímos que o credenciamento é, sem dúvida, a abordagem mais adequada para atender às necessidades de saúde da população de forma eficiente e sustentável. Ao adotar o credenciamento, buscamos não apenas garantir o acesso de várias empresas do mercado, mas também promover uma gestão eficaz dos recursos públicos. Assim, afirmamos de maneira conclusiva que o credenciamento é a escolha estratégica que maximiza os benefícios para a população, garantindo atendimento qualificado e eficaz.

## 17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é **VIÁVEL**, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Brasília de Minas/MG, 12 de maio de 2026.

Welson Gonçalves da Silva  
Presidente do Consórcio CISNORTE



**ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026**  
**CREDENCIAMENTO Nº 003/2026**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DE MINAS - CISNORTE/MG**, associação pública regida pela Lei Federal nº. 11.107/2005, com personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.905.312/0001-44, com sede administrativa situada na Rod. MG 202 nº 1165 - Bairro Vale Verde I - CEP: 39.330-000 - Brasília de Minas/MG, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo seu Presidente e Prefeito do Município de Japonvar, Sr. **Welson Gonçalves da Silva**, doravante denominado “**Credenciante**” e a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua/AV \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade/Estado \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, aqui denominada de “**Credenciada**”, neste ato representada \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, CRM/MG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na Rua/AV \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade/Estado \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, por conta da prestação de serviços, objeto dos lotes (.....), em face disto as partes resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento, por conta da prestação de serviços de média e alta complexidade conforme constou da sua carta de solicitação de credenciamento, e conforme detalhado na cláusula primeira, contratação esta que se dá de forma direta, através Inexigibilidade Licitação, com fulcro no inciso IV do art. 74, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, objeto do Processo Administrativo nº 003/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, Chamada Publica nº 001/2025, em observância ao teor da justificativa e conforme detalhado nas cláusulas que se segue:

**REQUISITANTE:** Diretoria Executiva do Consorcio CISNORTE

**JUSTIFICATIVA:** Considerando preliminarmente que o Consorcio CISNORTE, realizou credenciamentos diversos no desfecho da chamada publica nº 003/2025, objeto do processo administrativo nº 043/2025, pautando pela minimização das despesas decorrentes no atendimento de serviços consultas médica, exames clínicos e serviços odontológicos de média e alta complexidade, objetivando atendimento de pacientes, usuários do Sistema Único de Saúde(SUS), dos Municípios Consorciados, quais sejam os Municípios de **(Brasília de Minas, Japonvar, Luislandia, Pedras de Maria da Cruz, Lontra, Ubaí, São Francisco, Varzelândia, Patis, Ibiracatu, São Romão, Mirabela, Pintópolis, Campo Azul, Urucuia, Icarai de Minas, São João da Ponte, Chapada Gaúcha e Cônego Marinho)**, justifica-se a abertura de novo processo licitatório, pautando no credenciamento de pessoa jurídica que venha manifestar interesse, conforme disposto no edital da chamada publica, em observância ao disposto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, em observância no que couber o disposto no Decreto Federal nº 11.878, de 2024, que regulamenta os procedimentos de credenciamento no âmbito da União e que será utilizado pelo Consorcio CISNORTE, no presente processo licitatório, onde a celebração do “**Termos de Credenciamento**”, dar-se-á, de forma direta, através inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso IV do art. 74 da supracitada Lei Federal.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo, no credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade, a serem perqueridos pelos Municípios filiados do Consorcio CISNORTE, objetivando a eventual realização de serviços de saúde de média e alta complexidade, notadamente na realização de consultas médicas, exames, cirurgias e procedimentos médicos hospitalares e ambulatoriais e serviços odontológicos especializados, em atendimento as demandas de pacientes encaminhados pelos Municípios filiados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas - CISNORTE/MG, mediante as condições estabelecidas no instrumento convocatório/edital, e em conformidade com o detalhado no anexo I - Termo de Referência, no anexo III – Carta de Solicitação de Credenciamento e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, instrumentos estes que fazem parte integrante deste **Termo de credenciamento**” para todos os efeitos legais e de direito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1. Os valores unitários e totais limitados por conta da prestação dos serviços, avençados neste termo de credenciamento, e que foram extraídos da Carta de Solicitação de Credenciamento, encontram-se detalhados no quadro abaixo:



LOTE ..... - SERVIÇOS .....					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DOS SERVIÇOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
	01	SERV			
	01	SERV			
	01	SERV			

O VALOR GLOBAL DO CREDENCIAMENTO DO LOTE..... É LIMITADO EM >>>>>>>>>

LOTE ..... - SERVIÇOS .....					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DOS SERVIÇOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
	01	SERV			
	01	SERV			
	01	SERV			

O VALOR GLOBAL DO CREDENCIAMENTO DO LOTE..... É LIMITADO EM >>>>>>>>>

2.2 Objeto valor global deste Termo de Credenciamento é avençado em R\$.....(.....), o qual é decorrente da somatoria dos lotes (.....). por tanto trata-se de expectativa de contratação, onde a efetiva contratação dos serviços será de competência dos respectivos Municípios, de forma parcelada, diante da necessidade, e será objeto de identificação de valor limite de cada Município através de planilha a ser elaborada pelo Consorcio CISNORTE.

2.3 Considerando a variedade de serviços de cada lote, onde objetivando dar opção aos Municípios na contratação de determinado serviços diante da necessidade, razão pela a qual não foi denido neste instrumento os quantitativos de serviços, sendo identificado somente o valor unitário de cada serviços, bem como o valor total dos serviços, que foi objeto de divisão dos valores entre os numeros de credenciado.

2.4 Na ocorrência do credenciamento de somente uma pessoa jurídica, a mesma gozará do direito ao credenciamento do valor limite de 70% (setenta por cento) do valor total de cada lote e o remanescente ou seja os 30% (trinta por cento), será reservado para o cadastro de reserva, onde decorrido o prazo de 90 (noventa) dias para o cadastro de reserva será convocado todos os licitantes que vier a cadastrar neste período e o valor será dividido em igualdade.

2.5 Será objeto de identificação em planilha especifica, com base no indicee populacional, planilha esta que será elaborada pelo Consorcio CISNORTE e encaminhada para os respectivos Municípios, identificando o valor global limite de cada lote.

2.6 O pagamento será efetuado mensalmente, após a efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Setor financeiro do Cisnorte.

2.7 A Credenciada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição dos serviços prestados ao Cisnorte, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

2.8 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a Credenciada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

2.9 Nenhum pagamento isentará a Credenciada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços prestados.

2.10 O Consórcio Cisnorte não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que



forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

2.11 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Credenciada.

2.12 Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida na Lei nº 14.133/21.

2.13 Para fazer jus ao pagamento, a credenciada vencedora deverá apresentar com cada nota fiscal, os seguintes documentos:

2;13.1 Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais, bem como as contribuições relativas ao INSS. Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da Credenciada; Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); quando for o caso.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROVA DE CONCEITO (POC)**

3.1 As empresa devidamente credenciada, fica ciente de que os valores globais de cada lote, será objeto de rateio entre as pessoas jurídicas devidamente credenciada, onde no caso vertente uma vez tratar-se de prestação de serviços, e, mesmo ciente de que a Lei Federal nº 14.133, de 2021, cuida-se de aquisição de bens, a Administração do Consorcio, pautando em trazer mais segurança ao Ente Público no ato da escolha da pessoa jurídica credenciada, decide pela exigência de prova de conceito, onde:

3.1.1 A pessoa jurídica devidamente credenciada, uma vez assinado o termo de credenciamento, será convocada pela Diretoria Executiva do Consorcio CISNORTE, para submeter-se a Prova de Conceito (PoC) em reunião a ser realizada na cidade de Brasília de Minas, envolvendo a participação de Prefeitos e Secretários(as) dos respectivos Entes Públicos filiados ao Consorcio CISNORTE, reunião esta que será pautada na apresentação da prova de conceito do lote em que a Diretoria Executiva do Consorcio vier a definir em data oportuna, onde a prova de conceito constituirá na apresentação de forma resumida pelo profissional qualificado do lote correspondente aos serviços e, será objeto de apresentação com duração máxima de 02h:00m (duas) horas para que os participantes possam avaliar os trabalhos apresentados e escolher a empresa credenciada para gozar do direito de ministrar o eventual curso que o Ente Público manifestar interesse em observancia no que couber ao disposto no (Acórdão no 2763/2013 – Plenário, TCU).

3.2 A credenciada fica ciente de que que os quantitativos de cada lote será objeto de divisão em igualdade entre as pessoas jurídicas no ato do desfecho deste credenciamento, onde na ocorrência de ser credenciada somente uma pessoa jurídica a mesma gozará do direito ao credenciamento de 70% (setenta por cento) do valor global de cada lote e o o remanescente ou seja os 30% (trinta por cento), será objeto de rateio das eventuais empresas que vierem a credenciar dentro do prazo de 90 (noventa) dias conforme constou do edital.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO**

4.1 A Credenciada deverá prestar os serviços, em estrita observância dos termos constantes no Termo de Referência Anexo I., no anexo I-A e Anexo I-B Sob a supervisão direta das Secretarias Municipais.

### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONSORCIO CISNORTE E DOS MUNICIPIOS**

#### **5.1 – Obrigações do Consorcio CISNORTE**

5.1.1 Compete à Presidencia do Consorcio CISNORTE, na obrigação de constituir servidor na qualifidade de fiscal de execução do termo de credenciamento, conforme dispõe o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como constituir a Gerencia em Saúde, como responsável pelo controle dos procedimentos no controle das despesas, decorrente de serviços prestados pela Credenciada em atendimento pacientes encaminhados pelos municipios filiados ao Consorcio CISNORTE..

5.1.2 Compete a Diretoria Executiva do Consorcio CISNORTE, intermediar unto ao Município que vier a contrair despesas em cada mês, que mantenham com regularidade os pagamentos, pagamentos estes que deverão ser realizados até o 10º



(décimo) dia útil de cada mes.

5.1.3 Uma vez recebido os valores decorrentes da demanda mensal, o Consorcio CISNORTE se obriga a realizar o pagamento à empresa Credenciada, até o 30º (trigésimo) dia contado da data da nota fiscal.

5.1.3 Compete ao Consorcio CISNORTE, através do seu Presidente, expedir instrumento de notificação extrajudicial à pessoa jurídica credenciada, na ocorrência de descumprimento obrigacional avençado no termo de credenciamento e que venha expor ao Consorcio CISNORTE e aos Municípios Consorciados em prejuízo no atendimento dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde(SUS), fixando providencias e prazo para sua correção.

5.1.4 Compete a Diretoria Executiva do Consorcio CISNORTE, através do Departamento de Licitação realizar a publica do exterado do termo de credenciamentos, nos órgãos oficiais, conforme dispõe o art. 176 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## 5.2 – Obrigações dos MUNICÍPIOS

5.2.1 De posse do termo de credenciamento, compete ao Município através da respectiva Secretaria Municipal de Saúde, de posse do pedido formal encaminhado pelo médico do Município, agendar atendimentos de seus pacientes junto com a pessoa jurídica, denominada Credenciada para a prestação de serviços medicos, encaminhar o paciente usuário do Sistema Único de Saúde(SUS), munido da respectiva requisição dos serviços, a débito do Município.

5.2.2 O Município, através da Secretaria Municipal de Saúde deverá manter rigoroso controle de suas despesas efetivamente contraídas, isentando o Consorcio CISNORTE de qualquer coresponsabilidade no controle das despesas.

5.2.3 No final de cada mês, de posse de relatório de prestação de serviços elaborado pela Credenciada e, encaminhado pela Gerência em Saúde do Consorcio, onde consta do relatório detalhando o nome do paciente, os serviços prestados e o valor das despesas contraídas pelo Município, onde a Secretaria Municipal de Saúde deverá avaliar as despesas, lançará aceite no relatório e, retorna-lo à Gerencia em Convênio do Consorcio CISNORTE, para providencias decorrentes pautada na emissão da ordem de fornecimento, onde o Departamento de Compras, encaminhará para a Credenciada para emissão da respectiva nota fiscal contra o Consorcio CISNORTE.

5.2.4 Onde de posse da copia da nota fiscal emitida pelo Consorcio CISNORTE, refaturando as despesas contraída por qualquer dos municipios filiados e na qualidade de requisitante dos serviços, a Secretaria Municipal de Saúde tomará providencias decorrentes, pautando no empenhamento e pagamento das despesas até o 10º (décimo) dia útil do mes subsequente ao que originou a prestação dos serviços pela Credenciada.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

6.1 A Credenciada obriga-se a cumprir integralmente as disposições constantes no edital, no Termo de Referência e no Termo de Credenciamento.

6.2 Executar os serviços em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária e do Sistema Único de Saúde (SUS).

6.3 Disponibilizar recursos de audio visual (data show, telão para exposição), incluindo materiais didáticos e operacionais necessários à execução das capacitações, bem como ao final do curso fornecer certificado de capacitação a todos os participante..

6.4 Responsabilizar-se pelos danos causados ao Poder Público ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços.

6.5 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da contratação da equipe técnica, inclusive encargos sociais e trabalhistas, bem como custear as despesas com transporte, alimentação e hospedagem, isentando o Ente Público contratante de qualquer despesa decorrente.



6.6 A Credenciada não poderá transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, os serviços objeto do Termo de Credenciamento, salvo autorização expressa da Administração, observada a legislação vigente.

6.7 Manter durante toda a vigência do Termo de Credenciamento as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.8 Emitir relatório mensal dos serviços prestados e encaminhá-lo à Gerência de Saúde do Consórcio CISNORTE.

6.9 Emitir nota fiscal acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista pertinentes.

6.10 Disponibilizar profissionais devidamente qualificados para execução das atividades.

6.11 Facilitar o acompanhamento e fiscalização dos serviços pelos órgãos competentes.

6.12 Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas e previdenciários dos profissionais envolvidos.

6.13 Manter compatibilidade com todas as condições de habilitação exigidas durante toda a vigência do credenciamento.

6.14 Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.

#### **6.15 – Das Atividades Práticas – Lote 07 (PICS)**

6.15.1 A execução das atividades formativas referentes ao Lote 07 – Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) poderá contemplar atividades práticas supervisionadas, oficinas demonstrativas e vivências educativas, desde que vinculadas ao conteúdo programático e aos objetivos pedagógicos do curso.

6.15.2 As atividades possuirão caráter exclusivamente educativo e demonstrativo, não configurando atendimento clínico individual, consulta, diagnóstico, prescrição ou qualquer ato privativo de profissão regulamentada fora do contexto de formação.

6.15.3 A pessoa jurídica que vier a assinar o termo de credenciamento, será responsável por assegurar que as atividades sejam conduzidas por profissionais habilitados, observadas as competências legais e normas vigentes.

#### **6.16 As práticas deverão observar:**

6.16.1 as diretrizes da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (PNPIC);

6.16.2 as normas éticas e legais dos respectivos conselhos profissionais;

6.16.3 os princípios da segurança do participante, humanização e não invasividade.

6.17 Fica vedada a realização de procedimentos invasivos, diagnósticos ou terapêuticos não autorizados pelas normativas profissionais vigentes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

7.1 Este termo de credenciamento, terá vigência de 12 (doze) meses, conforme dispõe o art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2 Este Termo de Credenciamento, poderá ter sua vigência prorrogada por iguais período limitado a 05 (cinco) anos conforme dispõe o art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.3 O prazo para assinatura do Termo de Credenciamento será de 3 (três) dias úteis, contados da convocação formal;



7.4 O Termo de Credenciamento deverá ser assinado pelo representante legal da credenciada, mediante apresentação do Termo de Credenciamento social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;

7.5 A critério da administração, o prazo para assinatura do Termo de Credenciamento poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito pelo CISNORTE

7.6 O Credenciada, caso o Termo de Credenciamento venha a ser prorrogado, ficará sujeito a comprovação das mesmas condições de habilitação do início do Termo de Credenciamento.

7.7 Constituem motivos para o cancelamento do Termo de Credenciamento as situações referidas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, bem como as previstas neste instrumento;

7.8 A critério do Credenciante, o Termo de Credenciamento poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de prestação de serviços, nota de empenho, dentre outros, nos termos da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO**

8.1 O valor pago pelos procedimentos são os constantes do preço de referencia, que será fixo e poderá ser reajustado pautando no equilíbrio economico financeiro, decorrido o prazo de cada 12 (doze) meses, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 2021

8.2 Tais valores somente serão reajustados mediante modificação, que poderá se dá com base no IPCA/FGV OU POR OUTRO QUE VIER A SUBSTITUÍ-LO.

8.3 O pagamento será efetuado em favor da Credenciada até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente em conta corrente da Credenciada, após o recebimento definitivo da Nota Fiscal e do Relatório de Avaliação feito pela secretaria solicitante;

8.4 Caberá a Tesouraria do Consorcio Cisnorte a emissão de ordem bancária, após verificação da Nota Fiscal que deverá esta devidamente atestada pelo gestor do Termo de Credenciamento;

8.5 Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da empresa;

#### **CLÁUSULA NONA – DA EXINÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

9.1 O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

9.2 Quando a Credenciada não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e neste Termo de Credenciamento;

9.3 Quando a Credenciada der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21;

9.4 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial deste Termo de Credenciamento;

9.5 Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

9.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.7 Ocorrendo a rescisão contratual, a Credenciada será informada por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo.

9.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Credenciada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Cisnorte, considerando-se rescindido o Termo de Credenciamento a partir da última publicação.



9.9 A solicitação da Credenciada para rescisão contratual poderá não ser aceita pelo Cisnorte, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

9.10 Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades da Credenciada, relativas a prestação dos serviços.

9.11 Caso o CISNORTE não se utilize da prerrogativa de rescindir o Termo de Credenciamento a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Credenciada cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133/21.

10.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- a) Der causa à inexecução parcial ou total do Termo de Credenciamento;
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- c) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d) Não assinar o termo de Termo de Credenciamento ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) Apresentar declaração ou documentação falsa;
- g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Termo de Credenciamento;
- h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I. Advertência por escrito;
- II. Multa;
- III. Impedimento de licitar e contratar;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.5 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias corridos.



10.6 Serão publicadas na Imprensa Oficial do Cisnorte (Associação Mineira de Municípios - AMM-MG), as sanções administrativas previstas no ITEM 26.3, III, IV, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**10.7 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o Credenciada devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subCredenciadas, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**10.8 PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

**10.8.1 PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do Termo de Credenciamento;

**10.8.2 PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do Termo de Credenciamento;

**10.8.3 PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**10.8.4 PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do Termo de Credenciamento.

**10.8.5 PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**10.9 Descredenciamento:**

**10.9.1 Pelo CISNORTE:**

10.9.1.1 A pessoa jurídica deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do Termo de Credenciamento;

10.9.1.2 A pessoa jurídica praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;

10.9.1.3 Ficar evidenciada a incapacidade da pessoa empresa credenciada de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;

10.9.1.4 Por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado do CISNORTE;

10.9.1.5 Em razão de caso fortuito ou força maior;

10.9.1.6 No caso da decretação de falência ou concordata da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento de todos os seus sócios; 26.9.1.8.- e naquilo que couber, nas outras hipóteses da Lei 14.133/21.

**10.10 Pela Credenciada:**

10.10.1 Mediante solicitação escrita e devidamente justificada ao Cisnorte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;



10.10.2 As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora do Termo de Credenciamento e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pelos profissionais habilitados do Cisnorte;

a) Em se tratando de Credenciada que não comparecer para retirada da Ordem de serviços, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pelos profissionais habilitados do Cisnorte;

10.10.3 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa credenciada, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Cisnorte;

10.10.4 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

10.10.5 Nas hipóteses de apresentação de documentação inverosímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente;

10.10.6 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

10.10.7 Cancelamento do Termo de Credenciamento e do credenciamento, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação da prestação dos serviços;

10.10.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Cisnorte, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.10.9 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.10.11 Serão publicadas no Diário Oficial do Cisnorte, as sanções administrativas previstas no Edital de Licitação, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Credenciamento, correrão pela seguinte dotação orçamentária: 012110.302.0002.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM SAUDE - 339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recurso: 16590020 - Reduzido: 27

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.2 todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente Termo de Credenciamento.

12.3 A CREDENCIADA obriga-se a se manter, durante toda a execução do Termo de Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 14.133/21 e legislação complementar;

12.4 Vinculam-se a este Termo de Credenciamento, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Termo de Referência Anexo I, seus anexos e a proposta da Credenciada;

12.5 É vedado caucionar ou utilizar o presente Termo de Credenciamento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Cisnorte.



12.6 A credenciada não poderá transferir, total ou parcialmente a terceiros os serviços objeto deste credenciamento.

12.7 Será expressamente proibido ao Credenciada cobrar taxas ou qualquer outra importância dos usuários, sob pena de descredenciamento a ser apurado em processo administrativo instaurado imediatamente apurada denúncia apresentada pelo usuário ou qualquer cidadão, assegurado ao Credenciada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

13.1 O Termo de Credenciamento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Termo de Credenciamento, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3 A execução do Termo de Credenciamento deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do Termo de Credenciamento, ou pelos respectivos substitutos.

13.4 É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo, bem como a fiscalização do seu cumprimento, Lorraine Moara Vieira Silva - CPF: 140.198.866-01

13.5 O fiscal do Termo de Credenciamento anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Termo de Credenciamento, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.6 O fiscal do Termo de Credenciamento informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.7 O Credenciada será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Termo de Credenciamento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

13.8 Somente o Credenciada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Termo de Credenciamento.

13.9 A inadimplência do Credenciada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do Termo de Credenciamento.

13.10 As comunicações entre o CISNORTE e a Credenciada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.11 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1 As partes Credenciantes elegem o foro de Brasília de Minas/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Credenciamento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Credenciamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CREDENCIANTE, na forma da Lei 14.133/21.



Brasília de Minas/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

-----  
Welson Gonçalves da Silva  
PRESIDENTE DO CISNORT CREDENCIANTE  
-----

EMPRESA:  
CNPJ:  
REPRESENTANTE LEGAL:  
CPF:           RG  
CREDENCIADA

TESTEMUNHAS:

01 \_\_\_\_\_

02 \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_



## ANEXO III – CARTA DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026  
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026  
CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

Ao  
Consorcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas-CISNORTE  
Att. Diretoria Executiva do Consorcio CISNORTE  
BRASILIA DE MINAS-MG

A empresa.....inscrita no CNPJ sob o nº:....., estabelecido na ..... (inserir o endereço completo) .....), através do seu representante infra assinado, certificar que estamos cientes e concordamos com todos os termos do edital, do anexo I – termo de referência, do anexo II – minuta do termo de credenciamento e do inteiro teor deste instrumento, em face disto, vimos mui respeitosamente manifestar interesse no credenciamento para a prestação de serviços nos lotes, conforme será identificado abaixo, onde declaro que estou ciente de que na ocorrência de ser credenciamento mais de uma pessoa para os mesmos tipos de serviços nos quais manifestamos interesse no credenciamento, os valores totais de cada item será dividido entre os Credenciadas, declaro ainda que estou ciente de que credenciamento dar-se-a pelo unitário fixo, onde estou ciente que os quantitativos detalhados em cada lote, serve apenas para definir o valor total de cada item:

LOTE	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL	MARCAR (X)
01	SERV	48	<p><b>LOTE 01 – CAPACITAÇÃO INTEGRADA EM GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, com realização de curso presencial com carga horária mínima de 08 (oito) horas por módulo, incluindo fornecimento de material didático e emissão de certificado de conclusão. A capacitação será realizada no município contratante, por profissionais qualificados, com formação de nível técnico ou superior em área compatível com o conteúdo.</p> <p>A capacitação deverá ser estruturada de forma modular, podendo ser executada por meio da realização de um ou mais cursos, de forma independente ou integrada, conforme demanda do contratante, desde que observados os conteúdos programáticos estabelecidos. Trata-se de capacitação de natureza integrada e interdependente, cuja organização em um único lote visa garantir coerência pedagógica, visão sistêmica do Sistema Único de Saúde e eficiência na execução contratual. Inclui-se, de forma integrada, conteúdos relacionados à Vigilância em Saúde no território, considerando sua natureza transversal e estratégica para a organização das ações e serviços no âmbito do SUS.</p>	5.016,00	240.768,00	(.....)



		<p><b>METODOLOGIA</b> – A capacitação deverá utilizar metodologia ativa, aplicada à realidade dos serviços de saúde, com ênfase na problematização do cotidiano e na aplicabilidade prática dos conteúdos. Estruturada de forma modular, sendo cada módulo executado como um curso independente.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p> <p><b>MÓDULO 1 – FUNDAMENTOS, LEGISLAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO SUS</b> Abrange os fundamentos estruturantes do sistema e sua base legal. Evolução histórica das políticas públicas de saúde no Brasil; Fundamentos constitucionais do Sistema Único de Saúde; Princípios doutrinários e organizativos do SUS; Marco legal, com ênfase nas Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; Organização e estrutura do SUS nas esferas federal, estadual e municipal; Responsabilidades interfederativas; Financiamento do SUS e blocos de custeio; Instrumentos de planejamento em saúde (Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatório Anual de Gestão); Regionalização e organização das Redes de Atenção à Saúde; Indicadores como instrumentos de gestão estratégica.</p> <p><b>MÓDULO 2 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E PROCESSO DE TRABALHO</b> Foca na organização da APS e no funcionamento das equipes. Política Nacional de Atenção Básica vigente; APS como porta de entrada e coordenadora do cuidado; Organização das Unidades Básicas de Saúde; Territorialização e adscrição de clientela; Processo de trabalho das equipes multiprofissionais; Organização de fluxos assistenciais e protocolos internos; Monitoramento e avaliação por indicadores de desempenho.</p> <p><b>MÓDULO 3 – GESTÃO, GOVERNANÇA E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS</b> Aborda a organização e gestão dos serviços no âmbito municipal. Fundamentos da governança em saúde pública;</p>		
--	--	--	--	--



		<p>Princípios da administração pública aplicados ao SUS; Planejamento estratégico em saúde; Organização dos serviços municipais de saúde; Elaboração e implementação de protocolos e POPs; Organização de fluxos assistenciais e administrativos; Monitoramento de indicadores e desempenho;</p> <p><b>MÓDULO 4 – REGISTROS, INFORMAÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b> Enfatiza o uso qualificado da informação em saúde. Fundamentos dos sistemas de informação em saúde; Importância da qualidade dos dados; Registros em saúde sob a perspectiva técnica e legal; Notificação compulsória de agravos; Fluxos de informação entre assistência e vigilância; Subnotificação e seus impactos; Proteção de dados, sigilo e responsabilidade profissional.</p> <p><b>MÓDULO 5 – CONTROLE SOCIAL NO SUS</b> Trata da participação social e do controle das políticas públicas. Fundamentos da participação social na saúde; Organização e funcionamento dos Conselhos de Saúde; Conferências de Saúde; Processos de deliberação, fiscalização e acompanhamento; Análise dos instrumentos de gestão sob a ótica do controle social.</p> <p><b>MÓDULO 6 – ÉTICA, HUMANIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO EM SAÚDE</b> Aborda aspectos éticos, relacionais e de humanização no cuidado. Ética e bioética no serviço público de saúde; Responsabilidade civil, administrativa e ética; Sigilo profissional e Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); Registros em prontuário e implicações legais; Política Nacional de Humanização; Acolhimento como diretriz do processo de trabalho; Comunicação efetiva e escuta qualificada; Empatia, postura profissional e manejo de conflitos; Trabalho em equipe e atendimento a usuários em situação de vulnerabilidade.</p> <p><b>MÓDULO 7 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO</b></p>		
--	--	---	--	--



			<p><b>TERRITÓRIO E INTEGRAÇÃO COM A APS</b> Enfatiza a integração entre vigilância e atenção primária no território. Fundamentos da Vigilância em Saúde no SUS; Organização das ações de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador; Territorialização e identificação de riscos e vulnerabilidades; Articulação intersectorial e integração com a Atenção Primária à Saúde; Atuação integrada de ACS e ACE no território; Sistemas de informação em saúde, notificação compulsória e investigação epidemiológica; Monitoramento e análise de dados em saúde; Planejamento e execução de ações de prevenção e controle de agravos; Educação em saúde e comunicação com a comunidade; Fundamentos e rotinas da Vigilância Sanitária municipal; Inspeções sanitárias, aplicação de normas e controle de riscos;</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Profissionais da rede municipal de saúde, incluindo equipes assistenciais, gestores, coordenadores, profissionais da vigilância em saúde e demais trabalhadores envolvidos na organização, gestão e execução das ações e serviços no âmbito do SUS. <b>QUANTIDADE POR TURMA: Máximo de 50 (cinquenta) participantes.</b></p>			
02	SERV	48	<p><b>SAÚDE MENTAL DO TRABALHADOR DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE ESGOTAMENTO PROFISSIONAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, com realização de curso presencial, com carga horária de 08 (oito) horas, incluindo material didático e emissão de certificado de conclusão, a ser ministrado no município contratante, com metodologia ativa e aplicada à realidade dos serviços de saúde, por profissionais qualificados, com formação compatível em saúde mental, saúde do trabalhador e desenvolvimento de equipes no contexto do SUS.</p> <p><b>METODOLOGIA</b> – O curso deverá utilizar metodologia ativa, com ênfase em discussão de casos reais, dinâmicas de grupo, reflexão coletiva, simulações de situações de conflito e sobrecarga e</p>	5.315,00	255.120,00	(.....)



			<p>aplicação de estratégias práticas voltadas à realidade das equipes.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p> <p><b>FUNDAMENTOS DA SAÚDE MENTAL DO TRABALHADOR NO SUS</b> Fundamentos da saúde mental do trabalhador no contexto do sistema único de saúde; relação entre processo de trabalho e saúde mental.</p> <p><b>FATORES DE RISCO PSICOSSOCIAIS</b> Fatores de risco psicossociais nos serviços de saúde; sobrecarga de trabalho e estresse ocupacional; impactos na qualidade da assistência.</p> <p><b>ESGOTAMENTO PROFISSIONAL E BURNOUT</b> Síndrome de Burnout: conceito; sinais de alerta; identificação precoce de esgotamento em profissionais da saúde.</p> <p><b>ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO E AUTOCUIDADO</b> Estratégias de prevenção do esgotamento profissional; autocuidado; regulação emocional.</p> <p><b>COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES DE TRABALHO</b> Comunicação não violenta; gestão de conflitos nas equipes; fortalecimento do trabalho em equipe.</p> <p><b>CULTURA ORGANIZACIONAL E APOIO INSTITUCIONAL</b> Cultura de apoio institucional; promoção de ambientes de trabalho saudáveis; organização do processo de trabalho como fator de proteção.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO:</b> Profissionais da rede municipal de saúde, incluindo equipes assistenciais, gestores, coordenadores e demais trabalhadores dos serviços. <b>QUANTIDADE POR TURMA: MÁXIMO DE 50 (CINQUENTA) PARTICIPANTES.</b></p>			
03	SERV	48	<p><b>LOTE 03 – SEGURANÇA, QUALIDADE E BIOSSEGURANÇA NOS SERVIÇOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, com realização de curso presencial com carga horária mínima de 08 (oito) horas por módulo, incluindo fornecimento de material didático e emissão de certificado de conclusão.</p>	5.726,67	274.880,16	(.....)



A capacitação será realizada no município contratante, com metodologia ativa e aplicada à realidade dos serviços de saúde, por profissionais qualificados, com formação de nível técnico ou superior em área compatível com o conteúdo. A capacitação deverá ser estruturada de forma modular, podendo ser executada por meio da realização de um ou mais cursos, treinamentos, oficinas ou módulos temáticos, de forma independente ou integrada, conforme demanda do contratante, desde que observados os conteúdos programáticos estabelecidos. Trata-se de capacitação de natureza integrada e interdependente, cuja organização em um único lote visa garantir padronização de condutas, segurança assistencial, redução de riscos e eficiência na execução contratual.

#### **METODOLOGIA**

A capacitação deverá utilizar metodologia ativa e aplicada à realidade dos serviços, com ênfase na problematização, na análise de riscos e na aplicabilidade imediata. Deverá incluir, no mínimo: simulações práticas; estudos de caso; discussões técnicas; análise de situações-problema vivenciadas na rotina dos serviços. Estruturada de forma modular, sendo cada módulo executado como um curso independente.

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

#### **MÓDULO 1 – SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR NOS SERVIÇOS DE SAÚDE**

Fundamentos da saúde do trabalhador aplicados ao contexto do SUS;  
Identificação, classificação e prevenção dos riscos ocupacionais (físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e psicossociais);  
Uso correto de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC);  
Condutas pós-acidente com material biológico;  
Prevenção de acidentes com perfurocortantes;  
Ergonomia no ambiente de trabalho;  
Prevenção do adoecimento mental relacionado ao trabalho;  
Organização segura dos ambientes;  
Rotinas de biossegurança;  
Promoção da cultura de prevenção e responsabilidade individual e coletiva.

#### **SEGURANÇA DO PACIENTE E QUALIDADE NA ASSISTÊNCIA**



		<p>Fundamentos da segurança do paciente no âmbito do sistema único de saúde; Diretrizes do programa nacional de segurança do paciente; Conceitos de evento adverso, incidente, quase erro e gestão de riscos assistenciais; Cultura de segurança e responsabilidade compartilhada na equipe de saúde; Implantação e funcionamento do núcleo de segurança do paciente; Protocolos básicos de segurança do paciente aplicáveis aos serviços municipais; Identificação segura do paciente; Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos; Prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde; Comunicação efetiva entre profissionais; Notificação de eventos adversos; Análise de causa raiz; Monitoramento de indicadores de qualidade e segurança; Estratégias de melhoria contínua da assistência.</p> <p><b>MÓDULO 2 – PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÕES NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE</b></p> <p>Fundamentos e princípios da prevenção e controle de infecções em serviços de saúde; Infecções respiratórias agudas (IRAS), incluindo agentes etiológicos, formas de transmissão e fatores de risco; Infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS em APS, hospitais e demais serviços); Boas práticas de higienização das mãos; Uso correto de equipamentos de proteção individual; Organização de ambientes seguros de atendimento; Triagem, isolamento e definição de fluxos de atendimento; Desinfecção de superfícies e equipamentos; Vacinação e medidas preventivas coletivas; Notificação, monitoramento e registro de casos; Educação em saúde para profissionais e usuários; Aplicação de protocolos vigentes com ênfase na redução de transmissão e intercorrências.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Profissionais de nível técnico e superior, equipes assistenciais, gestores, coordenadores, responsáveis técnicos, profissionais de apoio e administrativo, bem como demais trabalhadores da rede municipal de saúde atuantes na atenção</p>			
--	--	---	--	--	--



			primária, serviços hospitalares, urgência e emergência e demais pontos de atenção. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Máximo de 50 (cinquenta) participantes.			
04	SERV	48	<b>ZELADORIA, HIGIENIZAÇÃO E APOIO OPERACIONAL NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, com realização de curso presencial com carga horária de 08 (oito) horas, incluindo material didático e emissão de certificado de conclusão, a ser ministrado no município contratante, com metodologia ativa e prática, destinado às equipes de zeladoria, higienização e apoio operacional das unidades da rede municipal de saúde. A capacitação deverá ser ministrada por profissionais de nível técnico ou superior, com formação compatível com o conteúdo, sendo considerado diferencial técnico a experiência como instrutor em capacitações na área de biossegurança, limpeza e desinfecção em serviços de saúde. <b>METODOLOGIA:</b> O curso deverá utilizar metodologia ativa, com ênfase em atividades práticas demonstrativas, simulações de rotinas reais das unidades de saúde, aplicação de checklists operacionais e discussão de situações do cotidiano dos serviços.  <b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b>  <b>FUNDAMENTOS DE BIOSSEGURANÇA</b> Princípios de biossegurança aplicados aos serviços de saúde; prevenção de riscos ocupacionais.  <b>CONCEITOS E CLASSIFICAÇÃO DE PROCESSOS</b> Conceitos de limpeza, desinfecção e esterilização; classificação de áreas (críticas, semicríticas e não críticas); rotinas específicas conforme o tipo de área.  <b>USO DE EPIs E SEGURANÇA DO TRABALHADOR</b> Uso correto de equipamentos de proteção individual conforme a atividade; prevenção de acidentes ocupacionais; condutas em caso de exposição a material biológico.  <b>TÉCNICAS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO</b> Técnicas adequadas de limpeza de superfícies; técnicas de desinfecção de ambientes; padronização de rotinas.	5.250,00	252.000,00	(.....)



			<p><b>PRODUTOS SANEANTES</b> Preparo e diluição correta; armazenamento seguro; uso racional e seguro dos produtos.</p> <p><b>MANEJO DE RESÍDUOS EM SAÚDE</b> Manejo, segregação e descarte correto de resíduos de serviços de saúde; boas práticas no acondicionamento.</p> <p><b>ORGANIZAÇÃO OPERACIONAL E FLUXOS</b> Organização e controle básico de materiais e insumos; procedimentos seguros para transporte interno; comunicação adequada com a equipe assistencial.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO:</b> Profissionais de zeladoria, higienização, serviços gerais e apoio operacional das unidades da rede municipal de saúde. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Máximo de 50 (cinquenta) participantes.</p>			
05	SERV	48	<p><b>CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (CME) E PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, com realização de curso presencial com carga horária de 08 (oito) horas, incluindo material didático e emissão de certificado de conclusão, a ser ministrado no município contratante, com metodologia ativa e aplicada à realidade dos serviços, por profissionais qualificados, com formação em nível superior em enfermagem ou outras áreas da saúde.</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> O curso deverá utilizar metodologia ativa, com ênfase em demonstrações práticas, simulações de rotinas reais, discussão de situações do cotidiano dos serviços e aplicação de checklists operacionais.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b> <b>FUNDAMENTOS DO PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE</b> Fundamentos do processamento de produtos para saúde na atenção primária à saúde; classificação de artigos (críticos, semicríticos e não críticos).</p> <p><b>ORGANIZAÇÃO E FLUXO DA CME</b> Fluxo físico e organização da central de material e esterilização; setorização; fluxo unidirecional; organização das rotinas.</p>	5.243,33	251.679,84	(.....)



			<p><b>ETAPAS DO PROCESSAMENTO DE MATERIAIS</b> Limpeza, descontaminação, secagem, inspeção e preparo dos materiais; embalagem, identificação e acondicionamento para esterilização.</p> <p><b>ESTERILIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS PROCESSOS</b> Métodos de esterilização utilizados, com ênfase em autoclave; controle e monitoramento dos processos (testes químicos, biológicos e registros).</p> <p><b>ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E RASTREABILIDADE</b> Armazenamento e prazo de validade dos materiais esterilizados; distribuição segura; rastreabilidade dos materiais processados.</p> <p><b>BIOSSEGURANÇA E SEGURANÇA DO TRABALHADOR</b> biossegurança no processamento de materiais; uso adequado de epi's; prevenção de acidentes.</p> <p><b>GESTÃO, REGISTROS E QUALIDADE NA CME</b> organização documental e registros; rotinas padronizadas; identificação de não conformidades e adoção de condutas corretivas</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO:</b> profissionais da rede municipal de saúde envolvidos nas rotinas de processamento e esterilização de materiais. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Máximo de 50 (cinquenta) participantes.</p>			
06	SERV	40	<p><b>IMUNIZAÇÃO E SALA DE VACINA</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação de curso presencial com carga horária de 08 (oito) horas, incluindo material didático e emissão de certificado de conclusão, a ser ministrado presencialmente no município contratante. O curso deverá ser ministrado por instrutor(es) devidamente qualificados, com formação técnica ou superior na área da saúde, com registro no respectivo conselho profissional, formação compatível. Será considerado diferencial técnico: Experiência na área de imunização e sala de vacina.</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> O curso deverá utilizar metodologia ativa, com ênfase em: atividades práticas e demonstrativas; simulação de rotinas de sala de vacina; discussão de situações reais do</p>	5.640,00	225.600,00	(.....)



		<p>cotidiano dos serviços; aplicação de fluxos e protocolos do SUS.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b> <b>FUNDAMENTOS DA IMUNIZAÇÃO NO SUS</b> Imunização no âmbito do Sistema Único de Saúde; Programa Nacional de Imunizações (PNI); Calendário Nacional de Vacinação.</p> <p><b>ORGANIZAÇÃO DA SALA DE VACINA</b> Organização, funcionamento e rotinas da sala de vacina; Estrutura física e fluxos de atendimento; Atuação da equipe multiprofissional.</p> <p><b>GESTÃO DE IMUNOBIOLOGICOS</b> Controle de estoque e validade de imunobiológicos; Organização e controle de insumos.</p> <p><b>REDE DE FRIO E CONSERVAÇÃO</b> Rede de frio; Conservação de vacinas; Monitoramento de temperatura; Condutas frente a desvios de temperatura.</p> <p><b>TÉCNICAS DE ADMINISTRAÇÃO DE VACINAS</b> Procedimentos técnicos de preparo; Administração de vacinas; Vias de aplicação.</p> <p><b>REGISTRO E SEGURANÇA DO PACIENTE</b> Registro das doses aplicadas; Segurança do paciente; Ética e responsabilidade profissional.</p> <p><b>EVENTOS ADVERSOS E VIGILÂNCIA</b> Identificação de eventos adversos pós-vacinação; Manejo adequado; Notificação; Ações de vigilância epidemiológica relacionadas à imunização.</p> <p><b>INTEGRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIAS DE COBERTURA</b> Integração entre vigilância e assistência; Comunicação efetiva com o usuário; Busca ativa de faltosos; Humanização do atendimento.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Todos os profissionais de nível técnico e superior envolvidos em imunização e atendimento em sala de vacina. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Máximo de 20</p>		
--	--	---	--	--



07	SERV	56	(vinte) participantes. <b>LOTE 07 – PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE (PICS) –</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, com realização de curso presencial com carga horária de 08 (oito) horas por módulo, incluindo fornecimento de material didático e emissão de certificado de conclusão. A capacitação será ministrada no município contratante, por profissionais qualificados, com formação de nível técnico ou superior compatível com a área das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde ou áreas correlatas, com registro no respectivo conselho profissional, quando aplicável. A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos, materiais e insumos necessários à execução das atividades teóricas e práticas, compatíveis com as técnicas aplicadas. Os conteúdos descritos possuem caráter mínimo e exemplificativo, podendo a Administração solicitar adequações ou inclusão de temas correlatos, conforme necessidades do serviço.  O curso poderá ser contratado individualmente ou, a critério da Administração, de forma combinada com até 02 (dois) cursos, desde que haja compatibilidade de conteúdo, carga horária e condições técnicas, operacionais e logísticas para execução no mesmo período.  <b>METODOLOGIA:</b> A capacitação deverá utilizar metodologia ativa, com ênfase na vivência prática, participação dos profissionais e aplicação das técnicas no contexto da Rede Municipal de Saúde. Estruturada de forma modular, sendo cada módulo executado como um curso independente. Deverá incluir: Discussão de casos aplicados à realidade dos serviços; Atividades em grupo; Orientação para aplicação segura das práticas no SUS.  <b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b> <b>O curso deverá abordar, de forma integrada e orientada à prática:</b>  <b>MÓDULO 1 – FUNDAMENTOS DAS PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES NO SUS</b>	5.836,33	326.834,48	(.....)
----	------	----	---	----------	------------	---------



		<p>Introdução às Práticas Integrativas e Complementares em Saúde no SUS; Princípios, diretrizes e organização das PICS na Atenção Primária à Saúde; Inserção das PICS no cuidado integral e na promoção da saúde; Integração das práticas ao trabalho multiprofissional.</p> <p><b>MÓDULO 2 – TERAPIAS MANUAIS E CORPORAIS</b> Fundamentos das terapias manuais e corporais; Técnicas de massoterapia; Noções de shiatsu; Reflexologia; Ventosaterapia; Aplicação segura das técnicas.</p> <p><b>MÓDULO 3 – TERAPIAS ENERGÉTICAS E DE ESTIMULAÇÃO DE PONTOS</b> Fundamentos das terapias energéticas; Noções introdutórias de acupuntura; Auriculoterapia; Cromoterapia; Técnicas correlatas de estimulação de pontos; Indicações e cuidados na aplicação.</p> <p><b>MÓDULO 4 – TERAPIAS NÃO FARMACOLÓGICAS</b> Práticas de mindfulness e meditação; Técnicas de relaxamento e respiração; Noções de musicoterapia; Aromaterapia; Estratégias de promoção do bem-estar e redução do estresse.</p> <p><b>MÓDULO 5 – PRÁTICAS SUPERVISIONADAS E APLICAÇÃO SEGURA</b> Demonstração e prática supervisionada das técnicas abordadas; Orientação para aplicação segura no ambiente da APS; Limites de atuação profissional; Identificação de contraindicações e cuidados necessários.</p> <p><b>MÓDULO 6 – ÉTICA, HUMANIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CUIDADO</b> Ética profissional na aplicação das PICS; Humanização do cuidado; Comunicação com o usuário; Integração das PICS aos fluxos assistenciais; Registro das práticas em prontuário.</p>		
--	--	---	--	--



# CISNORTE

Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas

FL \_\_\_\_\_

			<b>PÚBLICO-ALVO</b> Profissionais de saúde das áreas assistenciais, técnicas e de apoio, atuantes na Rede Municipal de Saúde. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Máximo de 20 (vinte) participantes.			
08	SERV	57	<b>LOTE 08 – SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE: ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO, PRÁTICAS ASSISTENCIAIS, URGÊNCIAS ODONTOLÓGICAS E ATUAÇÃO DE ASB/TSB –</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, com realização de curso presencial de 08 (oito) horas de duração por módulo, incluindo fornecimento de material didático e emissão de certificado de conclusão. A capacitação será ministrada no município contratante, com utilização de metodologia ativa, vivencial e com ênfase em atividades práticas, simulações e discussão de casos da realidade local. A execução deverá ser realizada por profissionais qualificados, com formação em nível superior em Odontologia. A capacitação deverá ser estruturada de forma modular, podendo ser executada por meio da realização de um ou mais cursos, treinamentos, oficinas ou módulos temáticos, de forma independente ou integrada, conforme demanda do contratante, desde que observados os conteúdos programáticos estabelecidos. <b>METODOLOGIA:</b> A capacitação deverá utilizar metodologia ativa, vivencial e orientada à prática, com ênfase na aplicabilidade imediata no processo de trabalho das equipes. Deverá incluir, no mínimo: simulações práticas; discussão de casos da realidade local, atividades práticas supervisionadas; análise de processos de trabalho. Estruturada de forma modular, sendo cada módulo executado como um curso independente.  <b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b> <b>MÓDULO 1 – ORGANIZAÇÃO DA SAÚDE BUCAL NA APS</b> Diretrizes da política nacional de saúde bucal – brasil sorridente; Planejamento de ações em odontologia no contexto da atenção primária à saúde; Organização do processo de trabalho das equipes de saúde bucal; Estruturação de agendas e acesso dos usuários; Aplicação dos protocolos da atenção básica em	6.022,50	343.282,50	(.....)



			<p>saúde bucal; Registros em prontuário; Organização dos fluxos assistenciais na rede de atenção à saúde.</p> <p><b>MÓDULO 2 – PRÁTICAS ASSISTENCIAIS E URGÊNCIAS ODONTOLÓGICAS NA APS</b> Princípios de biossegurança na prática odontológica; Organização do ambiente de trabalho e dos materiais; Prevenção de infecções relacionadas à assistência; Acolhimento odontológico e classificação de risco na atenção primária; Organização da demanda espontânea e programada; Manejo de urgências odontológicas simples Atuação em equipe nas situações de urgência; Orientação ao usuário e à família; Registros em prontuário; Fluxos de encaminhamento na rede de atenção à saúde.</p> <p><b>MÓDULO 3 – ATUAÇÃO DE ASB E TSB NO APOIO AO CUIDADO ODONTOLÓGICO</b> Rotinas de biossegurança na saúde bucal; Organização, limpeza, desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos; Preparo do ambiente e do paciente para o atendimento odontológico; Acolhimento do usuário na recepção odontológica; Apoio ao atendimento clínico; Atuação nas situações de urgência sob supervisão do cirurgião-dentista; Orientação em saúde bucal aos usuários; Registros em prontuário; Organização do fluxo de atendimento na atenção primária à saúde.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Cirurgiões-dentistas, auxiliares e técnicos em saúde bucal (ASB/TSB) e demais profissionais vinculados à atenção primária à saúde e à rede municipal de saúde. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> máximo de 15 (quinze) participantes.</p>			
09	SERV	108	<p><b>MANEJO DE FERIDAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, com realização de curso presencial, com carga horária de 08 (oito) horas, com metodologia ativa, abordagem predominantemente prática e ênfase na padronização de condutas assistenciais, aplicadas à</p>	7.286,67	786.960,36	(.....)



		<p>realidade da rede municipal de saúde.</p> <p>A empresa contratada deverá realizar o fornecimento integral de material didático, insumos, modelos anatômicos, recursos para simulação prática e equipamentos necessários à execução das atividades, bem como a emissão de certificado individual de conclusão. O curso será ministrado presencialmente no município contratante.</p> <p><b>QUALIFICAÇÃO DO INSTRUTOR:</b> O curso deverá ser ministrado por profissional de nível superior na área da saúde; com formação compatível com o conteúdo ministrado; Será exigido o atendimento a uma das seguintes condições: especialização em Estomaterapia ou Enfermagem Dermatológica; ou experiência comprovada no atendimento a usuários portadores de feridas de média e alta complexidade.</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> O curso deverá utilizar metodologia ativa, com ênfase em: atividades práticas supervisionadas; Simulações clínicas orientadas; discussão de casos aplicados à realidade.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b> <b>FUNDAMENTOS DO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO</b> Anatomia e fisiologia da pele; Fases do processo de cicatrização; Princípios gerais do manejo de feridas.</p> <p><b>CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE FERIDAS</b> Classificação das feridas quanto à etiologia; Classificação quanto à profundidade e grau de contaminação; Avaliação do exsudato; Influência dos fatores nutricionais; Avaliação clínica sistematizada da pele perilesional.</p> <p><b>FATORES QUE INTERFEREM NA CICATRIZAÇÃO</b> Fatores locais que interferem na cicatrização; Fatores sistêmicos que interferem na cicatrização; Identificação de riscos e complicações.</p> <p><b>APLICAÇÃO DO MÉTODO TIME</b> Conceito e fundamentos do método TIME; Aplicação prática como ferramenta de avaliação clínica; Tomada de decisão baseada na avaliação da ferida.</p> <p><b>ORGANIZAÇÃO DO CUIDADO E ATUAÇÃO NA REDE</b></p>			
--	--	---	--	--	--



			<p>Manejo de feridas nos três níveis de atenção à saúde; Papel da equipe multiprofissional; Organização do cuidado na Atenção Primária.</p> <p><b>ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO</b> Critérios técnicos para acompanhamento da evolução da ferida; Registro clínico e monitoramento; Avaliação de resultados e ajustes de conduta.</p> <p><b>PRÁTICA CLÍNICA APLICADA</b> Simulações práticas; Discussão de casos clínicos; Aplicação dos conteúdos na rotina.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, médicos e demais profissionais de saúde de nível superior autorizados pelos respectivos conselhos de classe para atuação no manejo de feridas. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Máximo de 20 (vinte) participantes, visando garantir supervisão individualizada, interação técnica efetiva e qualidade na execução das atividades práticas.</p>			
10	SERV	108	<p><b>MANEJO DE FERIDAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENDIMENTO DOMICILIAR E EDUCAÇÃO DO PACIENTE</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação presencial, com carga horária de 08 (oito) horas, com metodologia ativa, abordagem predominantemente prática e ênfase na padronização de condutas assistenciais, aplicada à realidade da rede municipal, incluindo fornecimento integral, pela empresa contratada, de material didático, insumos, modelos anatômicos, recursos para simulação prática, equipamentos necessários à execução das atividades e emissão de certificado individual de conclusão.</p> <p>O curso será ministrado presencialmente no município contratante, por profissional de nível superior, Será exigido o atendimento a uma das seguintes condições: especialização em Estomatoterapia ou Enfermagem Dermatológica; ou experiência comprovada no atendimento a usuários portadores de feridas de média e alta complexidade.</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> O curso deverá utilizar metodologia ativa, com ênfase em: atividades práticas supervisionadas;</p>	7.003,33	756.359,64	(.....)



		<p>Simulações clínicas orientadas; discussão de situações reais do atendimento domiciliar na atenção primária.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p> <p><b>FUNDAMENTOS DO MANEJO DE FERIDAS NO DOMICÍLIO</b> Princípios do manejo de feridas no contexto do atendimento domiciliar; Adaptação das condutas assistenciais à realidade da Rede Municipal de Saúde.</p> <p><b>ORGANIZAÇÃO DO CUIDADO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA</b> Organização e planejamento da assistência pela Estratégia Saúde da Família; Continuidade do cuidado entre domicílio e Unidade Básica de Saúde; Articulação da equipe multiprofissional.</p> <p><b>ESTRUTURA E CONDIÇÕES PARA O ATENDIMENTO DOMICILIAR</b> Estruturação e composição da maleta de curativos; Adaptação das técnicas ao ambiente domiciliar; Consideração das condições sanitárias e estruturais do domicílio.</p> <p><b>SEGURANÇA NO ATENDIMENTO DOMICILIAR</b> Segurança do profissional durante a visita domiciliar; Medidas de proteção e prevenção de riscos.</p> <p><b>EDUCAÇÃO EM SAÚDE E AUTOCUIDADO</b> Educação em saúde voltada ao paciente e ao cuidador; Orientações sobre autocuidado; Higiene, alimentação e hidratação; Prevenção de complicações; Estratégias para fortalecimento da adesão ao tratamento.</p> <p><b>REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DO CUIDADO</b> Registro das ações realizadas no domicílio; Acompanhamento longitudinal do paciente; Articulação da equipe para continuidade do cuidado; Referenciamento aos demais níveis de atenção à saúde quando necessário.</p> <p><b>PRÁTICA APLICADA AO CONTEXTO DOMICILIAR</b> Simulações práticas; Discussão de casos aplicados à realidade da</p>		
--	--	--	--	--



			<p>Estratégia Saúde da Família; Aplicação dos conteúdos na rotina do território.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, agentes comunitários de saúde e demais profissionais da Estratégia Saúde da Família. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Máximo de 20 (vinte) participantes, visando garantir supervisão individualizada, interação técnica efetiva e qualidade na execução das atividades práticas.</p>			
11	SERV	57	<p><b>CAPACITAÇÃO EM HIGIENIZAÇÃO E DESBRIDAMENTO DE FERIDAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico de capacitação profissional em saúde, na modalidade híbrida (teórico-prática), com fornecimento integral de materiais, insumos e recursos didáticos, visando à qualificação de enfermeiros da rede municipal para o manejo adequado de feridas, com ênfase nas técnicas de higienização e desbridamento.</p> <p><b>CARGA HORÁRIA E ESTRUTURA DA CAPACITAÇÃO</b> A capacitação terá carga horária total de 10 (dez) horas, distribuídas da seguinte forma: I – 2 (duas) horas de aulas teóricas remotas síncronas, realizadas em plataforma digital disponibilizada pela empresa contratada, com abordagem fundamentada em evidências científicas atualizadas e diretrizes técnicas aplicáveis à rede municipal de saúde;</p> <p><b>II – 6 (SEIS) HORAS DE TREINAMENTO PRESENCIAL PRÁTICO</b> Com aplicação das técnicas de higienização e desbridamento de feridas por meio de simulação realística em modelos anatômicos, com supervisão direta do instrutor;</p> <p><b>III – 2 (DUAS) HORAS DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO INDIVIDUAL PÓS-CAPACITAÇÃO</b> Realizado de forma remota e síncrona, por meio de plataforma digital a ser definida conforme adequação ao perfil dos profissionais participantes, destinado à discussão da aplicabilidade do conteúdo à realidade assistencial local.</p> <p><b>FORNECIMENTO DE MATERIAIS (OBRIGATÓRIO)</b> O curso deverá incluir, obrigatoriamente, o fornecimento pela empresa contratada de: Material didático digital ou impresso;</p>	9.783,33	557.649,81	(.....)



		<p>Kits individuais para prática de higienização e desbridamento; Equipamentos de proteção individual (EPIs); Soluções antissépticas; Instrumentais para desbridamento instrumental conservador; Modelos anatômicos para simulação prática; Todos os materiais deverão ser utilizados durante a capacitação para fins de treinamento prático supervisionado.</p> <p><b>QUALIFICAÇÃO DOS INSTRUTORES</b> A capacitação deverá ser ministrada por profissional com formação em Enfermagem; com especialização em Estomatoterapia ou Enfermagem Dermatológica ou Experiência comprovada no atendimento a usuários portadores de feridas de média e alta complexidade, incluindo realização ou supervisão de desbridamento conforme protocolos assistenciais vigentes..</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> A capacitação deverá utilizar metodologia híbrida, com ênfase em: Ensino baseado em evidências científicas atualizadas; Simulação realística supervisionada; Treinamento prático individualizado; Discussão de casos clínicos reais; Acompanhamento pós-capacitação com foco na aplicação prática.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b> <b>FUNDAMENTOS DO MANEJO DE FERIDAS</b> Bases científicas do manejo de feridas fundamentadas em evidências; Classificação e avaliação de feridas; Aplicação dos métodos TIME e RYB.</p> <p><b>HIGIENIZAÇÃO DE FERIDAS</b> Conceito de higienização de feridas; Princípios da limpeza tecidual.</p> <p><b>DESBRIDAMENTO CONCEITOS E INDICAÇÕES</b> Conceito e objetivos do desbridamento; Indicações e contraindicações; Critérios de segurança e limites técnicos de atuação.</p> <p><b>TIPOS DE DESBRIDAMENTO</b> Desbridamento autolítico; Desbridamento enzimático; Desbridamento mecânico; Desbridamento instrumental conservador.</p> <p><b>ASPECTOS LEGAIS E ÉTICOS</b></p>		
--	--	--	--	--



			<p>Atuação do enfermeiro no desbridamento; Aspectos legais e éticos conforme legislação vigente; Responsabilidade profissional.</p> <p><b>TECNOLOGIAS AVANÇADAS EM DESBRIDAMENTO (TEÓRICO)</b> Princípios do desbridamento hidro (tecnologia tipo Versajet ou equivalente); Indicações clínicas; Benefícios e limitações; Critérios para encaminhamento a serviços especializados; <b>Obs.:</b> abordagem exclusivamente teórica, sem execução prática.</p> <p><b>PRÁTICA SUPERVISIONADA</b> Simulação realística das técnicas de desbridamento instrumental conservador; Utilização de cureta, bisturi e pinças em modelos anatômicos.</p> <p><b>DISCUSSÃO DE CASOS E APLICAÇÃO NA REDE</b> Discussão de casos clínicos; Aplicação nos diferentes níveis de atenção à saúde; Integração com a realidade da rede municipal.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Enfermeiros da rede municipal de saúde. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Máximo de 20 (vinte) participantes, visando garantir supervisão individualizada, interação técnica efetiva e qualidade na execução das atividades práticas.</p>			
12	SERV	108	<p><b>CAPACITAÇÃO EM COBERTURAS E CURATIVOS NO MANEJO DE FERIDAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico de capacitação profissional em saúde, na modalidade híbrida (teórico-prática), com fornecimento de material didático e emissão de certificado de conclusão, visando à qualificação dos profissionais da rede municipal de saúde para o uso racional, seguro e tecnicamente fundamentado de coberturas e curativos no manejo de feridas, em todos os níveis de atenção.</p> <p>Carga horária e estrutura da capacitação. A capacitação terá carga horária total de 8 (oito) horas, distribuídas da seguinte forma:</p> <p><b>I – 2 (duas) horas de aulas teóricas remotas síncronas</b> Realizadas em plataforma digital disponibilizada</p>	8.093,33	874.079,64	(.....)



		<p>pela empresa contratada, com abordagem fundamentada em evidências científicas atualizadas e diretrizes técnicas aplicáveis à rede municipal de saúde;</p> <p><b>II – 6 (seis) horas de treinamento presencial</b></p> <p>Realizado no município contratante, com metodologia ativa, discussão de casos clínicos e simulação aplicada à realidade dos diferentes níveis de atenção.</p> <p><b>Recursos didáticos (obrigatório)</b> O curso deverá incluir: Recursos demonstrativos para exemplificação das principais coberturas utilizadas na rede municipal de saúde, sem vinculação a marca específica; Material de apoio para simulação de avaliação do leito da ferida;</p> <p><b>QUALIFICAÇÃO DOS INSTRUTORES:</b> A capacitação deverá ser ministrada por profissionais: de nível superior na área da saúde; com Especialização em Estomaterapia ou Enfermagem Dermatológica; ou Experiência comprovada em manejo de feridas, curativos e controle de infecção, em conformidade com a legislação profissional vigente e normativas do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN).</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> A capacitação deverá utilizar metodologia híbrida, com ênfase em: Ensino baseado em evidências científicas; Discussão de casos clínicos reais; Simulação prática aplicada ao contexto da rede; Integração entre teoria e prática assistencial.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p> <p><b>FUNDAMENTOS DAS COBERTURAS E CURATIVOS</b> Classificação das principais coberturas utilizadas no manejo de feridas; Mecanismos de ação das coberturas; Indicação clínica.</p> <p><b>AVALIAÇÃO E TOMADA DE DECISÃO CLÍNICA</b> Critérios técnicos para seleção de curativos conforme características do leito da ferida; Avaliação do volume de exsudato; Fase da cicatrização.</p> <p><b>USO racional de insumos</b> Uso racional dos insumos disponíveis na rede</p>		
--	--	---	--	--



			<p>municipal de saúde; Critérios clínicos para troca de curativos.</p> <p><b>INFECÇÃO EM FERIDAS</b> Reconhecimento de sinais clínicos de infecção local; Diferenciação entre contaminação, colonização e infecção; Condutas frente à suspeita de infecção nos diferentes níveis de atenção.</p> <p><b>SEGURANÇA DO PACIENTE E USO DE ANTIMICROBIANOS</b> Limites do uso de antimicrobianos tópicos e sistêmicos; Uso racional e segurança do paciente; Prevenção de infecção relacionada ao manejo de feridas.</p> <p><b>REDE DE ATENÇÃO E CONTINUIDADE DO CUIDADO</b> Critérios de encaminhamento para outros níveis de atenção; Integração entre serviços.</p> <p><b>REGISTRO E MONITORAMENTO</b> Registro das ações assistenciais; Monitoramento e acompanhamento do paciente; Segurança assistencial.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, médicos e demais profissionais da rede municipal de saúde. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Máximo de 20 (vinte) participantes, visando garantir interação técnica efetiva, discussão qualificada e aplicação adequada das metodologias ativas.</p>			
13	SERV	108	<p><b>MANEJO DE FERIDAS CRÔNICAS EM IDOSOS E PACIENTES ACAMADOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação presencial, com carga horária de 08 (oito) horas, com metodologia ativa, abordagem predominantemente prática e ênfase na padronização de condutas assistenciais, aplicada à realidade da rede municipal, incluindo fornecimento integral, pela empresa contratada, de material didático, insumos, modelos anatômicos, recursos para simulação prática, equipamentos necessários à execução das atividades e emissão de certificado individual de conclusão.</p>	7.000,00	756.000,00	(.....)



		<p><b>RECURSOS DIDÁTICOS (OBRIGATÓRIO):</b> A empresa contratada deverá fornecer integralmente:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material didático;</li><li>• Insumos;</li><li>• Modelos anatômicos;</li><li>• Recursos para simulação prática;</li><li>• Equipamentos necessários à execução das atividades;</li></ul> <p><b>QUALIFICAÇÃO DOS INSTRUTORES:</b> A capacitação deverá ser ministrada por profissional de nível superior; Apresentar especialização em uma área: Estomaterapia, Enfermagem Dermatológica, Geriatria, Gerontologia ou áreas afins..</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> A capacitação deverá utilizar: metodologia ativa; abordagem predominantemente prática; ênfase na padronização de condutas assistenciais; aplicação à realidade da rede municipal.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p> <p><b>CONCEITOS E CARACTERÍSTICAS DAS FERIDAS CRÔNICAS</b> Conceitos e características das feridas crônicas mais prevalentes</p> <p><b>DIFERENCIAÇÃO CLÍNICA DAS FERIDAS</b> Diferenciação clínica entre úlceras venosas, arteriais, mistas e lesões por pressão;</p> <p><b>CICATRIZAÇÃO NO ENVELHECIMENTO</b> Particularidades do processo de cicatrização no envelhecimento; Fatores associados ao idoso que interferem na evolução das feridas;</p> <p><b>MANEJO ASSISTENCIAL</b> Manejo assistencial conforme o tipo de úlcera;</p> <p><b>PREVENÇÃO E CUIDADOS COM A PELE</b> Prevenção de lesões por pressão em pacientes acamados; Medidas de alívio de pressão e cuidados com a pele.</p> <p><b>CUIDADO CONTÍNUO E APOIO</b> Estratégias de cuidado contínuo; Orientação à família e ao cuidador.</p> <p><b>ACOMPANHAMENTO E REDE DE ATENÇÃO</b></p>			
--	--	---	--	--	--



			<p>Acompanhamento longitudinal na aps; Critérios clínicos para encaminhamento.</p> <p><b>REGISTRO E MONITORAMENTO</b> Registros e monitoramento da evolução.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, médicos, agentes comunitários de saúde e demais profissionais da atenção primária à saúde. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Quantidade máxima de 20 (vinte) participantes, visando garantir supervisão individualizada, interação técnica efetiva e qualidade na execução das atividades práticas.</p>			
14	SERV	108	<p><b>AValiação, CLASSIFICAÇÃO DE RISCO E PREVENÇÃO DE AMPUTAÇÕES NO PÉ DIABÉTICO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE –</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação na modalidade híbrida, com carga horária total de 08 (oito) horas, sendo 02 (duas) horas em ambiente virtual síncrono e 06 (seis) horas presenciais, incluindo material didático e emissão de certificado de conclusão. A etapa presencial deverá ser realizada no município contratante, com metodologia ativa, problematizadora e aplicada à realidade da rede municipal de saúde, contemplando a atenção primária à saúde e os demais pontos de atenção da rede de cuidados.</p> <p><b>CARGA HORÁRIA E ESTRUTURA DA CAPACITAÇÃO</b> A capacitação terá carga horária total de 08 (oito) horas, distribuídas da seguinte forma: <b>ETAPA ONLINE SÍNCRONA – 02 HORAS</b> Destinar-se-á à fundamentação teórica e normativa. A realização da etapa em ambiente virtual síncrono será de inteira responsabilidade da empresa contratada, incluindo a disponibilização de plataforma digital adequada, acesso aos participantes, suporte técnico, controle de frequência e garantia de estabilidade e qualidade da transmissão.</p> <p><b>Etapa presencial – 06 horas</b> Terá foco na aplicação prática e contextualizada à realidade dos serviços municipais.</p> <p><b>QUALIFICAÇÃO DOS INSTRUTORES</b> A capacitação deverá ser ministrada por profissionais de nível superior e formação</p>	9.002,67	972.288,36	(.....)



		<p>complementar ou curso específico de Pós-graduação ou capacitação específica na área de tratamento de feridas, pé diabético e/ou atenção à saúde (incluindo avaliação vascular/neuropática e manejo de lesões crônicas)..</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> O curso deverá utilizar: metodologias ativas; estudo de casos; discussão dirigida; simulação de situações clínicas; integração teórico-prática; garantindo aplicabilidade imediata no processo de trabalho das equipes.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p> <p><b>FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E FISIOPATOLOGIA</b> Conceitos e fisiopatologia do pé diabético;</p> <p><b>FATORES DE RISCO E CLASSIFICAÇÃO</b> Identificação de fatores de risco para lesões e amputações; Classificação do risco do pé diabético.</p> <p><b>ORGANIZAÇÃO DO CUIDADO E REGISTRO</b> Critérios de encaminhamento para atenção especializada; Registro em prontuário; Diretrizes assistenciais e estratégias de organização do cuidado na rede municipal de saúde.</p> <p><b>AValiação CLÍNICA DOS PÉS</b> Avaliação sistemática dos pés na rede municipal de saúde; Inspeção clínica e testes de sensibilidade; Identificação de sinais de alerta.</p> <p><b>CONDUTAS E MANEJO DE LESÕES</b> Condutas assistenciais na presença de lesões; Manejo de feridas em pé diabético; Uso racional de terapias compressivas quando indicadas; Prevenção de infecções.</p> <p><b>EDUCAÇÃO EM SAÚDE E AUTOCUIDADO</b> Orientações para o autocuidado e educação em saúde;</p> <p><b>ACOMPANHAMENTO E CONTINUIDADE DO CUIDADO</b> Acompanhamento longitudinal do usuário com diabetes mellitus;</p>		
--	--	---	--	--



			<p><b>PREVENÇÃO DE AMPUTAÇÕES E PRÁTICA APLICADA</b> Discussão e simulação de casos clínicos; Estratégias para prevenção de amputações no âmbito da rede municipal de saúde.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, médicos e demais profissionais atuantes na rede municipal de saúde. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Quantidade máxima de 20 (vinte) participantes, visando garantir supervisão individualizada, interação técnica efetiva e qualidade na execução das atividades práticas.</p>			
15	SERV	104	<p><b>FUNDAMENTOS DA LASERTERAPIA E FOTOBIMODULAÇÃO NA ENFERMAGEM –</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação na modalidade híbrida, com carga horária total de 12 (doze) horas, sendo 04 (quatro) horas em ambiente virtual síncrono e 08 (oito) horas presenciais, incluindo material didático e emissão de certificado de conclusão. A etapa presencial deverá ser realizada no município contratante, com metodologia ativa, aplicada à realidade dos serviços da rede municipal de saúde, com ênfase na incorporação segura da tecnologia no processo de trabalho das equipes.</p> <p><b>Carga horária e estrutura da capacitação</b> A capacitação terá carga horária total de 12 (doze) horas, distribuídas da seguinte forma: <b>Etapa online síncrona – 04 horas</b> Destinar-se-á à fundamentação teórica e à base científica. A realização da etapa em ambiente virtual síncrono será de inteira responsabilidade da empresa contratada, incluindo a disponibilização de plataforma digital adequada, acesso aos participantes, suporte técnico, controle de frequência e garantia de estabilidade e qualidade da transmissão. <b>Etapa presencial – 08 horas</b> Terá foco na aplicação prática dos fundamentos teóricos, com metodologia ativa e contextualização à realidade dos serviços municipais. <b>Qualificação dos instrutores</b> A capacitação deverá ser ministrada por profissionais: graduados em enfermagem, com comprovação de formação específica em Laserterapia com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas ou superior;</p>	14.016,67	1.457.733,68	(.....)



		<p><b>METODOLOGIA:</b> O curso deverá utilizar: metodologias ativas; discussão interativa; simulação supervisionada; integração teórico-prática; garantindo aplicabilidade no processo de trabalho das equipes.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p> <p><b>FUNDAMENTOS FÍSICOS E BASE CIENTÍFICA</b> Fundamentos físicos da luz laser e led; Espectro eletromagnético; Comprimentos de onda e penetração tecidual; Princípios de biofotônica;</p> <p><b>INTERAÇÃO E MECANISMOS BIOLÓGICOS</b> Interação da luz com o tecido biológico; Mecanismos celulares da fotobiomodulação; Efeitos fisiológicos anti-inflamatórios, analgésicos e cicatrizantes.</p> <p><b>EVIDÊNCIAS E BASE NORMATIVA</b> Discussão interativa de evidências científicas; Fundamentação normativa conforme resolução COFEN nº 739/2024 e parecer técnico COFEN nº 114/2021.</p> <p><b>BIOSSEGURANÇA E SEGURANÇA NO USO</b> Biossegurança no uso do equipamento; Riscos ocupacionais; Uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIS); Normas de segurança.</p> <p><b>ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE E TECNOLOGIA</b> Organização do ambiente para utilização segura da tecnologia; Demonstração técnica do funcionamento dos equipamentos.</p> <p><b>PRÁTICA SUPERVISIONADA E APLICAÇÃO</b> Simulação supervisionada de ajustes básicos de parâmetros; Discussão de casos clínicos voltados à rotina da rede municipal de saúde.</p> <p>A prática presencial será realizada por meio de demonstração técnica e simulação supervisionada, em conformidade com as normas de biossegurança, segurança do paciente e responsabilidade profissional, garantindo conformidade ética, técnica e legal. O curso deverá observar os domínios de</p>			
--	--	---	--	--	--



			<p>conhecimento exigidos para atuação profissional com laserterapia, assegurando a qualificação teórico-prática para atuação segura no âmbito da rede municipal de saúde.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Enfermeiros e técnicos de enfermagem da rede municipal de saúde, observados os limites de atuação profissional previstos na legislação vigente. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Quantidade máxima de 20 (vinte) participantes, visando garantir supervisão individualizada, interação técnica efetiva e qualidade na execução das atividades práticas.</p>			
16	SERV	57	<p><b>APLICAÇÃO CLÍNICA DA LASERTERAPIA NO PROCESSO DE ENFERMAGEM NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação na modalidade híbrida, com carga horária total de 12 (doze) horas, sendo 04 (quatro) horas em ambiente virtual síncrono e 08 (oito) horas presenciais, incluindo material didático e emissão de certificado de conclusão. A etapa presencial deverá ser realizada no município contratante, com metodologia ativa, aplicada à realidade dos serviços da rede municipal de saúde, com ênfase na incorporação segura da tecnologia no processo de trabalho das equipes.</p> <p><b>CARGA HORÁRIA E ESTRUTURA DA CAPACITAÇÃO</b> A capacitação terá carga horária total de 12 (doze) horas, distribuídas da seguinte forma:</p> <p><b>ETAPA ONLINE SÍNCRONA – 04 HORAS</b> Destinar-se-á à fundamentação teórica, base legal e organização do cuidado.</p> <p>A realização da etapa em ambiente virtual síncrono será de inteira responsabilidade da empresa contratada, incluindo a disponibilização de plataforma digital adequada, acesso aos participantes, suporte técnico, controle de frequência e garantia de estabilidade e qualidade da transmissão.</p> <p><b>ETAPA PRESENCIAL – 08 HORAS</b> Terá foco na aplicação clínica e prática supervisionada, contextualizada à realidade dos serviços municipais.</p> <p><b>QUALIFICAÇÃO DOS INSTRUTORES</b></p>	14.390,00	820.230,00	(.....)



		<p>A capacitação deverá ser ministrada por profissionais: graduados em enfermagem; com comprovação de formação específica em Laserterapia com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas ou superior;</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> O curso deverá utilizar: Metodologias ativas; discussão interativa; estudo de casos; simulação supervisionada; integração teórico-prática; garantindo aplicabilidade imediata na rotina dos serviços.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p> <p><b>FUNDAMENTOS FÍSICOS E INTERAÇÃO TECIDUAL</b> Princípios físicos da laserterapia; Interação da luz com os tecidos biológicos.</p> <p><b>DOSIMETRIA E PARÂMETROS</b> Dosimetria e cálculo de parâmetros (energia, potência, densidade de energia e tempo de aplicação);</p> <p><b>INDICAÇÕES, SEGURANÇA E RESPONSABILIDADE</b> Indicações e contraindicações clínicas; Aspectos de biossegurança; Responsabilidade profissional;</p> <p><b>PROCESSO DE ENFERMAGEM E REGISTRO</b> Prescrição de enfermagem; Registro em prontuário.</p> <p><b>BASE NORMATIVA E DISCUSSÃO CLÍNICA</b> Discussão interativa de casos clínicos; Fundamentação normativa conforme resolução COFEN nº 739/2024 e parecer técnico COFEN nº 114/2021.</p> <p><b>AValiação CLÍNICA E PLANEJAMENTO TERAPÊUTICO</b> Avaliação clínica do paciente; Definição de objetivos terapêuticos; Seleção e ajuste de parâmetros.</p> <p><b>APLICAÇÃO CLÍNICA DA LASERTERAPIA</b> Protocolos seguros para feridas agudas e crônicas; Lesões de pele; Processos inflamatórios; Controle da dor; Aplicação da laserterapia dentro do processo de enfermagem.</p>		
--	--	---	--	--



			<p><b>EVOLUÇÃO E PRÁTICA SUPERVISIONADA</b> Evolução clínica; Estudo e discussão de casos; Prática supervisionada; A prática presencial será realizada por meio de demonstração técnica e simulação supervisionada, em conformidade com as normas de biossegurança, segurança do paciente e responsabilidade profissional, garantindo aplicabilidade imediata na rotina dos serviços da rede municipal de saúde. O curso deverá observar os domínios de conhecimento exigidos para atuação profissional com laserterapia, assegurando conformidade ética, técnica e legal.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Enfermeiros da rede municipal de saúde. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Quantidade máxima de 20 (vinte) participantes, visando garantir supervisão individualizada, interação técnica efetiva e qualidade na execução das atividades práticas.</p>			
17	SERV	83	<p><b>TÉCNICA DE CURATIVOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, com realização de curso presencial de 08 (oito) horas de duração, incluindo material didático e emissão de certificado de conclusão, a ser ministrado no município contratante, com metodologia ativa aplicada à realidade a rede municipal de saúde por profissionais qualificados (nível superior).</p> <p><b>CARGA HORÁRIA E ESTRUTURA DA CAPACITAÇÃO</b> A capacitação terá carga horária total de 08 (oito) horas, sendo:</p> <p><b>CAPACITAÇÃO PRESENCIAL – 08 HORAS</b> Realizada no município contratante, com metodologia ativa e aplicação prática voltada à realidade da rede municipal de saúde.</p> <p><b>QUALIFICAÇÃO DOS INSTRUTORES</b> A capacitação deverá ser ministrada por profissionais de nível superior em enfermagem, Formação complementar, sendo necessário: pós-graduação em Estomaterapia, Enfermagem Dermatológica, Urgência e Emergência, Terapia Intensiva, Saúde Pública ou Atenção Primária à Saúde.</p>	8.006,67	664.553,61	(.....)



		<p><b>METODOLOGIA:</b> O curso deverá utilizar: metodologia ativa; abordagem prática; padronização de rotinas assistenciais; aplicação à realidade da rede municipal de saúde.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p> <p><b>FUNDAMENTOS DOS CURATIVOS</b> Fundamentos técnicos da execução de curativos na aps; Objetivos do curativo no processo de cicatrização;</p> <p><b>PREPARO E ORGANIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO</b> Preparo do ambiente, do paciente e dos materiais; Organização do campo de trabalho.</p> <p><b>TÉCNICAS DE CURATIVO</b> Aplicação da técnica limpa e da técnica estéril conforme indicação; Passo a passo da realização do curativo simples e padronizado na unidade básica de saúde.</p> <p><b>CUIDADOS DURANTE O PROCEDIMENTO</b> Cuidados com a pele perilesional durante a execução; Uso adequado de equipamentos de proteção individual.</p> <p><b>BIOSSEGURANÇA E SEGURANÇA DO PACIENTE</b> Princípios de biossegurança aplicados à prática assistencial; Descarte correto de resíduos; Segurança do paciente durante o procedimento.</p> <p><b>REGISTRO E QUALIDADE ASSISTENCIAL</b> Registro adequado em prontuário; Identificação de falhas técnicas recorrentes e estratégias para padronização da rotina da sala de curativos.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Técnicos e auxiliares de enfermagem atuantes na rede municipal de saúde e demais profissionais responsáveis pela execução de curativos na rede.</p> <p><b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Quantidade máxima de 20 (vinte) participantes, visando garantir supervisão individualizada, interação técnica efetiva e qualidade na execução das atividades práticas.</p>				
18	SERV	104	<b>ADMINISTRAÇÃO SEGURA DE MEDICAMENTOS</b>	7.616,67	792.133,68	(.....)



		<p><b>NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE: FUNDAMENTOS E PRÁTICA</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, com realização de curso presencial com carga horária de 08 (oito) horas, incluindo material didático e emissão de certificado de conclusão.</p> <p>A capacitação será ministrada no município contratante, com metodologia ativa e aplicada à realidade de toda a rede municipal de saúde. A execução deverá ser realizada por profissional de nível superior na área da saúde (Enfermagem, Farmácia ou áreas afins).</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> A capacitação deverá utilizar metodologia ativa, com ênfase na aplicação prática e na redução de erros assistenciais. Deverá incluir, no mínimo: simulações práticas de preparo e administração; estudos de caso; Discussão de situações-problema; treinamento prático das técnicas.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p> <p><b>FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO SEGURA DE MEDICAMENTOS</b> Fundamentos da administração segura de medicamentos em toda a rede municipal de saúde; Legislação e normativas aplicáveis à prática de enfermagem; Os “9 certos” da administração de medicamentos e prevenção de erros; Leitura, interpretação e conferência de prescrições.</p> <p><b>CÁLCULOS, PREPARO E TÉCNICAS DE ADMINISTRAÇÃO</b> Cálculo de doses, diluições e gotejamento; Técnicas corretas de preparo e administração pelas vias intramuscular, subcutânea, endovenosa, intradérmica, oral, tópica e inalatória/nebulização; Rotina segura de preparo e administração.</p> <p><b>SEGURANÇA, ARMAZENAMENTO E MONITORAMENTO</b> Organização, armazenamento, conservação, controle de validade e temperatura de medicamentos; Identificação, conduta e notificação de reações adversas; Gerenciamento de resíduos perfurocortantes e infectantes;</p>		
--	--	--	--	--



			<p>Registros adequados em prontuário e sistemas eletrônicos.</p> <p><b>PRÁTICA ASSISTENCIAL E CONDUTAS EM INTERCORRÊNCIAS</b> Simulação prática de preparo e administração; Condutas em intercorrências imediatas pós-administração; Aplicação das boas práticas tanto na atenção primária à saúde quanto em unidades hospitalares.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Enfermeiros, técnicos de enfermagem e demais profissionais envolvidos na administração de medicamentos, atuantes em toda a rede municipal de saúde. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Quantidade máxima de 20 (vinte) participantes, visando garantir supervisão individualizada, interação técnica efetiva e qualidade na execução das atividades práticas.</p>			
19	SERV	29	<p><b>LOTE 19 – ANÁLISES CLÍNICAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE: COLETA, PROCESSOS PRÉ-ANALÍTICOS E ORGANIZAÇÃO DO FLUXO LABORATORIAL</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, com realização de curso presencial de 08 (oito) horas de duração por módulo, incluindo material didático e emissão de certificado de conclusão. A capacitação será ministrada no município contratante, com abordagem teórico-prática, utilização de metodologia ativa e ênfase na aplicação à realidade dos serviços de saúde. A execução deverá ser realizada por profissionais qualificados, com formação compatível com a área de análises clínicas.</p> <p><b>QUALIFICAÇÃO DOS INSTRUTORES</b></p> <p>A capacitação deverá ser ministrada por profissionais de nível técnico ou superior, com formação na área de análises clínicas, patologia clínica, laboratório ou áreas correlatas</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> A capacitação deverá utilizar metodologia ativa, com ênfase na aplicação prática e na organização dos processos de trabalho. Deverá incluir, no mínimo: simulações práticas de coleta e rotinas laboratoriais; estudos de caso; discussão de situações-problema; análise de fluxos de trabalho. Estruturada de forma modular, sendo cada módulo executado como um curso independente.</p>	5.383,33	156.116,57	(.....)



		<p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p> <p><b>MÓDULO 1 – FUNDAMENTOS E ORGANIZAÇÃO DAS ANÁLISES CLÍNICAS NA REDE</b></p> <p>Fundamentos das análises clínicas no contexto da rede municipal de saúde; Organização do fluxo de solicitação, coleta, processamento e liberação de exames laboratoriais; Integração entre unidades solicitantes e laboratórios de referência; Definição de responsabilidades técnicas na rede; Protocolos para solicitação adequada de exames conforme nível de atenção; Critérios de priorização e racionalização de exames; Articulação das análises clínicas com a rede de atenção à saúde.</p> <p><b>PROCESSO PRÉ-ANALÍTICO E TÉCNICAS DE COLETA</b></p> <p>Preparo adequado do paciente para exames laboratoriais; Orientações pré-analíticas; Identificação correta do paciente e das amostras; Técnicas de coleta de sangue venoso e capilar; Coleta de urina, fezes e outros materiais biológicos; Uso adequado de tubos e frascos de coleta e ordem de preenchimento; Organização da sala de coleta; Simulação prática das técnicas e rotinas.</p> <p><b>QUALIDADE, SEGURANÇA E LOGÍSTICA DAS AMOSTRAS</b></p> <p>Acondicionamento, conservação e transporte de amostras; Biossegurança, uso de equipamentos de proteção individual (EPIS) e prevenção de acidentes com perfurocortantes; Erros pré-analíticos mais frequentes e estratégias de prevenção; Segurança do paciente no processo diagnóstico; Rastreabilidade das amostras e resultados; Organização do transporte Inter unidades.</p> <p><b>MÓDULO 2 – GESTÃO, MONITORAMENTO E QUALIDADE LABORATORIAL</b></p> <p>Monitoramento de indicadores laboratoriais; Controle de qualidade interno e externo; Análise de inconsistências e retrabalho; Interpretação básica de laudos laboratoriais no contexto clínico; Gestão de contratos laboratoriais (quando houver terceirização); Organização documental e conformidade com</p>		
--	--	---	--	--



			<p>normas sanitárias; Estratégias para melhoria da eficiência e resolutividade diagnóstica no município;</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Enfermeiros, técnicos de enfermagem, biomédicos, farmacêuticos e demais profissionais da rede municipal de saúde envolvidos na solicitação, coleta, processamento, gestão ou utilização de exames laboratoriais.</p> <p><b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Quantidade máxima de 20 (vinte) participantes, visando garantir supervisão individualizada, interação técnica efetiva e qualidade na execução das atividades práticas.</p>			
20	SERV	83	<p><b>MANEJO DE BOLSAS DE OSTOMIA E CUIDADOS COM ESTOMAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação prática para técnicos e auxiliares de enfermagem, com realização de curso presencial de 08 (oito) horas de duração, incluindo material didático e emissão de certificado de conclusão. A capacitação será ministrada no município contratante, com ênfase em atividades práticas e simulação realística. A empresa contratada deverá fornecer, obrigatoriamente, todos os insumos necessários à execução das atividades práticas, incluindo bolsas de ostomia, placas, pastas, barreiras protetoras, modelos anatômicos de simulação de estomas e demais materiais específicos, os quais deverão ser utilizados durante a capacitação para demonstração prática e simulação. Trata-se de capacitação voltada à qualificação técnica dos profissionais para o manejo adequado de estomas, com foco na segurança do paciente, prevenção de complicações e promoção do autocuidado.</p> <p><b>QUALIFICAÇÃO DOS INSTRUTORES</b> A capacitação deverá ser ministrada por profissionais: com graduação em enfermagem, apresentar especialização em Estomaterapia ou curso de capacitação específico em manejo de estomas e cuidado ao paciente ostomizado.</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> A capacitação deverá utilizar metodologia prática e aplicada à realidade dos serviços, com ênfase em simulação e treinamento técnico. Deverá incluir, no mínimo: Demonstração prática com uso de materiais específicos; Simulação realística em modelos anatômicos; Estudo de casos;</p>	5.110,00	424.130,00	(.....)



			<p>Treinamento prático supervisionado.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p> <p><b>FUNDAMENTOS E AVALIAÇÃO DO PACIENTE OSTOMIZADO</b> Conceito e tipos de estomas (colostomia, ileostomia e urostomia); Avaliação da pele periestoma; Identificação de complicações mais frequentes na atenção primária à saúde.</p> <p><b>DISPOSITIVOS E INDICAÇÕES TERAPÊUTICAS</b> Tipos de bolsas, placas e adjuvantes e suas indicações; Uso adequado de pastas, barreiras e protetores cutâneos; Recorte e adaptação da placa ao estoma.</p> <p><b>TÉCNICA DE MANEJO E TROCA DO DISPOSITIVO</b> Técnica correta de higienização; Troca da bolsa de ostomia; Demonstração prática da troca completa do dispositivo; Utilização dos materiais fornecidos pela empresa contratada em modelos anatômicos.</p> <p><b>CUIDADO CONTÍNUO, EDUCAÇÃO E ENCAMINHAMENTO</b> Orientações ao paciente e familiar para o autocuidado; Registro adequado em prontuário; Situações que exigem encaminhamento para atendimento especializado; Estudo de casos práticos com manuseio direto dos materiais.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Técnicos e auxiliares de enfermagem atuantes na rede municipal de saúde. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Quantidade máxima de 20 (vinte) participantes, visando garantir supervisão individualizada, interação técnica efetiva e qualidade na execução das atividades práticas.</p>			
21	SERV	57	<p><b>CAPACITAÇÃO EM INSERÇÃO, TROCA E MANUTENÇÃO DE SONDAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, com realização de curso presencial com carga horária de 08 (oito) horas, incluindo</p>	5.796,67	330.410,19	(.....)



		<p>fornecimento de material didático e emissão de certificado de conclusão. A capacitação será ministrada no município contratante, com ênfase na aplicação prática e na qualificação dos procedimentos assistenciais na rede municipal de saúde. Trata-se de capacitação voltada à padronização das técnicas de inserção, troca e manutenção de sondas, com foco na segurança do paciente, prevenção de complicações e qualificação da assistência na rede municipal de saúde.</p> <p><b>QUALIFICAÇÃO DOS INSTRUTORES</b> A capacitação deverá ser ministrada por profissionais com formação em nível superior em enfermagem.</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> A capacitação deverá utilizar metodologia ativa, com ênfase na prática assistencial e na aplicação imediata no processo de trabalho. Deverá incluir, no mínimo: Simulação prática em modelos anatômicos; Demonstração técnica dos procedimentos; estudo e discussão de casos clínicos; Treinamento prático supervisionado. Estruturada de forma modular, sendo cada módulo executado como um curso independente.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p> <p><b>MÓDULO 1 – FUNDAMENTOS E INDICAÇÕES PARA SONDAGEM</b> Tipos de sondas utilizadas na atenção primária à saúde (nasogástricas, vesicais e gastrostomias, incluindo manejo e troca); Avaliação clínica do paciente; Indicações para sondagem.</p> <p><b>Módulo 2 – BIOSSEGURANÇA E PREPARO PARA O PROCEDIMENTO</b> Princípios de higiene, assepsia, antissepsia e biossegurança; Preparo do ambiente, do paciente e dos materiais.</p> <p><b>Módulo 3 – TÉCNICAS DE INSERÇÃO, TROCA E MANEJO</b> Técnicas de inserção e troca de sondas; Manejo das complicações mais frequentes; Administração segura de dietas e medicações.</p> <p><b>Módulo 4 – CUIDADOS PÓS-PROCEDIMENTO E MONITORAMENTO</b> Cuidados pós-procedimento; Registros em prontuário;</p>			
--	--	--	--	--	--



			<p>Aplicação de protocolos institucionais; Prática simulada em modelos anatômicos; Estudo e discussão de casos clínicos.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Enfermeiros atuantes na atenção primária à saúde e nas unidades básicas de saúde da rede municipal. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Máximo de 20 (vinte) participantes, visando garantir supervisão individualizada, interação técnica efetiva e qualidade na execução das atividades práticas.</p>			
22	SERV	73	<p><b>LOTE 22 – URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE: ACOLHIMENTO, CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, SUPORTE DE VIDA (SBV/AVANÇADO) E MANEJO CLÍNICO E TRAUMÁTICO</b></p> <p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, com realização de cursos presenciais, podendo contemplar diferentes módulos temáticos no âmbito do eixo, com carga horária de 08 (oito) horas por módulo, incluindo material didático e emissão de certificado de conclusão, ministrados presencialmente no município contratante.</p> <p><b>QUALIFICAÇÃO DOS INSTRUTORES</b> Os cursos deverão ser ministrados por profissionais de nível técnico ou superior na área da saúde com formação compatível com o conteúdo ministrado em urgência, emergência e/ou atendimento pré-hospitalar (APH). Para o módulo que envolva suporte básico e treinamento prático, os instrutores deverão apresentar: habilitação formal como instrutor em instituição certificadora reconhecida na área de suporte básico e/ou avançado de vida; sendo admitidos certificados como CTILBS ou equivalente, com credenciamento vigente na data da realização do curso serão considerados diferenciais técnicos: experiência como docente ou instrutor em cursos na área de urgência e emergência, atuação em serviços de urgência, emergência ou cenários de alta complexidade, certificações em suporte avançado de vida (acls, atls, phtls ou equivalentes); comprovação de atualização profissional recente na área.</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> Para os módulos práticos, será obrigatória a utilização de metodologia ativa, com simulação realística e treinamento de habilidades, incluindo: Manequins de RCP adulto, infantil e</p>	5.883,33	429.483,09	(.....)



		<p>lactente de média ou alta fidelidade; Desfibrilador externo automático (DEA) de treinamento; Dispositivos para manejo de vias aéreas (bolsa-válvula-máscara, cânulas e dispositivos supra glóticos, quando aplicável); Materiais para imobilização, acesso venoso e simulação de cenários. Estruturada de forma modular, sendo cada módulo executado como um curso independente.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p> <p><b>MÓDULO 1 – ACOLHIMENTO, ORGANIZAÇÃO DO FLUXO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO</b> Fundamentos do acolhimento no contexto do SUS; Organização do fluxo de entrada do usuário na unidade; Critérios clínicos e administrativos para priorização do atendimento; Identificação de sinais de alerta; Aplicação de protocolos de classificação de risco; Registro da classificação realizada; Comunicação entre equipe assistencial; Organização do fluxo interno e externo para encaminhamentos; Definição de responsabilidades da equipe multiprofissional; Estratégias de padronização com foco na segurança do paciente.</p> <p><b>MÓDULO 2 – ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH) E REMOÇÃO SEGURA</b> Princípios do atendimento pré-hospitalar; Avaliação inicial do paciente para transporte; Critérios de estabilização mínima antes da remoção; Técnicas de imobilização para transporte; Movimentação segura do paciente; Organização da equipe durante a remoção; Comunicação interinstitucional; Preenchimento de documentação pertinente; Medidas de segurança durante o deslocamento.</p> <p><b>MÓDULO 3 – SUPORTE BÁSICO DE VIDA (SBV)</b> Reconhecimento da parada cardiorrespiratória (PCR); Avaliação da responsividade e respiração; Acionamento do serviço de emergência; Execução da RCP em adultos, crianças e lactentes (conforme diretrizes vigentes); Uso do DEA; Organização da equipe durante a reanimação; Desobstrução de vias aéreas por corpo estranho;</p>		
--	--	--	--	--



		<p>Cuidados pós-retorno da circulação espontânea; Medidas de segurança no atendimento.</p> <p><b>MÓDULO 4 – SUPORTE AVANÇADO DE VIDA E PACIENTE CRÍTICO</b> Reconhecimento de ritmos cardíacos; Identificação de ritmos chocáveis e não chocáveis; Organização da reanimação com liderança definida; Acesso venoso e administração de medicações; Manejo de vias aéreas e ventilação; Monitorização inicial do paciente crítico; Tomada de decisão em cenários simulados; Estabilização até transferência.</p> <p><b>MÓDULO 5 – EMERGÊNCIAS CLÍNICAS</b> Dor torácica e síndrome coronariana aguda; Acidente vascular cerebral (AVC); Dispneia aguda; Crise hipertensiva; Hipoglicemia; Anafilaxia; Outras intercorrências frequentes; Condutas imediatas; Monitorização e encaminhamento; Registro assistencial.</p> <p><b>MÓDULO 6 – ATENDIMENTO AO TRAUMA</b> Avaliação primária e secundária; Protocolo sistematizado de atendimento ao trauma; Identificação de lesões graves; Controle de hemorragias; Estabilização de fraturas; Avaliação do mecanismo de trauma; Monitorização; Encaminhamento seguro.</p> <p><b>MÓDULO 7 – SEGURANÇA DO PACIENTE E ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO</b> Segurança do paciente em urgência e emergência; Organização do processo de trabalho; Padronização de fluxos assistenciais; Redução de erros e eventos adversos; Integração da rede de atenção à saúde.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Profissionais da rede municipal de saúde envolvidos no acolhimento, atendimento, estabilização, transporte e manejo de pacientes em situações de urgência e emergência. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Quantidade máxima de 30 (trinta) participantes, visando garantir supervisão individualizada, interação técnica efetiva e qualidade</p>			
--	--	---	--	--	--



			na execução das atividades práticas.			
23	SERV	29	<p><b>SUPOORTE RESPIRATÓRIO AO RECÉM-NASCIDO NA SALA DE PARTO: FUNDAMENTOS E PRÁTICA</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, com realização de curso presencial com carga horária de 08 (oito) horas, incluindo fornecimento de material didático e emissão de certificado de conclusão, a ser ministrado no município contratante, com metodologia ativa, teórico-prática e aplicada à realidade dos serviços.</p> <p>A capacitação deverá ser conduzida por profissionais qualificados, com formação de nível superior em Enfermagem, Fisioterapia, Medicina ou áreas correlatas da saúde.</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> O curso deverá utilizar metodologia ativa, com ênfase em: Demonstrações práticas; Simulações realísticas; Discussão de casos clínicos; Treinamento de habilidades em cenário de sala de parto. O curso deverá abordar, de forma integrada e orientada à prática.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p> <p><b>ASSISTÊNCIA IMEDIATA AO RECÉM-NASCIDO</b> Fatores de risco para dificuldades respiratórias; Identificação de sinais de desconforto respiratório; Manejo respiratório inicial; Posicionamento do recém-nascido; Controle térmico e estabilização.</p> <p><b>SUPOORTE VENTILATÓRIO NA SALA DE PARTO</b> Monitorização do recém-nascido; Ventilação com pressão positiva; Uso de CPAP neonatal; Oxigenoterapia no recém-nascido; Manejo do desconforto respiratório; Princípios da reanimação neonatal.</p> <p><b>PRÁTICA APLICADA</b> Simulação de atendimento ao recém-nascido na sala de parto; Discussão de casos clínicos; Condutas em situações críticas.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO</b> Enfermeiros e técnicos de enfermagem atuantes em sala de parto, maternidade ou assistência ao recém-</p>	14.246,67	413.153,43	(.....)

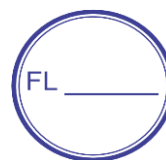


			nascido na rede municipal de saúde. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> máxima de 20 (vinte) participantes. visando garantir supervisão individualizada, interação técnica efetiva e qualidade na execução das atividades práticas.			
24	SERV	62	<b>CONDUÇÃO SEGURA E TRANSPORTE SANITÁRIO COM APOIO AO ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR PARA MOTORISTAS DE AMBULÂNCIA</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, com realização de curso presencial com carga horária de 08 (oito) horas, incluindo material didático e emissão de certificado de conclusão, a ser ministrado no município contratante, com metodologia ativa, ênfase em simulação prática e aplicação à realidade do transporte sanitário e do atendimento pré-hospitalar. A capacitação deverá ser ministrada por instrutores devidamente qualificados, com formação técnica ou superior em saúde, segurança, trânsito ou áreas correlatas. Devem ser apresentadas certificações específicas compatíveis com o conteúdo, tais como atendimento pré-hospitalar (APH) e suporte básico de vida (BLS), sendo considerados diferenciais experiência em serviços de urgência e emergência, atuação em serviços móveis de urgência e experiência com simulação realística.  <b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b>  Legislação de trânsito aplicada a veículos de emergência; Condução segura e defensiva; Uso de sinais sonoros e luminosos; Procedimentos padrão no transporte sanitário de pacientes; Apoio ao atendimento pré-hospitalar; Noções de primeiros socorros e suporte básico de vida; Segurança da equipe e do paciente; Biossegurança; Comunicação efetiva com a equipe e central de regulação; Condutas em situações de risco e acidentes; Ética, responsabilidade profissional e humanização no atendimento. Recursos didáticos e estrutura prática (obrigatório): Para as atividades práticas, a empresa contratada deverá disponibilizar, no mínimo: Veículo ou ambulância para simulação; Manequins para treinamento;	5.793,33	359.186,46	(.....)



# CISNORTE

Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas



			<p>Maca, cadeira de rodas e pranchas; Equipamentos de imobilização; Equipamentos de proteção individual (EPIS); Materiais de sinalização; Recursos audiovisuais.</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO:</b> Motoristas de ambulância da rede municipal de saúde. <b>QUANTIDADE POR TURMA:</b> Máximo 30 (trinta) participantes, visando garantir supervisão adequada, interação técnica efetiva e qualidade na execução das atividades práticas.</p>			
25	SERV	76	<p><b>POLÍTICAS DE SAÚDE DIGITAL E MODALIDADES DE ATENÇÃO REMOTA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE</b> – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, com realização de curso presencial com carga horária de 08 (oito) horas, incluindo material didático e emissão de certificado de conclusão, destinado à capacitação em políticas de saúde digital e modalidades de atenção remota no âmbito do sistema único de saúde (sus), a ser ministrado no município contratante, com metodologia ativa e aplicada à realidade da rede municipal de saúde.</p> <p>A capacitação deverá observar as diretrizes do programa sus digital, da política nacional de atenção básica e demais normativas vigentes do ministério da saúde.</p> <p>A empresa contratada deverá disponibilizar instrutor(es) de nível superior nas áreas da saúde, gestão, tecnologia da informação ou áreas correlatas. Desejável atuação, formação, capacitação ou atuação acadêmica em saúde digital no âmbito do SUS, telessaúde ou sistemas de informação em saúde.</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p> <p>Fundamentos das políticas públicas de saúde digital no sus; Diretrizes e objetivos do programa sus digital; Organização da telessaúde no contexto municipal; Modalidades de atenção remota, incluindo telemedicina, teleconsulta, teleconsultoria, teleinterconsulta, telemonitoramento, teleorientação e telediagnóstico; Regulamentação vigente e responsabilidades éticas no atendimento remoto; Sigilo profissional e proteção de dados em saúde;</p>	6.083,00	462.308,00	(.....)





**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026**  
**CRENCIAMENTO Nº 003/2026**

**SINTESE DO OBJETO:** Constitui objeto na realização de procedimentos de credenciamento de terceiros (pessoas jurídicas), pautando no fornecimento de mão de obra técnica qualificada na prestação de serviços de capacitação dos servidores lotados nas respectivas Secretarias Municipais de Saúde dos 19 (dezenove) Municípios filiados ao Consorcio CISNORTE, quais sejam os Municípios de **(Brasília de Minas, Japonvar, Luislandia, Pedras de Maria da Cruz, Lontra, Ubaí, São Francisco, Varzelândia, Patis, Ibiracatu, São Romão, Mirabela, Pintópolis, Campo Azul, Urucuia, Icarai de Minas, São João da Ponte, Chapada Gaúcha e Cônego Marinho)**, visando aprimoramento técnico, operacional e gerencial das equipes envolvidas na execução das políticas públicas de saúde, em face das constantes atualizações normativas, protocolos clínicos, diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como da evolução das práticas e tecnologias aplicadas à gestão e à assistência à saúde, onde neste contexto, torna-se imprescindível que os servidores estejam devidamente preparados para atuar de forma eficiente, segura e alinhada às melhores práticas, onde o credenciamento dar-se-á conforme disposto no edital da chamada pública e, o detalhado referência, no termo de credenciamento e, na carta de solicitação de credenciamento, onde a celebração do termo de credenciamento, dar-se-á de forma direta através inexigibilidade de licitação com fulcro no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e em observância ao detalhado no art. 79 da supracitada Lei Federal, em atendimento à solicitação da Diretoria Executiva do Consorcio CISNORTE.

Ao  
Consorcio CISNORTE/MG  
Att. Departamento de Licitação

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na ....., nº.....Bairro..... Município de ..... CEP nº....., por seu representante legal Sr....., inscrito no CPF sob o nº.....infrassinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Credenciamento nº 003/2026 **Declara**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz\*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei 14.133/21, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (Lei 14.133/21).

Local/data....., ..... de ..... de 2026

\_\_\_\_\_  
Representante:  
Empresa  
CNPJ



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA HABILITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026  
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026  
CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

**SINTESE DO OBJETO:** Constitui objeto na realização de procedimentos de credenciamento de terceiros (pessoas jurídicas), pautando no fornecimento de mão de obra técnica qualificada na prestação de serviços de capacitação dos servidores lotados nas respectivas Secretarias Municipais de Saúde dos 19 (dezenove) Municípios filiados ao Consórcio CISNORTE, quais sejam os Municípios de **(Brasília de Minas, Japonvar, Luislandia, Pedras de Maria da Cruz, Lontra, Ubaí, São Francisco, Varzelândia, Patis, Ibiracatu, São Romão, Mirabela, Pintópolis, Campo Azul, Uruçuia, Icarai de Minas, São João da Ponte, Chapada Gaúcha e Cônego Marinho)**, visando aprimoramento técnico, operacional e gerencial das equipes envolvidas na execução das políticas públicas de saúde, em face das constantes atualizações normativas, protocolos clínicos, diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como da evolução das práticas e tecnologias aplicadas à gestão e à assistência à saúde, onde neste contexto, torna-se imprescindível que os servidores estejam devidamente preparados para atuar de forma eficiente, segura e alinhada às melhores práticas, onde o credenciamento dar-se-á conforme disposto no edital da chamada pública e, o detalhado referênciada, no termo de credenciamento e, na carta de solicitação de credenciamento, onde a celebração do termo de credenciamento, dar-se-á de forma direta através inexigibilidade de licitação com fulcro no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e em observância ao detalhado no art. 79 da supracitada Lei Federal, em atendimento à solicitação da Diretoria Executiva do Consórcio CISNORTE.

**DECLARAÇÃO**

A Empresa.....(qualificar), inscrita no CNPJ sob o nº:....., neste ato representada pelo Sr..... (qualificar), “**declara**” que não está sob efeito de nenhuma “declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública na esfera federal, estadual ou municipal, em observância ao disposto no art. 156, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Não obstante, “**Declara**” ainda, que está ciente que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar em sanções administrativas, notadamente o disposto no art. 177 da supracitada Lei Federal.

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

Local/Data,.....de.....de .....

-----  
Assinatura do Declarante



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTO PARA GOZAR DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº 123/2006**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026  
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026  
CREDENCIAMENTO Nº 003/2026**

**SINTESE DO OBJETO:** Constitui objeto na realização de procedimentos de credenciamento de terceiros (pessoas jurídicas), pautando no fornecimento de mão de obra técnica qualificada na prestação de serviços de capacitação dos servidores lotados nas respectivas Secretarias Municipais de Saúde dos 19 (dezenove) Municípios filiados ao Consorcio CISNORTE, quais sejam os Municípios de **(Brasília de Minas, Japonvar, Luislandia, Pedras de Maria da Cruz, Lontra, Ubaí, São Francisco, Varzelândia, Patis, Ibiracatu, São Romão, Mirabela, Pintópolis, Campo Azul, Uruçuia, Icarai de Minas, São João da Ponte, Chapada Gaúcha e Cônego Marinho)**, visando aprimoramento técnico, operacional e gerencial das equipes envolvidas na execução das políticas públicas de saúde, em face das constantes atualizações normativas, protocolos clínicos, diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como da evolução das práticas e tecnologias aplicadas à gestão e à assistência à saúde, onde neste contexto, torna-se imprescindível que os servidores estejam devidamente preparados para atuar de forma eficiente, segura e alinhada às melhores práticas, onde o credenciamento dar-se-á conforme disposto no edital da chamada pública e, o detalhado referência, no termo de credenciamento e, na carta de solicitação de credenciamento, onde a celebração do termo de credenciamento, dar-se-á de forma direta através inexigibilidade de licitação com fulcro no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e em observância ao detalhado no art. 79 da supracitada Lei Federal, em atendimento à solicitação da Diretoria Executiva do Consorcio CISNORTE.

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a Nome da Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro, \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo-assinado, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e Econômico-Financeira, bem como de que não existe impedimento para gozar dos benefícios do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local/data

\_\_\_\_\_  
Empresa:  
CNPJ:  
Nome do Representante Legal:  
CPF:



**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PLENO REQUISITO DE HABILITAÇÃO CONFORME DISPÕE O CAPUT, INCSIO I DO ART. 63 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026**  
**CRENCIAMENTO Nº 003/2026**

**SINTESE DO OBJETO:** Constitui objeto na realização de procedimentos de credenciamento de terceiros (pessoas jurídicas), pautando no fornecimento de mão de obra técnica qualificada na prestação de serviços de capacitação dos servidores lotados nas respectivas Secretarias Municipais de Saúde dos 19 (dezenove) Municípios filiados ao Consórcio CISNORTE, quais sejam os Municípios de **(Brasília de Minas, Japonvar, Luislandia, Pedras de Maria da Cruz, Lontra, Ubaí, São Francisco, Varzelândia, Patis, Ibiracatu, São Romão, Mirabela, Pintópolis, Campo Azul, Urucuia, Icarai de Minas, São João da Ponte, Chapada Gaúcha e Cônego Marinho)**, visando aprimoramento técnico, operacional e gerencial das equipes envolvidas na execução das políticas públicas de saúde, em face das constantes atualizações normativas, protocolos clínicos, diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como da evolução das práticas e tecnologias aplicadas à gestão e à assistência à saúde, onde neste contexto, torna-se imprescindível que os servidores estejam devidamente preparados para atuar de forma eficiente, segura e alinhada às melhores práticas, onde o credenciamento dar-se-á conforme disposto no edital da chamada pública e, o detalhado referência, no termo de credenciamento e, na carta de solicitação de credenciamento, onde a celebração do termo de credenciamento, dar-se-á de forma direta através inexigibilidade de licitação com fulcro no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e em observância ao detalhado no art. 79 da supracitada Lei Federal, em atendimento à solicitação da Diretoria Executiva do Consórcio CISNORTE.

**DECLARAÇÃO**

A empresa.....(.... qualificar.....), através do seu signatário/representante legal.....(.....qualificar.....), abaixo assinado, “**Declara**”, sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar da Pregão Eletrônico nº 003/2026, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o caput, inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, onde, Não obstante, “**Declara**” ainda, que está ciente que a apresentação de documentação em desconformidade com o exigido no edital, pode acarretar em sanções administrativas, notadamente o disposto no art. 177 da supracitada Lei Federal.

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

Local/data..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
(Assinatura representante legal)

**Atenção licitante:** Esta declaração deverá ser devidamente data e assinada preferencialmente digitalmente devendo a mesma ser anexada juntamente com a documentação de habilitação, perquirida no edital, e inserida no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) sob pena de desqualificação/inabilitação da proponente licitante.